

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 01. QU?PR?-FEIRA, /7 DE MARÇO DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,100)
Rodrigo Rollemberg (65,99)
Inácio Arruda (91,93,115)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,94)
Anibal Diniz (25,103)
Paulo Paim (102)
Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,90,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (91,93,115)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,81)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Wilder Morais - Bloco (97,112,119)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (97,112,119)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – RESOLUÇÃO
Nº 3/2014 9
2 – ATA DA 30ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE MARÇO DE 2014 10
2.1 – ABERTURA 11
2.2 – EXPEDIENTE 11
2.2.1 – Parecer
Nº 169/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 9/2014 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 7/2014)** 11
2.2.2 – Comunicação da Presidência
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 7/2014, resultante de parecer lido anteriormente. 15
2.2.3 – Leitura de requerimentos
Nº 209/2014, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 301/2007, 47/2011 e 479/2013. 15
Nº 210/2014, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453/2008, 541/2009 e 266/2011. 15
Nº 211/2014, de autoria do Senador Walter Pinheiro, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337/2003 e 236/2012. 15
2.2.4 – Comunicação
Do Senador Cícero Lucena, justificando a não participação de S. Exª em visita oficial à República Islâmica do Irã, no período de 13 a 17 de fevereiro último **(Ofício nº 121/2014)** 16
2.2.5 – Reassunção do Senador Marcelo Crivella ao exercício do mandato, pelo Estado do Rio de Janeiro (Ofício nº 1/2014). 16
2.2.6 – Discursos do Expediente
SENADOR *PAULO PAIM* – Referência à mobilização nacional de professores; e outros assuntos. 18
SENADOR *JORGE VIANA* – Críticas à matéria publicada pelo jornal *O Globo* que menciona S.Exª ao tratar de viagens internacionais realizadas por Senadores; e outros assuntos. 21
SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Considerações sobre PEC subscrita por S. Exª que altera o quadro de magistrados da Justiça Eleitoral. 24
SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas à gestão da Presidente Dilma Rousseff. 25
SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Críticas à política de preços de energia elétrica estabelecida pelo Governo Federal. 28
SENADOR *MÁRIO COUTO* – Encaminhamento de requerimento de voto de aplauso à Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó. 30
SENADOR *INÁCIO ARRUDA* – Registro de atividades parlamentares desenvolvidas por S.Exª em Recife-PE e Natal-RN; e outro assunto. 31
2.2.7 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados
Projeto de Lei da Câmara nº 4/2014 (nº 3.059/2008, na Casa de origem), de autoria do Deputado Carlos Eduardo Cadoca, que *estabelece procedimento alternativo para a concessão de visto de turismo a estrangeiro e altera os arts. 9º, 10 e 56 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.* 32
2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)
SENADORA *ANA AMÉLIA* – Destaque à importância das pesquisas clínicas para o descobrimento de novos medicamentos; e outros assuntos. 42
SENADOR *MARCELO CRIVELLA* – Satisfação pelo retorno de S. Exª ao Senado e prestação de contas sobre sua gestão à frente do Ministério da Pesca e Aquicultura. 45

2.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 212/2014, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 7/2014..... 47

2.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ALVARO DIAS* – Críticas à política do Governo Federal no setor elétrico e na gestão da Petrobras. 49

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Considerações sobre as recentes manifestações de professores ocorridas no País, cujas reivindicações incluem o cumprimento da lei conhecida como "Lei do Piso"..... 52

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Críticas ao Governador de Pernambuco pelos supostos ataques direcionados à Presidente da República; e outro assunto..... 53

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN*, como Líder – Apoio à PEC de iniciativa da Presidente da República que prorroga em 50 anos os benefícios para a Zona Franca de Manaus..... 55

2.2.11 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Considerações acerca de recentes políticas de economicidade adotadas pelo Senado Federal, em referência a matéria publicada pelo jornal *O Globo* 63

2.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 213/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 24 e 25 do corrente..... 64

Nº 214/2014, de autoria do Senador José Agripino, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 24 e 25 do corrente..... 64

Nº 215/2014, de autoria da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, solicitando que a sessão especial destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Deputado Federal Rômulo Barreto de Almeida seja realizada em 12 de maio próximo, às 11 horas..... 64

Nº 216/2014, de autoria do Senador Eunício Oliveira e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 77/2014, solicitando que a sessão especial destinada a homenagear o centenário de morte do Dragão do Mar seja realizada em 12 de maio próximo, às 11 horas..... 65

Nº 217/2014, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando voto aplauso à Associação dos Municípios do Arquipélago de Marajó..... 65

Nº 218/2014, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando voto de louvor ao Sr. Luís Sérgio Santos. 66

Nº 219/2014, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Goulart..... 66

Nº 220/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando a retirada do Requerimento nº 205/2014. **Deferido**..... 68

Nº 221/2014, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores. 68

Nº 222/2014, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355/2004..... 71

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 212/2014, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos. **Aprovado**..... 71

2.3.2 – Item extrapauta (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 212/2014) (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 7/2014, apresentado como conclusão do Parecer nº 169/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).* **Aprovado**..... 71

Redação final do Projeto de Resolução nº 7/2014 **(Parecer nº 170/2014-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 72

2.3.3 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 888/2009, de autoria do Senador Alvaro Dias. **Aprovado**..... .75

Requerimento nº 1.074/2011, de autoria do Senador Alvaro Dias. **Aprovado**..... 75

Requerimento nº 954/2012, de autoria do Senador Alvaro Dias. **Aprovado**..... 75

Requerimento nº 19/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira. **Aprovado**..... 75

Requerimento nº 20/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira. **Aprovado**..... 75

Requerimento nº 51/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira. **Aprovado**..... 75

2.3.4 – Ordem do dia (continuação)

2.3.5 – Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 58/2013 (nº 2.785/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *altera a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade*. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Humberto Costa, Aloysio Nunes Ferreira, Eduardo Suplicy, Magno Malta e Ricardo Ferraço. À sanção..... 76

2.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 110/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 8/2014 (nº 15/2014, na origem), de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. NÉFI CORDEIRO para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Desembargadores dos Tribunais Regionais Federais. **Aprovado** (votação nominal) 85

2.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 111/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 6/2014 (nº 14/2014, na origem), de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. **Aprovado** (votação nominal) 92

2.3.8 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 112/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 7/2014 (nº 16/2014, na origem), de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ BARROSO FILHO para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. **Aprovado** (votação nominal) 96

2.3.9 – Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 96/2013 (nº 4.222/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)*. **Aprovado.** À sanção 99

2.3.10 – Item 4 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 318/2013 (nº 1.024/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Seicheles sobre a Isenção Parcial de Vistos, assinado em Victoria, em 13 de dezembro de 2011*. **Aprovado.** À promulgação. 100

2.3.11 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 48 e 150/2014, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. **Aprovados** 102

Requerimento nº 1.141/2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira. **Aprovado**. 102

2.3.12 – Leitura de requerimento

Nº 223/2014, de autoria do Senador Vital do Rêgo e outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 222/2013. **Aprovado**. 103

2.3.13 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 103

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Pareceres

Nºs 171 e 172/2014, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58/2008. 106

2.4.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 58/2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 14/2014-CMA)** 243

2.4.3 – Discursos

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Apoio à mobilização nacional dos professores da rede pública em favor da educação de qualidade e por melhores condições de trabalho; e outros assuntos 244

2.4.4 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 213/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira. **Aprovado,** nos termos do **Parecer nº 173/2014-CRE** 248

Requerimento nº 214/2014, de autoria do Senador José Agripino. **Aprovado,** nos termos do **Parecer nº 173/2014-CRE**. 257

Requerimento nº 155/2014, de autoria do Senador Paulo Davim. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 174/2014-CRE** **266**

Requerimento nº 208/2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 173/2014-CRE** 269

Requerimento nº 102/2014, de autoria dos Senadores Cristovam Buarque e outros Senadores. **Aprovado**. 278

2.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *IVO CASSOL* – Agradecimentos à população do Estado de Rondônia pelo reconhecimento do trabalho de S. Exª como Governador; e outros assuntos 278

2.4.6 – Apreciação de matérias

Requerimentos nº 77/2014, de autoria do Senador Eunicio Oliveira e outros Senadores. **Aprovado** 281

Requerimentos nº 216/2014, de autoria do Senador Eunicio Oliveira e outros Senadores. **Aprovado** 281

2.4.7 – Discursos (continuação)

SENADOR *EDUARDO AMORIM*, como Líder – Comemoração dos 159 anos de Aracaju, capital de Sergipe, ressaltando a figura de Inácio Joaquim Barbosa; e outros assuntos. 281

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Defesa de projeto de lei apresentado por S. Exª que visa determinar que os estabelecimentos de saúde exibam, de forma clara, e em local de fácil acesso, a tabela de preços dos serviços prestados aos usuários. 281

2.4.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 92/2014, de autoria do Senador Jayme Campos, que *obriga os estabelecimentos de saúde a exibir tabela de preços dos serviços prestados aos usuários*..... 284

Projeto de Lei do Senado nº 93/2014, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que *altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, relativas ao imposto sobre a renda da pessoa física, para alterar os valores constantes da tabela progressiva e elevar o limite anual individual de deduções relativas a despesas com educação*. 285

Projeto de Lei do Senado nº 94/2014, de autoria do Senador Mário Couto, que *altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e regula as atividades pesqueiras no País e dá outras providências.*. 305

2.4.9 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Ofício nº 13/2014)**. *Designação dos Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti, como titulares, e do Senador Gim, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 313

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura **(Ofício nº 40/2014)**. *Designação do Senador João Vicente Claudino, como suplente, para compor a referida Comissão.*..... 313

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 632/2013 **(Ofício nº 43/2014)**. *Designação do Senador Antonio Carlos Rodrigues, como titular, para compor a referida Comissão.*..... 313

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 630/2013 **(Ofício nº 309/2014)**. *Designação do Deputado Vanderlei Macris, como titular, para compor a referida Comissão*..... 314

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 627/2013 **(Ofício nº 94/2014)**. *Designação do Deputado Rodrigo Maia, como titular, e do Deputado Pauderney Avelino, como suplente, para comporem a referida Comissão.*..... 314

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro em diversas comissões, em vagas cedidas pelo Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal **(Ofícios nºs 24 a 27; e 44 a 47/2014)**. *Designação do Senador Marcelo Crivella para compor, como titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e, como suplente, as Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática*..... 314

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 632/2013, de designação do Senador Antonio Carlos Rodrigues como Relator da referida matéria **(Ofício nº 2/2014)**. 316

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 634/2013, de designação do Senador Eunício Oliveira como Relator da referida matéria **(Ofício nº 2/2014)** 316

2.4.10 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 9/2014, na origem, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.379/2013, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. 316

Nº 10/2014, na origem, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nºs 1.401 e 1.403/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin..... 316

Nº 13/2014, na origem, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.404/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 316

Nº 14/2014, na origem, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.328/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 316

Nº 24/2014, na origem, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.173/2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues..... 316

2.4.11 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 69/2014, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.107/2013, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura. 317

Nº 48/2014, na origem, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.470/2013, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti. 317

Nº 70/2014, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.301/2013, de autoria do Senador Roberto Requião. 317
Nº 248/2014, na origem, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.324/2013, de iniciativa da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 317
2.4.12 – Leitura de requerimentos
Nº 224/2014, de autoria do Senador João Durval e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 28 de abril próximo, para homenagear o centenário de nascimento do Sr. Dorival Caymmi. 317
Nº 225/2014, de autoria do Senador Eunício Oliveira, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 3/2014 319
Nº 226/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando a oitiva da Comissão de Educação Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70/2013. 319
Nº 227/2014, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei do Senado nº 327/2013..... 319
Nº 228/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 19, 51 e 73/2013. 320
Nº 229/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209/2013 320
Nº 230/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209/2013 320
Nº 231/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando a oitiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209/2013 320
Nº 232/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390/2013 320
Nº 233/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 36/2014 e 281, 282 e 283/2012 321
Nº 234/2014, de autoria do Senador Eduardo Braga e outros Senadores, solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116/2013 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443/2012. 321
Nº 235/2014, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 223 e 487/2013 321
Nº 236/2014, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65/2007 e 48/2012 321
Nº 237/2014, de autoria do Senador Walter Pinheiro, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 94, 109 e 56/2013 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 389, 423, 345, 346 e 376/2013 321
Nº 238/2014, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, solicitando a oitiva da Comissão Interna destinada a examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283/2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 545/2013 321
Nº 239/2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 46/2014. 321
Nº 240/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 103/2009; 74, 183 e 261/2012; 235, 449 e 515/2013 e do Projeto de Lei da Câmara nº 20/2012 322
Nº 241/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 49/2012 322
Nº 242/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104/2011 e 129/2007 322
Nº 243/2014, de autoria do Senador José Agripino, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36/2014 322
Nº 244/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88/2013 322
Nº 245/2014, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a oitiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405/2011 322
Nº 246/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282, 283/2012 e 360/2012 323
2.4.13 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados
Projeto de Lei da Câmara nº 5/2014 (nº 3.460/2004, na Casa de origem), de autoria do Deputado Walter Feldman, que *institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências*..... 323
2.4.14 – Discurso encaminhado à publicação
SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Registro de expediente encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil ao Ministério da Justiça com sugestões para a melhoria do sistema carcerário..... 368

2.4.15 – Comunicação da Presidência
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada ... 369
2.5 – ENCERRAMENTO ... 373
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 18.3.2014 ... 373

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação ... 374
Bancadas dos Partidos ... 375
Por ordem alfabética ... 376
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL ... 377
6 – LIDERANÇAS ... 378
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO ... 382
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS ... 386
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos ... 395
CAS – Comissão de Assuntos Sociais ... 404
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ... 407
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte ... 414
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle ... 420
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa ... 429
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ... 437
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura ... 446
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo ... 453
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ... 459
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática ... 463
CSF – Comissão Senado do Futuro ... 467
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) ... 468
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) ... 469
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) ... 470
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) ... 471
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) ... 471
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) ... 472
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) ... 474
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) ... 476
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) ... 478
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) ... 480
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) ... 482
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) ... 484

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) ... 486
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) ... 493
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) ... 497
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) ... 498
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) ... 499
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) ... 500
Comissões Mistas Especiais ... 501
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) ... 505
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) ... 506
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) ... 510

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2014

Autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao "Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná (Profisco/PR)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Paraná;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 5 (cinco) anos após a data de vigência do contrato, e a última, até 25 (vinte e cinco) anos após esta data;

VI – juros: enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem relacionada ao custo de captação do BID que financia seus empréstimos, mais a margem (spread) para empréstimos do capital ordinário;

VII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

VIII – despesas com inspeção e supervisão geral: em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda ou de conversão de taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança de uma comissão de transação pelo BID.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Paraná na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado do Paraná celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Paraná quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de março de 2014. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Ata da 30ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 18 de março de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Romero Jucá e Paulo Paim, da Srª Vanessa Grazziotin, e dos Srs. Inácio Arruda, Cristovam Buarque e Anibal Diniz.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 26 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

30ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS14 HORAS

Período : 18/03/14 07:00 até 18/03/14 22:06

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE Emissão: 19/03/14 10:48 Página : 1

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X

Compareceram: 72 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 169, DE 2014

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 9, de 2014 (nº 20, de 2014, na origem), da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Paraná, no valor de até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o "Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISC/PR".

Relator: Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

I – Relatório

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Paraná, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao "Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO/PR", que visa *buscar a excelência da administração tributária, orçamentária e financeira do Estado, aproximando a arrecadação de tributos do seu real potencial e efetividade e aumentando a qualidade e a transparência do gasto público*.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA672806. Será contratado com juros incidentes sobre os seus saldos devedores diários a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo Banco com base na LIBOR.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o seu custo efetivo médio será de 4,82 % a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

Vale destacar que os desembolsos do empréstimo estão previstos para serem realizados em até cinco anos, totalizando US$ 10,625 milhões, com contrapartidas de recursos do Estado num montante de US$ 2,125 milhões.

II – Análise

A análise da presente operação de credito externo fundamentase no art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites

e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 1.684, de 3 de dezembro de 2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado do Paraná cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fica destacado ainda que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, as ações previstas para o referido projeto estão inseridas no Plano Plurianual 2012-2015, estabelecido pela Lei Estadual nº 17.013, de 14 de dezembro de 2011.

É atestado, também, que a Lei Orçamentária nº 17.398, de 18 de dezembro de 2012, que trata do orçamento do Estado para 2013, contempla dotações (i) relativas ao ingresso de recursos da operação, (ii) referentes às contrapartidas, bem como (iii) de recursos necessários aos encargos da operação de crédito.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Estadual nº 17.031, de 21 de dezembro de 2011, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BID, no valor de até US$ 8,5 milhões, destinada ao programa mencionado, e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Paraná, **a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação**.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, por ocasião da assinatura do contrato.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Paraná nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, **estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Não há ainda pendências do Estado referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União, sendo que o presente empréstimo não representa ou implica violação do acordo de refinanciamento do Estado firmado com a União**.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o segundo quadrimestre de 2013, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Estado. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 306, de 2012, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. **Assim, de acordo com análise consignada na Nota nº 876, de 18 de outubro de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado do Paraná foi classificado na categoria "C+", que indica situação fiscal fraca e risco de crédito relevante.**

Entretanto, de acordo com o previsto no art. 10 dessa portaria, a operação de crédito em exame foi elegível para recebimento de garantia da União, uma vez que será contratada junto a organismo multilateral de crédito com a finalidade de financiar investimentos voltados para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial do Estado do Paraná, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante seu Parecer nº 2.343, de 16 dezembro de 2013, considerou ainda que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pelo BID em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do Paraná apresenta capacidade financeira suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, desse modo, que o Estado do Paraná atende aos limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como observa as exigências e demais condicionantes para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Paraná para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 7, DE 2014

Autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao "Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO/PR".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Paraná;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira cinco anos após a data de vigência do contrato e a última até vinte e cinco anos após esta data;

VII – juros: enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem relacionada ao custo de captação do BID que financiam seus empréstimos, mais a margem (spread) para empréstimos do capital ordinário;

VIII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

IX – despesas com inspeção e supervisão geral: em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no Contrato de empréstimo, exercer a opção de Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros, em qualquer momento durante a vigência do Contrato.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança de uma comissão de transação pelo BID.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Paraná na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no caput fica condicionado a que o Estado do Paraná celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Paraná quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 18 de março de 2014.

SEN. LINDBERGH FARIAS , Presidente

SEN. ALOYSIO NUNES FERREIRA, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 9, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 5ª REUNIÃO, DE 18/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 169, de 2014**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a **Mensagem nº 9, de 2014**, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 7, de 2014**.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 209, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 301, de 2007, com o PLS nº 47, de 2011, e o PLS nº 479, de 2013, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projetos de Lei do Senado nº 266, de 2011,e os Projetos de Lei do Senado nºs 339, de 2008; 453, de 2008; e 541, de 2009, passem a tramitar em conjunto, por regularem a mesma matéria.

Justificação

As proposições em questão têm a correlação regimental necessária para sua tramitação em conjunto, a teor do que dispõe o art. 258, do RISF. Com efeito, o indigitado artigo estabelece que as proposições que regulem a mesma matéria poderão tramitar em conjunto, o que se verifica no presente caso, razão pela qual seu apensamento é medida necessária para conferir celeridade processual à tramitação dessas matérias nesta Casa.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2014 – Senador **Cássio Cunha Lima**

REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2003, que define o crime de veiculação de informações que induzam ou incitem a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, na rede Internet, ou em outras redes destinadas ao acesso público, com o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que versa sobre a Reforma do Código Penal Brasileiro, por disciplinarem sobre as mesmas matérias.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013 – Senador **Walter Pinheiro**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu **Ofício nº 121**, do Senador Cícero Lucena, por meio do qual comunica a impossibilidade de participar, como membro do Grupo de Amizade Parlamentar Brasil-Irã, de visita oficial à República Islâmica do Irã, que se realizaria no período de 13 a 17 de fevereiro de 2014, conforme o **Requerimento nº 61, de 2014**.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento retorna à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

É o seguinte o ofício na íntegra:

Of./GSCL/121/2014

Brasília, 19 de março de 2014

Senhor Presidente,

Cumpro o dever de informar a Vossa Excelência que relevantes compromissos políticos, tanto nesta Casa como no meu Estado da Paraíba, impediram-me de participar da comitiva de visita oficial à República Islâmica do Irã, conforme disposto no Requerimento nº 61, de 2014.

Por fim, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e consideração. – **Cícero Lucena** Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Antes de passar a palavra para os demais colegas Senadores, pela ordem, eu queria ler expediente encaminhado pelo Senador Marcelo Crivella, Ofício, ao Presidente do Senado, Renan Calheiros:

Sr. Presidente.

Ao cumprimentar V. Exª, comunico a minha reassunção do mandato parlamentar, em substituição ao meu suplente, o ilustre Senador Eduardo Lopes.

Por fim, colho deste ensejo para registrar a minha alegria por retornar aos trabalhos no Senado Federal, onde V. Exª tem empreendido como marca da sua gestão a elevada e qualitativa produção legislativa, a transparência e a austeridade financeira.

Brasília, 17 de março de 2014.

Senador Marcelo Crivella, Líder do Partido Republicano Brasileiro.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº 1/2014 – GSMC

Brasília, 17 de março de 2014

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar V. Exa., comunico a minha reassunção do mandato parlamentar, em substituição ao meu suplente, o ilustre Senador Eduardo Lopes.

Por fim, colho deste ensejo para registrar a minha alegria por retornar aos trabalhos no Senado Federal, onde V. Exa. tem empreendido como marca da sua gestão a elevada e qualitativa produção legislativa, a transparência e a austeridade financeira.

Brasília, 17 de março de 2014. – Senador **Marcelo Crivella**, Líder do Partido Republicano Brasileiro.

ISSN 1677-7050

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LVII Nº 51

Brasília - DF, segunda-feira, 17 de março de 2014

SEÇÃO 2

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	7
Ministério da Cultura	8
Ministério da Defesa	9
Ministério da Educação	15
Ministério da Fazenda	46
Ministério da Integração Nacional	52
Ministério da Justiça	53
Ministério da Pesca e Aquicultura	55
Ministério da Previdência Social	56
Ministério da Saúde	58
Ministério das Cidades	63
Ministério das Comunicações	65
Ministério das Relações Exteriores	66
Ministério de Minas e Energia	66
Ministério do Desenvolvimento Agrário	66
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	67
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	67
Ministério do Esporte	68
Ministério do Meio Ambiente	68
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	69
Ministério do Trabalho e Emprego	72
Ministério do Turismo	73
Ministério dos Transportes	73
Conselho Nacional do Ministério Público	74
Ministério Público da União	74
Tribunal de Contas da União	76
Defensoria Pública da União	76
Poder Legislativo	77
Poder Judiciário	78
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	86
Editais e Avisos	86

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO EUSTÁQUIO ANDRADE FERREIRA do cargo de Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Brasília, 14 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,50
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

* Acima de 500 páginas o preço da tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 6,0107

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

NOMEAR

NERI GELLER, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Brasília, 14 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR

MARCO ANTONIO RAUPP do cargo de Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Brasília, 14 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

NOMEAR

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Brasília, 14 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,

AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO do cargo de Ministro de Estado das Cidades.

Brasília, 14 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

NOMEAR

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, para exercer o cargo de Ministro de Estado das Cidades, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Brasília, 14 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCELO BEZERRA CRIVELLA do cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura.

Brasília, 14 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

NOMEAR

EDUARDO BENEDITO LOPES, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura.

Brasília, 14 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS do cargo de Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Brasília, 14 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

NOMEAR

MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO, para exercer o cargo de Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Brasília, 14 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

MINISTÉRIO DO TURISMO

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso I, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,

GASTÃO DIAS VIEIRA do cargo de Ministro de Estado do Turismo.

Brasília, 14 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022014031700058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Eu me inscrevo, pela ordem de chegada, para uma comunicação inadiável, e inscrevo o Senador que colaborou comigo nesse propósito, Mário Couto, que se inscreve para falar pela Liderança do PSDB; e convido para fazer o uso da palavra, o primeiro orador inscrito – em permuta com o Senador Cristovam –, Senador Paulo Paim.

V. Exª tem a palavra, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria fazer três breves registros. Primeiro, dizer que os professores do Brasil entraram num processo de mobilização e de paralisação desde o dia de ontem.

Dias 17, 18 e 19 de março de 2014, os trabalhadores em educação de todo o País estão mobilizados – desde esta segunda-feira – pela educação pública de qualidade.

A greve nacional de educação, coordenada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, a CNTE, se estende até amanhã, quarta-feira. São três dias de protesto.

> *[A entidade], que representa mais de três milhões de educadores das redes públicas [de ensino] da educação básica, [está solicitando, exigindo primeiro] o cumprimento da lei do piso, carreira e jornada; investimento dos royalties de petróleo na valorização da categoria [ou seja, professores, educadores e na educação]; votação imediata do Plano Nacional de Educação, destinação de 10% do PIB para a educação pública;* [contra a proposta de alteração no piso].

Por fim, o encerramento dessa mobilização nacional dos trabalhos em educação será ocorrerá amanhã com um grande ato aqui em Brasília, tendo como eixo a pauta que eu, aqui, destaquei.

Quero também, Sr. Presidente, ainda fazendo um outro registro, dizer que recebi convite para participar do "Encontro Nacional de Municípios – Desafios e Possibilidades para 2014", realizado pela Associação Brasileira de Municípios (ABM), que se iniciou hoje, pela manhã, dia 18, com término, amanhã, quarta-feira, dia 19.

O evento será no Cento de Eventos Brasil 21, em Brasília, e reunirá prefeitos, gestores municipais, vereadores e demais agentes do municipalismo. O objetivo do encontro é discutir a agenda das cidades brasileiras para 2014 e o aprimoramento do Pacto Federativo.

O encontro abordará demandas imediatas dos Municípios, como os desafios para a implantação dos Planos Municipais de Resíduos Sólidos e Saneamento, além de discutir o Plano Nacional de Cultura e as responsabilidades dos Municípios, que têm a missão de elaborar os planos municipais. A iniciativa também marca a comemoração dos 68 anos de fundação da ABM, entidade municipalista mais antiga do Brasil.

Eu termino, Sr. Presidente, citando frase do presidente da ABM, Eduardo Tadeu Pereira:

> *A ABM tem consciência dos desafios enfrentados pelos municípios na elaboração e execução de projetos, devido à escassez de recursos e de mão de obra capacitada. Nosso objetivo é oferecer capacitação e, com isso, melhorar as condições de gestão das prefeituras.*

Por fim, Sr. Presidente, é com satisfação que registro artigo de nossa autoria veiculado no *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro, *Jornal do Comércio* e *Sul 21*, de Porto Alegre, com o título: "Pessoas com deficiência: sim à lei de cotas".

> *O Brasil precisa acordar* [diz o meu texto] *para uma realidade: a exclusão das pessoas com deficiência do mercado de trabalho. Desde que a lei de cotas (8.213/91, art. 93) foi criada, há mais de vinte anos, determinando a contratação de 2% a 5% de pessoas com deficiência pelas empresas com mais de cem empregados, sua aplicação enfrenta fortes resistências [até hoje], devido,* [naturalmente e infelizmente]*, ao preconceito vigente em nossos dias.*
>
> *Parte do setor empresarial coloca uma série de dificuldades para contratar. Alegam, entre outras coisas, que é difícil encontrar profissionais qualificados. Com essa justificativa, avaliam, de modo precipitado, que a saída é "flexibilizar" a lei de cotas.*
>
> *Nós entendemos que essa não é a solução. Entendemos que a questão não será resolvida oferecendo às empresas a possibilidade de patrocínio ao atletismo paralímpico como substitutivo à contratação desse segmento da população.*
>
> *Por outro lado, há empresas que, com boa vontade, criatividade e senso de responsabilidade social, estão enfrentando esse desafio* [ou fazem de forma diferente, elas contratam as pessoas com deficiência e dão curso de formação dentro da empresa, ou seja, no local de trabalho]. *É o caso de algumas metalúrgicas de Osasco,* [por exemplo]*, que, segundo o blog I.Social, ultrapassam a porcentagem exigida*

na lei. Em 2012, de cada 5 empresas que cumpriam a lei, uma resistia ao seu cumprimento. Já em 2013, essa resistência é de 1 para cada 13 empresas.

Na cidade gaúcha de Caxias do Sul, temos exemplos de metalúrgicas que, além de cumprirem a lei, oferecem cursos de qualificação dentro das próprias empresas e se preocupam com a acessibilidade [social e dão espaço para as pessoas com deficiência]. *Há programas que incluem a conscientização dos funcionários para o acolhimento dos profissionais com deficiência.*

O Legislativo, [por sua vez]*, está dando a sua contribuição. Fui Relator do PLS 621/2011, de autoria da senadora Lídice da Mata, que visa destinar 10% das vagas para pessoas com deficiência em cursos de qualificação financiados pelo FAT. O projeto foi aprovado no Senado [...]* [e se encontra] *na Câmara [...]. A nossa lei de cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho é reconhecida internacionalmente como uma das peças jurídicas mais avançadas do mundo, o que nos leva a pensar: é a lei que precisa ser modificada... ou seriam as consciências* [de homens e mulheres que não entenderam, ainda, a importância de acolher as pessoas com deficiência]*?*

Por fim, Sr. Presidente, quero mais uma vez lembrar a importância do acordo firmado, mais uma vez, de votarmos de forma definitiva no dia 27 próximo a lei da renegociação das dívidas dos Estados, com um novo indexador, saindo desse maldito IGP-DI, do tempo da ditadura, e ainda mais 6% ou 9%, o que tornou uma série de Estados inviáveis, com dívidas que... No nosso caso saímos de R$7 bilhões para R$47 bilhões. Pagamos mais de R$28 bilhões e estamos devendo ainda mais do que R$30 bilhões ou R$40 bilhões, conforme a projeção e o indexador usado, se é IGP-DI mais 6% ou IGPD-I mais 9%. Com isso teríamos uma economia em torno de R$17 bilhões.

Enfim, eu mais uma vez aposto na possibilidade de que o acordo seja firmado ainda no mês de março e a gente vote a renegociação da dívida até o dia 27, como acordamos aqui, no último diálogo que tivemos.

Quero mais uma vez lembrar que aqui estão os companheiros do Aerus.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Estive com eles hoje pela manhã. Ontem estive na Comissão de Agricultura e na Comissão de Direitos Humanos com eles, quando eles deram um relato da situação que se encontram. Tive a satisfação, Senador Jorge Viana, de fazer contato com a Ministra Ideli, com o Ministro Mercadante, com o Ministro da AGU, Luís Inácio Adams, e também com o Gilberto Carvalho. E eles me disseram que, principalmente... Quero aqui cumprimentar a todos, porque todos me deram retorno. Não houve um que não me deu retorno. O Gilberto Carvalho, mais precisamente, falando em nome do grupo, enfim, em nome dos Ministros, me disse que no máximo em 24 horas ele terá uma resposta a nos dar de como seria ou não seria, enfim, como será o processo de diálogo com os companheiros do Aerus que estão aqui sentados na tribuna de honra. Um grupo está aqui, um outro grupo...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... está num debate lá na Câmara que se iniciou às 2 horas, (*Fora do microfone.*) para também buscar caminhos para resolver de uma vez por todas a questão do Aerus.

A primeira questão era do Supremo Tribunal Federal e já está decidida. Agora só falta o acordo para se acertar a forma de pagamento que os aposentados, pensionistas e trabalhadores que não receberam nem a rescisão do Aerus possam, enfim, ver o seu salário, o seu benefício atualizado e a indenização paga.

Lembramos também a todos os Senadores que o grupo que está aqui está com um abaixo-assinado, está buscando assinaturas dos Líderes, dos Senadores... Aqui todos são Líderes, todos os Senadores aqui representam com muita competência os seus Estados. Então, no momento adequado, vamos pedir a eles que, dentro do possível, assinem essa carta que vamos encaminhar para o Executivo no sentido de que se estabeleça rapidamente um processo de negociação para ajustar a forma de pagamento daquilo que vocês do Aerus têm de direito.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado pelo tempo e considere na íntegra o meu pronunciamento.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os trabalhadores em educação de todo o Brasil estão mobilizados desde ontem, segunda-feira, por educação pública de qualidade.

A greve nacional de educação, coordenada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), se estende até amanhã, quarta-feira.

A entidade, que representa mais de 3 milhões de educadores das redes públicas de ensino de educação básica, está exigindo o cumprimento da lei do piso, carreira e jornada, investimento dos royalties de petróleo na valorização da categoria, votação imediata do Plano Nacional de Educação, destinação de 10% do PIB para a educação pública, contra a proposta dos governadores de reajuste do piso e contra o INPC.

Sr. Presidente, o encerramento dessa mobilização, greve nacional, dos trabalhadores em educação será encerrada amanhã, com um grande ato aqui em Brasília.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito, e registro, já que recebi convite para participar do evento, do Encontro Nacional de Municípios – Desafios e possibilidades para 2014, realizado pela Associação Brasileira de Municípios (ABM), que iniciou hoje pela manhã, 18, com término amanhã, quarta, 19.

O evento será no Espaço de Eventos Brasil 21, em Brasília, e reunirá prefeitos, gestores municipais, vereadores e demais agentes do municipalismo.

O objetivo do encontro é discutir a agenda das cidades brasileiras para 2014 e o aprimoramento do pacto federativo.

O encontro abordará demandas imediatas dos municípios, como os desafios para a implantação dos Planos Municipais de Resíduos Sólidos e Saneamento.

Além de discutir o Plano Nacional de Cultura e a discussão sobre as responsabilidades dos municípios, que tem a missão de elaborar os planos municipais.

A iniciativa também marca a comemoração dos 68 anos de Fundação da ABM, entidade municipalista mais antiga do Brasil.

Eu termino, senhor Presidente, citando frase do presidente da ABM, Eduardo Tadeu Pereira:

"A ABM tem consciência dos desafios enfrentados pelos municípios na elaboração e execução de projetos, devido à escassez de recursos e de mão de obra capacitada. Nosso objetivo é oferecer capacitação e, com isso, melhorar as condições de gestão das prefeituras."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com satisfação que registro artigo de nossa autoria veiculado no Jornal do Brasil, do Rio de Janeiro, Jornal do Comércio e Sul 21, de Porto Alegre.

'Pessoas com deficiência: sim à Lei de Cotas'

O Brasil precisa acordar para uma realidade: a exclusão das pessoas com deficiência do mercado de trabalho.

Desde que a Lei de Cotas (8.213/91, art. 93) foi criada, há mais de 20 anos, determinando a contratação de 2% a 5% de pessoas com deficiência pelas empresas com mais de 100 empregados, sua aplicação enfrenta fortes resistências, devido ao preconceito vigente em nossos dias.

Parte do setor empresarial coloca uma série de dificuldades para contratar.

Alegam, entre outras coisas, que é difícil encontrar profissionais qualificados. Com essa justificativa, avaliam, de modo precipitado, que a saída é "flexibilizar" a chamada Lei de Cotas.

Nós entendemos que essa não é a solução.

Entendemos, por exemplo, que a questão não será resolvida oferecendo às empresas a possibilidade de patrocínio ao atletismo paraolímpico como substitutivo à contratação desse segmento da população.

Por outro lado, há empresas que, com boa vontade, criatividade e senso de responsabilidade social, estão enfrentando esse desafio.

E o caso de algumas metalúrgicas de Osasco que, segundo o blog I.Social, ultrapassam a porcentagem exigida na lei

Em 2012, de cada 5 empresas que cumpriam a lei, uma resistia ao seu cumprimento. Já em 2013, essa resistência é de 1 para cada 13 empresas.

Na cidade gaúcha de Caxias do Sul, temos exemplos de metalúrgicas que, além de cumprirem a lei, oferecem cursos de qualificação dentro das próprias empresas e se preocupam com a acessibilidade em seus espaços.

Há programas que incluem a conscientização dos funcionários para o acolhimento dos profissionais com deficiência.

O Legislativo também está dando sua contribuição. Fui relator do PLS 621/2011, de autoria da senadora Lídice da Mata (PSB-BA), que visa a destinar 10% de vagas para pessoas com deficiência em cursos de qualificação, financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O projeto foi aprovado no Senado e, atualmente, tramita na Câmara dos Deputados.

A nossa lei de cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho é reconhecida internacionalmente como uma das peças jurídicas mais avançadas do mundo, o que nos leva a pensar: é a lei que precisa ser modificada ou seriam as consciências?

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio do Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Paulo Paim.

Como estou inscrito para uma comunicação inadiável, eu pediria a V. Exª que, se puder, assumisse a Presidência – V. Exª que tem ajudado tanto na condução dos trabalhos –, para que eu possa fazer uso da tribuna.

Cumprimento o Senador Marcelo Crivella e Ministro que retorna à Casa. Acabei de ler o ofício de V. Exª para o Presidente Renan e é com muita satisfação que eu, na Presidência, faço o registro oficial do seu retorno à Casa. Sei que V. Exª cumpriu muito bem sua missão como Ministro no Governo da Presidenta Dilma.

Quero agradecer também pela ajuda que deu ao Acre, ao mais importante projeto de piscicultura que está sendo executado na Amazônia, liderado pelo Governador Tião Viana.

Deixo aqui meus cumprimentos e as boas-vindas a V. Exª, Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passamos a palavra, de imediato, para uma comunicação inadiável, ao Senador Jorge Viana.

Na sequência, como orador inscrito, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, mais uma vez, agradecer ao Senador Mário Couto pela colaboração, porque se inscreveu como Líder para que eu pudesse ser o primeiro, já que fui o segundo a chegar ao plenário para uma comunicação inadiável.

Quero só, rapidamente, fazer um brevíssimo comentário.

Hoje, fui objeto de uma matéria do jornal *O Globo*. E eu que tenho tanto respeito aos jornalistas todos, independentemente do veículo em que trabalham, mas lamento só que um jornal, como *O Globo,* que tem tantos bons profissionais, permita que saia uma matéria como aquela, uma matéria – e não sei porque fui escolhido – que é um equívoco do começo ao fim.

Coloca-me como um frequentador de missões a Nova York. Eu fui uma vez a Nova York em uma única missão. Fala de diárias que não recebi, porque sempre sou rigoroso em devolver diárias, e como se eu tivesse ido e não tivesse participado de um evento.

Eu nunca fiz parte da comissão de Parlamentares que vai a Nova York todos os anos. Eu fiz uma agenda em Nova York acompanhando a Ministra Izabella, que foi receber o mais importante prêmio de meio ambiente do mundo.

Participei de três atividades, duas com a Ministra. Compus a delegação oficial da Presidenta Dilma no discurso de Abertura da ONU no ano passado. Participei, com a Presidenta Dilma, de mais um outro evento. À noite, a Presidenta Dilma retornou, e eu voltei à noite também. Nada disso que eu escrevi, que a minha assessora escreveu para *O Globo* foi considerado, lamentavelmente.

O fato consumado é esse. Se a intenção é colaborar para desmoralizar o nosso trabalho, ou o meu papel, ou o meu trabalho, conseguiram. Eu só lamento esse tipo de equívoco. A gente fala com jornalista, com outro, pedindo agora que repare, mas o dano está feito, e o reparo não existe, porque não custava nada uma melhor informação antes. Nós escrevemos, descrevemos, através da assessoria, sobre essa viagem, mas aí ficam os fatos. E o que fazer? Só lamentar e colher o prejuízo.

Mas é assim mesmo. Vou seguir trabalhando e tratando muito bem os jornalistas, porque sei que são exceções esses casos, mas é muito ruim passar por isso.

Caro Presidente Paim, queria fazer um registro da visita da Presidenta Dilma ao Acre no sábado. A Presidenta Dilma visitou Rondônia e Acre, e eu agradeço. Sei que esse é o sentimento do povo acriano e de Rondônia também. Foi a Rondônia, viu de perto o drama que nós estamos vivendo pela maior cheia da história do Rio Madeira. A cota do rio é assustadora.

Eu hoje passei a manhã tratando com técnicos do DNIT, com técnicos da Agência Nacional de Águas. A notícia que se tinha era de que houve uma cheia parecida com essa em 1914, mas que foi no mínimo um metro menor que a de agora. Então, nós temos uma situação gravíssima, da maior gravidade, com danos na região de Beni, na Bolívia, e na região de Madre de Dios e Puerto Maldonado, no Peru. A cheia isolou completamente, pelo menos, quatro Municípios de Rondônia, atingiu fortemente Porto Velho, onde foi decretada calamidade pública, e agora a cheia se estende Madeira abaixo, rumo ao Amazonas, atingindo cidades do Amazonas. E a situação vai se agravar.

Agora, a situação do Acre, que estava com o Rio Acre transbordando, numa cheia, a maior dos últimos três anos, graças a Deus, melhorou. O rio já abaixou quase quatro metros, mas a situação é precaríssima para a Prefeitura e para o Governador do Acre, Tião Viana, para o governo do Acre, tendo em vista o número de desabrigados.

Esta semana vou com o Prefeito Marcus Alexandre ao Ministério da Integração, à Defesa Civil Nacional, pedir que sejam liberados mais recursos para o Acre. O que foi liberado agora foram recursos que já estavam, de certa forma, programados: R$2 milhões para o governo do Acre e menos de R$1 milhão para a prefeitura de Rio Branco. Há um pedido de R$3,7 milhões da prefeitura cujo protocolo fiz esta semana depois de ter estado em Rio Branco visitando, na semana passada, o abrigo, conversando com as famílias junto com o Prefeito Marcus Alexandre.

Também tive uma reunião com o Governador Tião Viana, que tem feito o possível e o impossível para vencer essas dificuldades. Imaginem os senhores que nós temos uma rodovia que liga o Acre ao resto do País, depois temos a rodovia do Pacífico, a 317, mas exatamente essa rodovia que faz a conexão de Rondônia com o Acre está sofrendo interdições. Ontem mesmo nenhum caminhão passou na BR-364 porque estava sendo feito um reparo pelo DNIT. A BR está submersa em vários quilômetros, a situação é muito grave: em alguns lugares da BR-364, a lâmina d´água passa de um metro.

Há um debate permanente... Até a Presidenta Dilma se manifestou sobre isso, querendo fazer uma conexão entre as hidrelétricas e a cheia do rio. Sinceramente acho que não há essa conexão, mas há o direito das pessoas de questionar por que estamos tendo uma cheia desse tamanho – essa região do Beni mesmo está mais de 400 quilômetros acima das hidrelétricas, a Presidenta Dilma falou. Eu, particularmente, acho que temos de dar uma resposta oficial. O Secretário Geral do Ministério esteve aqui, respondeu ao Senador Petecão, que fez um questionamento correto também sobre isso, falando que não há conexão, mas eu apresentei requerimento cobrando uma posição oficial do Governo brasileiro, porque a população tem que ter respostas para as perguntas que faz. Acho que o fato de a BR-364 estar submersa em vários trechos pode, sim, ter uma relação direta com as barragens, com a parte do remanso e com os lagos, e isso nós precisamos apurar porque o Acre está vivendo, talvez, a mais ameaçadora crise de sua história do ponto de vista do isolamento.

O Governador Tião Viana tem feito o possível e o impossível, como disse. Hoje mesmo está entrando em funcionamento um conjunto de pranchas, que são caminhões mais altos que puxam carretas. Os caminhões estão indo para cima dessas pranchas para poderem fazer a travessia de produtos de primeira necessidade.

Falei hoje com o Presidente da Associação Comercial de Rio Branco, Adem Araújo, que está no exercício. Falei também com o Presidente da Federação do Comércio. Tratei com comerciantes, com empresários e com produtores que estão vivendo uma situação dramática. Os estoques em Rio Branco de várias mercadorias acabaram. O risco que temos de escassez de alguns produtos é real, e o custo de alguns outros produtos também é uma realidade, ou seja, o cidadão comum vive um problema gravíssimo...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... apesar de todo o empenho do Governador Tião Viana.

Eu queria agradecer o fato de a Presidenta Dilma ter ido lá pessoalmente, ter levado a sua solidariedade, ter dado respaldo para o Prefeito Marcus Alexandre, para o Governador Tião Viana e para o Governador de Rondônia, mas acho – e queria fazer um apelo aqui, Sr. Presidente – que a Presidenta Dilma precisa encaminhar algumas medidas depois da sua visita. Que ela agora, que está com a realidade do que está se passando mais presente, possa, primeiro, determinar que o DNIT, a Polícia Rodoviária Federal e o Exército possam disponibilizar equipamentos para fazer e liderar o comboio da travessia dessas áreas em que a BR está submersa. É muito importante. Nós não podemos aceitar que o risco fique exclusivamente no caminhoneiro. Nós temos de ter – e é possível fazer isso – caminhões guincho, caminhões mais apropriados para essa situação, para fazerem a travessia conduzindo o comboio de alguns caminhoneiros que se disponham a passar com seus veículos em situações tão precárias. Esse é um aspecto importante. O DNIT tem feito o possível lá, é verdade, mas não dá para reparar a estrada agora, que está submersa, mas dá para mobilizar empresas que tenham equipamentos e ficar vigilantes em todo o trecho submerso para que não fiquem as mercadorias conduzidas nesses caminhões na responsabilidade desses caminhoneiros. Então, com a experiência e a vivência de ex-Governador e ex-Prefeito, eu sei que é necessário termos um aparato grande que fique 24 horas ajudando na travessia do maior número de carretas para o Acre.

Eu também queria dizer que todo o apoio é necessário a esse entendimento da Associação Comercial com o Governador Tião Viana de por essas pranchas que vão garantir que haja a passagem de caminhões com mercadorias tão necessárias e de primeira necessidade.

Agradeço à Força Aérea Brasileira (FAB), ao Ministério da Defesa, a todos que estão envolvidos em nos auxiliar com voos inclusive de Porto Velho a Rio Branco.

Mas eu concluiria, Sr. Presidente, dizendo que a situação é muito grave. A Acreaves, por exemplo, que é uma das empresas que nos orgulha na região do alto Acre, já está com a sua produção pela metade e corre o risco de ficar sem insumos. Os ovos férteis, por exemplo, têm que sair do sul e ter uma sistemática, um período estabelecido para que cheguem ao Acre.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A mesma coisa com o Hellosman, que também trabalha nessa área, o Frios Vilhena, supermercado Araújo e os demais supermercados, todos precisam desse apoio para que não tenhamos a população passando por um sacrifício ainda maior.

Queria encerrar, Sr. Presidente, fazendo aqui um apelo, dizendo que também vou procurar uma audiência com a direção do Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Caixa Econômica Federal. Em 2011, nós conseguimos – isso é muito importante –, tendo em vista a grande cheia que tivemos, entre 2010 e 2011, uma linha de financiamento diferenciada do BNDES, executada através do Banco do Brasil, para auxiliar toda área produtiva e comercial do Acre, para que não se transforme uma cheia em uma inflação absurda, elevando o preço das mercadorias para a população.

Então, a melhor forma de defender a população é dar um apoio para os empresários, com linha de crédito diferenciada. Faço um apelo à Presidenta Dilma que esteve lá. Isso pode ser feito, já foi feito e nós temos o BNDES criando uma linha que pode ser operacionalizada imediatamente pelo Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, com carência de um ano, juros de 5% ao ano, para socorrer os empresários sem estoque, com vendas mais baixas e com prestações. Como fazem isso? Elevando o preço das mercadorias.

Então, o Governador Tião Viana tem feito o possível; o prefeito, também, assim como setores do Governo Federal. Mas a situação requer que imediatamente haja um programa de socorro financeiro aos produtores das empresas, ao comércio do Acre para que não se agrave mais ainda a situação de risco de desabastecimento e afete diretamente o cidadão, que é quem se sacrifica numa hora dessa.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, a minha solidariedade àqueles que estão desabrigados, fica o registro de que o Rio Acre está baixando.

Mas fica aqui o alerta de que a situação no Rio Madeira se agravou, porque passou dos 19m hoje – 19,15m. E medidas têm que ser tomadas imediatamente, principalmente depois que a Presidente esteve lá e viu a situação, reconhecendo a gravidade que existe entre Acre e Rondônia.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Senador Jorge Viana.

Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de solicitar a minha inscrição para falar como Líder do meu Partido, o PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª já está inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador.

Quero me solidarizar aqui com o Senador Jorge Viana e dizer que – sabe muito bem ele –, me solidarizando com ele, me solidarizo com todo o povo do Acre. Parte do meu Estado do Amazonas encontra-se também na mesma condição.

E quero aplaudir o gesto da Presidenta, que fez uma surpresa: saindo de Rondônia, foi ao Acre. Isso é muito importante.

Humaitá, Município do sul do Amazonas, também está em calamidade. É uma situação extremamente delicada essa que nós vivemos, e, no Amazonas, é um pouco pior, porque, depois que a calha do Madeira e seus afluentes voltarem à normalidade, são os afluentes do Amazonas que sobem. E aí outro lado do Estado viverá esse mesmo dilema, Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Aceite a solidariedade de todo o Senado da República e, tenho certeza, de todo o Congresso e do povo brasileiro.

Senador Mozarildo Cavalcanti, com a palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, é uma honra falar depois do pronunciamento da Senadora Vanessa Grazziotin. Quero dizer que fico feliz por ver essa solidariedade amazônica, pelo menos, em relação aos problemas que o Estado do Acre está atravessando.

Mas eu quero abordar hoje um problema que entendo como muito sério para a democracia brasileira. Eu sou pai de dois juízes. Portanto, não vou aqui falar mal do Poder Judiciário. Pelo contrário, o que eu acho ruim é quando leio ou ouço dizer que a Justiça realmente não funciona, que a Justiça é parcial, que a Justiça é muito lenta.

Apresentei uma proposta de emenda à Constituição, porque se há um lado da Justiça que realmente demora a decidir é justamente a área eleitoral. O pior exemplo é o caso do Governador do meu Estado, que foi cassado logo após a eleição. Como dizem, quem tem banco e banca, ou seja, dinheiro e boa banca de advogados, dificilmente perde uma questão. E o que acontece, no caso desse Governador de Roraima? Cassado, ele está no quarto ano do seu mandato e vai agora se desincompatibilizar, segundo informações, para disputar o Senado.

Quer dizer, então, o mal compensou. É esta a sensação que fica na população. É que não adianta procurar o Parlamentar mais honesto, ou o governador mais honesto, porque, no fundo, no fundo, quem tem dinheiro, isto é, que tem banco e banca, termina procrastinando uma decisão durante muito tempo.

Então, em um dos pontos, aqui me valho de uma frase do Ministro Marco Aurélio, que, na época, era Ministro apenas do Tribunal Superior Eleitoral, que chegou atrasado a uma sessão por causa do julgamento do mensalão. Ele disse uma frase que, para mim, é totalmente correta e se aplica a essa proposta.

Ele disse: "é impossível servir a dois senhores adequadamente". Por quê? Porque ele estava, como devia, lá no Supremo, participando da votação, da discussão, enfim, daquela questão do mensalão, e, então, ele não podia se ausentar, porque pegaria mal para ele sair de uma sessão em que se estava discutindo aquela ação.

Então, ele disse isso. E colho, Senador Aloysio, como uma grande sinalização. Conversei com o Ministro e, hoje, tive a informação – fiquei feliz – de que o Ministro deu uma entrevista bem profunda e disse o seguinte: que ele era favorável à profissionalização da carreira de magistrado eleitoral. Então, essa minha proposta prevê isso.

Mas, antes de prosseguir, quero ouvir o Senador Aloysio, com muito prazer.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Meu caro Senador Mozarildo, sabe V. Exª que tenho muita simpatia por essa proposta. Realmente, a Justiça Eleitoral brasileira tem uma estrutura intermitente, e a sua atividade, no entanto, é permanente, porque termina uma eleição, começa a preparação de outra. A tarefa de alistar os eleitores é permanente. Existe uma infinidade de recursos que sobram de uma eleição para outra que precisam ser julgados, e celeremente. No entanto, a estrutura dessa Justiça, que tem, repito, uma atividade permanente, é intermitente. A proposta de V. Exª visa corrigir essa contradição para dar a uma atividade permanente uma estrutura também permanente e profissional. Parabéns!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Aloysio, até anotei aqui uma palavra que V. Exª usou, que, na verdade, ainda não tinha me ocorrido. É uma Justiça intermitentemente mesmo, e pior, em rodízio. Quer dizer, um Ministro do TSE ou um juiz dos tribunais regionais tem um tempo pré-fixado de dois anos, prorrogável por mais dois anos. A OAB indica dois membros dos TREs. E o que acontece? Também têm um mandato de dois anos, com mais dois. E é cheio de problemas, como eu estou citando aqui.

Esse processo de cassação do Governador de Roraima está no TSE desde 2011. Já passou por cinco relatores e até hoje não houve o julgamento disso. Então, não é possível. Quer dizer, como é que nós vamos defender uma democracia e pedir ao eleitor que vote conscientemente se, na verdade, na hora de, digamos assim, inibir a corrupção eleitoral, nós não temos um mecanismo confiável? Porque há muitas possibilidades de a banca de advogados interferir, como também há esse processo de substituição, como eu falei. São cinco relatores que passaram por ele e nenhum apresentou relatório.

Então, por quê? A pergunta é: por quê? Então, para acabar com esses porquês, essas indagações, eu apresentei essa proposta de emenda à Constituição. E eu fico feliz de saber que o Presidente Marco Aurélio concorda.

Eu quero dizer que eu tenho recebido manifestações de todos os Estados brasileiros, tanto de juízes e desembargadores, quanto do funcionalismo desses tribunais regionais. Pense bem que contradição: nós temos em todos os Estados, começando pelo meu pequenino Roraima, um prédio bem construído, nós temos o quadro de funcionários concursados e o quadro de funcionários comissionados. Então, nós temos prédio e funcionários, mas não temos a cabeça desse processo, que é o juiz ou o ministro.

Com a aprovação dessa proposta, nós vamos caminhar no rumo de profissionalizar de fato a Justiça Eleitoral, como por acaso é a Justiça do Trabalho, que tem uma carreira profissional e se entra por concurso. No entanto, a Eleitoral, que tem a ver com a democracia, que tem a ver com a qualidade do voto, não é permanente, não há, por exemplo, uma carreira de magistrado eleitoral.

Então, eu quero defender, nesta tarde, essa questão e dizer que fico satisfeito de saber que o Ministro Marco Aurélio já se manifestou publicamente. Eu espero que os outros ministros e juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais entendam que isso não é contra a magistratura. Pelo contrário, é uma emenda que visa dar à magistratura eleitoral, de fato, credibilidade, porque a pessoa que estará lá estará de maneira permanente e não intermitente, como disse o Senador Aloysio.

Então, eu espero profundamente que o Senado possa aprovar rapidamente essa minha emenda constitucional e que nós possamos também rapidamente na Câmara tê-la, não digo para essas eleições, Senador Aloysio, talvez não dê mais tempo, mas, pelo menos, para as próximas eleições.

Eu acho muito importante que partamos desse ponto. Ao profissionalizar a Justiça Eleitoral, nós estamos tendo mais certeza de que vamos poder coibir a corrupção e vamos combater aqueles corruptos que corrompem o eleitorado e, portanto, vamos ter mais condições de dizer realmente que a política pode ser feita, sim, de maneira séria.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senador Mozarildo.

Dando continuidade à relação de oradores inscritos, visto que o Senador Mozarildo Cavalcanti falou no tempo de orador inscrito, convido agora o Senador Mário Couto, que falará pela Liderança do PSDB.

Pelo tempo regimental, com a palavra, V. Exª, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, estive aqui na semana passada e falei de minha preocupação, tenho certeza de que não só minha, mas da preocupação dos brasileiros, com relação ao que aconteceu no caso dos mensaleiros, que foram criminalmente condenados e, depois, foram absolvidos por penas mais suaves, ou melhor, ao mandá-los, criminosos, para suas residências.

Tudo isso porque a Presidenta Dilma colocou dois Ministros do seu gosto e tomou conta da Nação. Tomou conta do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. E isso, logicamente, preocupa o Senador que é apaixonado por sua Pátria e que é apaixonado pela democracia.

Mas, senhores, senhoras, brasileiros, brasileiras, paraenses queridos, meus irmãos do Pará, o Governo Dilma há muito prometeu, junto com Lula, que iria resolver o problema da Transamazônica no meu querido Pará.

Quando eu falo aqui, brasileiros, que o PT mente, alguns ainda ficam com dúvidas. Será que a gente ainda tem dúvida neste País de que o PT mente, de que o PT engana, de que o PT tenta ludibriar o povo brasileiro? Será que ainda se tem dúvida? Será que ainda tem brasileiros que acreditam nesse Partido?

Eu fico olhando, às vezes, Senadores virem aqui à tribuna, dizer que a saúde está bem, que a segurança está bem – eu vou mostrar aqui, agora –, que a violência está normal, que o País está produzindo. Eu fico olhando, dali, ponho a mão no queixo e digo: "Que mentira brutal! Que mentira brutal!"

O povo da Transamazônica sofre, Senador Aloysio. V. Exª tem ideia de quantas pessoas moram ao longo da Transamazônica? V. Exª não tem ideia. A TV Senado pode mostrar fotos da Transamazônica interrompida. Lógico, todos sabiam que neste inverno a Transamazônica seria interrompida. Quase um milhão de pessoas vive ali, Senador.

Olhe, Senador, o Fernando Henrique foi o único presidente que ainda olhou por ali, que colocou energia, o chamado Tramoeste – o único. O Partido dos Trabalhadores assumiu esse governo e não colocou um grão de terraplanagem, um grão de areia naquela estrada.

Todos os Municípios ali – todos! – têm mais de 50 mil habitantes. São Municípios grandes, tem Município com 200 mil – Itaituba, Altamira, Santarém –, e não se olha por aquele povo.

Agora, eu pergunto à Nação brasileira: para onde vão R$2 trilhões?

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quase isso se arrecadou no ano passado. Arrecadou-se R$1,7 trilhão, brasileiros. Daí, a Dilma tirou, para ela – para ela! –, para a propaganda dela, R$1,7 bilhão – só para a publicidade dela, Senador Aloysio! Agora, ainda sobrou muito dinheiro.

Aí, eu mostro para vocês: olhem o dinheiro dos brasileiros. Como é que se explica uma Presidenta em que o País confiou, pensando que ela, realmente, era uma presidenta sólida e inteligente, patrocinar uma Copa do Mundo num país quebrado como...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quem pode dizer que hoje, em sã consciência, que o Brasil é um País democrático? Quem? A Dilma manda aqui, ela faz o que quer. Ela manda aqui, manda! Sabe por que ela manda aqui? Porque ela troca favores; ela dá emenda e troca por voto. É o mensalão escancarado! Ela dá um cargo, o cara fica na mão dela; ela dá a emenda, o cara fica na mão dela. Ela manda aqui, manda no Congresso; ela manda no Judiciário agora, tanto que o Sr. Presidente já está falando em aposentadoria, decepcionado. Ela manda lá, ela tem seis votos lá.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Por favor, Presidenta. (*Fora do microfone.*)

Ela tem seis votos lá! E qualquer amigo dela que for julgado pelo Supremo agora é absolvido! Ela manda lá! E ela é a Presidenta. O País está na mão dela. Isso é democracia?

Diz Alexandre Garcia, é importante que se leia o que Alexandre fala. Ele diz assim, vou ler só um pedacinho do final porque é muito grande, a Presidenta já está cobrando o término da minha fala e eu vou acabar.

Diz ele:

Eu desafio o Governo do PT a exigir que o médico cubano tenha uma carteira de trabalho.
Eu desafio o Governo do PT a depositar o salário do médico cubano em uma conta pessoal, que lhe garanta livre movimentação.

Continua o jornalista:

Eu desafio o Governo do PT a garantir todos os direitos trabalhistas aos médicos cubanos.

Continua o jornalista:

Eu desafio o Governo do PT a cumprir a Lei, a Constituição e os Tratados Internacionais.

Continua o jornalista:

A prisão não são as grades, e a liberdade não é a rua; existem homens presos na rua e livres na prisão. [...]

É exatamente o momento...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – ... por que estamos passando.

Dê-me mais uns 2 minutos, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador, os 2 últimos minutos para V. Exª concluir.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Existe um acordo com o Senador acriano. Só tenha um pouquinho de paciência.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Só faltava me comunicar. Portanto, não sou parte desse acordo.

O Senador está com a palavra. Estamos perdendo tempo os dois.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª não estava aqui... Aliás, V. Exª sempre chega cedo, é verdade, mas V. Exª nunca chega primeiro que eu. Pode observar. Por isso V. Exª não se incorporou ao acordo. Mas tenha um pouquinho de paciência.

Às vezes... Sabe, Senadora, também já passei por isso. Às vezes, incomoda a gente, mas tem que ouvir. É o que se passa hoje neste País. A gente tem que falar. Eu represento 1,5 milhão de pessoas que querem falar isso: os paraenses que votaram em mim; os brasileiros que me ouvem, que me escutam. Tenho que falar a realidade, sabe por que, Senadora? São poucos que têm coragem de fazer, porque muitos que não fazem, que não dizem, é porque serão perseguidos, igual a mim, e têm rabo de palha. Aí, vai pegar fogo.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O meu, não! O meu, não! Eu não tenho, não! Pode vir quem quiser!

Então, nós não estamos em uma democracia. A Presidenta – já vou descer, Presidente – empresta dinheiro para Cuba, Aloysio, enquanto na Transamazônica estão lá, todos atolados; estão lá, sem abastecimento; estão lá, sem médicos, isolados; estão sofrendo a consequência de uma Presidenta que manda dinheiro para safados assassinos, ditadores assassinos, como o Fidel Castro e o seu irmão! Um bilhão...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já vou descer. Mais 2 minutos. Vou só ler isto aqui e vou descer. (*Fora do microfone.*)

Um bilhão para Cuba! Um bilhão resolvia o problema da Transamazônica.

Se você for somar, Venezuela, Cuba, Bolívia, Angola, todos esses países receberam milhões e milhões, bilhões do Governo brasileiro. Dá para fazer quatro Transamazônicas, Dilma – quatro Transamazônicas, Dilma.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Desço – desço, desço.

Só, colocando o nosso País nos *rankings* dos países, nos *rankings* de 148 países.

Em infraestrutura, Aloysio, nós só ganhamos de 45 países; perdemos para 103 – 103.

Só vou ler isso e...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – ...vou descer. Só vou ler isso e vou descer.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Só vou ler isso e vou descer.

Perdemos para 103. Como é que pode um país sem infraestrutura sobreviver?

Não sei o que vai acontecer neste País daqui para julho, Aloysio. Aloysio, não sei. O povo não aguenta mais, Aloysio; o povo não aguenta mais.

Ferrovias: só ganhamos 28; perdemos para 120. Rodovias: só ganhamos 25; perdemos para 123. Aeroportos: ganhamos só 17, nós perdemos para 131. Educação: ganhamos 79; perdemos para 69. Universidades: acesso a universidades, ganhamos 63; perdemos para 85. Na saúde, perdemos para 74. Na violência, só ganhamos 24; perdemos para 124...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – ... países do mundo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa vai lhe conceder um minuto, para V. Exª concluir, Senador.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidenta, isso é assim mesmo, Presidenta. Isso é a política, Presidenta. A gente tem que passar para a Nação o que a gente pensa.

A única coisa que eu não gostaria nesta minha vida pública é de que cortasse a minha fala. É a única coisa que eu tenho, que me resta nessa Pátria, é poder falar. No dia em que cortarem a minha fala, Presidenta, eu renuncio ao meu mandato – eu renuncio ao meu mandato! –, porque a única coisa que ainda me resta aqui, neste Parlamento, é a fala, é a palavra, é o direito constitucional que me deram, Presidente – ou Presidenta, eu ia chamar Presidenta Dilma com V. Exª, mas estava enganado.

V. Exª merece muito mais respeito...

(Interrupção de som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – ...do que a Presidenta Dilma.

Só para me despedir, me dê mais um.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA.) – Brasileiros, estamos à beira do abismo, a nossa economia quebrou; restam-nos, brasileiros, as urnas; resta-nos, brasileiros, a mudança. O que não podemos é

continuar como estamos. Temos que colocar pessoas dignas, com moralidade, capazes de tirarem o Brasil do fundo do poço, estadistas capazes. Sim, terão muito trabalho, muito, o País está destroçado, mas precisamos, nos próximos meses que virão, lutar, lutar e lutar muito pela nossa pátria.

(Interrupção de som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Sim, se for preciso, vamos às ruas.
A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador, acho que V. Exª já...
O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – É a última frase.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA.) – Respirei fundo, desço daqui, sinceramente, envaidecido, porque não deixei, de jeito nenhum, cortarem a minha fala e jamais deixarei.

Muito obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Continuando aqui a relação dos inscritos, quero dizer que a Mesa é que foi benevolente com o Senador, porque leis são, em regra, para serem cumpridas. Então, para que o Senador não venha depois dizer que a Mesa corta a sua palavra, que, aliás, tem com ele a benevolência que não tem com os demais Parlamentares. Não foi o Senador que deixou absolutamente nada, a Mesa é que foi benevolente com o Senador, que espero que pelo menos isso reconheça.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – V. Exª estava incomodada.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Convido para fazer uso da palavra o Senador Rodrigo Rollemberg. (*Pausa.*)

Não se encontra para fazer uso da palavra.

Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

Não se encontra em plenário.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – V. Exª vai ter que me aturar.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra V. Exª, Líder do PSDB, que fala como orador inscrito. E também repasso a direção dos trabalhos ao Senador Inácio Arruda.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 7 de setembro de 2012, a Presidente Dilma, em cadeia de rádio e televisão, num discurso, como sempre, triunfalista e de autoexaltação, anunciou o seguinte:

> *Vou ter o prazer de anunciar a mais forte redução de que se tem notícia neste mundo nas tarifas de energia elétrica das indústrias e dos consumidores domésticos. A medida vai entrar em vigor no início de 2013. A partir daí, todos os consumidores terão sua tarifa de energia elétrica reduzida, ou seja, sua conta de luz vai ficar mais barata.*

E continua Sua Excelência, em seguida:

> *Estamos conseguindo uma marcha inédita de redução constante e vigorosa nos juros, que fez a Selic baixar para cerca de 2% ao ano, em termos reais, e fez a taxa de longo prazo cair para menos de 1% ao ano, também em termos reais. Isso me alegra, mas confesso que ainda não estou satisfeita.*

Sr. Presidente, depois desse anúncio de que os juros deveriam baixar, que, segundo a Presidenta, na época, estavam em cerca de 7,25%, a taxa Selic, ao contrário do que disse a Presidente, subiu para 10,75%. Foi exatamente o contrário daquilo que Sua Excelência anunciou triunfalmente ao nosso País.

Quanto às tarifas de energia, para a indústria elas já foram para a estratosfera, pois muitos consumidores industriais estão sendo obrigados a comprar energia no mercado livre, cuja tarifa passou de cerca de R$120,00 para R$800,00, o megawatt/hora.

As tarifas para os consumidores residenciais não perdem por esperar, pois o Ministro da Fazenda já anunciou que elas vão subir em 2015, depois das eleições.

No dia 12 de março passado, há poucos dias, Sr. Presidente, esteve aqui no Senado o Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia, o Sr. Márcio Zimmermann.

Ele compareceu perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado, onde ficou longamente, cerca de cinco horas, numa audiência pública. Esteve presente, ao lado do operador nacional do sistema elétrico e do presidente da Empresa de Pesquisa Energética. Fizeram aqui, na Comissão, uma longa exposição sobre o que acontece no setor, sobre a nossa matriz energética, sobre os problemas que pesam no fornecimento de

energia, o fato de a energia termelétrica já integrar a base incomprimível do fornecimento de energia elétrica em nosso País. Enfim, ele ficou cinco horas. Só se esqueceu de informar ao Senado – e tomaríamos conhecimento, no dia seguinte, pelo Ministro Fazenda e por ele próprio– qual o custo que nós, brasileiros, teremos que pagar pelos malabarismos, pelas piruetas que a Presidente Dilma Rousseff fez para criar, na expressão dela, "um novo marco legal para a energia elétrica do nosso País".

Todos lembramos que a Presidente editou medida provisória permitindo a prorrogação das concessões que iriam vencer entre 2015 e 2017, desde que as empresas fornecedoras de energia e também as empresas de transmissão de energia concordassem em reduzir as tarifas. Para isso, ela iria escoimar as tarifas de energia e do custo os investimentos já amortizados. A ideia, em princípio, é correta, é uma ideia inteligente. Acontece que foi feita de maneira precipitada, autoritária, não ouviu ninguém, não conversou com os concessionários, não conversou com os empresários da transmissão, da distribuição.

Aqui no Senado, nós, a oposição, procuramos o diálogo, procuramos o debate, mas recebemos uma ordem – uma ordem que a Base do Governo cumpriu como carneirinhos – vinda do presidente da Agência Nacional de Energia: "Chega de discussão", disse ele, "é preciso votar e votar já". A Base do Governo obedeceu e votou e o resultado foi uma enorme confusão da qual não nos livramos até agora Sr. Presidente. Uma confusão que tem custo. Uma confusão que desorganizou o setor elétrico. E o custo será cobrado dos brasileiros no ano que vem, depois das eleições. Quanto é esse custo? Não se sabe direito.

O Sr. Zimmermann, que esteve aqui, além de omitir esse lado, digamos assim, amargo das consequências da medida provisória e da lei que dela resultou, que desorganizou o setor elétrico brasileiro, omitiu a informação de que haveria um custo a ser pago. Depois, as informações foram saindo aos poucos.

O Ministro falou em um aporte do Tesouro de R$4 bilhões, que vão se somar aos R$9 bilhões, já previstos no Orçamento, que irão para a conta de desenvolvimento energético.

Mais tarde, o Governo disse que vai autorizar a contratação de um financiamento de R$8 bilhões pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, para que as distribuidoras de energia paguem as dívidas com as geradoras, porque as distribuidoras têm acumulado prejuízo grande comprando energia por um preço maior do que o preço pelo qual a energia é vendida.

Hoje, o jornal *Folha de S.Paulo* traz mais uma novidade: cerca de R$10 bilhões a R$15 bilhões estão sendo reclamados pelas empresas de transmissão de energia elétrica, referentes à indenização dos investimentos feitos antes do ano 2000, indenização esta que foi assegurada por um decreto da Presidente Dilma.

Não se sabe ainda quanto custará. Por quê? Porque a Agência Nacional de Energia Elétrica ainda está fazendo as contas. E vai continuar fazendo as contas, enrolando, até o ano que vem, porque no ano que vem é que o brasileiro terá que pagar, depois das eleições. Terá que pagar sob forma de tributos, de impostos que serão aumentados – e isso o Ministro da Fazenda já anunciou que acontecerá –, ou, então, pagar sob forma de conta de energia mais cara. Ou as duas formas, que é o mais provável! De qualquer forma, terá que pagar. Quanto ainda não se sabe, mas nós saberemos no ano que vem, depois das eleições.

Por isso, Sr. Presidente, estamos diante de uma figura que pode se assemelhar ao estelionato. Estelionato está tipificado no Código Penal, no capítulo "Do Estelionato e outras Fraudes". A fraude chamada de estelionato consiste, de acordo com o art. 171, em obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Isso é o estelionato. Nós estamos diante de um estelionato eleitoral.

Fez-se uma enorme confusão, alterando-se, de uma hora para outra, através de medida provisória baixada às pressas, de cima para baixo, autoritariamente, e todo o setor elétrico, todas as contas desse setor extremamente complexo da economia brasileira, de tal forma a se criar total penumbra sobre a realidade, uma realidade opaca que ninguém consegue destrinchar.

Mas o que sabemos é que haverá conta a ser paga e a conta será paga no ano que vem. Vote primeiro e depois pague. Que pagaremos, isso nós sabemos; não sabemos quanto será o custo, mas não querem apresentar a fatura este ano, exatamente para iludir o povo. É um ardil, um artifício, para criar uma ilusão de que as coisas acontecerão do jeito que foi prometido pela Presidente Dilma.

Isso, sim, deveria ser objeto da atenção da Presidente Dilma Rousseff. Ao contrário, vimos a Presidente Dilma Rousseff, nos últimos três meses, às voltas com uma reforma ministerial que não acabava nunca. E ainda não acabou.

Quando um Presidente da República faz uma reforma do Ministério, procura sinalizar, dizer à Nação qual é o novo rumo que o Governo terá, procura corrigir falhas, procura enfatizar determinados aspectos da ação governamental, elencar prioridades. No entanto, o que vimos durante esses três meses foi simplesmente a Presidente da República, num jogo de cabra-cega, numa brincadeira de cabra-cega com o Líder do PMDB na Câmara, o Deputado Eduardo Cunha.

O resultado? Em nenhum momento se discutiu prioridades. Em nenhum momento se discutiu formas de melhorar a eficiência da máquina pública. Nada. Só a ocupação de espaço e a troca de favores, para que a Presidente pudesse somar tempo no seu programa de campanha eleitoral. A questão energética, que envolve problemas financeiros, problemas dos consumidores, custo Brasil, problemas ambientais, um nó de questões, não mereceu da Presidente a atenção que deveria ter merecido.

Foi como se, ao fazer aquele anúncio, no dia 7 de setembro de 2012, tivesse resolvido o problema. Anunciou: vai cair a conta de energia e os juros vão baixar. E depois se esqueceu, meu caro líder Mário Couto. Mas os problemas não se esqueceram, os problemas estão aí pendentes, à espera de um governo que funcione, um governo real, que resolva os problemas brasileiros, que se antecipe aos problemas.

Por essas e outras, Sr. Presidente, é que a Presidente Dilma Rousseff deu um jeito: combinou com o Presidente da FIFA para que não haja discursos na abertura da Copa do Mundo, porque senão ela teria que ouvir uma vaia, mas uma vaia muito maior do que a conta de energia que ela vai deixar pendurada como herança maldita para o seu sucessor.

Desculpe, meu caro Líder Mario Couto, eu me entusiasmei e acabei não dando aparte a V. Exª, mas creio que a campainha já...

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone*) – Não é isso, não. É que eu vou pedir a palavra...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pois não.

Sr. Presidente, muito obrigado, inclusive, pela sua benevolência e pelo tempo extra que me concedeu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana.Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu que agradeço.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, me dá um minuto para ler um requerimento, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana.Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por favor.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, requeiro, fundamentado no que preceitua o art. 222 do Senado Federal, votos de aplausos para a Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM) pelo transcurso, no dia 23 de março, de mais um ano de sua fundação e, sobretudo, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do Arquipélago do Marajó.

A AMAM, Sr. Presidente, tem como missão promover a articulação e mobilização em defesa dos interesses dos Municípios do arquipélago do Marajó, assim como fortalecer o movimento municipalista. Neste contexto, tem como principal diretriz a adoção de ações capazes de dotar os Municípios de recursos financeiros, técnicos e administrativos que promovam o seu desenvolvimento, além de diretrizes do movimento municipalista do País, defendendo as iniciativas que visem às descentralizações administrativas, econômicas e sociais, de modo a dotar os Municípios de recursos financeiros, técnicos e administrativos, propondo soluções objetivas visando o desenvolvimento dos Municípios.

Termino, Sr. Presidente.

Certamente que muitas outras ações fazem parte dos objetivos da AMAM, que, de forma incansável, sempre lutou pelos interesses dos Municípios que integram o Arquipélago do Marajó. Por isso, quero parabenizar a Prefeita do Município de Ponta de Pedras, Presidenta da Amam, Srª Consuelo Maria da Silva Castro.

Sr. Presidente, muito obrigado. Quero dizer a V. Exª que, poucos minutos atrás, senti falta de S. Exª, da democracia de S. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado pela generosidade de V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – infelizmente, tive um atrito com a Presidência que estava, por questão de tempo da minha fala. V. Exª não. É V. Exª petista, mas V. Exª escuta. Os seus ouvidos são capazes de assimilar os meus comentários. Outras pessoas, infelizmente, não procedem da mesma maneira democrática e constitucional de V. Exª. Por isso eu sempre digo aqui que V. Exª é um exemplo a se seguir.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Generosidade sua. Para mim, quando estamos presidindo, é um papel muito difícil tentar bem conduzir os trabalhos da Mesa.

Para uma comunicação inadiável, o Senador Inácio Arruda, que é o último inscrito para comunicação.

O Senador Cícero, não estando, será a Senadora Ana Amélia a oradora. Depois, vou ler um expediente sobre a Mesa e chamo a Senadora Ana Amélia.

Com a palavra V. Exª, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna, neste espaço breve de comunicação inadiável, para prestar contas, primeiro, de uma reunião que tivemos no Recife, para discutir a Sudene, sob o comando do nosso Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional, Senador Antonio Carlos Valadares.

Nessa reunião de altíssima qualidade, houve intervenções que envolveram o superintendente da Sudene, o nosso Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional, acadêmicos – uma excelente intervenção do Prof. Emmanuel Ismael, que apresentou um estudo que ele fez, como tese de doutorado, sobre o desenvolvimento regional. Uma maravilha a intervenção que ele fez.

Tivemos também a presença de representantes da Confederação Nacional da Indústria, de muitos Senadores, do Vice-Prefeito do Recife, de vários secretários de Estado, de representantes do Governador do Estado de Pernambuco. Então, uma discussão e um debate que nós temos de voltar a fazer no Congresso Nacional, especialmente num ano de eleição. As questões regionais têm que estar muito bem emolduradas no projeto de desenvolvimento do Brasil, no projeto de desenvolvimento nacional.

Na sequência, presto contas também de atividade realizada em Natal, em nome da Subcomissão de Desenvolvimento Urbano da Comissão de Infraestrutura, que tem no comando o Senador Fernando Collor. A subcomissão está com a atribuição de discutir, em várias regiões metropolitanas, o chamado "nó urbano", a questão da reforma urbana, que foi a consigna da recente Conferência Nacional das Cidades. Fazer a reforma urbana diante da explosão demográfica que viveu o Brasil e da concentração dessa explosão demográfica nas regiões metropolitanas do nosso País.

A primeira reunião foi em Natal em face da existência ali de um parlamento comum. Eles têm uma unidade de todos os Municípios da região metropolitana, têm um parlamento comum e trabalham em iniciativas para responder essas questões cruciais que a explosão urbana e, evidentemente, o desenvolvimento do País estão colocando à nossa mesa. E é responsabilidade do Congresso Nacional dar resposta, especialmente do Senado Federal. Trata-se, Sr. Presidente, de uma bateria de reuniões, de debates, de seminários, que estão em consonância com o que acontecerá no País daqui a pouco, a partir de junho, que será o grande debate em torno da sucessão presidencial e também da sucessão nos Estados e da eleição congressual.

Falando nisso, mais um governamentável acaba de adentrar o nosso plenário, o Senador Crivella, pré-candidato às eleições do Estado do Rio de Janeiro. Desejo sucesso a V. Exª. Seja muito bem-vindo às hostes do Senado Federal.

Sr. Presidente, nós vamos dar continuidade a esse debate, agora nas cidades de Curitiba e de Porto Alegre. Na quinta-feira, estaremos em Porto Alegre – portanto, estaremos trabalhando em nome do Congresso Nacional, do Senado Federal e do povo brasileiro. Depois, estaremos em Curitiba, realizando esse seminário sobre a questão urbana brasileira. Então, que já fique registrado, no Congresso e também aqui no Senado Federal, que nós estaremos, com a Subcomissão de Desenvolvimento Urbano, na cidade de Porto Alegre no dia 20 e, no dia 21, em Curitiba, também tratando dessa questão urbana.

É preciso ouvir todas as regiões metropolitanas, ouvir a população, discutir com ela, debater intensamente, para poder alcançar, então, as proposições que permitam ajustar a legislação que está em vigor.

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Nós temos a Constituição, nós temos o Estatuto das Cidades, nós temos uma série de iniciativas que foram discutidas e votadas no Congresso Nacional e, para colocá-las em prática, é preciso que se promova um amplo debate com a sociedade.

Então, os resultados da conferência sobre as cidades, o debate com o movimento comunitário, com o movimento popular, o debate com os empresários que atuam nos setor urbano brasileiro, tudo isso nós estamos realizando através da nossa Subcomissão para dar luz a essa questão de desatar o nó urbano no Brasil.

Registro, Sr. Presidente, para concluir minha passagem rápida aqui na tribuna do Senado nesta tarde, que amanhã estaremos em Fortaleza, depois em São Gonçalo do Amarante e, na sequência, em Sobral, acompanhando a Presidente Dilma Rousseff em viagem a nosso Estado. É a oportunidade de, ao mesmo tempo, lançarmos programas; discutirmos com...

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – ... a população da cidade de Fortaleza; discutirmos com a população rural do nosso Estado, porque vamos ao interior do Estado; vamos tratar do programa

São José, já nas suas múltiplas edições; e vamos ao Pecém, que é uma área portuária e industrial em expansão no Estado do Ceará e no Nordeste brasileiro. É a oportunidade de a Presidente também examinar um conjunto de obras do Plano de Aceleração do Crescimento que estão em curso em nosso Estado e também as iniciativas que estão sendo discutidas, debatidas no Estado do Ceará.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o registro de que não estarei aqui, neste plenário do Senado Federal, pois estarei no Estado do Ceará amanhã, durante o dia inteiro; na quinta-feira, estaremos em Porto Alegre; e, na sequência, estaremos em Curitiba, discutindo o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Inácio Arruda.

Antes de chamar a Senadora Ana Amélia, oradora inscrita, já que o Senador Cícero Lucena não está presente, leio expediente sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2014** (nº 3.059/2008, na casa de origem, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca), que estabelece procedimentos alternativos para concessão de visto de turismo a estrangeiros e altera o art. 9º, 10 e 56 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2014

(Nº 3.059/2008, na Casa de origem)

(Do Deputado Carlos Eduardo Cadoca)

Estabelece procedimento alternativo para a concessão de visto de turismo a estrangeiro e altera os arts. 9º, 10 e 56 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para acrescentar parágrafos ao art. 9º, visando a estabelecer procedimento alternativo para a concessão de visto de turista a estrangeiro para ingresso na República Federativa do Brasil; para modificar a redação do art. 10, visando a permitir a dispensa da exigência do visto de turista e dos vistos temporários para estrangeiros em viagens de negócios, ou na condição de artista ou desportista, ao nacional de país que confira a brasileiro idêntico tratamento; e para acrescentar parágrafo ao art. 56.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 6º:

"Art. 9º .....

§ 1° O visto de turista poderá, alternativamente, ser solicitado e emitido por meio eletrônico, conforme regulamento.

§ 2° As solicitações do visto de que trata o § 1° serão processadas pelo Sistema Consular Integrado do Ministério das Relações Exteriores, na forma disciplinada pelo Poder Executivo.

§ 3° Para a obtenção de visto por meio eletrônico, o estrangeiro deverá:

I - preencher e enviar formulário eletrônico disponível no Portal Consular do Ministério das Relações Exteriores;

II - apresentar por meio eletrônico os documentos solicitados para comprovar o que tiver sido declarado no requerimento;

III - pagar os emolumentos e taxas cobrados para processamento do pedido de visto;

IV - seguir o rito procedimental previsto nas normas do Manual do Serviço Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores.

§ 4° A autoridade consular brasileira poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos para dirimir dúvidas, bem como solicitar documentos adicionais para a instrução do pedido.

§ 5° O Ministério das Relações Exteriores poderá editar normas visando a:

I - simplificação de procedimentos, por reciprocidade ou por outros motivos que julgar pertinentes;

II - sem prejuízo da segurança do sistema e de outras cominações legais cabíveis, inclusão de regras para a obtenção de vistos fisicamente separados da caderneta de passaporte do requerente.

§ 6° O estrangeiro que fornecer informações falsas ou descumprir as regras previstas nos §§ 3° e 4° e nas normas legais pertinentes estará sujeito às penalidades previstas nos incisos I, III, IV, XIII, XV e XVI do art. 125 e no art. 126 desta Lei."(NR)

Art. 3° O art. 10 da Lei n° 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Poderá ser estabelecida a dispensa recíproca do visto de turista e dos vistos temporários a que se referem os incisos II e III do *caput* do art. 13, observados prazos de estada definidos nesta Lei.

Parágrafo único. A dispensa de vistos a que se refere o *caput* deste artigo será concedida mediante acordo internacional, salvo, a juízo do Ministério das Relações Exteriores, aos nacionais de país que assegure a reciprocidade de tratamento aos nacionais brasileiros, situação em que a dispensa poderá ser concedida, enquanto durar essa reciprocidade, mediante comunicação diplomática, sem a necessidade de acordo internacional."(NR)

Art. 4° O art. 56 da Lei n° 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2°, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1°:

"Art. 56. .....

.....

§ 2° O visto concedido pela autoridade consular poderá ser aposto a qualquer documento de viagem emitido nos padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional - OACI, não implicando a aposição do visto o reconhecimento de Estado ou Governo pelo Governo brasileiro." (NR)

Art. 5° Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo e entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.059, DE 2008

Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, Estatuto do Estrangeiro, visando a criação de procedimento alternativo para a obtenção de visto de turista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, Estatuto do Estrangeiro, dá nova redação aos artigos 9º e 11 e acrescenta os artigos 9º-A e 9º-B, visando à criação de procedimento alternativo para a obtenção de visto de turista.

Art. 2º Os artigos 9º e 11 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

§ 1º O visto poderá ser obtido no país de origem do estrangeiro ou em solo brasileiro quando requerido por meio eletrônico, respeitadas as exigências contidas neste artigo e em regulamentação específica.

§ 2º O visto será concedido em solo brasileiro somente mediante:

I – o preenchimento em até 15 dias antes da data do embarque, de formulário eletrônico disponível no endereço do órgão competente;

II- a entrega da autorização de visto;

III - o pagamento dos emolumentos e taxas respectivos;

IV - a apresentação dos documentos que comprovem integralmente o que foi declarado pelo estrangeiro no formulário eletrônico de autorização prévia de visto.

§ 3º A análise da solicitação de autorização de visto, bem como a investigação necessária a ser feita pelas autoridades brasileiras deverão ocorrer no máximo em oito dias corridos, a contar do recebimento do pedido, obedecido o horário oficial brasileiro e, em caso de viagem com extrema urgência, o estrangeiro poderá solicitar o rito sumaríssimo conforme definido em regulamentação.

§ 4º O estrangeiro deverá ser comunicado do resultado da análise de que trata o § 3º, bem como receber a autorização de visto, pelo menos sete dias antes do dia do embarque.

§ 5º O valor do visto solicitado por meio eletrônico não poderá ser superior ao cobrado pela autoridade diplomática no exterior."

"Art. 11. A empresa transportadora deverá verificar, por ocasião do embarque, no exterior, o visto concedido em solo estrangeiro ou a autorização de visto de que trata o artigo 9º, sendo responsável, no caso de irregularidade apurada no momento da entrada, pela saída do estrangeiro, sem prejuízo do disposto no artigo 125, item VI."

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

9º-A Ao estrangeiro que fornecer informações falsas, bem como que não cumprir as normas previstas nesta Lei aplicam-se as penalidades previstas nos artigos 125, incisos I, III, IV, IV, XIII, XV, XVI; e 126.

9º- B O não cumprimento do que dispõem os §§ 3º e 4º do art. 9º, ensejará aos servidores, as penalidades previstas nas Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 9.784, de 29 de janeiro de 1999."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É preciso reduzir a burocracia e as dificuldades enfrentadas pelos estrangeiros que desejam visitar o nosso país. O turismo é um segmento de grande peso, gerador de renda e de empregos e que está em franca expansão. Para se ter uma idéia do volume de negócios realizados, durante o ano de 2006 em todo o mundo, ocorreram 842 milhões de desembarques. No Brasil, houve 53 milhões (6% do total). Estima-se que as divisas geradas pelo setor alcancem a marca de US$ 4,3 bilhões (representando um aumento de 12% em comparação com 2005).

O constante surgimento de novos destinos tem elevado a concorrência. Para atrairmos um consumidor cada vez mais exigente e não perdermos espaço nesse mercado, não bastam apenas belas paisagens, pujança cultural, uma rica história ou uma boa receptividade. É preciso investir em capacitação, informação ao visitante, em infra-estrutura, bem como descomplicar as viagens. Nesse aspecto, além de uma malha aeroviária bem planejada, integrada com outros modais de transporte e operada por mais companhias, **deve-se reduzir a burocracia** para a obtenção de vistos.

Nos Estados Unidos somente em sete consulados e na embaixada pode-se obter o visto brasileiro – o que é pouco. Ademais, o prazo para se conseguir o visto varia de duas a três semanas caso a documentação seja enviada pelo correio. Com urgência, somente se consegue o visto pessoalmente ou através de despachantes (*visa service*). Com isso, perdemos milhares daqueles turistas, que acham mais fácil viajar para o México, o Caribe, a Argentina, ou o Chile.

Mesmo com esses obstáculos, apesar de que muitos vêm a negócio, os norte-americanos são o segundo povo que mais visita o Brasil (721.633 em 2006) e, dentre os que precisam obter visto de entrada, são os que mais gastam (US$ 1.195,30) e mais permanecem no país a lazer (11,5 dias). Os nacionais do Canadá (16º emissor para o Brasil), do Japão (14º) e da China (com grande potencialidade) também seriam enormemente beneficiados com a desburocratização proposta.

Para reduzir os entraves impostos àqueles que escolherem visitar o Brasil, acrescentamos três artigos e alteramos outros três da Lei nº 6.815 de 1980. Neles estabelecemos a alternativa de solicitação de visto por meio eletrônico, com concessão ou recusa em solo brasileiro. Para a operacionalização, entretanto, caberá regulamentação de alguns pontos. Em tal ato, serão estabelecidos procedimentos, tais como: penalidades adicionais, estrutura de recebimento da taxa cobrada, relação de todos os documentos a serem apresentados pelo turista, bem como os prazos para o rito sumaríssimo a ser aplicado no caso de viagens comprovadamente urgentes.

Isto significa **desburocratização**. Com a solicitação do visto por meio eletrônico, cercada de toda a segurança inerente aos sistemas de fluxo virtual de documentos, crescerá a procura pelo Brasil. As nossas autoridades terão oito dias corridos para decidir se o turista poderá entrar no País. Caso decidam conceder o visto, o turista receberá em até sete dias antes do embarque, uma autorização. Esta será convertida em visto, após o pagamento da respectiva taxa em solo brasileiro e comprovação documental das informações prestadas via sistema eletrônico. Vale lembrar que, segundo o artigo 26 da lei 6.815 de 1980, o turista que

obtém o visto de entrada possui apenas uma "mera expectativa de direito" de ingressar no País. Ou seja, hoje, mesmo com o visto, ele poderá ter a sua entrada embargada pela autoridade de imigração. Assim sendo, uma eventual recusa ao turista que optou por obter o visto na forma estabelecida por este projeto, ou seja, na chegada, não diferirá do que hoje ocorre.

Por fim, vale salientar que a criação de um procedimento alternativo para a solicitação e concessão de vistos, que se inicia na rede mundial de computadores (internet) e termina na checagem feita nas portas de entrada no Brasil, hoje pode ser considerada impraticável. Porém, dada a crescente digitalização de procedimentos, num curto prazo essa alternativa estará plenamente adaptada ao nosso dia-a-dia.

O procedimento ora criado não é complexo e não tomará muito tempo, quando da entrada do estrangeiro no Brasil, uma vez que a documentação exigida pelas autoridades brasileiras não é ampla. Exige-se: a) documento de viagem; b) certificado internacional de imunização, quando necessário; c) fotografia; e d) prova de meios de subsistência, como extrato de conta corrente, cartão de crédito ou outros documentos que atestem a posse de recursos e o perfil de turista internacional.

Pelos motivos apresentados, conclamo os ilutres Pares a aprovarem esta proposta.

Sala das Sessões, de 19 de março de 2008.

Deputado CARLOS EDUARDO CADOCA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

.....

Art. 9º O visto de turista poderá ser concedido ao estrangeiro que venha ao Brasil em caráter recreativo ou de visita, assim considerado aquele que não tenha finalidade imigratória, nem intuito de exercício de atividade remunerada.

.....

Art. 10. Poderá ser dispensada a exigência de visto, prevista no artigo anterior, ao turista nacional de país que dispense ao brasileiro idêntico tratamento.

Parágrafo único. A reciprocidade prevista neste artigo será, em todos os casos, estabelecida mediante acordo internacional, que observará o prazo de estada do turista fixado nesta Lei.

.....

Art. 56. O laissez-passer poderá ser concedido, no Brasil ou no exterior, ao estrangeiro portador de documento de viagem emitido por governo não reconhecido pelo Governo brasileiro, ou não válido para o Brasil. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. A concessão, no exterior, de laissez-passer a estrangeiro registrado no Brasil como permanente, temporário ou asilado, dependerá de audiência prévia do Ministério da Justiça.

.....

Art. 125. Constitui infração, sujeitando o infrator às penas aqui cominadas: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I - entrar no território nacional sem estar autorizado (clandestino):

Pena: deportação.

.....

III - deixar de registrar-se no órgão competente, dentro do prazo estabelecido nesta Lei (artigo 30):

Pena: multa de um décimo do Maior Valor de Referência, por dia de excesso, até o máximo de 10 (dez) vezes o Maior Valor de Referência.

IV - deixar de cumprir o disposto nos artigos 96, 102 e 103:

Pena: multa de duas a dez vezes o Maior Valor de Referência.

.....

XIII - fazer declaração falsa em processo de transformação de visto, de registro, de alteração de assentamentos, de naturalização, ou para a obtenção de passaporte para estrangeiro, laissez-passer, ou, quando exigido, visto de saída:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e, se o infrator for estrangeiro, expulsão.

.....

XV - infringir o disposto no artigo 26, § 1º ou 64:

Pena: deportação e na reincidência, expulsão.

XVI - infringir ou deixar de observar qualquer disposição desta Lei ou de seu Regulamento para a qual não seja cominada sanção especial:

Pena: multa de 2 (duas) a 5 (cinco) vezes o Maior Valor de Referência.

.....

Art. 126. As multas previstas neste Capítulo, nos casos de reincidência, poderão ter os respectivos valores aumentados do dobro ao quintuplo. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2014**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convido, para fazer uso da palavra, a Senadora Ana Amélia, como oradora inscrita. Logo em seguida, o Senador Marcelo Crivella, como Líder... Não, em seguida, Ana Amélia. Em seguida, a Senadora Ana Amélia tem a palavra como oradora inscrita.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero registrar a presença dos valorosos companheiros de Mato Grosso, na pessoa do Deputado Estadual e ex-Prefeito o companheiro Ezequiel, e também de outras lideranças políticas do Estado, o companheiro Suelin, que representa o movimento pró-emancipação dos Municípios não só de Mato Grosso, mas certamente do Brasil.

De maneira que, de forma prazerosa, registro aqui essas autoridades, sobretudo Ezequiel, que tem uma história, uma trajetória política muito grande e, sobretudo, bonita, na região oeste do nosso Estado, na região da Grande Cárceres.

Seja bem-vindo Deputado. Será um prazer e, certamente, V. Exª estará aqui, no ano que vem, como nosso Deputado Federal, para bem representar o nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª. Sendo lançado assim pelo Senador Jayme Campos, a possibilidade amplia-se muito.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia, querida companheira representante do Rio Grande do Sul nesta Casa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Jorge Viana.

Senador Jorge Viana, Presidente desta sessão, caros colegas Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero me associar também às boas-vindas do Senador Jayme Campos à delegação de Mato Grosso e dizer que o Estado está em festa, hoje, com a escolha do Ministro Neri Gueller para o comando do Ministério da Agricultura. Isso nos aproxima muito, porque ele nasceu no Rio Grande. Então, é uma boa parceria essa. Há muitos gaúchos no Mato Grosso, e tenha certeza, Senador Jayme Campos – como Senadora municipalista que sou, também estou do lado da tese dos Municípios –, que hoje estaremos unidos para a derrubada do veto à questão da emancipação dos Municípios. Então, estamos juntos nesta causa.

Hoje, caro Presidente, eu gostaria também de aproveitar para dar as boas-vindas ao nosso querido Senador Marcelo Crivella. No comando do Ministério da Pesca, todas as demandas que levei ao seu gabinete, Ministro, V. Exª foi extremamente acolhedor, recebeu todas as demandas, discutiu, pediu à equipe técnica que ajudasse. Acho que a política se faz desta forma, com acolhimento daquilo que é de interesse legítimo das comunidades afetadas, e a pesca é muito importante. Sou de um Estado que agora tem um polo naval, mas a pesca artesanal e industrial tem um peso muito relevante.

Então, agradeço a V. Exª, e bom retorno a esta Casa que sempre foi sua.

Caros colegas Senadores, hoje eu tive a alegria profunda pelo resultado extremamente positivo de um debate muito rico que envolveu pesquisadores médicos para a questão da pesquisa clínica a novas drogas ou a novos medicamentos.

Desenvolver cada vez mais as pesquisas clínicas e a inovação científica, com a indispensável observância aos aspectos éticos, legais, de segurança e de respeito aos pacientes-cobaias, sem entraves burocráticos ou retrabalhos, é, sem dúvida, o modo eficiente para ampliar os estudos em novas drogas ou medicamentos que aumentem as chances de cura de doenças graves e recorrentes em nosso País e, consequentemente, a expectativa de vida das pessoas, com a oferta de novos e modernos tratamentos, e para melhorar também a condição desses pacientes. Por isso, em sessenta dias, representantes do setor privado e público ligados à pesquisa clínica em nosso País precisam apresentar soluções à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

O nosso Presidente Waldemir Moka, que comandou a audiência pública com muita sabedoria, fez a sugestão desse grupo de trabalho, e não tenho dúvida de que, pela disposição manifestada pelas autoridades ali presentes – vou citá-las em seguida – e também pelos demais participantes, haverá o entendimento em torno dessa matéria. Se não houver uma solução adequada para um consenso dessa modernização, um projeto de lei será formulado pelos Senadores para permitir avanços nessa área, com o estabelecimento de um necessário marco regulatório para a pesquisa clínica, transformando-o em política de Estado e com estabilidade, sem alteração das regras do jogo a cada mudança de humor, a cada mudança de governo. Isso faremos em nome do interesse dos pacientes brasileiros que aguardam por esses novos medicamentos.

No ano passado, 112 estudos, que poderiam beneficiar pacientes com câncer ou portadores de HIV, a aids, deixaram de ser feitos no Brasil por limitações burocráticas ou falta de clareza nos procedimentos.

Enquanto um projeto é avaliado pelas autoridades americanas, britânicas ou francesas em três a quatro meses, ou em um mês na Austrália, no Brasil o prazo médio salta para 10 ou 14 meses, mais de um ano. Para falar nos nossos vizinhos, na Argentina e Chile, a média é de quatro a seis meses. Só depois, no Brasil, em caso de aprovação, é feita a convocação de participantes. Isso significa que, mesmo com o envolvimento de relevantes entidades de diversos países, o Brasil fica, lamentavelmente, fora da participação em importantes iniciativas científicas na área da saúde.

Por falar nisso, eu queria saudar o Diretor do Hospital São Francisco de Paula, em Pelotas, Valdir Schäfer, que está aqui presente – muito obrigada pela sua presença –, e o Vereador Rafael Amaral, que também está presente conosco e acompanhou aquela audiência pública tão importante. Sejam bem-vindos, porque vocês, como eu, estão preocupados também com a saúde pública da nossa comunidade, não só em Pelotas, mas em todo o Estado.

Esses dados que acabei de apresentar foram parte do relevante e gratificante – para mim que requeri – debate realizado hoje na Comissão de Assuntos Sociais. Foi um encontro para tratar dos gargalos que impedem os avanços nas pesquisas clínicas em nosso País.

Dessa reunião ou dessa audiência pública, participaram ativamente o Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Dr. Dirceu Barbano, que é sempre solícito com as demandas da CAS ou do Senado Federal, o Coordenador da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde (Conep), Jorge Venâncio – que também já fiz menção aqui ao que ele fez, indo ao meu gabinete antes da audiência –, e o Presidente da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa, Interfarma, Antônio Britto.

Participaram, também, da audiência o Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Jaderson Sócrates Lima, representando a Academia da Medicina e da Ciência, o Secretário de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, Dr. Carlos Gadelha, bem como o Diretor do Hospital de Caridade de Ijuí, Fábio Franke, que foi junto com Afonso Hass, que tem câncer de pulmão e é paciente de uma pesquisa clínica que o Dr. Fábio Franke realiza e que foi quem originou, inspirou a audiência pública de hoje.

Portanto, agradeço ao Afonso e ao Dr. Fábio por terem me demandado e pela riqueza do debate que fizemos hoje, que mobilizou o Brasil inteiro, especialmente os departamento de pesquisa clínica nas universidades públicas, nas entidades privadas, todos eles preocupados com a melhoria de qualidade dos pacientes, sejam eles do SUS ou aqueles que têm condições de pagar o tratamento, que é, em geral, muito caro.

O gerente médico do Departamento de Pesquisa Clínica do Hospital do Câncer de Barretos, que representou o Dr. Henrique Prata, Flávio Cárcano, e a Presidente do Instituto Oncoguia, Luciana Holtz, também participaram com muito entusiasmo dessa audiência pública.

Mais de cem interessados, na maioria médicos ou pesquisadores de várias áreas da medicina, de diferentes Estados, como Bahia, Ceará, São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Muitos deles, cientistas, médicos, pesquisadores, enviaram mensagens pela internet sobre o assunto, com valiosas contribuições de instituições públicas, como a USP, a Universidade Federal da Bahia, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Universidade Federal de Santa Catarina, a PUC, a Pontifícia Universidade Católica do meu Estado, instituições de São José do Rio Preto, que foram muito ativas no envio de sugestões e de propostas, e tantas outras, de laboratórios ou de organizações que tratam da fiscalização da pesquisa. Todos eles, indistintamente, falaram uma coisa: a morosidade em relação aos estudos clínicos que atrasam as pesquisas científicas em nosso País.

Consequentemente, novas soluções, como medicamentos inovadores para os graves problemas de saúde também acabam sendo retardados.

É preciso lembrar que cada remédio disponível nas prateleiras das farmácias do País precisou, em algum momento, ser testado nos pacientes cobaias. Sem voluntários, as cobaias, e sem pesquisa clínica, portanto, não há qualquer remédio eficiente e as chances de cura sobre doenças graves, lamentavelmente, diminuem de forma drástica. Cabe lembrar que, de cada 50 remédios promissores que iniciam os testes pré-clínicos, apenas um deles chegará ao ponto de ser testado entre as pessoas. Tempo é, portanto, uma variável relevante e importantíssima para o desenvolvimento de novos e eficientes medicamentos.

Acelerar, por isso, os processos de modo ético e, obviamente, em cumprimento à lei e às normas de segurança, com respeito aos direitos humanos, com o adequado acompanhamento dos pacientes é fundamental para melhorar as políticas de saúde no País e as pesquisas científicas.

Além do enorme contingente de cientistas, temos, no Brasil, inúmeros candidatos a voluntários. Muitos são portadores de doenças graves, em estágios avançados, que clamam por uma oportunidade para alongar

a vida e, ao mesmo tempo, colaborar para o desenvolvimento científico na área da saúde em nosso País. Cito o caso do jornalista gaúcho Davi Coimbra, que foi convidado, mas não pôde comparecer.

Há mais de um ano, mais precisamente em 9 de março de 2013...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ...os médicos da Santa Casa de Porto Alegre, uma grande instituição da Medicina e da pesquisa, tiraram o rim esquerdo desse profissional de imprensa. O rim, infelizmente, estava comprometido por um tumor maligno.

Dias depois, esse colunista, nascido em Porto Alegre, saiu do hospital cheio de incertezas. Mesmo com todo o desenvolvimento da Medicina moderna, ele notou, naquela época, que estava sem controle sobre o câncer. Como ele mesmo disse num artigo brilhante: "Alguns podem se curar, alguns podem morrer em semanas, alguns podem conviver pacificamente por anos com a doença".

Assim, a ciência médica avança. Há cientistas que consomem dois terços de suas vidas estudando uma única molécula que, um dia, depois de 20 ou 30 anos de pesquisas, resultará em uma droga que proporcionará mais conforto aos pacientes. São verdadeiros heróis, homens e mulheres. E quantas mulheres estão na pesquisa clínica em nosso País!

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Já estou terminando, meu caro Senador Cristovam Buarque. (*Fora do microfone.*) V. Exª, que foi Reitor, sabe que as universidades públicas em nosso País estão, da mesma forma que os centros de pesquisas privados, pedindo uma agilização. E esses, eu diria, heróicos pesquisadores estão concentrados em um trabalho para equacionar problemas muito relevantes. Fiquei muito feliz porque a maior parte das mensagens era de mulheres dedicadas à pesquisa e tantas estão se destacando em nosso País.

Assim, por todos esses aspectos, cumpri com um dever muito importante no que tange ao compromisso com a sociedade. Ainda assim a ciência médica está avançando. Há cientistas... Como eu disse, esses heróis, homens e mulheres que salvam vidas, fazem pesquisas criteriosas, principal motivação da audiência realizada nesta terça-feira no Senado, e ocorrem, quase todas, no eixo Estados Unidos e Europa Ocidental.

Depois de as pesquisas que nós discutimos hoje passarem por importantes fases, os remédios são finalmente testados nos seres humanos. Nesse caso específico, estão em fase adiantadíssima, prestes à aprovação. Na avaliação do jornalista Davi Coimbra, ser "cobaia" de uma dessas pesquisas é, por isso, uma "bênção", porque o paciente terá acesso ao que há de mais avançado na ciência e será tratado mediante um protocolo empregado nos centros mais modernos do mundo, segundo critérios absolutamente éticos e com base no respeito aos direitos humanos.

Com as pesquisas clínicas, o desempregado que mora nos confins de qualquer Município, por exemplo, às vezes com dificuldades de mais de duas ou três horas para o deslocamento de casa ao hospital, tem chances de ser tratado com os mesmos cuidados de, por exemplo, um empresário japonês multimilionário que está pagando em dólares por um tratamento mais eficiente nos Estados Unidos.

Aliás, por falar nos Estados Unidos, o nosso Vice-Presidente de saudosa memória José Alencar precisou ir para os Estados Unidos, porque um remédio para o seu câncer lá estava disponível, mas não no Brasil. Ele tinha condições de fazer isso. Nós queremos que isso seja compartilhado pela maior parte dos brasileiros.

Por isso, o jornalista Davi Coimbra se inscreveu num desses protocolos em desenvolvimento no Hospital de Caridade de Ijuí, comandado pelo Professor Fábio Franke. Ele notou que poderia ter acesso a essa droga e, como ele mesmo declarou, havia 50% de chances de acesso à nova droga. Isso dependia de uma espécie de sorteio por computador. No caso dele, a sorte o levou a pegar a droga antiga. Mesmo assim, ele continuou no protocolo, usando a droga à disposição, que, aliás, é muito cara. Por um tempo, deu certo. Participar daquela pesquisa foi muito bom, escreveu. Agora, ele pretende participar de outra. E aí, quem sabe, terá mais sorte. Quem sabe ele se torne, mais uma vez, um feliz "voluntário" das pesquisas científicas.

O caso de Coimbra se repete em vários lugares do Brasil e do mundo. São pessoas que, atingidas por uma grave doença, um diagnóstico indesejável, podem aumentar significativamente as chances de continuar vivas.

Essa é a esperança de Afonso Celso Haas. Seguidor de uma rotina regrada, livre de maus hábitos ou excessos, esse comerciante gaúcho se confrontou, em Ijuí, há dois anos, com o veredicto de câncer de pulmão em estágio avançado. Muito abatido devido às perspectivas desanimadoras, ele se submeteu a uma quimioterapia convencional pouco antes de ter a oportunidade de se voluntariar ao teste de um novo medicamento.

A cada duas semanas, esse comerciante que vive em Ijuí, Município a 396 quilômetros da capital, Porto Alegre, comparece à Universidade Católica do Rio Grande do Sul, uma das instituições participantes de uma pesquisa internacional, para a aplicação de Nivolumab, um dos mais avançados e atuais remédios contra o

câncer. Ainda em fase de avaliação, a droga não é comercializada em nenhum lugar do mundo, mas permite que alguns pacientes desfrutem de excelentes resultados e contribuam com o avanço da ciência.

Estou terminando.

Haas considera-se um privilegiado e diz que a participação em protocolos de pesquisa dá mais força e vontade de viver. Hoje o quadro desse comerciante de 58 anos está estabilizado.

Mais pacientes precisam, portanto, ter acesso a tratamentos de ponta, e isso só ocorrerá com a multiplicação do número de estudos.

Dos 162 mil projetos cadastrados junto ao Governo dos Estados Unidos, o Brasil aparece em apenas 2,3% do total. Os Estados Unidos lideram o *ranking* com 46,4% das pesquisas.

Quanto mais dificuldades são impostas aos pesquisadores, menos estudos vêm para cá, menos pacientes têm acesso à medicação, menos instituições têm oportunidade de se qualificar e menos investigadores têm acesso à tecnologia.

Eu queria, por fim, agradecer ao Senador Moka, ao Senador Casildo Maldaner, mas agradecer, sobretudo, às centenas, às dezenas de pesquisadores que encaminharam sugestões, de todas as instituições ligadas à pesquisa, do interior do Brasil, de capitais, de instituições públicas, como eu citei aqui, várias universidades federais, e dizer que nós estamos esperando que os 60 dias definidos pelo Senador Moka para a realização desse grupo de trabalho sejam obtidos com grande sucesso, num consenso entre todas as partes.

Esse é o trabalho mais importante e, ao fim disso, se não houver consenso, nós teremos o caminho legislativo para encontrar um marco regulatório para a pesquisa clínica em nosso País.

Muito obrigada, Presidente, Senador Cristovam Buarque.

Durante o discurso da Srª ana Amélia, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senadora.

Eu passo a palavra, com muito prazer, desejando boas-vindas, ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com muito prazer, com ânimo redobrado que volto a esta Casa para compartilhar com os meus companheiros os destinos do nosso progresso. Como dever, preciso prestar informações sobre o tempo em que me ausentei.

Tive a honra de ser convidado pela Presidenta da República, há dois anos, para assumir o Ministério da Pesca e Aquicultura.

O Brasil tem um potencial extraordinário para a produção de pescado, mas, por ser também o maior produtor de aves, de carne bovina e suína, não demos prioridade, e não estamos ainda à altura dos recursos naturais que Deus nos deus.

Eu gostaria de destacar que nesses dois anos, sob a liderança da nossa Presidenta, a produção de pescados subiu muito. Nós tínhamos em 2011, 1,4 milhão de toneladas, subimos 100 mil toneladas em 2012, fomos para 1,5 milhão, mas saltamos de 1,5 milhão para 2,4 milhões em 2013, com um aumento de quase um milhão de toneladas de pescados.

Isso se deu, em primeiro lugar, pela política de crédito implementada pela Presidenta Dilma. Ela, pela primeira vez, lançou o Plano Safra da Pesca e Aquicultura, com recursos de R$4 bilhões para financiar o setor.

Também a Presidenta, pela primeira vez, colocou o pescado na cesta básica, reduzindo os impostos, benefícios que já contemplavam a cadeia do frango, do porco e do boi. Com isso, os empresários investiram mais no setor. O consumo *per capita*, que era de 9,5 quilos, na época em que fomos para lá, passou para 14,5 quilos segundo pesquisa do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio. Para ser mais preciso, 14,3 quilos de pescado, o brasileiro está comendo em média. Lembrando que a Organização Mundial de Saúde recomenda que esse consumo seja acima de 12,5 quilos, 13 quilos. Portanto ultrapassamos a média recomendada pela Organização Mundial de Saúde.

Também a Presidenta Dilma simplificou o licenciamento ambiental. Nos mares, nos rios, nas represas, nos açudes, a pesca está mais ou menos no seu limite. Não há muita possibilidade de crescer. O grande potencial brasileiro é a produção de peixes em cativeiro. O Brasil tem muitos lagos de hidrelétricas. Se contarmos as PCHs, temos mais de mil unidades. Nesses imensos lagos, no mar e também nos açudes e barragens das águas da União, se ocuparmos apenas 0,5% da área geográfica, poderemos produzir 20 milhões de toneladas.

Já estou celebrando, aqui da tribuna, porque conseguimos bater quase 2,5 milhões, 2,4 milhões de toneladas de pescados no ano de 2013. Mas, com essas medidas tomadas, com o crédito, com a desoneração do setor e com a simplificação do licenciamento ambiental, já no primeiro ano, a produção foi incrementada em 1

milhão de toneladas. E isso deslumbra para nós um futuro radioso, para chegarmos a 20 milhões de toneladas e sermos o terceiro maior produtor de pescado do mundo.

Agora, vejam bem, já dispomos de equipamentos de monitoramento para esses parques aquícolas a serem instalados nas águas da União. E esse equipamento de monitoramento poderá nos dar a qualidade da água de 10 em 10 minutos, *on line*, de tal maneira que pode ser que, no futuro, decidamos, junto com o Meio Ambiente – o Ministério da Pesca tem uma gestão compartilhada –, que podemos passar para 1% dos reservatórios. E aí passaríamos de 20 milhões para 40 milhões de toneladas. Seríamos o segundo maior produtor do mundo de uma proteína cujos benefícios nem preciso enunciar aqui.

Dentro dessa política, o Ministério da Pesca e Aquicultura fez uma concessão recorde de áreas e parques aquícolas nas águas da União, somando ao todo, em 2013, 900 hectares em 13 Estados, com uma produção de 210 mil toneladas. Então, saíram do papel os parques aquícolas de Três Marias e de Furnas, em Minas Gerais. Também saíram do papel, em Goiás, os parques de Serra da Mesa, de Corumbá e de outros reservatórios. Também saiu do papel Ilha Solteira – Mato Grosso do Sul, São Paulo e Minas. Também saiu do papel, em Mato Grosso, o Parque de Manso, e várias áreas marítimas em Santa Catarina e em outras partes do litoral brasileiro, de tal maneira que podemos hoje celebrar que estão esses parques funcionando a todo vapor e nossos produtores, produzindo.

Também, durante esses dois anos, 23 mil famílias foram beneficiadas com máquinas para abertura de tanques escavados. Além da produção em gaiolas nas águas da União, como citei agora, tanques foram escavados em propriedades privadas, coordenados pelos prefeitos, sobretudo do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, do Centro-Oeste e de outras áreas onde nós temos grande produção aquícola, e há uma vocação natural para a produção de peixe porque nós podemos fazer o uso duplo da água. Então, quem, no Paraná, está plantando, por exemplo, o milho safrinha, pode escavar um tanque do tamanho de um campo de futebol, a uma profundidade de 1,5m a 2m, e ali, antes de usar a água para irrigar o seu milho, ele cria o peixe. O próprio excremento metabólico do peixe vai fazer com que a safra de milho melhore, ou a safra, por exemplo, de feijão, na Bahia, ou de soja, no Centro-Oeste; é o uso duplo da água e a produção de peixe com impacto zero para o meio ambiente.

Eu gostaria de celebrar também que o Programa de Equalização do Preço do Óleo Diesel passou, pela primeira vez, a contemplar mais pescadores artesanais do que pescadores industriais, com dispêndio de R$5 milhões.

Também – isto é um assunto que interessa muito ao Senador Cristovam Buarque – o Programa de Alfabetização e Qualificação Pescando Letras conseguiu alfabetizar, em 2013, 17.353 pescadores, e 11.217 foram matriculados no Pronatec.

Tivemos problemas, problemas de seca em diversas regiões, e pescadores em situação de risco alimentar receberam 47.525 cestas básicas.

Na questão do ordenamento da pesca, foi criado um Plano Nacional de Combate à Pesca Ilegal, em coordenação com a Polícia Federal, com as polícias ambientais dos Estados, com o Ibama, com a Marinha, com o Ministério da Pesca, com o Ministério do Meio Ambiente, com o Ministério da Justiça; esses órgãos todos unidos para evitar que o Brasil sofresse com a pesca ilegal não só de barcos estrangeiros, mas também de pescadores que pescam no período de defeso, em áreas proibidas, em quantidades proibidas e em espécies também protegidas.

Cinquenta e oito mil embarcações foram legalizadas, 345 mil licenças de pesca esportiva expedidas, só em 2013, e fizemos a revisão de mais de 30 normas vigentes ao longo do ano.

Também quero celebrar a abertura dos terminais pesqueiros. O terminal pesqueiro é uma redenção para o pescador. O pescado acaba sendo um produto que o pescador, se não consegue vendê-lo em condições vantajosas, perde. E é isso que ocorre, normalmente, na beira das praias. Com o terminal pesqueiro, ele pode beneficiar esse pescado, há máquinas para cortar a cabeça e o rabo do peixe, eviscerar, filetar e congelar esse peixe, e, aí, ele tem um outro mercado, uma outra possibilidade de ganho.

Os terminais pesqueiros de Salvador, de Ilhéus, de Manaus, de Niterói – nossa terra, do Rio de Janeiro –, e também de Camocim foram abertos; um imenso benefício para os pescadores brasileiros.

Também, aumentando a produção dessa forma, era preciso cuidar da sanidade dos nossos pescados, e foi implantada, em 2013, a Rede Nacional de Laboratórios, do Ministério da Pesca e Aquicultura, que chamamos de Renaqua, que estuda todas as doenças dos peixes para que haja segurança alimentar e, também, qualidade das águas onde nós estamos fazendo o cultivo do peixe.

Esse Renaqua funciona em três universidades, do Paraná, de Minas Gerais e do Maranhão, em rede com os equipamentos mais modernos do mundo, investimentos que custaram ao Tesouro Nacional R$20 milhões. É graças a esse programa que nós podemos monitorar a qualidade da água da criação de ostras, e mais de 40 doenças de peixes foram diagnosticadas em 2013.

Então, ao voltar a esta tribuna, eu volto com júbilo, porque a produção de peixes no Brasil saltou de 1,5 milhão de toneladas para 2,5 milhões. O Plano Safra da Pesca e Aquicultura colocou um novo horizonte para o setor,

com recursos de R$4 bilhões, e nós já podemos vislumbrar no futuro o que isso vai representar, se compararmos com o Plano Safra da Agricultura Familiar, por exemplo, a revolução que fez no Brasil: a desoneração do pescado fez com que o consumo passasse de 9,5kg para 14,5kg. Portanto, hoje, nós estamos acima da média recomendada pela Organização Mundial de Saúde, e isso trará, com certeza, benefícios à saúde pública do nosso País.

Finalmente, a simplificação do licenciamento ambiental. Não sabíamos explicar por que, para a criação de suínos, de aves e de bovinos, havia dispensa de licenciamento, mas, para a criação de peixe, se exigiam, pelas normas brasileiras, três licenças: licença prévia, de instalação e de operação. Hoje é uma licença simplificada e que pode ser, para a maioria dos produtores, obtida, inclusive, pelo computador.

Sr. Presidente, essas são as auspiciosas notícias que o setor da pesca traz para este Senado Federal.

Quero dizer também que essa dama ilustre, que, na sua personalidade encantadora, sintetiza não só as virtudes da beleza, da ternura, da bondade da alma feminina, mas também as resistências morais e de caráter da mulher brasileira, tomou medidas extraordinárias e fez com que o Brasil passasse a ocupar ou estivesse à altura, ou começasse a estar à altura, dos recursos naturais que Deus lhe deu.

Não é possível que o País que tem a maior quantidade de água doce do mundo e um extenso litoral produzisse tão pouco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador.

Passo a palavra agora...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Era a sua vez, Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Antes, pela ordem. Apenas para pedir a V. Exª a leitura do pedido de urgência para votação do projeto que autoriza empréstimo ao Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – A pedido do Senador Alvaro, leio o **Requerimento nº 15/2014**, da Comissão de Assuntos Econômicos: (Requerimento nº 212, de 2014)

> *Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2014, advindo da Mensagem do Senado nº 9, de 2014, que propõe, nos termos do art. 52, V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito com garantia da República Federativa do Brasil entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US$8,5 milhões de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná.*

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 212, DE 2014
(REQUERIMENTO Nº 15, DE 2014-CAE)

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PRS nº 7 de 2014, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 9 de 2014, que "propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 8,500,000.00 (oito milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do 'Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná - PROFISCO/PR'".

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 9, de 2014

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA 5ª REUNIÃO, DE 18/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – O requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

Senador Alvaro Dias, com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente, primeiramente, pela leitura do requerimento.

Srªs e Srs. Senadores, há pouco, o Senador Aloysio Nunes, Líder do meu Partido, pronunciou-se sobre – o que chamou de estelionato eleitoral – o anúncio falacioso da Presidente Dilma de que o povo brasileiro pagaria menos pelo consumo de energia. E nós estamos verificando que esse anúncio espetaculoso durante o processo eleitoral está custando muito caro ao povo do nosso País.

O Centro Brasileiro de Infraestrutura, dirigido pelo competente Professor da Universidade do Rio de Janeiro Adriano Pires, a pedido do jornal *Folha de S.Paulo*, calculou que os gastos para evitar reajustes na conta de luz, na gasolina e no diesel, às vésperas das eleições, podem chegar a R$63 bilhões neste ano. O valor disparou em proporção do PIB no Governo da Presidente Dilma, crescendo de 0,29%, em 2011, para 1,19%, neste ano.

É importante ressaltar que a despesa para conter o aumento da luz e dos combustíveis já é quase igual à da assistência social, incluindo o Bolsa Família – R$62,5 bilhões –, e superam os desembolsos com o seguro-desemprego e abono salarial – R$46,4 bilhões. Isso demonstra o custo da ineficiência e do populismo que o atual Governo impõe ao povo brasileiro. É evidente que, mais cedo ou mais tarde, o nosso povo estará pagando essa conta.

Para especialistas, os subsídios drenam o caixa da Petrobras, derrubando os investimentos e o preço das ações da estatal, que, aliás, até 2018, terá um endividamento superior a US$100 bilhões, endividamento recorde internacionalmente. O preço da estatal é rebaixado, há um prejuízo ao setor do etanol com a concorrência entre álcool e gasolina e estimula-se o consumo de eletricidade em época de risco de racionamento.

Eu peço atenção, Srs. Senadores: os recursos que estão sendo drenados para tapar o rombo do setor de energia seriam suficientes para dobrar os investimentos públicos. A afirmação é do economista Mansueto Almeida, especialista em Finanças Públicas.

E, diante do apagão gerencial, reproduzo avaliação qualificada de Adriano Pires, fundador e Diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura, na qual ele expressa que as medidas do Governo são insuficientes para evitar o racionamento de energia.

> *Após gerar grande expectativa nos agentes do mercado, o Governo divulgou as medidas para o setor elétrico que, infelizmente, não contribuem para mitigar o risco de racionamento de energia.*
> *O Governo tem hoje dois problemas: um quantitativo e outro financeiro. O quantitativo diz respeito ao eventual déficit de oferta de energia elétrica, caso o regime de chuvas continue adverso. O problema financeiro diz respeito ao acionamento das térmicas e ao descasamento de caixa das distribuidoras, que estão expostas involuntariamente às variações de preço e compram parte da sua energia no mercado livre e vendem mais barato para seus consumidores.*
> *No anúncio do dia 13 de março, só a questão financeira foi atacada e, mesmo assim, de maneira populista, evitando os reajustes tarifários imediatos que levariam à inflação.*
> *O Governo parece mais preocupado com o calendário político, apesar do custo em elevação, continuando a optar por tarifas mais baixas. A conta, que já supera R$20 bilhões, só começará a ser paga em 2015, após as eleições presidenciais.*

Portanto, o alerta que nós fazemos é exatamente o de que isso não ficará no esquecimento. Esse rombo será tapado com recursos do povo brasileiro, dos consumidores de energia.

> *É preciso que o Governo se conscientize da questão quantitativa para que tome medidas de incentivo à redução do consumo elétrico enquanto houver tempo.*
> *Em 2001, o racionamento, racionalização do consumo de energia elétrica, evitou o apagão. Cabe lembrar que, naquela ocasião, ninguém ficou sem luz. Não houve corte de carga elétrica, mas, sim, um racionamento econômico no qual cada agente ficou livre para optar como reduzir o consumo.*
> *Se não chover e o Governo não admitir a gravidade do problema, poderemos ter apagão, de fato, pela primeira vez na história deste País.*

Enfim, há quanto tempo se trava este debate sobre energia no Brasil?

Desde a época em que a Presidente Dilma ocupava o Ministério de Minas e Energia e afirmava peremptoriamente que apagão seria coisa do passado, que jamais viveríamos o drama do apagão. E nós verificamos que há apagões de toda a natureza, com o Governo buscando explicações para cada um deles, mas não admitindo, não fazendo a necessária autocrítica, reconhecendo que não adotou as medidas anunciadas há tanto

tempo. Medidas importantes, preventivas, medidas que pudessem significar investimentos mais expressivos no setor, especialmente nas linhas de transmissão de energia, sobretudo para regiões mais populosas, onde o prejuízo se torna maior com os apagões. Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Senador Cyro Miranda, por exemplo.

O Governo nesse aparelhamento histórico do Estado brasileiro, com o loteamento dos cargos, desqualifica setores que exigem qualificação técnica em nome do interesse político-partidário para atender o apetite fisiológico daqueles que o apoiam. E com isso, puxa para baixo a qualidade de gestão também no setor de energia.

Os profissionais experientes e talentosos que se aposentam não são substituídos com a mesma qualidade. E repito, com o aparelhamento, nós puxamos para baixo a qualidade da administração num setor essencial que é o de energia.

E na esteira dessas promessas eleitoreiras ou das medidas populistas e imediatistas nós verificamos o endividamento extraordinário da Petrobras.

Um estudo da economista Paula Barbosa, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, demonstra que a dívida da Petrobras aumentou mais de seis vezes desde 2007. O montante da dívida que atingiu 39,7 bilhões em dezembro daquele ano chegou a 267,8 bilhões no ano de 2013. Somente no ano passado a alta foi de 36%. Os dados referentes ao endividamento da companhia foram coletados pela economista e consultora Paula Barbosa, a pedido do blog Achados Econômicos. Ela é autora do estudo *O endividamento da Petrobras com o BNDES no período pós 2008*, publicado pela Fundação Getulio Vargas.

A economista observa que o "crescimento da dívida tem sido maior do que a evolução dos lucros ou da capacidade da empresa de gerar caixa".

Vejamos algumas projeções feitas pela especialista: Em 2007, o endividamento da companhia correspondia a 185% do lucro líquido. Hoje, a relação é de 1.136%, o que quer dizer que a empresa precisaria de 11 anos de trabalho para chegar ao valor atualmente devido aos credores.

Contudo, a especialista chama atenção para a importância de que seja considerada a relação entre a dívida líquida e o lucro antes do pagamento de juros, depreciações e amortizações. Em 2010, a dívida líquida era idêntica ao lucro considerado nessa modalidade. Atualmente, ela é 3,5 vezes maior. Não foi por acaso que em outubro último, a agência de classificação de risco rebaixou a nota da Petrobras, justificando que a alavancagem – relação entre dívida e lucro – está alta e que o fluxo de caixa tende a ficar negativo nos próximos anos. No ano passado, a Petrobras foi classificada como a empresa mais endividada do mundo.

Em que pesem os investimentos feitos para fazer frente ao Pré-Sal e os empréstimos emergenciais feitos aos bancos públicos para fazer caixa terem contribuído para o crescimento da dívida da Petrobras, a economista aponta numa linguagem polida: "A gestão operacional não foi equacionada da melhor forma possível."

A gestão deficiente da Petrobras provoca perdas na economia brasileira. Como informou o jornal *Valor Econômico*, "com 10% do total de investimentos produtivos do país sua responsabilidade, a contenção do potencial da Petrobras espalhou perdas em todas as direções, proporcionais a seu tamanho". Alguns dados demonstrativos: a estatal reduziu o pagamento de impostos de 2,1% do Produto Interno Bruto para 1,6%. (Portanto sonegação!) O setor de álcool entrou em colapso com a gasolina subsidiada e o déficit da conta petróleo explodiu.

Detentora de uma dívida de US$114,3 bilhões (no fim de 2013), a Petrobras é a petroleira mais endividada do mundo.

O próprio Conselho Fiscal da Empresa expressou em ata preocupação sobre dívida:

> *Os membros recomendam à administração da companhia que envide esforços para reduzir a alavancagem da Petrobras, tendo em vista que a deterioração deste múltiplo põe em risco o atual rating de crédito, podendo afetar tanto os valores como os custos de futuras captações para financiamento do plano de investimento da companhia.*

Todos esses indicadores reunidos preocupam a sociedade brasileira e demonstram que a gestão da Petrobras foi claudicante e é temerária. A estatal não resiste ao aparelhamento crescente dos últimos dez anos.

Eu concedo ao Senador Cyro Miranda, antes de concluir o pronunciamento o aparte, com satisfação.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Eu quero me irmanar às suas palavras e dizer que coincidentemente os dois grandes pesos que temos, energia e o petróleo, caminharam por caminhos terríveis. O Governo brasileiro, nesses dez anos, usou essas duas companhias de diversas maneiras, com desvios, transformando-as numa caixa-preta. Agora, é possível ficarmos mais de oito anos sem um aumento no combustível?

(Soa a campainha.)

O Sr. Cyro Miranda (Bloco Minoria/PSDB – GO) – É possível ficarmos sem o aumento da energia? Usando isso eleitoreiramente. O que está acontecendo agora é fruto do seu pronunciamento. Nós estamos vendo esse

desastre, Senador Alvaro Dias. Como é que pode uma Petrobras valer hoje 52% a menos do que valia há oito anos. Dilapidar o patrimônio de quem tem um monopólio. Isso é um absurdo! Hoje nós estamos apresentando um déficit na balança comercial graças à importação do petróleo, porque, se tivéssemos investimentos feitos com planejamento, hoje nós estaríamos quase que empatados na nossa balança de consumo. E acontece o mesmo com a energia. Portanto, eu quero parabenizar V. Exª, que traz a lucidez dessas duas fases da nossa vida por que estamos passando em função dos apagões. Vamos ter um triste final de ano com a balança comercial, em função de o petróleo ser totalmente desajustado. Parabéns, Senador Alvaro Dias!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Cyro Miranda. Eu concluo este pronunciamento afirmando que, em 2009, nós tentamos, instalando uma CPI, aprofundar o debate sobre as irregularidades praticadas pela gestão, à época – mais do que irregularidades, ilícitos –, além dos ilícitos, a corrupção transbordando.

E essa CPI foi dominada, totalmente dominada, a partir da ação pessoal do Presidente da República, que impediu o aprofundamento das investigações. O que queríamos era revelar os fatos, era demonstrar a existência de mazelas que poderiam ser extirpadas para que a empresa tivesse a oportunidade de ser recolocada nos trilhos da eficiência, como eficiente sempre o foi.

Portanto, hoje nós estamos sofrendo as consequências...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – ... de uma gestão temerária, claudicante e, sobretudo, irresponsável do ponto de vista ético, com um aparelhamento descomunal, como ocorre em todos os setores da Administração Pública Federal, o aparelhamento de uma empresa que sempre foi o orgulho nacional, que foi, e é, um patrimônio do povo brasileiro, um aparelhamento que a deprecia como empresa e que vai dilapidando um patrimônio extraordinário deste País.

Nós não podemos nos conformar, nós não podemos adotar uma posição de passividade diante do que vem ocorrendo no Governo do Brasil com a utilização da Petrobras como instrumento de política eleitoreira, como símbolo do aparelhamento...

(Interrupção no som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Estou concluindo, Presidente, mas vejo que o Senador Cristovam pede um aparte e, com a permissão de V. Exª, eu vou concedê-lo, porque a palavra do Senador é sempre lúcida e, certamente, vai trazer ainda mais luz a essa carência de energia que há no País, sobretudo carência de energia inteligente no Governo da República.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Alvaro, ao ouvir o seu discurso me vem a ideia de que, no Brasil, nós estamos fazendo a privatização da política. Senador Cyro, estamos fazendo a privatização da política, porque damos benefícios privados a cada pessoa e prejudicamos o conjunto do País. Por exemplo, eu até diria que é uma privatização benéfica para a sociedade, não para o País... Porque o Brasil é mais do que os brasileiros, os brasileiros são o Brasil de hoje, mas o Brasil são os brasileiros de sempre. Quando reduzimos a tarifa e nos beneficiamos – o senhor, eu, todos –, beneficiamos pessoas, mas o Brasil só seria beneficiado se essa redução fosse resultado do aumento da produtividade. Se não é, vai ter de haver um buraco no Tesouro para pagar essa conta. Esse buraco vai provocar endividamento – endividamento, mais dia, menos dia, gera inflação –...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... ou redução de outras prioridades para tapar esse buraco. Por exemplo, os professores do Brasil inteiro, pela primeira vez, estão na tentativa de uma greve nacional para fazer o reajuste do piso. Não se precisaria de mais que 10% do que se gasta com esse programa para cobrir o aumento do que deveria ser o piso, mas que o Governo não quer dar. Nós precisaríamos apenas, veja bem, de 2,5% do que foi gasto com desoneração. E desoneração é o quê? É um benefício para nós que compramos o produto. Eu não quero falar da privatização maléfica, que é a corrupção. Não, essa vamos deixar de lado. Eu falo de uma privatização benéfica, que é dar a cada um negando ao Brasil. Querem reduzir a nossa tarifa, deixando...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... de investir no setor da energia para gerações futuras. Hoje, eu posso lhe dar uma lista imensa dessas privatizações. O ProUni tem sido; o Ciência sem

Fronteiras tem sido, porque, como ele beneficia as pessoas e as pessoas voltam para cá e não têm um laboratório para trabalhar, então, não deram o retorno ao País inteiro. A própria Bolsa Família, que é esse programa maravilhoso e generoso, está sendo um programa de privatização para 40 milhões, o que é uma privatização benéfica, mas esses 40 milhões só realmente receberiam um investimento nacional, se eles fossem educados. Se eles forem mantidos, é uma generosidade, é correto, tem de ser feito, mas beneficia essas pessoas, não beneficia o todo. Talvez, o único programa do Governo em que não dê para falar em privatização, apesar de tanta resistência, é o Mais Médicos, porque a saúde é...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... individual, não existe a saúde do País. A saúde é de cada um. Então, ela tem de ser não privatizada, mas tem de atender ao interesse pessoal. O resto pode atender ao interesse pessoal, ao interesse coletivo ou aos dois. O Governo perdeu totalmente a ideia de atender aos dois, escolhendo o caminho de atender a cada pessoa. Isso tem uma razão. Eleitoralmente, dá muito mais voto ter uma política privada beneficiando indivíduos que ter uma política de Estado beneficiando a Nação. Por isso, acho que o maior problema da privatização da política é fazer com que as pessoas percam o sentido de nação, o sentimento patriótico, a visão de futuro, e cada um...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ...queira tirar proveito da pouca riqueza que se está conseguindo produzir no Brasil. É isso que eu queria, aproveitando o seu discurso, que acho ter tudo a ver, colocar essa reflexão de que estamos no processo de privatizar a política.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Sem tempo para comentar o seu lúcido aparte, apenas agradeço e concluo, Sr. Presidente, dizendo que, de 2009 para cá, protocolei 19 representações junto ao Procurador-Geral da República denunciando irregularidades, ilícitos praticados na administração da Petrobras.

Por isso, a causa é conhecida desse desastre que se anuncia hoje como resultante de uma gestão incompetente, irresponsável e desonesta em anos passados, de que a Petrobras, lamentavelmente, acabou...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – ... sendo vitimada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado pela concessão do tempo.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Quem está inscrito é o Senador Humberto Costa. Agora, pediu a palavra para uma comunicação inadiável o Senador Cristovam Buarque, que teria precedência.

Então, por cinco minutos, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, está em marcha, começando, um movimento dos professores no Brasil inteiro, talvez pela primeira vez uma manifestação nacional, porque o piso ficou federal, a manifestação virou nacional.

É uma manifestação para que o Governo cumpra a sua lei, que é a lei do piso. A lei foi de origem do Senado, iniciativa tomada por mim. Faço questão de dizer, com muito orgulho, foi minha iniciativa, mas o projeto foi assinado pelo Presidente Lula. Logo, é um projeto graças também ao Governo, até porque como é um projeto que aumentava gastos, se o Governo não quisesse, o projeto não teria sido aprovado, muito menos sancionado.

Esse projeto, que foi sancionado em junho de 2008, não tem sido cumprido em quase todos os Estados – não em todos os Estados, porque seria o governo do Estado –, nos Municípios dos Estados. Apenas cinco unidades – Distrito Federal, Acre, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Tocantins – cumprem integralmente a Lei do Piso, ou seja, pagam o salário.

Agora, vejam, Senadores, o que a gente está discutindo. A Lei do Piso foi seguida por uma lei de reajuste do piso, tratada com muita seriedade pelo Ministro Mercadante e com muita boa vontade.

Essa Lei do Piso justificaria, agora, um aumento de 19% em relação a 2013. Mas o Governo, através de algumas artimanhas, sem cumprir a sua própria lei, estabeleceu um aumento em 8,6% do PIB. Os professores,

em vez de ficarem com um salário de R$1.567,00, vão ficar com um salário de R$1.451,00. O Governo está negando, portanto, R$116,00 por mês a cada um. Bastava R$116,00 por mês a cada um – R$4,00 por dia – para poder pagar o piso, que não atingiria valores tão altos, mas, pelo menos, chegaria a R$1.567,00.

A gente não pode deixar de dizer que, mesmo lamentando, como eu lamento toda paralisação de professor, sem isso, a gente não justifica o funcionamento da escola. Eu espero que, um dia, os professores encontrem outra maneira de fazer suas reivindicações, em vez de paralisações.

Sem ficar nem um pouquinho entusiasmo com isso, eu entendo por que eles estão tão incomodados. Eles estão incomodados porque o piso deles, em 2014, deveria ser de R$1.864,00. Em vez disso, o Governo quer dar R$1.697,00. Vejam bem: de R$1.864,00 para R$1.697,00. E o Governo se nega. Isso deve equivaler a quanto? Eu digo o número: 2,5% das exonerações dadas nos últimos anos.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Essas exonerações nos beneficiaram de comprar carro barato. E 2,5% permitiriam cobrir o piso salarial, conforme a lei do reajuste determina.

Quero falar aqui como um alerta. Greve de professores é grave em qualquer Município, porém greve de professores nacional é de uma gravidade imprevisível! Imprevisível! São dois milhões, Senador Cafeteira, de trabalhadores que diariamente falam – e aí tem que saber o que acontece quando eles estão em greve, essa é uma das razões por que acho que a greve não é o melhor instrumento – para 50 milhões de crianças. E o discurso dessas crianças chega a 100 milhões de pais e mães. Imaginem todo esse pessoal mobilizado, incomodado, descontente.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu não entendo por que a Presidenta Dilma, que é capaz de gestos como exonerações radicais grandes em produtos industriais, que é capaz de fazer uma redução das tarifas com gastos do Governo, não é capaz de, com sensibilidade, que interessa ao próprio Governo, que interessa eleitoralmente, fazer esse pequeno reajuste.

Deixo aqui, portanto, nessa curta comunicação inadiável, porque é inadiável mesmo, porque eles estão tentando fazer manifestações já, a partir de hoje e amanhã, o alerta. Não deixemos que aconteça uma greve nacional de professores das nossas crianças. Não deixemos, sobretudo por causa de R$4,00 a R$5,00 por dia de aumento de salário. É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, antes de entrar no meu discurso propriamente dito, quero ressaltar aqui alguns dados muito importantes publicados hoje em um jornal de Recife, o *Jornal do Commercio*.

Ontem, tive a oportunidade de, desta tribuna, dizer que o brasileiro quer a Copa do Mundo e que o Brasil vai fazer este ano a Copa das Copas, a mais bonita da história.

Pois bem, o Instituto Maurício de Nassau divulgou uma pesquisa intitulada "Os recifenses e a Copa do Mundo", feita sobre o mundial de futebol, que contraria as gralhas de sempre, aquelas dos discursos raivosos contra o sucesso do Brasil.

Os dados mostram que 71,5% das pessoas de Recife são favoráveis ao fato de a Copa ser sediada no Brasil. Outros 73,3% disseram que pretendem assistir aos jogos, e 78,7% acreditam que o Brasil será hexacampeão jogando em casa. Mais ainda, 66,2% dos entrevistados afirmaram que reprovam a realização de manifestações no período dos jogos numa demonstração insofismável de apoio ao campeonato mundial.

Nesse sentido, quero aqui transcrever a fala do trabalhador autônomo Gutemberg Lima, de 26 anos, que, em entrevista ao *Jornal do Commercio*, falou sobre o seu sentimento em relação à Copa. Ele diz:

> *Acho que o Governo tinha de investir mesmo na Copa do Mundo, ela só acontece a cada quatro anos, e, na segunda vez que é realizada aqui, não poderíamos fazer feio. Esse é o sonho de todo brasileiro: ver o torneio aqui e, de preferência, a seleção erguendo a taça.*

Então, fico muito contente de ter trazido este tema à pauta para rebater essas críticas persistentes contra o êxito da nossa Copa e provar que elas não encontram amparo no sentimento da população. O Brasil quer a Copa do Mundo de Futebol e está na torcida para que ela seja um sucesso.

Mas, Sr. Presidente, hoje, por dever de ofício, na condição de Líder do PT e também pelo meu próprio convencimento, sou obrigado aqui a abordar, mais uma vez, as posições equivocadas que integrantes da oposição têm insistido em defender nessa disputa eleitoral.

Na semana passada, cheguei a propor que o debate nessa campanha que se inicia tivesse um nível mais elevado, condizente com o cargo que está em disputa, a Presidência da República. Mas, novamente, somos surpreendidos com uma enxurrada de agressões, discursos vazios e metáforas pobres contra o nosso Governo, contra a Presidente Dilma.

Recentemente, numa cidade do interior de Pernambuco, o Governador Eduardo Campos, candidato a Presidente da República pelo PSB, voltou a atacar o Governo Federal dizendo que a composição de cargos é feita no Governo como se estivesse distribuindo bananas ou laranjas.

Ora, até dois meses atrás, o tamanho do primeiro escalão do Governo de Pernambuco chegava a 29 secretarias, muitas delas, inclusive, exatamente coincidentes com os ministérios que nós temos aqui na esplanada. E agora, no oitavo e último ano do Governo, é que S. Exª reduziu o número de secretarias de 29 para 23.

É importante ressaltar também que foi essa gestão de Pernambuco que elevou para mais de 3,5 mil o número de cargos comissionados do Estado, maior patamar já alcançado na história da máquina pública de Pernambuco. Eu tenho certeza de que esses cargos foram criados porque eles eram necessários à Administração Pública estadual.

Somente no último ano, tivemos a redução desse número de cargos comissionados. E é importante ressaltar que muitos desses cargos terminaram sendo ocupados por ex-prefeitos, por ex-Parlamentares que, obviamente, foram ocupar esses cargos não somente pelo seu prestígio, pela sua competência, mas também por razões de ordem política.

Portanto, da mesma forma que acontece no Governo Federal, no Governo de Pernambuco também os partidos que dão suporte ao Governo ocupam espaços importantes, contribuem administrativamente para o sucesso da gestão, como nós do PT já contribuímos em outros momentos da administração.

Pois bem, muitos desses cargos são agora ocupados por ex-prefeitos, por ex-Deputados que estão ali para trazer a sua contribuição também para a disputa eleitoral que vai acontecer em 2014, no nosso Estado.

Eu fico pasmo quando eu vejo os integrantes da oposição que vêm para cá fazer discurso e dizem que o Governo faz conchavo, dizem que o Governo faz acordo espúrio, dizem que o Governo loteia os seus espaços. E quando se diz que há uma crise entre o PT e o PMDB, são os primeiros a irem até lá, para ver se sobra alguma coisa para eles. Dizem que o PMDB é a cópia exata do demônio, é a cópia do satanás, mas quando há uma crise entre PT e PMDB, eles são os primeiros a irem buscar as Lideranças do PMDB para ver se vão compor as suas chapas e a sua base de apoio.

Portanto, nós entendemos que essas críticas, como as que o Governador Eduardo Campos fez, são injustas, até porque, há seis meses, o PSB ocupava um Ministério importante, como o Ministério da Integração Nacional, que desenvolveu muitas políticas importantes, inclusive nos Estados governados pelo PSB. O PSB ocupava, em outro momento, o Ministério da Ciência e Tecnologia, a Secretaria dos Portos, a Chesf, a Codevasf, a Sudeco, a Sudene. Todos esses cargos eram ocupados pelo PSB. Ou seja, quando o PSB era governo, esses cargos não eram iguais a laranjas ou bananas. Eram cargos importantes. Agora que o PSB está fora, esses cargos são usados pelo Governo para negociar, como laranja e como banana.

Entendo que a tática do Governador de Pernambuco de buscar atacar a Presidenta Dilma vem no sentido de tentar criar uma polarização, se apresentando como oposição para atingir uma parte significativa do eleitorado. Mas isso deve ser feito com argumentos políticos. Isso não deve ser feito com ataques, isso não deve ser feito com agressões e, principalmente, isso não pode ser feito com incoerências.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – No Governo de Pernambuco, todos os Partidos que apoiam o Governo na Assembleia têm cargos. Na prefeitura do Recife, todos os Partidos – e foram mais de dez – que apoiaram o candidato a prefeito – o hoje Prefeito –, todos eles participam do Governo. Mas, no Governo Federal, não pode. Eles nos acusam de fisiologismo, nos acusam de distribuir cargos para ter apoio e solidariedade no Congresso Nacional. É exatamente assim que agem. Não por maldade, nem deles nem nossa, mas porque temos um sistema político-eleitoral que é absolutamente falho. No Brasil se elege um Presidente da República, às vezes, com mais de 60% dos votos no segundo turno. No entanto, o seu Partido, muitas vezes, não consegue atingir 20% do eleitorado. E aí o que acontece? Somos obrigados a fazer o presidencialismo de coalizão, e o Governador Eduardo Campos sabe muito bem que, se ele ganhar a eleição, terá que fazer as mesmas coalizões.

Portanto, não venham nos criticar de forma agressiva pelo fato de que nós estamos dando espaço para que os nossos aliados contribuam com a administração. Mas tenho certeza de que isso é por falta de um discurso que responda aos anseios da população brasileira. Vejo a oposição no Brasil, a cada dia, mais aturdida, mais desencaminhada e vive às voltas com a sua incoerência e com a sua falta de ideias para o debate no nosso País.

Vejam bem, até 15 dias atrás, este púlpito era ocupado por pessoas que reproduziam o que os jornais anunciavam, que o Brasil estava num abismo econômico, que havia o desequilíbrio fiscal, que a inflação ia subir, que o desemprego ia aumentar.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agora, depois que o Governo apresentou as suas proposições para 2014, superávit primário, propostas de contingenciamento do orçamento, de combate à inflação; agora que nós tivemos, neste mês de fevereiro, o menor desemprego da história de todos os fevereiros – e isso foi contabilizado pelo IBGE –, mudou o assunto. Ninguém fala mais de economia. Vão esperar a próxima oportunidade para transformar qualquer problema numa grande catástrofe. Agora o tema é o setor elétrico. Todos vêm aqui com a cantilena de que vai haver racionamento, de que não houve planejamento, de que a conta vai ser paga pela população. É a discussão sobre a situação da Petrobras. Ora, a oposição não sabe, realmente, em que se centrar para fazer o debate político sobre a situação do País.

É por isso que nós temos a mais absoluta certeza e convicção de que teremos um grande debate nessa eleição, mas nós vamos vencê-la, porque nós temos o que mostrar ao povo brasileiro, porque nós incluímos milhões de pessoas neste País que nunca tiveram direito à cidadania e à dignidade para viver, porque nós conseguimos fazer com que o Brasil, que era um País que não tinha, há muito tempo, investimentos em infraestrutura, tivesse o PAC 1, o PAC 2, estivesse hoje repensando a sua realidade estrutural e traçando o futuro do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero agradecer a tolerância de V. Exª.

Eu conheço o Governador Eduardo Campos. Sei da sua competência, sei do seu preparo, sei, acima de tudo, da maneira elegante como ele faz política.

Não siga por esse caminho, Governador.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Vamos discutir o Brasil de forma elevada, vamos discutir o Brasil em termos de propostas políticas. Não vai ser com sopapos e agressões que nós vamos fazer com que o povo se interesse pelo debate político-eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agora, como Líder do PCdoB, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, companheiros e companheiras, o saudoso professor e pesquisador da Amazônia, respeitado não só na região, não só no Brasil, mas no mundo inteiro, dizia que qualquer projeto de desenvolvimento da Amazônia teria que "respeitar a [sua] mata, a água e a cultura dessa região imensamente abençoada". Segundo ele, o Prof. Samuel Benchimol, a Amazônia pode contribuir para o desenvolvimento humano, mas com respeito aos ensinamentos de um povo que explora a sustentabilidade dessa nação cabocla há séculos.

Como bem destaca a pesquisadora Anna Walléria Guerra Alves, os mais de 100 trabalhos publicados por Benchimol são caminhos que levam à elaboração de estratégias e metas para a construção de uma sociedade mais digna e condizente com a proposta de superação do grande desafio do século XXI: a sustentabilidade humana.

Disse ela que a visão da sustentabilidade amazônica, para Benchimol, condiz com a perspectiva da inserção democrática dos amazônidas em políticas públicas articuladas em prol de um desenvolvimento economicamente viável, ecologicamente adequado, politicamente equilibrado e socialmente justo. Pois dessa forma, a Amazônia deixará de ser utopia ecológica e passará a ser uma realidade soberana.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadoras, o projeto da Zona Franca de Manaus, na opinião de Samuel Benchimol, só cumpriria os seus objetivos se levasse em consideração essas premissas.

É nesse contexto, Sr. Presidente, 47 anos depois do nascimento, da implantação da Zona Franca de Manaus, que nós, da Bancada do Amazonas e do Norte, como um todo – tenho convicção e certeza absoluta –, estamos trabalhando para que seja votada a PEC, o Projeto de Emenda à Constituição, de autoria do Poder Executivo, da Presidenta Dilma, para a prorrogação do modelo em mais 50 anos. Temos a consciência – vivemos

esse dia a dia – de que a Zona Franca tem contribuído enormemente para a preservação do meio ambiente, desse que é o maior e mais importante bioma de todo o Planeta, Sr. Presidente.

Temos claro que esse poderoso instrumento de combate às desigualdades regionais, que é o projeto Zona Franca de Manaus, precisa de mais tempo para se consolidar como um modelo altamente sustentável, com base no uso de tecnologias avançadas na exploração de seus recursos naturais. Atualmente, o modelo cumpre o papel preponderante no que tange à preservação ambiental de uma região que engloba nada menos do que 20% de toda a água doce do Planeta e detém a maior biodiversidade do mundo.

A importância do papel da Zona Franca na questão do meio ambiente tem sido reconhecida inclusive pela Cepal – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, ligada às Nações Unidas, que confirmou em seus trabalhos que, abro aspas: "No Amazonas, aproximadamente 98% de suas florestas continuam conservadas, e as taxas de desmatamento decresceram, de 12,1%, em 2003, para 4,7%, em 2005", ou seja, de 12% para 4%. Essa foi a diminuição no índice, no percentual de desmatamento que ocorre no Estado do Amazonas.

Estudos científicos também reforçam a tese de que o modelo de sucesso que gera emprego, renda e investimento, que absorve novas tecnologias, tem como um de seus principais destaques o fator ambiental. Eu aqui me refiro a um trabalho que foi organizado por pesquisadores da Universidade Federal do Amazonas, da Universidade Federal do Pará, do Instituto Piatam, que é vinculado também à Universidade do Amazonas, e do Ipea. Trata-se de um estudo muito interessante, chamado "Impacto virtuoso do polo industrial de Manaus sobre a proteção da Floresta Amazônica: discurso ou fato?"

Esse trabalho é um dos principais instrumentos teóricos e científicos que apontam o papel que exerce a Zona Franca de Manaus na preservação ambiental. E aqui eu me recordo da fala da Presidenta Dilma, recentemente, na última cúpula ocorrida entre Brasil e União Europeia. Ela abordava a consulta feita pela União Europeia, que inclui a Zona Franca de Manaus perante a Organização Mundial do Comércio (OMC), questionando se essas políticas e leis brasileiras não estariam ferindo o Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT) e tratados internacionais. E a Presidenta Dilma, defendendo o Brasil, na ocasião, lá em Bruxelas, falou principalmente de questões relacionadas à Zona Franca de Manaus. Poderia ter falado de uma outra lei ou de várias leis que foram questionadas pela União Europeia, como a Lei Inovar-Auto, ou seja, a lei que concede benefícios para o setor automobilístico. Poderia ela ter falado dos incentivos aos setores exportadores de nosso País, mas falou da Zona Franca, porque sabe que, além de um grande projeto social de combate às desigualdades regionais, é a Zona Franca hoje um dos instrumentos mais poderosos que tem o nosso País na defesa da Floresta Amazônica.

Em relação à questão fiscal, que tantos denunciam, dizendo que a Zona Franca custa mais caro para o Brasil, custa muito caro e que todos os brasileiros e brasileiras pagam por ela. A questão fiscal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode ser considerada um outro fator relevante, provocado pela atual política industrial.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Dados de 2012, dados oficiais da Receita Federal, indicam que a arrecadação na 2ª Região Fiscal do Brasil, que é a região que engloba Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, chegou ao montante de R$15,7 bilhões. Quinze bilhões e setecentos milhões de reais foi a arrecadação do Norte no ano de 2012, dos quais 8,9 bilhões foram arrecadados no Estado do Amazonas, ou seja, quase 60% de toda a arrecadação vem do Estado do Amazonas.

Em recente artigo, Sr. Presidente, publicado, salvo engano, na *Folha Online*, eu procurei argumentar que os benefícios tributários tiveram e têm como objetivo equilibrar os custos relativos à mão de obra, à infraestrutura e à logística. Sem eles, sem esses incentivos, não haveria a menor possibilidade de ocorrer produção na Região Amazônica, Senador Anibal. Não haveria.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – E o benefício apenas existe para cobrir, repito, e procurar equiparar os custos praticados e apresentados no Sudeste do Brasil, que é onde também está o grande mercado consumidor brasileiro. Do contrário, não iria nenhuma das indústrias, nem Sony, nem Panasonic, nem Honda, nem Yamaha, nenhuma indústria, Senador Mozarildo, se deslocar 2,5 mil quilômetros dos grandes centros consumidores para produzir produtos direcionados ao mercado interno.

E aí, Sr. Presidente, eu quero dizer, por fim – quero concluir como iniciei –, que, como já dizia o Prof. Samuel Benchimol, abre aspas: "Em vez de paraíso fiscal, a Zona Franca se constitui em paraíso do Fisco, dado que se arrecada na Zona Franca de Manaus muito mais do que se gasta nela, apenas do lado federal". Sr. Presidente, não quero nem aqui falar da...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu já concluo.

Não quero nem aqui falar da arrecadação do Município de Manaus e do próprio Estado do Amazonas.

Estivemos, hoje, toda a Bancada – e aqui está o Líder do Governo, Senador Eduardo Braga –, em várias reuniões com Líderes de quase todos os partidos na Câmara, o Presidente da Câmara, a Ministra Ideli e o Ministro Mercadante, saímos de lá há pouco, discutindo com esses partidos, discutindo com o Governo a necessidade de se votar, em primeiro turno, amanhã, a PEC da Presidenta Dilma que prorroga em 50 anos a Zona Franca de Manaus.

Com a benevolência de V. Exª, eu cedo aparte ao Senador Eduardo Braga, Presidente Renan Calheiros.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, Srª Senadora Vanessa Grazziotin, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, quero cumprimentar V. Exª. V. Exª traz à tribuna um tema pertinente, um tema que está há três anos pautado pela Presidenta Dilma e pela nossa Bancada...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – ... da Câmara dos Deputados *(Fora do microfone.)* exatamente para que possamos prorrogar a Zona Franca por mais 50 anos, garantindo, portanto, que o maior projeto de conservação ambiental e defesa do meio ambiente possa ter não apenas o amadurecimento e a consolidação do modelo, mas também a tranquilidade, porque a nossa geração passou, a cada 10 anos ou a cada 15 anos, tendo que negociar permanentemente a sobrevivência desse modelo. Por outro lado, acho que é importante comunicar nesta Casa o esforço que está sendo feito pela Presidência da Câmara dos Deputados e pela Presidência do Senado. O Presidente Renan Calheiros se envolveu e se engajou pessoalmente para que pudéssemos colocar na pauta da Câmara dos Deputados a PEC que prorroga a Zona Franca. Mesmo quando estávamos em momentos tensos da negociação política, conseguimos marcar para esta semana a pauta da Zona Franca.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Quero agradecer ao Presidente da Câmara, Deputado Henrique Alves, que teve uma posição muito firme, e a todos os Líderes. E, por fim, dizer que há um encaminhamento de solução com o Governo para que possamos votar o primeiro turno da PEC no dia de amanhã, na Câmara dos Deputados, e possamos construir uma solução sobre a política de informática, que é importante e necessária para o Brasil, para que possamos votar o segundo turno e uma política também para a área de informática. Acho que ganha o Brasil, ganham os investimentos e ganha a segurança jurídica para que o Brasil possa continuar avançando com projetos positivos como esse. Parabéns a V. Exª!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu também quero cumprimentar V. Exª, se o Senador Renan me permite um minuto para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Quero cumprimentá-lo pela postura que tem tido como Líder do Governo nesta Casa e na defesa da votação desse projeto, que, afinal de contas, repito, é de iniciativa do Governo.

E a unidade da Bancada tem sido muito importante também. Está em Brasília não só o Governador do Amazonas, o Governador Omar, mas também o Prefeito de nossa cidade. E nós, toda a Bancada – três Senadores e oito Deputados Federais –, estamos dialogando com os partidos no sentido, principalmente, de que essa matéria possa ser votada, independente da crise política por que passa o Congresso e a Câmara dos Deputados, especialmente.

E mais, Senador Renan Calheiros: na reunião positiva que tivemos há pouco, a Ministra Ideli e o Ministro Mercadante, dois ex-Senadores, apontam para negociações extremamente positivas não para resolver o problema da Zona Franca, porque não há divergência com nenhuma Bancada,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... mas, a partir desse debate, também resolver um problema de outra lei de incentivo, que vigora em todo o País, que é a Lei de Informática. Então, quero dizer que estamos muito otimistas. O Presidente Henrique Eduardo Alves tem tido um compromisso forte conosco e se propõe até a inverter a pauta para que essa PEC seja um dos primeiros itens – se não o primeiro item – da pauta de amanhã.

Então, com a certeza de que a Zona Franca é boa para o Brasil, e não só para o Amazonas – e que de franca tem muito pouco, visto que é a que mais arrecada do Norte do País –, é com esse espírito que tenho

certeza absoluta de que marchamos para uma grande vitória amanhã, na sequência, para o segundo turno, e é aqui, depois, no Senado Federal.

Muito obrigada, Presidente Renan.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos à Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Suplicy, pela ordem, eu concedo a palavra a V. Exª. Em seguida, ouviremos também, pela ordem, rapidamente, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de assinalar, Sr. Presidente, a visita ao plenário do Senado do Presidente em exercício da Associação dos Magistrados Brasileiros, Vice-Presidente Institucional, Sérgio Luiz Junkes, acompanhado da Srª Nartir Weber, também Desembargadora e Vice-Presidente de Interiorização.

Ambos estão aqui para nos mostrar que a Associação dos Magistrados Brasileiros, no próximo dia 31 de março, solicita que todos os magistrados venham a protocolar, em cada um dos Estados da Federação, requerimentos solicitando a alteração imediata dos regimentos internos dos tribunais, para permitir que os juízes participem das eleições de escolha dos seus respectivos presidentes e vice-presidentes.

A realização desse ato político foi escolhida para demonstrar que, após 50 anos do golpe de 31 de março de 1964, juízes buscam a plena democracia no âmbito do Judiciário, postulando o mais elementar dos direitos, o direito ao voto na escolha dos dirigentes do Poder que integram, aliás, de maneira consistente com o projeto que eu próprio e o Senador Vital do Rêgo apresentamos.

São dois projetos de natureza semelhante, e o Senador Ricardo Ferraço é o Relator de ambos.

Gostariam os membros da Associação dos Magistrados do Brasil de conversar com V. Exª, mas são consistentes com esse apelo de todos os juízes e magistrados brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Casildo Maldaner, com a palavra, V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quanto à presença do Presidente Nacional da Associação dos Magistrados do Brasil, Sérgio Junkes, que é catarinense, por sinal, quero me associar ao que disse o Senador Eduardo Suplicy.

Mas meu registro neste instante – e chamo a atenção da Senadora Vanessa Grazziotin – é da presença na Tribuna de Honra do nosso Prefeito de Videira, Wilmar Carelli.

Videira, só para destacar, Sr. Presidente, é a cidade berço da Perdigão no Brasil, e o Prefeito de lá – que não o é pela primeira vez, já o foi – está, por honra nossa, na Tribuna de Honra.

A Vanessa Grazziotin é nascida lá. Esse é o Município de origem da Vanessa. Embora hoje ela esteja no Amazonas, sua origem é em nosso Estado, lá em Videira.

Esse é o registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos, honrados, a presença de V. Exª nesta Casa do Congresso Nacional. Seja bem-vindo!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos. Com a palavra, V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos alguns projetos e algumas indicações de autoridades para serem votadas na tarde de hoje. Teremos, por volta das 19 horas, 19h30, uma sessão do Congresso Nacional.

Eu queria solicitar a V. Exª, para o bom andamento dos trabalhos da Casa, que nós iniciemos o processo de votação, sobretudo dos requerimentos, para que não alongássemos muito, pois daqui a pouco teremos dificuldade, por falta de quórum, para a votação.

Temos a presença do Ministro Néfi Cordeiro, que vai ser votado, e outras autoridades. Então, faço um apelo a V. Exª para já iniciarmos o processo de votação das autoridades indicadas para serem votadas na tarde de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos exatamente o que pede o Senador Jayme Campos.

Senador Aloysio Nunes Ferreira e, em seguida, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos hoje uma sessão do Congresso Nacional, marcada para as 19 horas, para examinar uma série de vetos.

Tive notícias, Sr. Presidente, pelo Líder do Governo no Congresso, de que haveria o interesse, por parte do Governo, em não votarmos hoje o primeiro item da pauta, que é um projeto de lei de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, sobre criação de Municípios, uma vez que estaria em curso o entendimento que permitisse superar o impasse que motivou o veto, o impasse entre a proposta do Senador, relatada, aliás, muito bem pelo Senador Raupp, e a posição do Governo.

Eu, então, indago a V. Exª se pode me dizer alguma coisa a respeito desses entendimentos, porque nesse caso, se houver realmente isso, creio que os Senadores todos querem saber exatamente o que vai acontecer na sessão de logo mais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria aproveitar a oportunidade e agradecer desde já o Senador Aloysio pelo ensejo da pergunta.

Quando nós vínhamos para o plenário, tivemos a oportunidade de, rapidamente, conversar com setores da imprensa. Não há, do ponto de vista da Mesa do Congresso Nacional, como nós remarcarmos, deixarmos de realizar a sessão depois que nós mudamos as regras para apreciação dos vetos em 30 dias. Não há outra maneira para adiar a sessão do Congresso Nacional senão pela retirada de quórum. Portanto, o único caminho para a não realização da sessão é pela retirada do quórum do Congresso Nacional.

Senador Randolfe Rodrigues. Em seguida, o Senador José Agripino.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já havia sido aprovado aqui o requerimento para a realização de sessão solene pela comemoração do comício das reformas de base. Entretanto, não havia data no mês de março, e estou apresentando o Requerimento nº 150, para que seja realizada no dia 4 de abril.

Então, peço a V. Exª que, no melhor momento, coloque este requerimento em apreciação. É o Requerimento nº 150, que já se encontra sobre a mesa.

Nesses termos, peço o deferimento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos o que pede o Senador Randolfe Rodrigues.

Senador José Agripino.

Na sequência, Senador Alvaro Dias. Em seguida, vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre a indagação do Senador Aloysio Nunes, a questão da criação de Municípios, a ideia de critérios que estão propostos em matéria de iniciativa do Senador Mozarildo Cavalcanti, é uma matéria que, para o momento, pode criar a perspectiva de ônus e, por conta disso, vem merecendo contestação por parte das hostes governistas. Mas, por outro lado, há muitos adeptos e é uma matéria que merece reflexão.

Acho que, em nome da causa, vale à pena aguardar mais um mês para se tentar encontrar, pela via da conciliação, do consenso, um texto que consulte nem tanto ao céu, nem tanto ao mar, em que não haja vencidos e vencedores, mas em que se possa chegar a um entendimento a respeito de uma matéria como essa, que é da maior importância e que tem consequências positivas e negativas.

Então, de nossa parte, da parte do Democratas, no Senado, estamos de acordo com a forma regimental de se evitar a votação, que é não garantir o quórum à sessão do Congresso que vai apreciar uma série de vetos, a começar pela apreciação deste veto em particular. Essa é a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, peço a V. Exª prioridade para a votação de um projeto que autoriza empréstimo ao Paraná para a política de ajuste fiscal, importante para o nosso Estado.

Em segundo lugar, solicito a V. Exª a inclusão na Ordem do Dia do Requerimento nº 167, de 2014, de nossa autoria, que requer auditoria do Tribunal de Contas da União, a fim de apurar a participação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) no último Enem, averiguando a legalidade, a economicidade, a eficiência na contratação do referido Centro.

São essas duas solicitações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ordem do Dia...

Antes de nós começarmos a Ordem do Dia, eu gostaria de ressaltar rapidamente para os Srs. Senadores que o que vem ocorrendo, desde a posse desta nova Mesa Diretora, é exatamente o objetivo de buscar um Senado Federal mais enxuto, mais racional e mais eficiente.

Estou dizendo isso a propósito de matéria que saiu publicada no jornal *O Globo* de hoje. E sobre essa matéria, Srs. Senadores, nós devemos uma informação do ponto de vista da Mesa.

Os números citados na referida reportagem não comprometem em nada, absolutamente em nada, a economia que o Senado está implantando na área administrativa, portanto, na área meio.

Ao contrário das tradicionais suplementações orçamentárias, ao contrário do que sempre ocorreu no Senado Federal em todos os momentos, no ano de 2013, o Senado Federal deixou de gastar R$275 milhões. Isso representa, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quase 100% da meta de economia projetada para todo o biênio de 2013/2014 do Senado Federal.

Nós já economizamos R$275 milhões só em 2013. Nós estamos também, como todos sabem, reavaliando todos os contratos do Senado Federal para que a gordura e o gigantismo das contas sejam afastados da prática administrativa desta Casa.

Todos sabem também que, da nossa parte, não há absolutamente compromisso com o gasto ineficiente. Pelo contrário, o nosso compromisso é com o gasto eficiente e com a transparência. Esse padrão não tem sido novidade para ninguém.

Infelizmente, voltando à reportagem, a referida matéria não mencionou esta importante economia do Senado Federal no ano que passou, de quase R$300 milhões, no momento em que – lembro também – nenhum órgão público federal do Brasil – nenhum órgão público federal do Brasil – reverteu recursos decorrentes de economia para suplementar o Orçamento Social da União, e isso o Senado fez. Aceitou e materializou o desafio com o qual se comprometeu.

Em 2012, as despesas foram de R$3,6 milhões. E, ao final de 2013, graças à política de racionalização das despesas implementadas pela Mesa Diretora do Senado Federal, esses gastos com passagem caíram para R$2,8 milhões. Portanto, trata-se de uma queda de mais de 22% nos gastos de passagem aérea. Essa é a informação verdadeira que precisa ser ressaltada, além dos R$275 milhões que foram economizados e que serviram para suplementar o orçamento da área social da União Federal. Nenhum outro órgão federal fez isso no último ano. Ou seja, fez economia e suplementou o orçamento social existente.

Vamos à Ordem do Dia.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar V. Exª e a Mesa Diretora do Senado.

Os números que V. Exª traz a lume no plenário, no dia de hoje, são números inequívocos do esforço da Mesa Diretora no sentido de fazer contenção dos gastos públicos, de fazer com que haja austeridade com os gastos públicos e, ao mesmo tempo, dar uma destinação transparente a essa economia, inclusive para as políticas sociais.

E é importante destacar que esse esforço de economia com passagens aéreas aconteceu num momento em que houve um aumento no preço unitário dessas passagens no Brasil. Portanto, se a redução foi de 22% em relação ao ano anterior, o que dizer diante da pressão dos absurdos preços das passagens aéreas nos últimos meses de 2013, quando vivemos verdadeiros momentos de escândalos? Por exemplo, o preço de uma passagem Manaus/Brasília/Manaus chegou a quase R$5 mil. Portanto, é de louvar o esforço que todos estamos fazendo no Senado, mas de forma destacada a Mesa Diretora, para que haja austeridade, transparência e controle com o gasto público.

Mas, Sr. Presidente, reforçando aqui a posição de Líderes que se manifestaram anteriormente, eu gostaria de comunicar à Mesa e a V. Exª, na qualidade de Presidente do Congresso, que hoje, num entendimento coordenado pelo Líder do Governo no Congresso, construímos um consenso entre diversos Senadores que são protagonistas na questão da autonomia dos Municípios, como é o caso do Senador Mozarildo e do Senador Raupp, para que tenhamos um texto equilibrado, que, de um lado, permita a autonomia dos Municípios – principalmente nas Regiões Norte e Centro-Oeste – e, de outro lado, não se permita o surgimento de um gatilho que possa pressionar o aumento de gastos públicos com a criação de Municípios que, muitas vezes – não é a nossa intenção –, não são criados pelas necessidades econômicas ou sociais ou pelas distâncias e isolamentos.

Portanto, esse novo texto, Sr. Presidente, é um texto de esforço conjunto, junto à base do Governo, junto ao Governo. Esse texto tem o protagonismo do Senador Mozarildo, contará com a relatoria do Senador Raupp, com o apoiamento, tenho certeza, da maioria dos Senadores. Portanto, o item 1 da pauta de hoje estaria sem o apoiamento para que nós pudéssemos votar em função da construção desse acordo.

Era importante registrar a V. Exª, porque há uma expectativa muito grande sobre a votação desse veto, e, diante desse entendimento, creio que é importante que V. Exª saiba que haverá, portanto, obstrução de vários partidos em relação a esta sessão do Congresso, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp e Senador Pimentel.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, também parabenizo V. Exª e a Mesa do Senado Federal pela economia nos gastos no ano de 2013. Tenho certeza de que essa prática será seguida doravante. Isto é muito importante: a transparência, a economia, devolver recursos do orçamento do Senado Federal para os cofres da União, para que sejam aplicados em outras áreas. Parabéns, portanto, a V. Exª e a Mesa do Senado Federal!

Também, eu queria dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que eu estou convencido de que, nessa questão a que o Senador Eduardo Braga se referiu, nosso Líder do Governo aqui no Senado – já falaram também o Aloysio Nunes na mesma linha, Senador Agripino, vai falar o Senador José Pimentel e outros Senadores e Senadoras –, é melhor esse acordo para que a gente possa votar dentro de 30 ou 60 dias um projeto acordado com o Governo.

Nos últimos 17 anos, o Congresso Nacional já votou três matérias versando sobre a abertura para se criarem novos Municípios, e os governos vetam. No governo Lula – se não me falha a memória –, foram duas vezes. No Governo da Presidente Dilma, já foi vetado esse projeto também. E nós não podemos admitir que, por mais de 17 anos, não se crie um Município no nosso País.

O Brasil é um país novo, é um país em formação ainda. Há país da Europa que não tem uma quarta parte do Brasil e que tem mais de 8 mil Municípios; o Brasil só tem 5.500 Municípios. Não podemos deixar vilas isoladas, a 300km da sede, com 20 mil habitantes, sem poder se emancipar nunca, indefinidamente; isso não pode acontecer.

Então, eu sou favorável a que haja esse acordo entre a Base do Governo e também dos Partidos que não são da Base para que não votemos hoje esta matéria, para que o Senador Mozarildo Cavalcanti possa apresentar um novo texto, de acordo com o Governo. E eu assumo novamente a relatoria da matéria para que a gente possa aprová-la em regime de urgência.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu quero, primeiro, registrar a forma séria e austera com que V. Exª conduz as despesas desta Casa. Se nós observarmos, a tradição da Câmara e do Senado era de, ao final de cada ano, pedir suplementação orçamentária. Na sua gestão e com a Mesa desta Casa, nós passamos a ter saldo positivo e devolução, inclusive destinando para as áreas sociais do nosso País.

Por isso, eu quero parabenizá-lo pela forma com que conduz esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Em segundo lugar, Sr. Presidente, nós fizemos, durante esta semana, um conjunto de diálogos com os Líderes do Senado Federal para que nós possamos construir o entendimento sobre a criação de Municípios. E esse diálogo hoje avançou muito, e o nosso Senador Mozarildo Cavalcanti aceitou a tarefa de encabeçar o Projeto de Lei para que nós possamos ter uma aprovação consensuada e também em entendimento com as entidades municipalistas.

Da mesma forma, o Senador Valdir Raupp aceitou ser o Relator aqui no Senado Federal, estamos dialogando com todos os Líderes e os nossos Pares para que nós possamos, antes da votação do veto ao projeto de lei que trata deste tema, ter um entendimento na Casa e resolver aquela questão sem maiores problemas.

Por isso, Sr. Presidente, os Líderes de todos os Partidos aqui no Senado Federal chegaram a esta compreensão, de que nós não devemos deliberar hoje sobre o veto do Projeto de Lei que cria os Municípios até que consigamos concluir esse entendimento.

O nosso autor, Mozarildo Cavalcanti, acredita que, no máximo dentro de uns dez dias, ele estará com o projeto totalmente acordado e, em seguida, queremos trazer em rito de urgência para o plenário do Senado Federal e o seu encaminhamento para a Câmara Federal.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a V. Exª uma avaliação. Na sessão do Congresso de hoje, como o primeiro ponto é este e tranca a pauta, e temos aquela resolução do Congresso Nacional de seguir a ordem dos vetos, se não seria razoável cancelarmos, por acordo de Liderança, requerendo a V. Exª, a realização da sessão de hoje e já marcando a de abril, com a pauta que V. Exª entender razoável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu só queria lembrar ao Senador Pimentel que, se nós tivermos – e também respondendo ao Senador Aloysio, que fez essa indagação – a obstrução

declarada pela maioria das Bancadas das duas Casas, Câmara e Senado, em função da retirada de quórum pela maioria declarada em obstrução, nós poderemos cancelar, sim, a sessão e, desde já, marcar uma sessão para o próximo mês, para a terceira terça-feira do próximo mês, que ocorrerá no dia 15, mas apenas com a declaração de obstrução das Bancadas que representem a maioria absoluta nas duas Casas do Congresso Nacional.

Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, em nome do PSDB, concordo com a proposta do Líder do Governo de dar mais um tempo para que cheguemos a um texto que permita a aprovação dessa iniciativa. Então, a Bancada do PSDB também se soma à obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na sessão do mês de fevereiro, a Câmara Federal, por unanimidade, obstruiu porque não havia acordo para esta matéria. Naquela sessão, como V. Exª sabe, não se chegou ao Senado.

Para que a sessão não se realize, basta uma das Casas obstruir. Nós temos, no Senado Federal, um acordo de não realizar a sessão hoje. Na Câmara Federal, não sabemos se vamos conseguir, até as 19 horas, esse termo de compromisso, mas o que podemos afirmar, Sr. Presidente, é que no Senado teremos essa posição, evidentemente, ouvindo V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Pimentel.

Senador Jorge Viana, com a palavra V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Renan, eu queria primeiro cumprimentá-lo – eu estava no gabinete em audiência e me dirigi rapidamente para cá – por essa maneira de dar satisfação da condução do Senado à sociedade brasileira, nesse aspecto da cobrança que a sociedade brasileira nos faz a todos: ter transparência nos gastos do Senado, ser econômico nesses gastos e trabalhar a eficiência legislativa.

Eu sou Vice-Presidente da Casa, sei que participamos de dezenas de reuniões cuja pauta era uma só: como podemos fazer para economizar os gastos do Senado Federal em todas as áreas.

Um ponto central que V. Exª tem cobrado a mim e a outros colegas da Mesa é diretamente vinculado a gastos com passagens, diárias e gastos em todas as áreas do Senado. Aliás, a situação se inverteu tanto que nós agora estamos sendo criticados por não contratarmos gente, que tínhamos que contratar, criticados por não ampliarmos os gastos.

Com todo o respeito, até porque tenho relações até pessoais com um grande jornalista do jornal *O Globo*, eu não entendi como essa matéria foi publicada. Eu sou parte dela, não entendo a razão. Eu componho uma Bancada de 11 Parlamentares do Acre. Lá no Acre, graças ao Portal de Transparência, onde todos os gastos estão colocados com acesso ao público, é feito um *ranking* anual, mostrando qual o Parlamentar que gastou mais as suas verbas e o que gastou menos. Dos 11, estou em 10º lugar, entre os que menos gastam. Eu vou ao Acre quase toda a semana – e penso que é minha obrigação também – e compro passagem antecipada três semanas, para economizar o gasto de dinheiro público. Quando há viagem internacional, eu compro com um mês de antecedência e pago normalmente menos da metade do preço das passagens, para economizar dinheiro público. Sou um dos que menos gastam a verba de gabinete e procuro produzir.

E aí vejo a manchete de um jornal que diz que eu sou frequentador de viagem oficial a Nova York. Sabem quantas viagens fiz a Nova York desde que assumi? Uma! Só essa. Mas está escrito. Como é que agora, para o cidadão brasileiro, vai funcionar? Eu vivo lá! Mas foi só uma missão, e fui acompanhando a Presidenta Dilma. E a matéria, nesse ponto, deixa entender que, quando começou a missão parlamentar de acompanhamento da Assembleia Geral da ONU, eu vim embora. Mas eu não fui para a missão da Assembleia Geral da ONU! Eu fui acompanhando a Ministra Izabella, participei de três eventos com ela, anteriores ao início da sessão da ONU. E participei com a Presidenta Dilma de dois eventos. Eu compus a missão oficial da Presidenta. Fui lá, participei e, mais ainda, almocei com a Presidenta Dilma depois. Voltamos para a ONU, e vim embora. Na mesma noite em que ela veio, eu voltei para o Brasil.

Presidente, eu devolvi duas diárias nessa viagem, porque eu sou mais rigoroso do que as regras daqui, tento ser. Mas eu fui... Agora, não há jeito. Fica parecendo o que não é. Eu não estou querendo disfarçar nada. Eu, como Vice-Presidente – V. Exª talvez tenha viajado uma vez só –, fiz algumas missões cumprindo o papel de representar a Mesa Diretora do Senado. Mas vou seguir tentando economizar, mesmo me sentindo objeto de uma matéria indevidamente.

Então, fica aqui esse esclarecimento, com todo o respeito aos jornalistas de *O Globo*, pois sei que se dedicam. Eu não sei como uma matéria foi feita nesses termos. Não quero polemizar, mas devo essa satisfação.

Queria também dizer que concordo com os colegas Líderes de darmos transparência nessa questão do Congresso de hoje. Há uma possibilidade de um entendimento numa matéria que diz respeito à organização do Estado brasileiro E nós podemos suspender esta sessão hoje e termos um tempo para fazer um entendimento e conseguir uma proposta que possa vir com a chancela dos Líderes.

Então, mais uma vez, eu cumprimento V. Exª. E devo dizer que nós devemos seguir esse caminho de economizar o gasto público no Senado, procurar aperfeiçoar o funcionamento do Senado. É isso que me anima estar na Mesa Diretora como Vice-Presidente.

Parabéns e obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de dar uma satisfação ao cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós é que cumprimentamos o Senador Jorge Viana, que, como 1º Vice-Presidente do Senado Federal, tem trabalhado duro para que nós tenhamos a materialização do compromisso de eficiência, de economia, de transparência.

Eu já tive oportunidade de citar alguns números. O Senado Federal é uma instituição da República, um dos Poderes da República, e missões oficiais aprovadas pelo Plenário, com a devida prestação de contas, de forma transparente, fazem parte da rotina do Parlamento brasileiro e da rotina de qualquer parlamento, de qualquer país.

Eu só queria, aproveitando essa colocação feita pelo Senador Jorge Viana, lembrar o seguinte: se nós tomarmos como base o que o Senado Federal gastou em passagens e diárias, somadas passagens e diárias, em 2011, os gastos com passagens e diárias totalizaram R$8,4 milhões; em 2013, esses gastos foram de apenas R$4 milhões. É uma redução de 50%!

Então, essas coisas não comprometem o esforço que o Senado tem feito no sentido de fazer economia, de dar eficiência ao gasto e racionalidade e de suplementar o orçamento social da União com as economias que nós estamos fazendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ordem do Dia...

Nós vamos começar, como foi nosso compromisso na sessão que passou, pela apreciação de requerimentos.

Como todos se lembram, foram encaminhados pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira requerimentos à Mesa e solicitada a apreciação desses requerimentos já há algum tempo.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não gostaria de, de alguma maneira, atrapalhar a condução dos trabalhos que está sendo feita por V. Exª, mas gostaria de fazer um apelo.

Eu fui Relator na CCJ de um projeto de lei da mais absoluta relevância porque trata de algumas mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente. Então, eu gostaria de pedir a V. Exª, se for possível, se nós pudéssemos fazer uma inversão de pauta, sem prejuízo dos requerimentos que precisam ser votados, para que esse ponto número 1 da pauta, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 58, possa vir a ser votado.

Agradeço a V. Exª, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se não houver objeção da Casa, nós vamos priorizar a apreciação da matéria sugerida pelo Senador Humberto Costa.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu conheço o projeto relatado pelo Senador Humberto Costa, tenho até a intenção de discuti-lo e quero dizer, desde logo, que vou votar a favor; mas, regimentalmente, creio que os requerimentos devam ser votados antes do início da Ordem do Dia, antes do início da deliberação sobre as demais matérias.

Como não haverá maior polêmica, o meu apelo é que se votem os requerimentos que já estão aí há muito tempo, para, em seguida, podermos trabalhar as matérias que serão objeto de uma deliberação mais cuidadosa.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu consulto V. Exª também a respeito do meu requerimento que diz respeito ao projeto que autoriza o empréstimo ao Paraná para política de ajuste fiscal. Pediria a V. Exª prioridade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se houver entendimento... Esses requerimentos precisam ser votados antes da Ordem do Dia, mas, se não houver objeção, nós poderemos apreciá-los na Ordem do Dia, sobretudo esse a que se refere o Senador Alvaro Dias, que é uma operação de crédito do Estado do Paraná.

Pediu-se que nós cumpríssemos o Regimento. Nós vamos cumprir o Regimento, mas, se não houver objeção, evidentemente nós poderemos encaminhar no sentido de apreciarmos essa matéria, que é uma operação de crédito de um Estado.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 213, DE 2014 – CRE

Requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" (programação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela *Fundación Internacional para La Libertad* e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

REQUERIMENTO Nº 214, DE 2014

Requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" que se realizará na cidade de Lima no Peru, organizado pela *Fundación Internacional para La Libertad* e que terá como moderador o escritor peruano Mário Vargas Llosa.

Sala das Sessões, – Senador **José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 215, DE 2014

Nos termos regimentais, requeremos a alteração da data de realização da Sessão Especial do Senado Federal, destinada a homenagear o centenário de nascimento do economista, advogado e ex-deputado federal baiano **Rômulo Barreto de Almeida** (RQS Nº 1.463, de 2013), para o dia 12 de maio de 2014, às 11 horas,.

Sala das Sessões, em

	Assinatura	Senador (a)
1.		Sen. Lídice da Mata (PSB/BA)
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 216, DE 2014 - PLEN

Requeiro, nos termos regimentais e em aditamento ao Requerimento nº 77, de 2014, que a Sessão Solene Especial destinada a homenagear o centenário de morte do Dragão do Mar, anteriormente marcada para o dia 14 de março corrente, seja remarcada para o dia 12 de maio de 2014, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, em de março de 2014.

À publicação
Em 19/03/14.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

Senador João Durval
3º Suplente

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 217, DE 2014

Fundamentado no que preceitua o Art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de aplausos para Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó - AMAM, pelo transcurso no dia 23 de março, de mais um ano de sua fundação e, sobretudo, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do Arquipélago do Marajó.

Justificação

No dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e cinco, surgiu a Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó - AMAM em substituição a Associação dos Municípios da Ilha do Marajó.

A Associação em tela é uma sociedade civil de âmbito estadual, sem fins lucrativos, com sede e foro em Belém, capital do Estado do Pará, que opera em um regime de íntima cooperação com as municipalidades marajoaras, instituições congêneres e afins, bem como com quaisquer entidades estaduais, federais e inter-

nacionais. É filiada à Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) e Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

A AMAM tem como missão promover a articulação e mobilização em defesa dos interesses dos municípios do arquipélago do Marajó, assim como fortalecer o movimento municipalista. Neste contexto, tem como principal diretriz a adoção de ações capazes de dotar os municípios de recursos financeiros, técnicos e administrativos, que promovam o seu desenvolvimento, além de diretrizes do movimento municipalista do país, defendendo as iniciativas que visem às descentralizações administrativas, econômicas e sociais, de modo a dotar os municípios de recursos financeiros, técnicos e administrativos, propondo soluções objetivas, visando o desenvolvimento dos municípios.

Objetiva, ainda, prestar diretamente, ou por intermédio de órgão auxiliar, assistência técnica aos municípios Marajoaras, através da transferência de orientações e elaboração de instrumentos que visem à substituição da descontinuidade administrativa e a improvisação na tomada de decisões e de modo a capacitá-los a executar, com maior eficiência e eficácia, os serviços públicos considerados de interesse local, promover estudos e pesquisas que deverão ser encaminhados aos poderes competentes, sugerindo-lhes as medidas que lhe pareçam oportunas e necessárias, visando a planificação das ações de descentralização postuladas pela doutrina municipalista para o bem-estar e progresso das comunidades.

Certamente que muitas outras ações fazem parte dos objetivos da AMAM que, de forma incansável, sempre esteve apostas para lutar pelos interesses dos municípios que integram o Arquipélago do Marajó.

Sala das sessões, 18 de março de 2014. – Senador **Mário Couto.**

REQUERIMENTO Nº 218, de 2014 – SF

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de louvor ao jornalista e professor Luís Sérgio Santos, pelo lançamento do livro "***Rui Facó (uma biografia) o homem e sua missão",*** de sua autoria, editado pelo INESP – Instituto de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Estado do Ceará, em co-edição coma Omni Editora e com a Fundação Astrojildo Pereira.

Requeiro, ademais, que este Voto de Louvor seja levado ao conhecimento do autor.

Justificação

O jornalista Luís Sérgio Santos, vencedor do Prêmio Esso de Jornalismo de 1980, atualmente professor do Curso de Comunicação Social da Universidade Federal do Ceará, acaba de lançar o livro "***Rui Facó (uma biografia) o homem e sua missão"***, no qual traça com rara competência o perfil deste que foi um dos mais importantes intelectuais brasileiros do século passado, autor de um clássico absoluto de nossa historiografia, o livro "*Cangaceiros e Fanáticos*".

Nascido em Beberibe/CE, em 04 de outubro 1913, Facó comprometeu-se desde cedo com o destino de sua gente, o que o fez dedicar-se, ao longo de uma vida de militante, escritor e pensador, à tarefa de compreender a formação histórica da nação brasileira, como forma de auxiliar a libertação do povo brasileiro das forças do atraso e do obscurantismo.

Militante histórico do Partido Comunista, desde a década de 1930, Facó participou de todas as lutas do povo brasileiro até ver-se prematuramente tolhido pela morte em um acidente aéreo na Bolívia, em 15 de março de 1963, aos cinquenta anos incompletos. Deixou extensa obra de pesquisa e combate, tendo uma participação destacada na imprensa de esquerda, como o jornal *A Classe Operária* e o semanário *Novos Rumos*.

O presente voto de louvor significa o reconhecimento ao brilhante trabalho realizado por Luís Sérgio Santos, ao fazer justiça à memorável trajetória pessoal e política de Rui Facó, fonte imorredoura de inspiração para todos aqueles comprometidos com as lutas do povo brasileiro.

Sala das sessões, 2014. – Senador **Inácio Arruda.**

REQUERIMENTO Nº 219, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ator Paulo Afonso Miessa, conhecido como Paulo Goulart, na quinta-feira dia 13, aos 81 anos no Hospital da Beneficência Portuguesa, em São Paulo, e apresentação de condolências a sua esposa, Nicette Bruno, aos filhos Beth Goulart, Bárbara Bruno e Paulo Goulart Filho; aos netos e bisnetos.

Justificação

O amor pela interpretação foi tão grande que Paulo Goulart a levou para a sua própria vida, na qual a mulher e os filhos também fizeram da arte a sua profissão. Patriarca de uma família dedicada à arte de interpretar, ele deixa um vazio na TV, no teatro e no cinema.

Paulo Afonso Miessa nasceu em1933, em Ribeirão Preto, no interior do estado de São Paulo. Adotou como sobrenome artístico o Goulart de um tio, o radialista Airton Goulart. O primeiro emprego foi como DJ, operador e locutor em uma rádio fundada por seu pai, em Olímpia, também no interior paulista.

A carreira artística começou na Rádio Tupi, em 1951, como ator de radionovelas. No mesmo ano, Goulart fez seu primeiro trabalho na TV, ao lado de Mazzaropi.

Antes de iniciar a carreira artística, o futuro ator estudou química industrial. Ele próprio dizia que a ideia era ter uma alternativa de emprego. "Eu queria ter algum outro ofício, porque rádio, embora fosse uma grande coqueluche, não era encarado como uma profissão".

Goulart conheceu a atriz Nicette Bruno, em 1952, quando ela procurava um galã para atuar ao seu lado na peça "Senhorita, Minha Mãe". Goulart fez um teste e foi aprovado pela própria Nicette. Pouco depois, os dois começaram a namorar e permaneceram casados por toda a vida de Paulo. Juntos eles tiveram três filhos, sete netos e dois bisnetos.

No cinema, ele estreou em 1954, na comédia "Destino em Apuros", de Ernesto Remani. Nesse, que é tido como o primeiro filme colorido produzido no Brasil, Goulart contracenou com Paulo Autran, Sérgio Britto, Ítalo Rossi e Inezita Barroso. Também atuou no filme "Rio, zona norte", em 1957, de Nelson Pereira dos Santos.

Antes de ir para a TV Globo, em 1969, Paulo Goulart trabalhou na antiga TV Excelsior. Entre o final da década de 1950 e o começo da de 1960, prosseguiu atuando no cinema. Em 1958, esteve, em nada menos, que cinco filmes. Já na Globo, seu primeiro papel veio em "A cabana do pai Tomás".

Entre 1977 e 1979, Goulart fez novelas importantes na TV Tupi, como "Éramos seis" e "Gaivotas". De volta a Globo, atuou em "Plumas e Paetês" (1980), "Jogo da Vida" (1981), "Transas e Caretas" (1984), "Roda de Fogo" (1986) e Fera Radical (1988). Em 1993, Goulart viveu um marcante papel de vilão na novela "Mulheres de Areia", com a personagem Donato.

Após fazer "As Pupilas do Senhor Reitor" (1995), no SBT, "O Campeão" (1996), "Zazá" (1997), "Esperança" (2002), na Globo, Goulart foi escalado para viver o padrasto da protagonista Sol (Deborah Secco), em "América", de 2005, também na TV Globo.

O ator participou de várias minisséries como "O Auto da Compadecida" (1999), "Aquarela do Brasil" (2000), "Um Só Coração" (2004), "JK" (2006) e "Amazônia: de Galvez a Chico Mendes" (2007).

Já em tratamento, Paulo participou das gravações do filme "O Tempo e o Vento", adaptação para o cinema do clássico de Erico Veríssimo, com direção de Jayme Monjardim.

Paulo era um ator de grande versatilidade. Atuava com a naturalidade dos grandes interpretes, percorria do galã ao vilão, do matuto ao grande empresário com atuação firme e marcante que enchem de orgulho a dramaturgia brasileira.

Com sua reconhecida educação no trato com as pessoas, Paulo Goulart foi um exemplo de cortesia, afeto e respeito com todos. De viva alegria, Paulo Goulart também nos ensinou a importância de buscarmos, a cada dia, um caminho na nossa jornada de evolução espiritual.

Esse espírito de homem correto e fazedor do bem – adquirido também em função de sua vida a dois com Nicette Bruno – segue como exemplo natural nas pessoas de seus filhos queridos, netos e bisnetos.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

Dados para correspondência:

Nicette Bruno (esposa)
Bárbara Bruno, Beth Goulart, e Paulo Goulart Júnior (filhos)
Endereço:
Nicette Bruno Produções Artísticas
Rua Dona Antonia de Queiroz, 549, sala 1201
Consolação
01307-014 – São Paulo – SP

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 220, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 256, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 205, de 2014, de minha autoria.

Sala das Sessões, de março de 2014. – Senador **Cyro Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 221, DE 2014
(REQUERIMENTO Nº 21, DE 2014-CRE)

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado, ao **Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores,** informações relativas às negociações para a celebração do acordo entre o Mercosul e a União Européia, em especial a oferta brasileira, a oferta do Mercosul, a oferta da União Européia, as normas econômicas relativas a serviços, indústria, agricultura, investimentos, regras de promoção e proteção dos direitos dos investidores, subsídios, dumping, mecanismos de proteção à propriedade intelectual, mecanismos de solução de conflitos, tais como o recurso a arbitragem internacional, dentre outros, e os compromissos políticos envolvidos nas tratativas.

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude do que se convencionou chamar de processo de globalização, as decisões da política externa impactam, de modo cada vez mais intenso, a economia e a sociedade brasileira.

Tratados e acordos bilaterais ou multilaterais costumas ter profundas consequências sobre o bem-estar da população e o futuro da Nação. Isso é especialmente verdadeiro, no caso de acordos e tratados de livre comércio, que abrem vastos setores da economia nacional à concorrência de empresas estrangeiras.

Acrescente-se que muitos desses atos internacionais tratam não apenas de livre comércio estrito senso, mas incluem entre as suas cláusulas mais importantes mecanismos de proteção à propriedade intelectual e regras de promoção e proteção dos direitos dos investidores, as quais permitem, inclusive, o recurso a arbitragem internacionais, ao largo do Judiciário nacional.

Na atual conjuntura de célere desindustrialização do Brasil é digno de atenção o aumento da intensidade das ações da União Européia, dado ao encolhimento de seus mercados internos, para que os produtores europeus conquistem novos mercados na América do Sul.

O acordo Mercosul – União Européia poderá definir o futuro do Brasil. Preocupa-nos, sobretudo, o fato desse acordo estar em negociação sem que Congresso Nacional tenha informações sobre a matéria negociada.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Senhores Senadores a esse requerimento fundamental para o futuro do País.

Sala das Sessões, 13 de março de 2014



ASSINAM O REQUERIMENTO Nº 21 , DE 2014 - CRE, NA 6ª REUNIÃO, DE 13/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR RICARDO FERRAÇO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 222, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS nº 355/2004, que **dá nova redação ao inciso X do art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para assegurar ao usuário de serviço de telecomunicações o direito de proceder a reclamações e solicitações por meio de correspondência escrita, correspondência eletrônica, atendimento telefônico** ou **atendimento pessoal em postos públicos disponibilizado pela prestadora**, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Justificação

Por tratar de matéria de sua competência.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014. – Senador **Flexa Ribeiro**, PSDB –PA.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Votação do **Requerimento nº 212, de 2014**, de urgência para o Projeto de Resolução nº 7, de 2014, apresentado como conclusão do Parecer 169, de 2014.

Votação do requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de urgência permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento de urgência, se não houver objeção, nós vamos passar à imediata apreciação da matéria.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2014

Projeto de Resolução nº 7, de 2014, apresentado como conclusão do Parecer nº 169/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, *que autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América)*.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

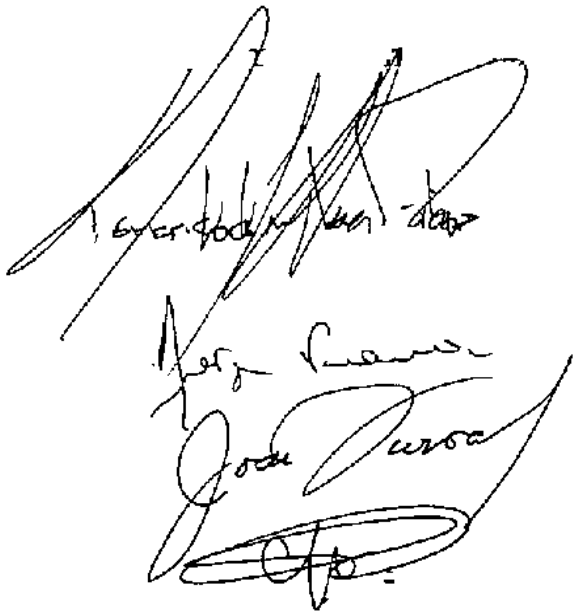
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 170, DE 2014
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 2014, que *autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de março de 2014



ANEXO AO PARECER Nº 170, DE 2014

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____ _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2014

Autoriza o Estado do Paraná a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao "Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná (Profisco/PR)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Paraná;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 5 (cinco) anos após a data de vigência do contrato, e a última, até 25 (vinte e cinco) anos após esta data;

VI – juros: enquanto nenhuma conversão tenha sido efetivada, os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre

determinada pelo BID e composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem relacionada ao custo de captação do BID que financia seus empréstimos, mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário;

VII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

VIII – despesas com inspeção e supervisão geral: em um semestre determinado, o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda ou de conversão de taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança de uma comissão de transação pelo BID.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Paraná na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Paraná celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Paraná quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final.

Os Senadores e Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento 888, de 2009**, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União que encaminhe cópia integral dos processos de fiscalização e documentos conexos que apontam indícios de superfaturamento na construção da Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em sessão anterior, também foi lido o **Requerimento nº 1.074, de 2011**, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos gastos da construção do Petroleiro João Cândido.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 954**, **de 2012**, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos contratos de publicidade oficial celebrados entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e empresas privadas, nos anos de 2011 e 2012.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 19, de 2014**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos repasses financeiros feitos pelo Governo Federal, por qualquer de seus entes, à ONG Koinonia – Presença Ecumênica e Serviço, desde 2003.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 20, de 2014**, também do Senador Aloysio Nunes Ferreira. Solicita ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria junto à Petrobras para verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e veracidade factual da chamada "operação de exportações de plataformas", realizada pela Petrobras, de 2011 até a presente data.

Votação do requerimento.

As Srªs Senadores e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O último dos requerimentos, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, é o **Requerimento nº 51**, **de 2014,** solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria junto à Caixa Econômica Federal, na carteira de investimentos FI-FGTS.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O primeiro item da pauta é uma proposta de emenda à Constituição. Como nós temos que apreciar pelo menos três autoridades, eu proponho ao Plenário que nós façamos a inversão da pauta, que deixemos de apreciar agora essa proposta de emenda à Constituição, que tem como primeiro subscritor Senador José Agripino, e passemos, imediatamente, ao Item 2 da pauta.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Governo/PSOL– AP) – Sr. Presidente, só lhe pergunto se o Requerimento nº 150, de mudança da data da sessão especial sobre o começo das reformas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Requerimento nº 150 será apreciado logo após a Ordem do Dia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Governo/PSOL– AP) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 2** da pauta.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2013 (nº 2.785/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, *que altera a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu também gostaria de me inscrever, como o Senador Humberto Costa, para justificar brevemente, porque fui o Relator na Comissão de Direitos Humanos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Inscreveremos, desde já, V. Exª, o Senador Aloysio Nunes Ferreira e o Senador Humberto Costa. O Humberto Costa pede para ser o primeiro orador, o que a Mesa defere, com muita satisfação.

Os Pareceres favoráveis, sob nºs 1.577 e 1578, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Humberto Costa; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que teve como Relator o Senador Eduardo Suplicy.

Durante o prazo regimental, foi apresentada perante a Mesa a Emenda nº 1, de Plenário, da Senadora Vanessa Grazziotin; posteriormente, a autora solicitou a retirada da referida emenda, conforme Requerimento nº 169.

Discussão do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, para discutir o projeto.

Com a palavra V. Exª.

Não sei se dá para nós combinarmos o tempo da discussão.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Rápido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Cinco minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Está bem, Presidente.

Na verdade, quero, primeiro, agradecer a V. Exª e aos demais Senadores e Senadoras por terem me permitido falar em primeiro lugar, porque eu preciso sair e voltar para um compromisso inadiável e não gostaria de não falar neste debate, já que tive oportunidade de ser Relator da matéria em uma das comissões.

Esse projeto, de iniciativa do Poder Executivo, procura viabilizar, tornar, na prática, real o direito que todos os cidadãos e as cidadãs brasileiras, que todas as crianças deste País e que todas as famílias deste País têm de preservar o seu ambiente familiar, de preservar a convivência entre si.

Nós estamos mudando alguns artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, primeiro para garantir a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas. Existe a previsão de que isso aconteça, porém as condições objetivas e concretas para que ocorram em todos os presídios do Brasil não acontecem. Com esse projeto, nós passamos a garantir que essas condições sejam oferecidas, porque não só é fundamental a manutenção do vínculo familiar para o processo de ressocialização das pessoas condenadas por qualquer tipo de crime, como é fundamental para qualquer criança ou adolescente que, durante o processo do seu desenvolvimento, independentemente de quem sejam seus pais, possam ter uma convivência com eles, um ambiente familiar definido. Portanto, a primeira questão é essa.

A outra é para dizer que, no caso da condenação criminal, não há implicação da destituição do poder familiar, exceto, no caso de crime doloso, quando for praticado contra o próprio filho ou filha.

Também acrescenta o art. 158 um dispositivo para prever que, no caso de procedimento para destituição do poder familiar, a citação do requerido preso seja sempre pessoal. O que acontece? O cidadão ou a cidadã é condenado e preso. Então, abre-se um processo, a partir do conselho tutelar, para a perda do poder parental. Porém, muitas vezes se faz um edital de convocação dos pais para que possam apresentar as razões que tenham para não perder esse poder parental, mas eles estão privados da liberdade. Então, a partir de agora

vai ser obrigatória a notificação pessoal do pai ou da mãe para que ele possa defender a sua posição ao longo desse processo.

Também diz que, no caso da hipótese anterior, o oficial de justiça, no momento da citação, tem de perguntar se o requerido deseja ou não a nomeação de um defensor público.

Finalmente, ao art. 161 é acrescentado o § 5º para determinar que o juiz requisitará a presença, para a oitiva, do pai ou da mãe que estiver privado de liberdade.

Pois bem, Sr. Presidente, eu entendo que é um projeto que busca garantir que direitos preservados...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) –... no Estatuto da Criança e do Adolescente não sejam apenas direitos formais, que eles aconteçam na prática e que nós possamos garantir àqueles que estão privados da liberdade, condenados pela Justiça, a oportunidade de contar com esse importante fator para a ressocialização que é a convivência familiar e garantir também para crianças e jovens a possibilidade da convivência com seus pais, ainda que estejam eles privados de liberdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, para discutir a matéria.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer, preliminarmente, que votarei a favor do projeto, que considero meritório e que foi muito bem relatado pelos Senadores Eduardo Suplicy e Humberto Costa.

Quero aproveitar a ocasião para fazer um apelo ao Líder do Governo. Apresentei, meu caro Senador Eduardo Braga, emenda a um projeto de lei que tramitava na Comissão de Constituição e Justiça e que tinha como Relatora a então Senadora Marta Suplicy, hoje nossa Ministra. Tratava-se de emenda ao Projeto de Lei da Câmara 134, de 2009. O objetivo da minha emenda era acrescentar ao Estatuto da Criança e do Adolescente mais uma medida socioeducativa. Que medida é essa? É a que determina que o adolescente, por desenvolvimento mental incompleto ou deficiente, ou por ser vítima do uso de drogas ou de álcool, não tenha condições de pleno discernimento sobre suas ações, no curso da apuração do ato infracional, encaminhado a um tratamento médico específico, ao invés de lhe ser cominada uma penalidade de internação ou qualquer outra medida socioeducativa. Por quê? Porque esse adolescente não tem como entender, não tem como compreender a medida que lhe é aplicada; é preciso que ele seja objeto de cuidados médicos.

Bem, durante a tramitação do projeto na Comissão de Constituição e Justiça, a Senadora Marta Suplicy fez um apelo para que eu retirasse a emenda, com a qual ela concordava, porque, senão, a matéria teria que voltar para Câmara. Eu retirei. E foi sugerido que eu apresentasse um projeto autônomo, com o compromisso da Senadora, que, naquele momento, falava pela Liderança do PT, a Liderança do Governo, de que esse projeto seria votado com urgência.

Apresentei, então, conforme combinado, Sr. Líder, o PLS nº 23, de 2012. Esse projeto de lei foi relatado pelo Senador Cyro Miranda na Comissão de Assuntos Sociais, foi remetido à Comissão de Direitos Humanos, onde recebeu o relatório favorável da Senadora Lídice da Mata. Porém, logo em seguida, Sr. Presidente, à apresentação do relatório da Senadora Lídice da Mata, a Comissão se viu impedida de deliberar sobre o assunto, uma vez que foi aprovado um requerimento, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, para que ele fosse apensado a outros 13 projetos que tramitam nesta Casa.

Apresentei um requerimento para desapensar esse projeto, uma vez que ele precisa ter um tratamento autônomo, uma medida que não encontra objeção de ninguém.

Faço o apelo a V. Exª e ao Presidente da Casa para que coloque esse requerimento de desapensamento em votação para que possamos dar curso a essa iniciativa.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – V. Exª me permite?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pois não.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Apenas para dizer a V. Exª que, entendendo o apelo de V. Exª como pertinente e acreditando ser essa uma matéria sobre a qual o Senado e a Nação brasileira estão debruçados neste momento, desde já tem o acordo do Governo para que possamos desapensar essa matéria e dar curso à tramitação de uma matéria pertinente e importante como essa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pois não.

Agradeço imensamente, meu caro Líder. Esse projeto, como diz V. Exª, essa minha iniciativa tem a ver com o tema que estamos tratando, que é o tema da maioridade penal, melhor dizendo, da necessidade de darmos tratamentos específicos a adolescentes que cometem atos infracionais e de que sejam proporcionais

esses tratamentos à gravidade dos atos infracionais e também à capacidade que têm os adolescentes infratores de discernir, de julgar, de entender o caráter lesivo, delituoso, do seu ato.

Vivemos aqui, meu caro Presidente, Senador Renan Calheiros, V. Exª viveu, eu vivi, outros Senadores também, um momento extremamente dramático na tarde de hoje. Os pais da jovem Yorally Dias Ferreira resolveram acampar em frente ao Palácio do Planalto, esperando, com isso, serem recebidos pela Presidente Dilma Rousseff, porque pretendem levar à Presidente o pleito de uma mudança no tratamento desse tema da maioridade penal.

Aqui vieram também os dois, um casal de pessoas muito simples, muito humildes, mas devastadas pela dor, em busca de uma audiência com V. Exª, que imediatamente, abriu as portas do seu gabinete, recebendo-os, e reafirmou a eles o que havia dito a mim, que estaria pronto para pautar, no momento oportuno, o recurso que apresentei, de analise pelo Plenário,da PEC nº 33, fosse pautado e se comprometeu também a promover e a falar com a Presidente Dilma para abrir um espaço na agenda da Presidente para que ela os recebesse.

São os pais de uma jovem de 14 anos. Essa jovem foi assassinada pelo seu namorado dois dias antes de ele completar 18 anos. Ele alegou ciúme, porque ela estaria flertando com alguém pertencente a um grupo rival a ele.

Segundo suas declarações à delegada que está apurando o caso, para obter a arma ele vendeu um aparelho de som e uma bicicleta. Vendeu apressadamente, porque ele queria comprar a arma e matar a namorada antes de completar 18 anos. E assim foi feito. Levou a namorada a um lugar ermo, deu-lhe um tiro no rosto e a matou. Filmou a execução da sua namorada e postou o vídeo nas redes sociais, gabando-se do ato bárbaro que havia cometido. Feito isto, foi para sua casa, tirou a camiseta manchada de sangue e entregou-a para a mãe, para que a lavasse, e foi assistir a um jogo de futebol pela televisão. E confessou que torceu e vibrou com a vitória do seu time.

A mãe, D. Rose, procurando desesperadamente o paradeiro da filha, foi à casa do namorado e lá viu a mãe do algoz de sua filha, no tanque, lavando a camiseta suja de sangue.

Pois bem; esse rapaz, esse adolescente foi preso algumas horas antes de completar 18 anos – duas horas antes!. Com isso, o máximo que poderá acontecer a ele – ele que cometeu um crime premeditado, que vendeu a bicicleta e o aparelho de som para comprar uma arma para matar a namorada, que escondeu o cadáver, que vilipendiou o cadáver de sua namorada, postando a execução dela nas redes sociais –, é ficar três anos num estabelecimento socioeducativo; e, quando sair de lá, terá a ficha limpa, como se nada tivesse acontecido, como se esse crime não tivesse acontecido, e ele poderá ser contratado inclusive para gerenciar uma creche.

Os senhores acham que isso é correto? Os senhores acham que podemos continuar com essa situação? Se acharem que é correto, que isso deve continuar, então votem contra a PEC nº 33, uma proposta de emenda à Constituição que recebeu parecer do Senador Ricardo Ferraço, que mantém a regra da maioridade, da responsabilidade aos 18 anos – mantém –, mas abre uma exceção que contemple esses casos de crimes hediondos, que a própria Constituição Federal considerada devem ser objeto de um tratamento especialmente rigoroso; casos que, mediante solicitação do Ministério Público – e não é de qualquer ramo do Ministério Público, mas do promotor que atua na Vara da Criança e do Adolescente perante a qual esteja sendo apurado o ato infracional –, possa o juiz, depois de uma apuração criteriosa, sujeita ao contraditório, à ampla defesa, chegar à conclusão de que aquele adolescente que cometeu crime hediondo, com antecedentes que mostram ser ele uma pessoa perigosa, possa ser submetido à lei penal, e não ao ECA. Com isso, se condenado, cumprirá pena em estabelecimento a parte, fora do convívio com os adultos, mas também fora do convívio com os adolescentes que praticam atos infracionais de menor gravidade. Não há por que fazer com que indivíduos como esse, que matou a namorada dessa forma, convivam com outro adolescente que ficará, no máximo, dois ou três meses ou até três anos, mas que cometeu um ato infracional de muito menor gravidade.

Então, esse é o tratamento moderado e ponderado que a PEC de minha autoria propõe. E eu conto com V. Exª, Sr. Presidente, para que, independentemente de mudanças que possamos fazer – e vamos fazer – no ECA, que precisa ser aperfeiçoado e aplicado efetivamente, possamos votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 33.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra, V. Exª para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, assim como o Senador Humberto Costa, na Comissão de Constituição

e Justiça – e, agora, também defendido pelo Senador Aloysio Nunes –, dei parecer favorável, na Comissão de Direitos Humanos, à iniciativa tão positiva da querida Presidenta Dilma Rousseff para que os pais – seja o pai, seja a mãe – que, porventura, sejam prisioneiros em qualquer estabelecimento penal possam ter garantidos os direitos de serem visitados por suas crianças, por seus filhos para, assim, manter o vínculo familiar entre eles.

Estamos inteiramente de acordo com o parecer do Senador Humberto Costa, quando aponta que pais, mães e filhos têm direito de manter seus laços afetivos por meio das visitas periódicas, ainda que aqueles estejam momentaneamente privados de liberdade.

O PLC n° 58 também é meritório por buscar a proteção da família, pois estabelece claramente que a condenação criminal do pai ou da mãe não implica a destituição do poder familiar, exceto, obviamente, quando a vítima do crime é o filho ou a filha.

Observe-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente foi instituído justamente para proteger a criança e o adolescente, buscando meios de garantir seu pleno desenvolvimento. Para que esse desenvolvimento pleno aconteça, contudo, é imprescindível reconhecer a importância, para crianças e adolescentes, do convívio com seus pais e mães. Assim, somente se deve admitir a destituição do poder familiar como consequência da condenação nos casos em que o filho ou a filha seja vítima de crime cometido pelo pai ou pela mãe.

À luz dos direitos humanos, dos direitos das crianças e adolescentes, a proposta é justa e merecedora da nossa aprovação.

Quero ponderar, com respeito aos argumentos do Senador Aloysio Nunes, que aqui relatou outro episódio de preocupação com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que estou refletindo, juntamente com todos os demais Senadores e Senadoras, a respeito de possível modificação no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Há um diálogo importante, construtivo e respeitoso, que está sendo feito, inclusive com a participação da Senadora Ana Rita, da Senadora Lídice da Mata, a respeito da proposta que S. Exª está colocando para nosso exame, com recurso.

Mas, tendo em conta esse assunto, gostaria, Sr. Presidente, em conclusão, de expressar hoje minha solidariedade à família da Srª Cláudia Ferreira, auxiliar de serviços gerais, que havia colocado os quatro sobrinhos sob sua proteção, além de criar seus quatro filhos, e que, infelizmente, neste último domingo, no Rio de Janeiro, teve uma morte inteiramente absurda, quando três policiais resolveram nela atirar, ela que estava com R$6,00 e um pão. Em seguida, esses três policiais militares a colocaram e a levaram no porta-malas de um carro da Polícia Militar. Como a porta se abriu, ela foi, ao longo de mais de 350 metros, arrastada pela rua. Esse episódio causou enorme insatisfação e revolta no Morro da Congonha.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – *(Fora do microfone.)* Já concluo, Sr. Presidente.

Expresso aqui minha solidariedade à família da Srª Cláudia, ao seu marido, Alexandre Fernandes da Silva, vigia, que agora se compromete a cuidar não apenas dos seus quatro filhos, mas dos quatro sobrinhos de quem a sua esposa, agora falecida, também cuidava.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. (*Pausa.*)

Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT-BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Magno se dirige à tribuna, se ele assim me permitir, queria indagar a V. Exª duas questões que polarizaram, no ano passado, as atenções e têm a ver, inclusive, com a questão dos vetos que nós apreciamos na sessão anterior do Congresso, Senador Magno Malta, e que está pautado para apreciação no dia de hoje.

A primeira questão é a dos condutores de ambulância. O que nos foi passado, inclusive aqui pelo nosso Líder, Senador Eduardo Braga, é que já havia um acordo para absorção dessa matéria na MP nº 628, Senador Ricardo Ferraço. Portanto, resolve um problema.

O outro é a questão dos Municípios. V. Exª é testemunha de que, no ano passado, nós aprovamos essa matéria por unanimidade. Portanto, com o veto, nós enfrentamos uma polêmica que era a possibilidade de essa matéria ter caído na sessão anterior do Congresso – por isso até que diversos Senadores, sob a liderança do Senador Mozarildo, ajudaram a tirar o quórum para que a matéria não caísse. E qual foi o encaminhamento

do acordo dessa matéria a fim de que pudéssemos dar uma resposta, já que todo mundo fala que há acordo sobre o texto?

No caso dos condutores de ambulância, o acordo foi feito e o texto vai para a MP. No caso dos Municípios, o acordo, Senador Jorge, vai para o projeto ou vamos, mais uma vez, para o enfrentamento?

Repito, Senador Jorge: essa mesma questão, Senador Magno Malta, nós enfrentamos aqui quando da apreciação do ato médico: votamos uma matéria, por unanimidade, e, depois, quando vamos para o veto, derrubamos a matéria?!

Então, quero manter a coerência. Da forma como votei aqui a favor da criação dos Municípios, quero a manutenção dessa matéria. Discutimos exaustivamente o tema. Digo isso para não entrarmos nas contradições e usando a tramitação regimental como elemento, inclusive, da obstrução.

Então, indago a V. Exª se já há, efetivamente, um acordo sobre isso, até para tratarmos essa questão na sessão do Congresso ou até mesmo não termos a sessão do Congresso, na busca do entendimento para a manutenção daquilo que nós aprovamos aqui com o apoio quase que integral do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Eu quero comunicar ao Senador Walter Pinheiro que, há pouco, havíamos feito essa comunicação respondendo a uma pergunta do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Se as bancadas partidárias declararem obstrução, pela sua maioria absoluta, poderemos cancelar a sessão do Congresso Nacional. E, por se tratar de matéria do Congresso Nacional, onde, para se derrubar um veto, é preciso da manifestação das duas Casas, se houver a declaração da maioria apenas da Câmara dos Deputados, isso ensejará o cancelamento da convocação da sessão.

Quero dizer, pelo que fui informado, que há tratativas no sentido de que o problema dos condutores de veículos de emergência, os motoristas de ambulância, seja posto em uma medida provisória. Isso é muito bom, porque contorna evidentemente o problema.

Com relação ao acordo para a criação de Municípios, há também um esforço no sentido de que seja construído um texto consensual.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

Em seguida, após ouvirmos a intervenção do Senador Ricardo Ferraço, o último orador inscrito, vamos proceder à votação desse projeto e iniciar a apreciação de autoridades, inclusive de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Com a palavra, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, tão bem relatado pelo Senador Humberto Costa e pelo Senador Suplicy, é meritório e, certamente, todos nós estamos de acordo.

Mas queria aproveitar, Senador Aloysio Nunes, para fazer coro e, assim, ecoar o seu sentimento, E eu disse lá, na CCJ, que o projeto do Senador Aloysio, na minha visão, é um gesto dos mais positivos para algo que vivemos já há alguns anos; e o triste é saber que o governo nem o gesto quer.

Na minha concepção, quando se reduz a maioridade de 18 anos para 16 anos, está se falando de muito pouca coisa. Eu já tive 16 anos, e, nos 17 anos, 18 anos, não muda absolutamente nada.

Essa proposta é um gesto positivo, significativo. É o começo, é o início, é uma resposta a uma sociedade que sofre, que se angustia, que agoniza de dor e de lágrimas. Mas o Governo mandou derrubá-la. Quando a derruba, o Governo dá dois tipos de recado, Senador Pinheiro. Dá um recado para a sociedade atormentada nas ruas, Senador Pedro Taques, e o recado para a rua é o seguinte: "Vocês que se protejam, que se escondam, que procurem o lugar de vocês! O problema de vocês não é nosso." E dá também um recado para os marginais, homens travestidos de criança.

Este é o único País do mundo em que há uma lei, Senador Mário Couto, pela qual homens travestidos de crianças estupram, matam, sequestram, queimam pneu e, depois, dizem: "Tirem a mão de mim, que sou menor! Eu conheço os meus direitos!" Que direito? Nós temos de bater nessa tecla o tempo inteiro. Aí, o recado que o Governo dá para eles é o seguinte: "Rapaziada, continue matando, estuprando e sequestrando!"

Senador Aloysio, V. Exª acabou de receber aqui esse casal que foi levado ao Senador Renan Calheiros. Alguém é capaz de calcular a dor, o sofrimento e o peso da lágrima dessa mãe? Alguém é capaz de calcular o sofrimento, o aperto no coração desse pai?

Olhem só o que vou falar! Tenho três filhas. Tenho fotos em que minhas filhas aparecem quando nasceram os seus dentes, quando trocaram os seus dentes, quando ficaram adolescentes.

Fazer isso com uma menina de 14 anos? É não ter sentimento!

O sujeito vota contra uma posição dessas, numa sociedade, com mais de 90%... E diz a mim: "Não! Nós precisamos fazer muitas escolas." Em que dia? Vamos fazer muitas escolas, mas vamos tratar o crime como cri-

me! "Nós precisamos de escolas em tempo integral!" Em que dia elas existirão em todo lugar? Vamos lutar por isso, mas precisamos tratar crime como crime, precisamos colocar o crime em seu lugar, Senador Pedro Taques.

Esse pai choroso vem aqui fazer não sei o quê! Ele veio aqui porque viu as propostas, os discursos, a proposta que caiu do Senador Aloysio e disse: "Olha, nós viemos aqui mais para trazer solidariedade para o senhor e para aqueles que votaram com minha filha." Sabem quem é a filha deles? A que tomou um tiro no meio da cara, com 14 anos de idade. Se essa menina fosse minha filha, se fosse a sua filha que acabou de casar, se fosse a sua filha que acabou de nascer, quem sabe a posição seria outra!

É uma vergonha o que estamos fazendo aqui: proteger homens travestidos de crianças que tocam o terror! E o Governo manda dois recados para a sociedade. Um deles é o seguinte: "Vocês que estão nas ruas se lasquem! É problema de vocês! Nós não temos nada com isso. Virem-se!" E o recado para os marginais é este: "Rapaziada, continue matando, queime pneu, bote fogo na dentista, queime o índio Galdino, arraste o menino João Hélio pelas ruas. Façam o que vocês quiserem, que está tudo certo para nós."

Isso é brincadeira! Mamãe me acode! Eu só falto ver chover para cima, Senador Aloysio, porque o resto tudo eu já vi. E o sujeito – desculpem-me, digo isto com todo o respeito – tem coragem de defender uma posição dessas! Eu conheço gente corajosa no mundo, mas quem defende uma posição dessas tem coragem demais. É coragem demais!

Hoje, recebi um líder no meu gabinete, Senador Renan Calheiros. Ele disse: "O seu problema é que você é muito incisivo com esse negócio de redução da maioridade penal. É por isso que meu partido tem restrições a você." "Tem restrições a mim porque eu tenho posição? Eu não concordo com suas posições e o respeito. Então, quer dizer que você não me respeita pelas minhas posições? E eu o respeito pelas suas posições! Você já me ouviu falar sobre redução da maioridade penal?"

Senador Jorge, a minha proposta de redução da maioridade penal é inclusiva, protege da morte. Qualquer cidadão que cometer crime com natureza hedionda... Há um elenco de crimes que não são hediondos. Alguém que roubou um celular, um toca-fitas, um pneu de carro ou uma televisão pode muito bem ser recuperado fora do sistema prisional, que, na verdade, é escola de bandido. São assim os sistemas que hoje prendem esses chamados menores no Brasil. Mas, se cometeu crime com natureza hedionda, perca a menoridade, seja colocado na maioridade, para pagar as penas da lei!

Com que idade? Nenhuma! Quem puxou o gatilho para explodir a cabeça de um aposentado não estava confundindo escopeta com mamadeira, não estava confundindo escopeta ou um revólver 38 com chupeta. Este sabia o que estava fazendo. Nenhuma idade! Zera o jogo! E aí vai para onde? Para o presídio? Não. O sistema prisional está falido. Ele vai para lá? Não! Está falido mesmo.

Mas a roda já foi inventada. O sistema prisional da Itália não é o melhor do mundo, Senador Aloysio, mas pode ser copiado, porque está entre aqueles que são menos piores no mundo. O nosso é o pior.

Ele também não vai para lá, também não vai para lá. Vai para onde?

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – A minha proposta, Senador Pimentel, diz para acabar com Casa Lar, com Fundação Casa, com Febem, com Iesbem.

No nosso Estado, há o Iases, não é, Senador Ricardo? (*Pausa.*)

É preciso acabar com essas desgraças todas! Sabe por quê? Porque isso aí é escola de crime. Um menino que roubou um toca-fitas entra ali e vai ficar ali com aquele que queimou ônibus, com aquele que estuprou e matou. O que nós estamos esperando? Que o outro se torne a mesma coisa para não morrer dentro do sistema.

A minha proposta, Senador, diz que o Estado fica obrigado a construir centros de ressocialização para a formação de campeões em esporte de alto rendimento para o Brasil. Eu tomo a escopeta e a coloco aqui dentro, evito que ele morra e devolvo um atleta para a sociedade.

Eu estou falando e vou repetir: há 35 anos, tiro drogado da rua. São 35 anos! Há um centro de treinamento na minha instituição. Senador, eu tiro o cachimbo de *crack*…

(Interrupção no som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – …da boca dele (*Fora do microfone.*). Eu arranco o 38 da mão dele e faço dele um atleta contratado e respeitado na sua comunidade, na sua cidade. E, hoje, há muitos respeitados no País e no mundo.

Senador Jader Barbalho, eu formei um atleta que, hoje, está no UFC americano. V. Exª é de um Estado que tem vocação para as artes marciais.

Então, a sociedade está clamando, Senado da República! Eu faço um apelo, Srs. Senadores, em nome das lágrimas dessa mãe e de muitas outras anônimas. A filha dessa mãe foi assassinada de forma deliberada.

Foi planejado o crime: ele sorriu, comprou o 38, atirou na cara da menina e foi assistir a um jogo. Planejou isso rapidamente, porque sabia que, no dia seguinte, faria 18 anos – aí, sim, ele iria para a Papuda. Mas, fora disso, são três anos mentirosos, que ele nunca vai cumprir, Senador Aloysio. E ele vai sair para matar novamente.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – E os próximos crimes dele, certamente, estarão na nossa conta, estarão nas nossas costas.

Eu quero – nem vou me eximir disso, porque nós somos um todo, somos um coletivo – dizer a V. Exª que, embora entenda que a proposta de V. Exª é um gesto, V. Exª me tem ao seu lado. Conte comigo, conte com minhas energias, conte com minha luta e com o sentimento que tenho por Magda, por Jaysline e por Karla! Conte comigo, Senador, porque sei a dor de quem tem filha e tem filho.

Eu sinto a dor do empregado, eu sinto a dor do aposentado, eu sinto a dor da dona de casa, do empresário que gera emprego e é assassinado dentro do porta-malas do carro por um homem de 16 anos, que diz: "Perdeu vagabundo." E tira a vida de alguém que gera honra, que gera emprego. O empresário morre dentro do porta-malas pelas mãos de alguém que é protegido pelas autoridades.

Isso me indigna muito, Sr. Presidente, além de me entristecer bastante.

Faço esse registro aqui…

(Interrupção no som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. *Fora do microfone.*) – ...a V. Exª. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

Eu queria só comunicar aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que, logo após a apreciação desse projeto, nós vamos apreciar o nome de autoridades. Portanto, é muito importante a presença de todos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em boa hora, a Presidente da República encaminha a esta Casa alteração à Lei nº 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade. É uma iniciativa que aperfeiçoa, que aprimora o Estatuto. Damos, assim, um passo adiante na direção de aprimorarmos o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sr. Presidente, além de manifestar, naturalmente, meu voto favorável a essa matéria e a minha militância por ela, venho à tribuna para apelar a V. Exª que possamos trazer outra matéria ao plenário do Senado.

Está sobre a mesa projeto de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira que tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça. Na Comissão, nós fizemos um amplo debate, fizemos audiências públicas, fizemos uma votação e perdemos a votação democraticamente por 11 votos a 8 votos. Pelo menos 22 Senadores subscreveram recurso à Mesa para que, além dos Senadores e das Senadoras que têm assento na Comissão de Constituição e Justiça, o conjunto do Plenário, como instância final desta Casa, pudesse deliberar e decidir sobre esse tema que frequenta não apenas a agenda do Congresso brasileiro, do Senado da República, mas, sobretudo, a agenda e o cotidiano dos brasileiros há alguns anos. Esse tema, Sr. Presidente, está relacionado à questão da maioridade penal ou da redução da maioridade penal. É um tema que tem a ver com o que estamos aqui debatendo, tem a ver com o aperfeiçoamento e o aprimoramento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, fui o Relator das matérias que por lá tramitavam. De uma forma ou de outra, essas matérias tinham apenas um ponto de distinção. Das sete matérias, Senador Pedro Taques, seis concluíam pela redução a qualquer custo da maioridade penal.

A matéria é proposta do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que, a meu juízo, sugere uma saída razoável e equilibrada para quebrarmos essa radicalização entre aqueles que acham que tudo pode continuar como está e aqueles que acham que nós devemos reduzir a maioridade penal sem qualquer critério. O caminho não é o extremo, o caminho é o meio, o caminho é o equilíbrio, e essa é a proposta preconizada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que eu relatei. É uma proposta, Sr. Presidente, que admite a redução da maioridade penal para maiores de 16 anos e para menores de 18 anos, mas com critérios específicos.

Primeiro, há os crimes hediondos, os crimes inafiançáveis, como muitos que estamos vendo, como este a que assistimos recentemente no Distrito Federal: um homem de 17 anos, faltando dois dias para completar 18 anos, assassinou cruelmente a sua namorada e ainda colocou isso nas redes sociais. Isso ocorreu quando faltava um dia para que ele completasse a maioridade.

A maioridade é um conceito que vem dos anos 40, quando a nossa realidade sociocultural era outra. Talvez, naquele tempo, um jovem com 16 anos ou com 17 anos não tivesse a capacidade de discernimento

quanto às suas ações. Mas, hoje, isso não é possível! Sou pai de filho com 22 anos, sou pai de filha com 19 anos e com 17 anos e sei que o jovem tem capacidade de discernimento.

Pois bem, Sr. Presidente, o que consagra o Senador Aloysio Nunes Ferreira? Está nas mãos de V. Exª submeter ao Plenário o recurso que 22 Senadores requereram a V. Exª, para que esse debate venha para o plenário. O que propõe o Senador Aloysio Nunes Ferreira, e eu fui o Relator, Sr. Presidente, é que, para haver a redução, primeiro tem de ser um crime específico, um crime hediondo. Segundo, Sr. Presidente, o promotor tem de solicitar, o promotor tem de ser especializado na vara da criança e do adolescente, e o juiz poderá conceder ou não. Tudo isso deverá ser feito com absoluto e pleno direito de defesa e deverá ser acompanhado pela Defensoria Pública, se não houver defesa.

Esse debate, Sr. Presidente, nós precisamos fazer. Por isso, dirijo-me a V. Exª de maneira muito respeitosa, muito carinhosa. Vamos trazer esse debate para o plenário! Sabe por quê, Sr. Presidente? Porque nós ficamos aqui, muitas vezes, sem coragem para fazer o enfrentamento dos temas que são polêmicos. Esse é um tema polêmico, esse é um tema em que não há unanimidade. Mas esse é um tema que, se não decidirmos sobre ele, pode ser que, em algum momento, Sr. Presidente, o Supremo Tribunal o faça. E aí vão denunciar o Supremo, porque está judicializando a política. E é verdade. Mas está judicializando pela omissão desta Casa e do Congresso Nacional.

Por isso que, conhecendo V. Exª, renovo aqui a minha confiança de que V. Exª, nos próximos dias, estará submetendo ao Plenário do Senado a matéria, para que o Plenário possa decidir sobre a ampliação e o aprofundamento desse debate.

Acho mais, Senador Magno Malta: a iniciativa do Senador Aloysio é muito mais do que um gesto. É um passo importante na direção de coibirmos a impunidade que está grassando nas nossas famílias Brasil afora.

Por isso, o Plenário do Senado e a nossa Casa não podem se acovardar, não podem se apequenar, não podem, enfim, deixar de enfrentar essa questão que angustia a família brasileira.

É como me manifesto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Ricardo Ferraço.

Sobre a questão da definição com relação ao dia em que vamos apreciar esse requerimento, nós já assumimos um compromisso com os Líderes partidários, e a Mesa brevemente vai pautar essa matéria. Será, sobretudo, uma oportunidade para que possamos discutir o assunto, que é complexo e, por ser complexo, divide, para que também cada um possa se posicionar, defender efetivamente o que acredita.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação do projeto.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2013

(Nº 2.785/2011, na Casa de origem)

(De iniciativa da Presidência da República)

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. .....

.....

§ 4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial." (NR)

"Art. 23. .....

§ 1º Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

§ 2º A condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, exceto

na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra o próprio filho ou filha." (NR)

"Art. 158. .....

§ 1º A citação será pessoal, salvo se esgotados todos os meios para sua realização.

§ 2º O requerido privado de liberdade deverá ser citado pessoalmente." (NR)

"Art. 159. .....

Parágrafo único. Na hipótese de requerido privado de liberdade, o oficial de justiça deverá perguntar, no momento da citação pessoal, se deseja que lhe seja nomeado defensor." (NR)

"Art. 161. .....

.....

§ 5º Se o pai ou a mãe estiverem privados de liberdade, a autoridade judicial requisitará sua apresentação para a oitiva." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 110, DE 2014
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do **Parecer nº 110, de 2014**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relatora a Senadora Gleisi Hoffmann, sobre a **Mensagem nº 8, de 2014** (nº 15/2014, na origem), de iniciativa da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. NÉFI CORDEIRO para compor o Superior Tribunal de Justiça no cargo de Ministro, na vaga destinada a Desembargadores dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Ministro José de Castro Meira.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

Nós estamos, Srs. Senadores, apreciando a indicação do Sr. Néfi Cordeiro para compor o Superior Tribunal de Justiça.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para destacar e realçar a brilhante sabatina feita pelo Dr. Néfi Cordeiro, sob a Presidência de nosso Senador Vital do Rêgo, na CCJ, e com a participação de inúmeros Senadores, com o parecer apresentado pela Senadora Gleisi Hoffmann.

Dr. Néfi não apenas demonstrou profundo conhecimento sobre as causas da Justiça brasileira, sobre o conteúdo constitucional e sobre as matérias constitucionais, mas também apresentou, Sr. Presidente, um es-

pírito nacional de aproximação da Justiça, de descentralização dos Tribunais de Recursos Federais, para que brasileiros de regiões distantes, como a Amazônia, possam ter acesso e acesso democrático à instância recursal.

Portanto, eu quero aqui louvar, mais uma vez, a ousadia e a coragem do Dr. Néfi em defender teses e causas como essa, que aproximam o Estado de direito democrático aos nossos brasileiros mais distantes, mais longínquos, como aqueles que vivem no meu querido Amazonas e na nossa Amazônia.

Portanto, quero aqui louvar e, mais uma vez, cumprimentar o novo Ministro após a abertura da votação no STJ, Dr. Néfi Cordeiro, sabatinado pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo Plenário desta Casa, cumprimentando novamente a Senhora Presidenta pela indicação de um grande brasileiro para essa função.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria, igualmente, como fez o Senador Eduardo Braga, de me congratular com o juiz, o nosso desembargador Néfi Cordeiro, pela brilhante sabatina na CAE. Foi uma votação unânime a indicação do nome dele para o STJ. Ele está aqui conosco acompanhando essa votação. Está aqui, no plenário.

Então, eu gostaria de congratular-me e parabenizá-lo. A qualidade que o Dr. Néfi agregará ao STJ, sem dúvida nenhuma, contribuirá muito para o avanço do Poder Judiciário no nosso País.

Eu queria agradecer a todos os membros da Comissão de Assuntos Econômicos pela votação e aprovação do nome do Dr. Néfi Cordeiro.

Obrigada.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me congratular também com a brilhante apresentação do Dr. Néfi Cordeiro na Comissão de Constituição e Justiça. Quero dizer da importância da escolha, parabenizando a Presidenta Dilma, pela indicação de Néfi Cordeiro para o STJ.

Sr. Presidente, na condição de Líder do Bloco – recebi do Governador Agnelo –, presto aqui esclarecimentos em relação a matérias veiculadas na imprensa.

É de fundamental importância esclarecer que o relatório divulgado do Tribunal de Contas do Distrito Federal, citado numa reportagem veiculada a menos de 100 dias da Copa, causa estranheza ao Governo do Distrito Federal, pelo fato de o tribunal levar 18 meses para encaminhar essa documentação, tendo em vista que o mesmo tribunal fazia e faz o acompanhamento de toda a execução dessas obras.

Quero dizer aqui, Sr. Presidente, que, ao contrário do que diz a matéria, o valor não dobrou. Na verdade, não é correto afirmar que o custo do Estádio Mané Garrincha dobrou em quatro anos. O cálculo está equivocado. Veja que, na verdade, foram feitas duas licitações: uma licitação no valor de 696 milhões, que foi assinada em 2010, e outra para a parte dos equipamentos e da complementação. Uma é a parte do esqueleto da obra, como se chama; a outra, voltada mais para a parte do acabamento, da sinalização.

Também não é verdade que o Estádio Mané Garrincha é o mais caro do mundial. Na realidade, aqui foi feita uma reconstrução. Foram feitas reformas. Trata-se de um estádio com capacidade para 72 mil pessoas.

E não é verdade que o investimento é de 1,9 bilhão, como vem sendo divulgado. Na realidade, o estádio é uma obra de 1,4 bilhão, valor que pode ainda ser reduzido para 1,2 bilhão, em razão do Regime Especial de Tributação, estipulado para a construção, ampliação e modernização aqui aprovada.

Quero, enfim, dizer que se cumprem os objetivos. Já tivemos a inauguração, no dia 18 de maio de 2013, no final do Campeonato Candango, quando houve a antecipação desse cronograma.

Portanto, quero dizer, Sr. Presidente, como quem acompanha o esforço do Governador Agnelo, da sua equipe, que aqui, no Distrito Federal, a transparência alcançou o maior índice entre as doze cidades-sede da Copa, segundo a avaliação do Instituto Ethos.

Não posso deixar de fazer jus ao desempenho da equipe, a todos os que trabalharam, enfim, na defesa da transparência, o que prova o comprometimento do Governo do Distrito Federal com a transparência, principalmente perante o órgão fiscalizador.

Faço aqui esses esclarecimentos como o Líder de um Bloco que sabe da importância do trabalho feito e da Copa do Mundo. Creio que nós vamos ter uma grande Copa. A Presidenta Dilma e todos os Estados brasileiros fizeram um esforço. Acho que vai ser importante inclusive para a imagem do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, gostaria de fazer um registro.

O Amapá deixou a condição de único Estado brasileiro sem conexão por rede de fibra ótica. O Amapá é situado à margem esquerda do Rio Amazonas, completamente isolado do resto do Brasil.

Ontem, resultado de uma ampla parceria envolvendo o Governo do Estado do Amapá, a empresa OI e a empresa Guaiacom, da Guiana Francesa, foi lançada a banda larga no Amapá, por meio de uma rede que saiu de Caiena e percorreu 800 quilômetros, pela BR-156, interligando 70% do nosso território à rede de fibra ótica.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Isso mostra que para nós, no Amapá, o desenvolvimento tem rumo, nosso desenvolvimento é em direção ao Norte, numa cooperação com a República Francesa, com o Departamento Francês da Guiana, do Suriname, da República da Guiana.

Queria aqui parabenizar a iniciativa do Governador Camilo Capiberibe, que articulou essa parceria e a concretizou, num trabalho intenso que levou três anos, até que, ontem, numa solenidade, finalmente o povo do Amapá passou a ficar conectado por um serviço de qualidade, rápido e por um custo 1/3 menor do que o que pagávamos. As pessoas que dependem de conexão de internet, no Amapá, vão pagar, a partir de hoje, 1/3 do que pagavam até domingo.

Portanto, eu queria parabenizar a Oi, a empresa Guaiacom, da Guiana, e o Governo Estado do Amapá,por essa iniciativa e por nos oferecer essa conexão importante, de qualidade e a preço baixo.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero aqui também parabenizar a escolha do Sr. Néfi Cordeiro, pessoa extremamente capaz para ocupar esse cargo, pessoa que tem demonstrado muita humildade, um ser humano de muita capacidade e de um espírito realmente vocacionado para essa missão.

Então, felicito aqui a Presidenta pela escolha de Néfi Cordeiro para essa nova missão.

Espero, realmente, que os colegas também possam apoiá-lo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Sr. Presidente, só para fazer uma retificação. Eu agradeci aqui aos membros da CAE pela indicação do Dr. Néfi. Na realidade, é a CCJ. Então, eu gostaria de retificar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero ser rápido, mas felicitar, cumprimentar o novo Ministro do STJ, Néfi Cordeiro. Com certeza, a escolha foi uma das melhores possíveis na indicação feita pela Presidente Dilma Rousseff.

Eu o conheci através do ilustre, brilhante Senador que esteve nesta Casa, Sérgio Souza, e acompanhei também a sabatina realizada na CCJ. Indiscutivelmente, é um homem preparado e, sobretudo, à altura de compor o colegiado do Superior Tribunal de Justiça. De maneira que é um dos votos mais conscientes, na certeza de que o Dr. Néfi Cordeiro, lá no STJ, vai contribuir, sobremaneira, para as boas práticas do campo jurídico, mas, acima de tudo, também contribuirá para que façamos justiça em prol da sociedade brasileira.

Meu caro Dr. Néfi Cordeiro, os meus efusivos cumprimentos, boa sorte, e que Deus abençoe V. Exª nessa nova missão.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª, Senador Rodrigo.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Ministro Néfi Cordeiro. Também acompanhei a sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde ele demonstrou grande conhecimento jurídico.

Portanto, boa sorte e parabéns! Certamente, o Superior Tribunal de Justiça ganhará muito com isso.

Mas eu não posso deixar, Sr. Presidente, de me referir a uma fala feita há pouco pelo Líder Humberto Costa, Líder do PT, que afirmou que o Governo de Pernambuco tinha 29 secretarias e diminuiu para 23 apenas no último ano. Também afirmou que somente agora, por interesses eleitorais, o Governador Eduardo Campos tem reduzido o número de cargos comissionados.

O Líder do PT, Sr. Presidente, omitiu os dados da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, divulgadas nesta semana pelo IBGE. A pesquisa mostra que o Governo de Pernambuco foi o que mais diminuiu o número

de cargos comissionados em 2013. Fez isso durante todo o ano passado, muito antes de qualquer debate eleitoral. Não foi uma decisão de última hora. A redução foi de 42,5%. Havia 3.390 cargos comissionados em 2012, ou seja, servidores e empregados sem concurso. Esse número caiu para 1.948 em 2013.

Ao contrário de Pernambuco, a maioria dos outros Estados da Federação contratou mais servidores sem concurso. Só em 2013, foram 10 mil cargos comissionados a mais em todo o País, um aumento de 3,5%. O Governo Federal também tem se utilizado dessa prática, que fragiliza a Administração Pública. Nos últimos dez anos, o número de cargos de livre provimento no Poder Executivo Federal passou de 17 mil para mais de 22 mil.

Outro dado da pesquisa do IBGE coloca o Estado de Pernambuco em posição de destaque. Em 2013, Pernambuco ficou em terceiro lugar entre aqueles que mais investiram na área de saúde. Foram destinados 16,2% do orçamento na área.

Humberto Costa também criticou a afirmativa do Governador Eduardo Campos de que o Governo Federal distribui cargos como bananas e laranjas. O Líder do PT alega que o PSB também ocupou cargos no Governo e que no presidencialismo de coalizão isso é necessário.

Eu apenas quero lembrar que, neste momento, o Governo sequer consegue administrar a sua base. Não consegue fazer uma sessão do Congresso, por problemas com a sua base, por falta de diálogo entre a Presidenta e a sua base, o que é absolutamente o contrário do que acontece em Pernambuco.

O Líder do PT, Senador Humberto Costa, também afirma que os dados positivos do crescimento do emprego mudaram o tom do debate. Segundo ele, a oposição deixou de criticar a política econômica e tem abordado outros temas. Também nesse aspecto há divergências. É verdade que os dados do emprego têm se mantido positivos; entretanto, ao mesmo tempo, vemos uma pressão inflacionária altíssima, que começa a corroer o poder de compra dos trabalhadores, sobretudo na cesta básica, que atinge mais fortemente os trabalhadores mais pobres.

Não é necessário apenas garantir os empregos, mas também garantir a estabilidade econômica. Por fim, o Líder do PT, Humberto Costa, citou a pesquisa que mostra a aprovação da Copa do Mundo pela população de Pernambuco. É importante registrar que a aprovação é em Pernambuco, mas que, no Brasil, para 75,8% dos entrevistados, os investimentos para a realização da Copa foram desnecessários. Oitenta por cento discordaram dos investimentos realizados na construção dos estádios, e talvez, Sr. Presidente, Senador Inácio, a população de Pernambuco aplauda a realização da Copa porque lá o estádio foi orçado e construído no valor de R$500 milhões.

O Senador Wellington Dias aqui traz a informação do estádio do Distrito Federal, que, segundo ele, só custou R$1,4 bilhão. Ele diz que a primeira parte do estádio, R$700 milhões, palavras do Senador Wellington Dias, foram para construir o esqueleto do estádio. Ora, R$700 milhões para construir um esqueleto, enquanto na Bahia do Senador Walter Pinheiro e da Senadora Lídice da Mata o estádio todo foi construído por R$600 milhões, em Pernambuco foi construído com R$500 milhões, e seja R$1,4 bilhão ou quase R$2 bilhões, como mostra o Tribunal de Contas do Distrito Federal, o fato grave é que os auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal apontam em relatório um sobrepreço de R$431 milhões, num estádio em que a cobertura já tem goteiras. As fotos mostram pessoas assistindo a um jogo no Distrito Federal, em dia de chuva, de guarda-chuva na parte coberta.

Quero lembrar que, para um Governo que praticamente não construiu creches, R$431 milhões poderiam ser usados para construir 243 creches em tempo integral para 120 alunos, ou poderiam ser construídas mais de 500 unidades básicas de saúde de nível 4, com quatro equipes completas de atenção básica.

Portanto, esses são os dados concretos do estádio de Brasília. Ou o esqueleto por R$700 milhões de reais ou o estádio incompleto por R$1,4 bilhão ou um estádio de R$2 bilhões. O fato é que, qualquer que seja o preço, com um superfaturamento identificado de R$431 milhões.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois de ouvir as manifestações dos nossos pares a respeito do Dr. Néfi Cordeiro, futuro Ministro do STJ, eu, que tive a honra de coordenar a sua sabatina, posso garantir ao Plenário e ao País que foi uma das votações mais tranquilas e fáceis que o nosso Colegiado fez.

Ao longo de duas horas de sabatina, mais de quinze interpelantes, o que se viu foi um homem preparado, competente, tendo participado, de forma altaneira, de todos os concursos que se prontificou a fazer em nome de projetos na magistratura, quer na magistratura estadual ou federal. O Dr. Néfi foi, sem dúvida alguma, ao longo desses 50 anos de vida, um jovem desembargador, um vitorioso.

Ele, além de jurista e de magistrado, também é engenheiro, engenheiro por formação. Ao final, ao cumprimentá-lo, eu estava tentando encontrar um resultado daquele sentimento que nos unia na Câmara, na

Comissão, e disse: "Como engenheiro e bom magistrado, o senhor há de construir pontes do Poder Judiciário com a sociedade".

Esse é o grande desafio do Dr. Néfi Cordeiro, para quem peço também, agradecendo à manifestação dos meus pares, do Líder Eduardo Braga, que falou agora há pouco sobre o desempenho da CCJ, peço apoio.

Outrossim, Sr. Presidente, estou aqui com o nosso guia Francisco Dornelles, Senador Francisco Dornelles, para pedir que V. Exª possa recolher e apreciar o requerimento de nossa autoria e de todos os Líderes – estão os sete Líderes aqui –, para pôr em votação, em regime de urgência, o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013, que estabelece normas gerais para o processo administrativo fiscal, no âmbito das administrações tributárias, na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, Sr. Presidente.

Essa matéria já veio à pauta, já saiu. V. Exª teve o compromisso com todo o empresariado nacional para que nós tenhamos uma esfera que possa, de uma vez por todas, decidir lides tributárias, quer da União, Estados ou Municípios. O CAF é essa instância que precisamos fortalecer. Por isso, venho, em meu nome, certamente o Senador Agripino Filho já se posicionou a esse respeito, o Senador Dornelles vai falar, pedindo urgência na aprovação desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente para reiterar as palavras do Senador Vital do Rêgo pedindo também urgência para a votação desse projeto, que é extremamente importante para a economia do País.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Serei muito rápido, Sr. Presidente.

Quero aqui corroborar, em gênero, número e grau. É óbvio que o Senador Vital do Rêgo tem mais propriedades do que eu para tocar nesse assunto. Eu me refiro aqui, Senador Vital, a essa condução do Dr. Néfi Cordeiro ao STJ. Eu diria que V. Exª tem a proeza e a capacidade de falar da chamada parcela do jurídico, mas eu posso também falar inclusive da parcela que antecede a chegada do Dr. Néfi ao Judiciário. Ele vem da área de exatas e vai para o mundo do Direito. Portanto, é alguém que, na sua vida, se destacou exatamente pela exatidão, pela correção e pela contundência com conteúdo na sua carreia. Aliás, uma carreira que começou na juventude. Portanto, a gente pode falar de uma carreira longa, ainda jovem, mas com uma jornada extremamente prestativa para a sociedade e uma jornada recheada de conquistas e vitórias.

Portanto, ganha o STJ, Senador Jorge Viana, mas ganha principalmente a população que mais carece da Justiça, ao aprovarmos aqui hoje a indicação do Dr. Néfi Cordeiro para a ocupação desse importante posto em um dos pontos da chamada cúpula do Judiciário brasileiro.

Portanto, ganhamos todos nós com a ascensão para esse posto de um homem que, sem dúvida nenhuma, honrará o Judiciário, mas, principalmente, honrará toda a sua trajetória no Judiciário e na sua vida pública, coroando com a chegada a essa Corte, onde contribuirá em muito para solucionar diversos problemas que ali chegam.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

Em seguida, nós vamos encerrar a votação e proceder ao resultado.

Pedro Taques ainda vai falar.

E nós temos mais duas votações nominais.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, eu gostaria de agradecer a V. Exª o tratamento que foi dado a mim enquanto exerci o cargo de Líder da Minoria ou da Oposição.

Chegado o final do meu mandato e transferida a minha liderança, em acordo com o DEM, eu quero, no final, dizer a V. Exª que a Liderança da Minoria continua hoje fortalecida, mas nós devemos a V. Exª. Anterior a V. Exª, éramos meros líderes, não éramos nem consultados e, cada vez mais, a Liderança da Oposição aqui, neste Senado, se fragilizava.

Quando assumi, pediram a V. Exª o respeito devido, e V. Exª, em todo o ano em que fui Líder da Oposição, demonstrou total respeito e apoio à minoria e à oposição neste Senado.

Por isso, posso dizer a V. Exª que, ao deixar o cargo, sinto o meu dever feito, sinto que a oposição sai fortalecida e sinto que a causa maior foi o respeito que V. Exª deu a este Senador que acaba de entregar o cargo de Líder da Oposição ao Partido Democratas, para indicar o seu Líder.

Era só isso, Sr. Presidente. E dizer que, felizmente, nós conseguimos fortalecer aquilo que era apenas um nome. E hoje não. Hoje, tenho certeza de que o nosso colega do DEM irá trilhar o mesmo caminho, o de fazer com que a oposição neste Senado seja respeitada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Pedro Taques, com a palavra, V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. É muito rápido. Apenas para cumprimentar o Dr. Néfi. Participei da sabatina na CCJ. Os requisitos constitucionais encontram-se, ao menos ao meu juízo, preenchidos. É um grande jurista, é um juiz de carreira que chega ao Superior Tribunal de Justiça. Parabéns a ele pela assunção em sendo aqui aprovado nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇAO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 110, DE 2014 (NÉFI CORDEIRO - STJ)

Sr. NÉFI CORDEIRO, PARA COMPOR O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO CARGO DE MINISTRO, NA VAGA RESERVADA A DESEMBARGADORES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO MINISTRO JOSÉ DE CASTRO MEIRA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	18/03/14 18:17
Data Sessão:	18/03/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	18/03/14 18:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PR	MT	CIDINHO SANTOS	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO

DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBENS FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 60 NÃO : 05 ABST. : 00 TOTAL : 65

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –SIM, 60; NÃO, 05.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Néfi Cordeiro para compor o Superior Tribunal de Justiça, com os cumprimentos do Senado Federal.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 111, DE 2014

Parecer nº 111, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de iniciativa da Presidente da República, que teve como Relator o Senador Eunício Oliveira, sobre a Mensagem nº 6, de 2014 (nº 14/2014, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de igual modo, gostaria de cumprimentar a Comissão de Constituição e Justiça e o nosso Senador Vital do Rêgo pela sabatina do Dr. Douglas Alencar Rodrigues para o Superior Tribunal do Trabalho, no sentido de entenderem não apenas do conteúdo jurídico e do conhecimento sobre as matérias trabalhistas do Dr. Douglas, Desembargador já dessa área do trabalho, bem como do seu compromisso com a ética e da sua história na carreira da magistratura.

Essa não foi a primeira lista para o Tribunal Superior do Trabalho de que o Dr. Douglas foi integrante. Essa, portanto, não foi a primeira vez em que ele obteve o reconhecimento dos membros da magistratura do trabalho para a ascensão ao posto mais alto da carreira da Justiça do Trabalho em nosso País. Dessa feita, não apenas reconhecido pelo seu órgão, mas também pela Senhora Presidenta da República, ele foi sabatinado pela Comissão de Constituição e Justiça. E, ainda há pouco, comentava com o Senador Aloysio Nunes Ferreira sobre o brilhantismo com que o Dr. Douglas conduziu sua sabatina na Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, queremos aqui cumprimentar não apenas a Senhora Presidenta pela indicação, mas também o Dr. Douglas Alencar Rodrigues pelo sucesso da sua carreira.

Tenho certeza de que o Brasil e os trabalhadores brasileiros estarão bem representados pelo novo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Dr. Douglas Alencar Rodrigues.

E quero aqui cumprimentar o Senador Eunício Oliveira, Relator do Dr. Douglas na Comissão de Constituição e Justiça, pelo brilhante e profícuo relatório apresentado, o que nos trouxe soberba tranquilidade para podermos conduzir hoje aqui no plenário o Dr. Douglas ao Tribunal Superior do Trabalho.

Ficam aqui os nossos cumprimentos e a nossa admiração ao Dr. Douglas.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me somar às palavras proferidas pelo Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, e também cumprimentar a Presidenta da República pela indicação do Sr. Douglas Alencar Rodrigues para Ministro do Tribunal Superior do Trabalho; cumprimentar o Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, pela condução daquela Comissão e daquela sabatina; e cumprimentar o Relator desta indicação, Senador Eunício Oliveira.

Quero dizer que tenho o privilégio de conhecer o Dr. Douglas há 30 anos, antes de ele ser Dr. Douglas, mas como morador de Brasília. Portanto, posso testemunhar que é um homem público da melhor qualidade. Sempre agiu com o maior espírito público, seja como Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho, seja como membro do Conselho Nacional de Justiça. É uma pessoa muito querida na cidade e reconhecida nacionalmente pelo seu grande conhecimento jurídico e pelo seu caráter.

Assim, é com muita alegria que cumprimento a Presidenta da República por esta indicação, desejando muito sucesso. Tenho convicção de que o Plenário do Senado, depois da sabatina realizada na Comissão de Constituição e Justiça, quando o Desembargador Douglas pôde demonstrar todo o seu conhecimento jurídico, tem a certeza de que o Tribunal Superior do Trabalho receberá um grande Ministro proximamente com a ascensão do Sr. Douglas Alencar Rodrigues.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, eu gostaria de me unir às manifestações do Senador Rodrigo e do Senador Eduardo Braga, quando participaram de forma ativa da sabatina do futuro Ministro, Dr. Douglas.

Como Desembargador Federal afeito a uma carreira que tratou a vida inteira das questões da Justiça do Trabalho, o Dr. Douglas pôde nos dar uma aula na sabatina de atualização desta nova etapa que a Justiça do Trabalho, principalmente o Tribunal Superior do Trabalho, está descortinando.

Estamos vivendo um período de renovação de conceitos, de atualização da legislação trabalhista do Brasil e, com a vinda, o crescimento de novos ministros biologicamente renovados, mas atualizados nas boas práticas da Justiça do Trabalho, temos a confiança de que o Senado vai, sem dúvida alguma, dar aval à indicação da Senhora Presidente da República e, da mesma forma como fez com o Ministro Néfi Cordeiro, atualizar-se nos novos tempos, oferecendo o apoio ao Dr. Douglas, que merece, sem dúvida nenhuma, a manifestação unânime desta Casa.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem revisão do orador.) – Quero aqui também dar o meu testemunho e parabenizar a Presidente Dilma Rousseff pela excelente escolha do Dr. Douglas Alencar Rodrigues, pessoa altamente capaz, como já foi dito aqui por diversos colegas Senadores.

Tenho certeza de que esta Casa confirmará o nome do Dr. Douglas para assumir o Tribunal Superior do Trabalho, Justiça do Trabalho. Pela sua história, pela sua capacidade, pelo seu humanismo, com certeza, ele merece todo nosso apoio, todo nosso "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Magno Malta e Senador Jayme Campos, aguardamos V. Exªs.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é a última votação?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não. Ainda teremos outra votação nominal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito bem.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma consulta.

Eu apresentei à Mesa um requerimento de voto de pesar pelo falecimento do ator Paulo Goulart. Seria próprio que fosse lido esse requerimento após as votações? (*Pausa.*)

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 111, DE 2014 (DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES - TST)

SR. DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NA VAGA RESERVADA A JUÍZES DE CARREIRA DA MAGISTRATURA TRABALHISTA,DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO MINISTRO PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS.

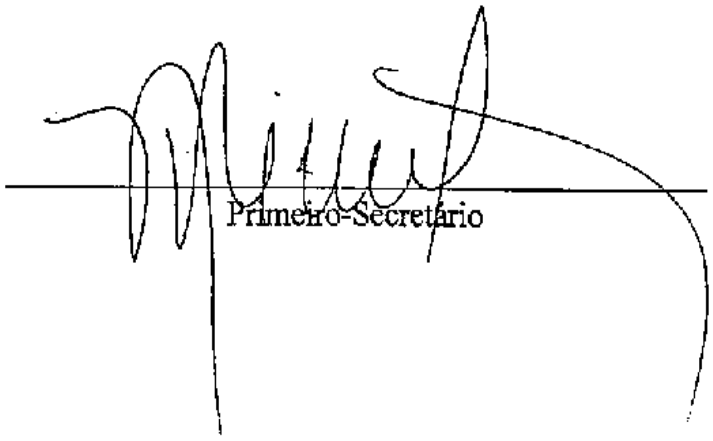
Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	18/03/14 18:45
Data Sessão:	18/03/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	18/03/14 18:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PR	MT	CIDINHO SANTOS	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO

PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 58 NÃO : 04 ABST. : 00 TOTAL : 62



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores; NÃO, 04. Não houve abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Douglas Alencar Rodrigues para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 112, DE 2014

Parecer nº 112, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Romero Jucá, sobre a Mensagem nº 7, de 2014 (nº 16/2014, na origem), de iniciativa da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ BARROSO FILHO para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Alberto Marques Soares.

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

As Srªs e os Srs Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em igual registro, e até por um dever de justiça, eu gostaria de dizer que o Dr. Barroso foi relatado na Comissão de Constituição e Justiça pelo Líder Eduardo Braga.

Há uma história em comum do Dr. Barroso com a Região Amazônica. A sua presença no Estado do Amazonas propiciou ao Líder Eduardo Braga a manifestação a esta Presidência do desejo de relatar o nosso futuro Ministro do Superior Tribunal Militar.

No dia em que o relatório estava pronto oficialmente e colocado sobre a mesa dos nossos trabalhos, o Líder Eduardo Braga precisou se ausentar – um desses inúmeros compromissos que ele tem ao longo do dia para defender o Governo da Presidente Dilma.

Na sua ausência, ninguém melhor do que o Líder Romero Jucá, que conhece também a história do Dr. Barroso, que conhece a sua trajetória, que sabe dos vínculos familiares e da história de juristas, de homens envolvidos na magistratura nacional. O Dr. Barroso representa toda essa estirpe de grandes juristas da sua família.

O Dr. Barroso, como os demais, fez uma extraordinária sabatina. Emocionou-se e emocionou a todos, mostrando sensibilidade, caráter e altivez.

E tenho certeza de que a Justiça Militar, que precisa repaginar a sua história nestes novos tempos, que precisa dialogar cada vez mais com a sociedade neste novo tempo que vive, certamente vai ter no Ministro Barroso um representante, com o apoio que V. Exªs, meus colegas Senadores, haverão de firmar de agora a pouco. Eu queria fazer justiça, cumprimentando o Líder Eduardo Braga pelo seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, gostaria também de parabenizar o Relator, Senador Eduardo Braga; o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Vital do Rêgo, e a Presidente Dilma pela excelente escolha também do Sr. José Barroso Filho para ocupar o Superior Tribunal Militar. Uma excelente escolha, pessoa que tem todo o mérito e toda a capacidade de ocupar o espaço.

E, Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar a Presidente da República pela escolha do Ministro das Cidades. Nunca ocupei este microfone para criticar ou parabenizar a escolha de ministro. Mas falo, neste momento, sobre a pessoa do Dr. Gilberto Occhi, funcionário de carreira altamente qualificado da Caixa Econômica Federal, que tive a honra de conhecer no período em que foi Superintendente Regional da Instituição no meu Estado, em Sergipe.

Então, parabenizo a Presidente pela escolha do Ministro Gilberto Occhi, que é um daqueles homens determinados, sérios, competentes e comprometidos com o que fazem. Conheço a sua trajetória profissional dentro da Caixa Econômica Federal e sei que ele vai comandar com a mesma idoneidade, assertividade, responsabilidade e visão do futuro o Ministério das Cidades.

Parabenizo Sua Excelência, portanto, pela escolha do Ministro Gilberto Occhi, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valadares, tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é tão somente para felicitar o Dr. José Barroso Filho por sua indicação, não só pela Presidência da República, mas também pelo Senado Federal na Comissão de Justiça, onde ele demonstrou inteiro conhecimento da área, dominando os conhecimentos jurídicos que são essenciais ao desempenho de suas funções como Ministro do STM.

Eu gostaria de dizer também que, sendo ele um sergipano, muito me honra a sua indicação. Um sergipano ilustre, que demonstrou, ao longo de sua vida, não só um engajamento com a judicatura, mas, acima de tudo, promoveu a admiração e o respeito de todos os seus concidadãos e de todos aqueles que conviveram com ele no exercício de suas nobilitantes funções, agindo sempre com ética, com decência, numa conduta exemplar que o identifica com a sensibilidade que deve ter um juiz para julgar as grandes e as pequenas causas.

Portanto, os meus parabéns ao nosso conterrâneo José Barroso Filho por essa indicação, que certamente honrará a judicatura brasileira e também – por que não dizer? – o nosso voto no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 112, DE 2014 (JOSE BARROSO FILHO - STM)

SR. JOSE BARROSO FILHO PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NA VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO MINISTRO CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	18/03/14 18:55
Data Sessão:	18/03/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	18/03/14 19:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PR	MT	CIDINHO SANTOS	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO

PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 52 NÃO : 07 ABST. : 00 TOTAL : 59

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 52; NÃO, 07.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome de José Barroso Filho para o Superior Tribunal Militar, com os cumprimentos de todos os Senadores.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Continuação da Ordem do Dia.

Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2013 (nº 4.222/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)*.

Parecer favorável sob nº 58, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2013

(Nº 4.222/2012, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 4** da pauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2013 (nº 1.024/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Seicheles sobre a Isenção Parcial de Vistos, assinado em Victoria, em 13 de dezembro de 2011*.

Parecer favorável, sob nº 75, de 2014, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Vanessa Grazziotin.

Esse projeto de decreto legislativo teve a Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora.

Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2013

(nº 1.024/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Seicheles sobre a Isenção Parcial de Vistos, assinado em Victoria, em 13 de dezembro de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Seicheles sobre a Isenção Parcial de Vistos, assinado em Victoria, em 13 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE SEICHELES SOBRE A ISENÇÃO PARCIAL DE VISTOS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Seicheles
(doravante denominados as "Partes"),

Desejando fortalecer os laços de amizade e cooperação entre os dois países;

Reconhecendo a necessidade de facilitar as viagens de seus nacionais entre os territórios de ambos os países,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

1. Os nacionais das Partes, portadores de passaportes nacionais válidos, estarão isentos de visto para entrar, transitar, permanecer e sair do território da outra Parte para fins de turismo e negócios, por um período máximo de noventa (90) dias a cada cento e oitenta (180) dias, contados da data da primeira entrada

2. O termo "fins de negócios", mencionado neste artigo, significa participação em encontros de negócios, negociar contratos, discutir projetos, bem como realizar outras atividades que não caracterizem trabalho remunerado ou emprego no território da outra Parte.

3. Os nacionais de qualquer das Partes, portadores de passaportes nacionais válidos, devem obter os vistos apropriados segundo a legislação da outra Parte se: pretendem permanecer no território da outra Parte por período superior a noventa (90) dias; ou pretender desempenhar atividades empregatícias ou remuneradas no território da outra Parte.

Artigo 2

Os nacionais mencionados neste Acordo podem entrar, transitar e sair do território da outra Parte através de qualquer fronteira aberta ao tráfego internacional de passageiros.

Artigo 3

1. Os nacionais das Partes respeitarão as leis e os regulamentos vigentes no territóric da outra Parte durante sua estada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Por solicitação do Senador Randolfe, foram lidos os **Requerimentos nºs 48 e 150, de 2014**, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o cinquentenário do Comício das Reformas, organizado pelo Presidente João Goulart na Central do Brasil, Rio de Janeiro, a realizar-se em 4 de abril.

Votação dos requerimentos.

Os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós temos dois outros requerimentos cujas apreciações foram pedidas pelos Srs. Senadores.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Pela ordem. Gostaria de registrar minha presença na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto os Srs. Senadores se podemos apreciar o **Requerimento nº 1.141**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, para o qual há um pedido de apreciação de desapensamento da matéria. É um requerimento que pede votação autônoma, tramitação autônoma para um projeto que prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor.

Discussão do requerimento. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o requerimento, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Sr. Presidente, só para ver se é possível incluir na Ordem do Dia um projeto de resolução do Senado e um requerimento, de minha autoria os dois. Um é o Projeto de Resolução nº 32/2013, o outro é o Requerimento nº 102/2014. É um pedido que eu faço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos tomar as providências para colocar os dois pedidos para apreciarmos as matérias do Senador Cristovam Buarque... sejam colocadas em pauta.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente Renan, pela ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa já está providenciando.

Senador Eunício Oliveira e Senadora Ana Amélia.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, existem dois requerimentos sobre a mesa de minha autoria, um que trata de quadro de pessoal do Tribunal de Justiça. Eu pediria a V. Exª que, se possível, fossem lidos os dois requerimentos que se encontram sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa priorizará a apreciação dos requerimentos pedidos por V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Eu agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Caro Presidente Renan Calheiros, da mesma forma, eu pediria a inclusão na pauta, dentro da possibilidade, de um requerimento de desapensamento, de minha autoria, de nº 85, que leva aqui na agenda o nº 344, pela ordem de votações. Trata de desapensamento de matérias que têm interesse em relação ao orçamento para questão de trânsito, tão importante ao País.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo objeção dos Líderes partidários, nós vamos também colocar esse requerimento sugerido pela Senadora Ana Amélia, a exemplo do que vamos fazer com os requerimentos sugeridos pelo Senador Eunício e pelo Senador Cristovam Buarque, na pauta, prioritariamente.

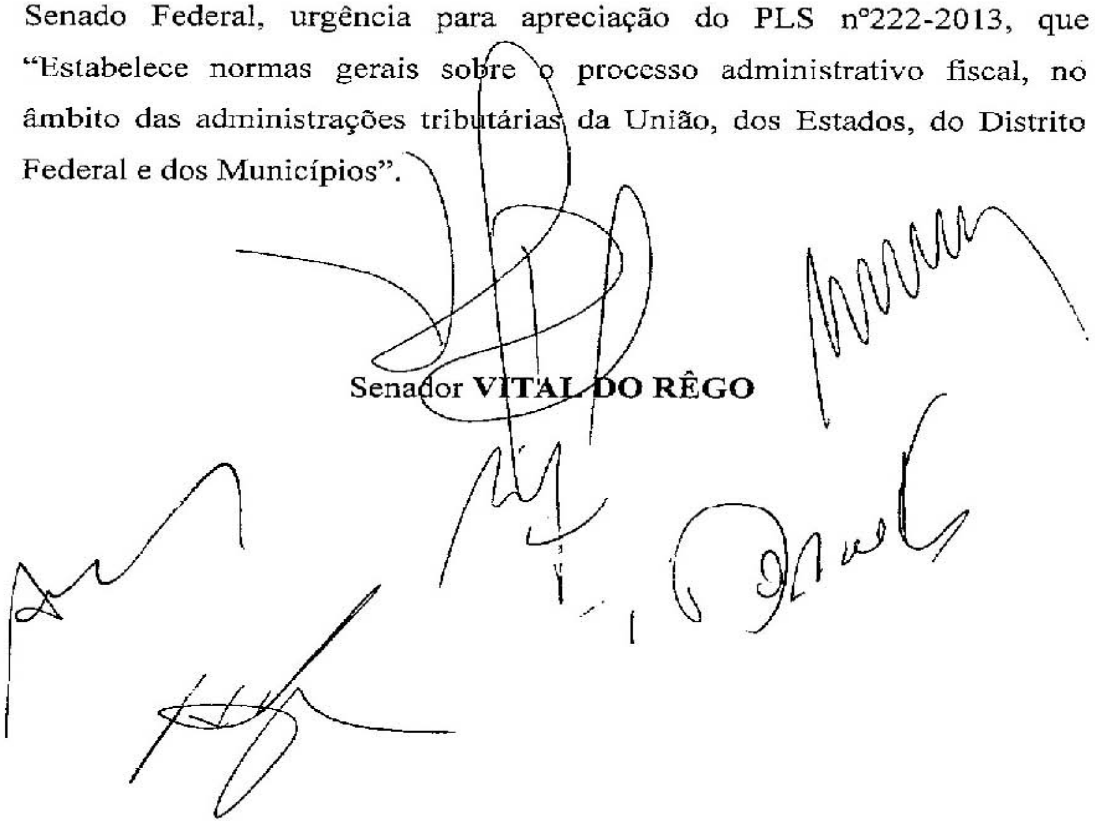
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo objeção da Casa, nós vamos apreciar, como solicitado, o requerimento de urgência para apreciação do PLS nº 222, que estabelece normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assinado por vários Srs. Líderes partidários.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 223, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para apreciação do PLS nº222-2013, que "Estabelece normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Senador **VITAL DO RÊGO**



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão do requerimento.
As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovado o requerimento, constará da pauta, regimentalmente, na quinta-feira.
Não havendo mais matéria a tratar, voltamos...

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

ORDEM DO DIA

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, *que altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*
Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

5
REQUERIMENTO Nº 1273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões cons-*

tantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).

6
REQUERIMENTO Nº 1275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

7
REQUERIMENTO Nº 1276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

8
REQUERIMENTO Nº 1277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

9
REQUERIMENTO Nº 1315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

10
REQUERIMENTO Nº 1332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

11
REQUERIMENTO Nº 1337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

12
REQUERIMENTO Nº 1338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

13
REQUERIMENTO Nº 1344, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).*

14
REQUERIMENTO Nº 1378, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.378, de 2013, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 288, de 2012; e 452, de 2013, por regularem matéria correlata (regimes de planos privados de assistência à saúde).*

15
REQUERIMENTO Nº 1394, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.394, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (criação do Fundo de Aval para Micro, Pequenas e Médias Empresas).*

16
REQUERIMENTO Nº 1413, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.413, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre o trabalho exercido a distância).*

17
REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a formação dos professores de educação física).*

18
REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

19
REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

20
REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

21
REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 171 E 172, DE 2014

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, do Senador Fernando Collor, que *dispõe sobre o controle das obrar públicas incacabadas e dá outras providências.*

PARECER Nº 171, DE 2014
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

(Em audiência, nos termos do Regimento nº 866, de 2009)

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**
RELATOR ad hoc: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 58, de 2008, que tem por fim aprimorar os instrumentos de fiscalização e controle, de forma a combater o grave problema das obras públicas inacabadas.

A proposição foi distribuída inicialmente à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em caráter terminativo, onde foi apresentado parecer do ilustre Senador Wellington Salgado, no qual foram sugeridas emendas ao texto original e que, entretanto, não chegou a ser votado, porquanto, mediante aprovação do Requerimento nº 866, de 2009, apresentado pelo Senador Romero Jucá, a matéria veio antes à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Posteriormente, este PLS deve retornar à CMA, conforme o art. 49, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto cria para o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) a obrigação de fornecer, até 31 de dezembro de cada ano, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU) e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado, com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano nas quais a União tenha participação financeira. A proposição determina quais informações deverão constar do documento.

É também delineada mais uma atribuição para os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREAs), que, no âmbito de competência de cada um, devem elaborar e encaminhar ao Confea o relatório referido no parágrafo anterior.

O descumprimento da obrigação de encaminhar o relatório que se pretende criar pela proposição acarreta a aplicação ao Confea da sanção de multa, cominada em 0,1% (um décimo por cento) do valor das obras inacabadas e paralisadas.

Compete, ainda, salientar que, nos termos da última versão do relatório apresentado pelo ilustre Senador Wellington Salgado na CMA (não votado, repise-se), o art. 3° da proposição estabeleceria que as atividades a serem desempenhadas pelo Confea e pelos Creas em decorrência da aprovação do presente projeto deveriam ser custeadas exclusivamente pelos recursos de que tratam os artigos 28 e 35 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e por aqueles provenientes das taxas de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

Define-se a vigência da lei que advier deste projeto de lei a partir do primeiro dia útil do ano subseqüente ao de sua publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la até noventa dias depois de publicada.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Compete à União conservar o patrimônio público, bem como aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 23, I, da Constituição Federal. As obras a que se refere o projeto de lei são custeadas com recursos federais; portanto, inclui-se na competência da União legislar sobre como deve ser exercida a fiscalização que objetiva essa preservação.

Ademais, pelo art. 22, XVI, da Carta Política, compete privativamente à União legislar sobre os conselhos de fiscalização das profissões regulamentadas, universo que contém o Sistema Confea/Crea.

A matéria não se inclui entre aquelas cuja deflagração do processo legislativo é reservada a determinados legitimados. Sendo assim, não há vício de iniciativa. Cabe divergir, apenas, do comando contido no art. 4º do PLS nº 58, de 2008. O dispositivo traz, em si, violação ao princípio constitucional da separação dos Poderes, cláusula pétrea. O Legislativo não pode estipular prazo para que o Executivo adote as providências que lhe são atinentes. Ademais, creio que os comandos adicionados à Lei nº 5.194, de 1966, são de eficácia plena, prescindindo de regulamentação.

Não há outro conflito do PLS com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado. Assim sendo, suprimido o art. 4º, o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, podendo ser objeto de deliberação.

Quanto à técnica legislativa, impende a propositura de emenda à ementa do PLS sob exame, a fim de torná-la mais conforme com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, notadamente com seu art. 5º. Ademais, deve-se corrigir a referência às alíneas dos artigos da Lei nº 5.194, de 1966, que se pretende modificar, visto que, da forma como alvitrada, a alteração da lei, de modo injustificado, subtrairia do Confea e dos Creas a atribuição de autorizar seus respectivos presidentes *a adquirir, onerar ou, mediante licitação, alienar bens imóveis*.

Quanto ao mérito, alinho-me com a justificação do nobre proponente, Senador Fernando Collor de Mello, bem como com a apreciação feita pelo nosso querido Senador Wellington Salgado, na CMA. O tema suscita enorme preocupação na sociedade e encontra eco, notadamente, nas Casas Legislativas, no Executivo e no Tribunal de Contas da União.

Louva-se, inclusive, o esforço dessa Corte de Contas em auxiliar o Legislativo no exercício da fiscalização das obras, esforço esse que, contudo, encontra limitação nos recursos materiais e humanos de que dispõe. A proposição sob exame é extremamente bem vinda, pois ajuda no suprimento dessa lacuna.

Entretanto, considero que as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Não é razoável imputar-lhe responsabilidades que,

certamente, não são possíveis de serem por eles assumidas, ainda mais porque se preve punição para o não cumprimento das obrigações.

A fiscalização das obras e serviços de engenharia é exercida pelos Creas com base nas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), que, por imposição legal, devem ser efetuadas pelos profissionais ou empresas de engenharia para cada contrato de execução de obra ou prestação de serviço. As possibilidades de uma fiscalização efetiva são, na prática, reduzidas, nos casos em que não se efetuam os devidos registros das ARTs.

Não é justo, tampouco produtivo, que se impute ao Confea a responsabilização e a possibilidade de sofrer penalidades por situações decorrentes do descumprimento de obrigações devidas por terceiros submetidos à sua fiscalização. Da mesma forma que para o Tribunal de Contas é inviável fiscalizar todo o universo das obras, também o é para o Sistema Confea/Crea. Que se punam, com os instrumentos próprios, profissionais e empresas que se furtam ao cumprimento das suas obrigações, mas não o Confea.

Com essas considerações, apresento emenda para acrescentar alínea *r* ao art. 27 da Lei 5.194, de 1966 (em vez de dar nova redação a sua alínea *q*), de forma que o relatório a ser encaminhado pelo Confea deva conter apenas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano sobre as quais tenha sido devidamente efetuada ART.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, com as emendas que ora apresento.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 58, de 2008, a seguinte redação:

"Altera os arts. 27e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e acrescenta-lhe art. 79-A, para dispor sobre o controle de obras públicas inacabadas, e dá outras providências."

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se aos arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nos termos do art. 1º do PLS nº 58, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'Art. 27. .....

.....

r) fornecer, anualmente, até 31 de dezembro, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU) e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado, com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano nas quais a União tenha participação financeira e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica;

.....' (NR)

'Art. 34. .....

.....

t) elaborar e encaminhar ao CONFEA, observado o prazo, o relatório a que se refere a alínea "r" do art. 27, sobre as obras de sua jurisdição.

Parágrafo único. O relatório a que se refere a alínea "t" do *caput* deste artigo deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre cada obra identificada como inacabada ou paralisada:

I – localização completa;

II – órgão ou agente público responsável pela contratação;

III – empresa ou grupo responsável pela execução;

IV – valor inicialmente previsto;

V – previsão inicial do prazo de conclusão;

VI – data da paralisação ou abandono;

VII – tipo, destinação e características da obra, com respectiva medição ou dimensão;

VIII – estado, condições e percentual de execução da obra.' (NR)"

EMENDA Nº 3 – CCJ

Suprima-se o art. 4° do PLS n° 58, de 2008.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 58 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/11/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR ROMEU TUMA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/11/2009

PARECER Nº 172, DE 2014

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR do Vencido: Senador **JORGE VIANA**

O Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, do Senador Fernando Collor, foi objeto de Relatório favorável com emendas, do Senador Eduardo Amorim, apreciado durante a 3ª Reunião Ordinária desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, realizada no dia 18 de fevereiro de 2014.

O Relatório foi pela aprovação do projeto e das Emendas nºs 1 a 3-CCJ, com uma subemenda à emenda nº 2-CCJ e duas emendas que apresentava, e pela rejeição da emenda apresentada pelo Senador Flexa Ribeiro. Informava, ainda, que a matéria fora apreciada pela CCJ, com parecer pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3-CCJ.

A proposição objetiva aprimorar os instrumentos de fiscalização e controle, e, dessa forma, combater o grave problema das obras públicas inacabadas. Neste mister, envolve o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) em atividade que é, sem sombra de dúvida, obrigação do Estado e da Administração Pública, obrigando-o a apresentar aos órgãos de controle externo e interno da União relatório anual sobre obras inacabadas custeadas com recursos federais. É definida sanção de multa para o descumprimento dessa obrigação.

Com todas as vênias aos ilustres autor e relator da matéria, não me parece que ela mereça prosperar, pelas razões que expus na Reunião da Comissão e aqui repriso.

Como engenheiro, compartilho com os colegas do Sistema Confea/Crea uma grande preocupação com a aprovação de uma matéria como esta. Simplesmente, estaríamos incluindo, no rol de fiscalização, as entidades do Sistema que não têm orçamento para isso e, absolutamente, não têm condição de fazer o trabalho.

Os responsáveis pela fiscalização são o Tribunal de Contas da União, a Controladoria-Geral da União, o Ministério Público, nós mesmos do Congresso Nacional, além de todos os órgãos de controle nos Municípios e nos Estados.

A proposição cria somente mais um relatório, mas que, sinceramente, sabemos que não irá curar a chaga das obras inacabadas.

É preciso que se criem mecanismos verdadeiramente eficientes para executar e fiscalizar melhor as obras. Nós estamos apostando errado. O PLS não garantirá mais transparência, não dará mais celeridade, não economizará recursos públicos.

O projeto tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, gerando grandes debates e controvérsias. O ilustre Senador Eduardo Amorim dedicou-se com denodo a ele, e, em que pese o enorme respeito que nutro por Sua Excelência, creio que a aprovação da matéria será um desserviço ao País.

Como ex-prefeito e ex-governador, sei da inocuidade que será este novo relatório, cuja responsabilidade foi colocada nas costas do Sistema Confea/Crea.

Por esses motivos, apresento como certo que, no mérito, o melhor é rejeitar o PLS nº 58, de 2008. Poderemos ficar piores ainda do ponto de vista da eficiência na aplicação dos recursos e do adequado controle de obras públicas, prejudicando ainda mais a execução de orçamentos estatais, seja pelos Municípios, seja pelos Estados, seja pela União, o que, de resto, geraria dificuldades adicionais e desarrazoadas ao bom gestor público.

No debate da matéria, o Senador Aloysio Nunes posicionou-se no seguinte sentido:

> Sr. Presidente, eu concordo inteiramente com os argumentos do Senador Jorge Viana, mas ainda não é função institucional do Confea. O Confea é um órgão de fiscalização do exercício de uma profissão, não é

um órgão de Estado, um órgão de controle de Estado. Nós vamos criar um paquiderme burocrático, que, como diz bem o Senador Jorge Viana, é capaz de complicar ainda mais esse já complicado sistema de controle das obras do nosso País. Com uma homenagem ao Senador Eduardo Amorim, que se esforçou ao máximo para eliminar do projeto as principais inconveniências, mas eu creio que a raiz do projeto parte de um equívoco que considera o Confea algo que ele não é.

Portanto, eu voto também contra.

Em razão desses argumentos de mérito, o relatório ao Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, que concluía pela aprovação da matéria, com emendas, foi rejeitado pela maioria desta Comissão.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2014.

Senador JORGE VIANA

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, de 2008

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 18/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Blairo Maggi

RELATOR: Sen. Eduardo Amorim

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT)	5. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS 58/2008.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)		X			1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
ACIR GURGACZ (PDT)	X				2. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)				
JORGE VIANA (PT)		X			3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)		X		
ANA RITA (PT)					4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					5. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. VAGO				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)		X			2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)		X			5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PMDB)					6. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALVARO DIAS (PSDB)					1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X		
CÍCERO LUCENA (PSDB)					2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X		
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. CYRO MIRANDA (PSDB)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
BLAIRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)(RELATOR)	X				2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)(AUTOR)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)				

Quórum: TOTAL 11 AUTOR 0 PRESIDENTE 1 DEMAIS 10
Votação: TOTAL 10 SIM 2 NÃO 8 ABS 0

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 18/02/2014

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 132,§ 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

.....

Art. 27. São atribuições do Conselho Federal:

.....

Art. 28 - Constituem renda do Conselho Federal: (Redação dada pela Lei nº 6.619, de 1978)

.....

Art . 34. São atribuições dos Conselhos Regionais:

.....

Art. 35 - Constituem renda dos Conselhos Regionais: (Redação dada pela Lei nº 6.619, de 1978)

.....

LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977.

Institui a " Anotação de Responsabilidade Técnica " na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

.....

§ 2º - O CONFEA fixará os critérios e os valores das taxas da ART *ad referendum* do Ministro do Trabalho.

.....

Ofício nº 14/2014/CMA Brasília, 18 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 58, de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, na 3ª Reunião Extraordinária de 18/02/2014, o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor, que "Dispõe sobre o controle das obras públicas inacabadas e dá outras providências".

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **WELLINGTON SALGADO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 58, de 2008, de autoria do Senador FERNANDO COLLOR DE MELLO, que promove alterações na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que *regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências*, para dispor sobre o controle das obras públicas.

O art. 1º do PLS modifica os arts. 27 e 34 da referida Lei.

A modificação no art. 27 cria uma nova atribuição para o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), qual seja, a obrigação de fornecer, até 31 de dezembro de cada ano, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado com a discriminação de todas as obras públicas de

engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira.

O art. 34 delineia as atribuições dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREAs), e sofre modificação para que mais uma lhes seja conferida.

Com a adição da alínea *s* ao *caput* do artigo, determina-se aos CREAs que, com a observância do prazo, elaborem e encaminhem ao CONFEA o relatório a que se refere a alínea *q* do art. 27 – incluída pelo próprio PLS, sobre as obras de suas respectivas jurisdições.

O PLS também incorpora ao art. 34 um parágrafo único, com oito incisos, pelo qual são determinadas as informações que, obrigatoriamente, deverão estar contidas no relatório criado pela alínea *s* do artigo. Quais sejam: localização completa; órgão ou agente público responsável pela contratação; empresa ou grupo responsável pela execução; valor inicialmente previsto; previsão inicial do prazo de conclusão; data da paralisação ou abandono; tipo, destinação e características da obra, com respectiva medição ou dimensão; estado, condições e percentual de execução da obra.

O art. 2º da proposição acrescenta o art. 79-A à Lei nº 5.194, de 1966, para definir sanção de multa aplicável ao CONFEA, no caso de descumprimento do estipulado na novel alínea *q* do art. 27. A cominação definida para a penalidade é de 0,1% (um décimo por cento) do valor das obras acabadas e paralisadas.

O art. 3º determina que a vigência da lei se inicie no primeiro dia útil do ano subseqüente ao de sua publicação.

O art. 4º estipula o prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, para que o Poder Executivo a regulamente.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

As justificativas para a intervenção legislativa trazidas pelo autor qualificam as obras inacabadas como uma chaga, e que não constitui novidade, bastando ver que no ano de 2007, dentre as obras fiscalizadas pelo TCU, quatro em cada cinco obras apresentavam irregularidades. Foram trazidos elementos de convicção levantados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que avaliava existir uma obra não concluída para cada cinco financiadas com recursos públicos, no ano de 2003. A burocracia estatal e a ineficácia licitatória – que permite superfaturamentos, morosidade e baixa qualidade da construção – são identificados como entraves que, associados à letargia pública, levam à paralisação ou ao completo abandono da obra.

Entre as conclusões a que chegou a CPI das Obras Inacabadas está a de que "*torna-se imprescindível que se crie uma nova mentalidade e mecanismos que acabem com o vício de iniciar obras, sem que se ofereçam meios para a sua conclusão*".

O Congresso empreendeu inúmeras tentativas nesse sentido, seja por meio das Comissões de Fiscalização das Casas Legislativas, seja em CPIs, e, mais recentemente, com a criação do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI), instância de caráter permanente no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso (CMO).

Há outras propostas legislativas sobre a matéria, e o TCU se esforça para auxiliar o Congresso Nacional em sua função fiscalizatória, tendo encaminhado sugestões no Aviso nº 18, de 2007, nos termos do Acórdão nº 1.188/2007-Plenário.

O ilustre proponente elogia a diligente atuação do TCU, mas reconhece que a carga é demasiada para a estrutura de que dispõe o órgão. Ao invocar a necessidade de que as obras sejam acompanhadas *in loco*, ressalta, ainda, a completa falta de estrutura do Poder Executivo para executar a tarefa.

Segundo o proponente, a estrutura, o alcance e os instrumentos do Sistema CONFEA/CREA, representa a maior e mais abrangente instância de fiscalização de profissões regulamentadas do Brasil, cujas características reconhecidas pelo TCU:

> *sua natureza autárquica e sua estrutura normativa, com uma série de leis, decretos e resoluções, permitem ao Sistema dispor de expressivos poderes, instrumentos e equipes técnicas especializadas capazes de auxiliar na fiscalização, no levantamento e no registro de toda e qualquer construção ou serviço de engenharia contratados e iniciados no país, sejam públicos ou privados.*

O arcabouço jurídico que ampara o Sistema CONFEA/CREA, de acordo com o Senador Collor de Mello, dá respaldo

> *para atuar em qualquer nível de fiscalização, e não só na previsão da simples verificação de autoria e responsabilidade técnica profissional. Até mesmo a competência para legislar mediante resoluções o Confea possui, o que torna factível o preenchimento de qualquer lacuna da lei que por ventura exista para viabilizar a completa prestação do serviço público a ele atribuído. Aliás, é o que vem fazendo o Conselho Federal ao longo de seus 76 anos de instituição, com as inúmeras resoluções e decisões normativas em vigor que qualificam ainda mais seu potencial fiscalizador.*

A solução aventada pelo ilustre Senador por Alagoas é a utilização do Sistema CONFEA/CREA na luta contra a mazela das obras inacabadas. O trabalho desse Sistema pode ser fundamental para subsidiar as instâncias capazes fiscalizadoras da gestão pública.

São elencados como os principais mecanismos para o auxílio a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Certificado de Acervo

Técnico (CAT), o registro e a baixa de todas as obras iniciadas e concluídas no país, além da ampla penetração por todo o território brasileiro, garantida pelo corpo de fiscais de campo dos vinte sete CREAS e das diversas inspetorias instaladas em todas as unidades da Federação.

A multa prevista para o caso de descumprimento das obrigações que estão sendo criadas no PLS constitui instrumento legal inibidor de qualquer omissão por parte do Sistema no desempenho de sua atribuição.

A cláusula de vigência para somente o ano seguinte à publicação da lei visa a permitir eventuais adaptações do Sistema no seu processo de fiscalização e verificação objeto da nova competência. Soma-se a isso a certeza de que suas atividades coincidiriam com o início do ano para obter os dados do período completo.

Sobre a obrigatoriedade, o proponente lembra que:

> *a obrigatoriedade da emissão do relatório proposto pelo presente projeto de lei configura, também, uma contrapartida de prestação de serviço à sociedade e ao controle do erário público por parte do Sistema, cuja atuação, hoje, restringe-se praticamente à mera verificação da autoria profissional (o RT) e ao julgamento de infrações pelo exercício ilegal das profissões a ele jurisdicionadas, em que pese todo o poder legal de que desfruta para ampliar sua fiscalização e competências para com os contratos de obras públicas. Além disso, não se deve esquecer que os serviços prestados pelo Sistema – ainda que de cunho corporativo, mas em prol da chamada incolumidade pública – são cobrados da população mediante o repasse, pelos profissionais e empresas, da taxa incidente sobre cada ART ao custo dos projetos e obras. (...) a obrigatoriedade proposta não ensejará novos serviços ao Sistema, uma vez que a verificação e a fiscalização necessárias para a emissão do relatório já são efetivamente praticadas pelos Creas. Ou seja, suas atuais atividades suprirão a nova demanda de forma complementar ao que já praticado. Assim, se o Sistema não for capaz de atender à nova demanda objeto deste projeto de lei, é porque seu objetivo básico, de uma forma ou de outra, já não vem sendo atendido a contento.*

II – ANÁLISE

O PLS nº 58, de 2008, foi encaminhado a esta Comissão com base no art. 49, I, c/c o art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, para que sobre ele delibere, em caráter terminativo. Notório é que compete a esta Comissão, nos termos do art. 90, XII, c/c os art. 97 e 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre o mérito da matéria e sobre ela emitir parecer.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios detêm competência comum para conservar o patrimônio público (art. 23, I, da Constituição Federal).

De acordo com o caput do art. 70 da Carta Magna, "*a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder*". Portanto, senadores e deputados federais são legitimados para iniciar o processo legislativo com a finalidade de elaborar leis que criem instrumentos para o exercício do controle externo. No caso em tela, referente a recursos federais.

Não se verifica afronta do conteúdo abordado e da forma predisposta às disposições constitucionais e ao Regimento Interno do Senado Federal, bem como com princípios supraconstitucionais. Assim sendo, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, vazado em boa técnica legislativa e regimentalidade, podendo ser objeto de deliberação.

Quanto ao mérito, julgo de singular importância a proposição apresentada. Por todos os meios possíveis, há que se fazer um enorme esforço de fiscalização e de responsabilização daqueles que sangram os cofres públicos com a abominável prática que permite esse imenso universo de obras não concluídas. A atuação de todas as instâncias fiscalizadoras deve ser cada vez mais concomitante aos fatos geradores dessa verdadeira "chaga brasileira", como bem adjetivou o eminente autor deste projeto de lei.

Deve ser rendida homenagem ao trabalho do Tribunal de Contas da União, que, como apropriadamente foi dito na justificação, empreende um verdadeiro esforço de Sísifo, um dos mais astutos personagens da Mitologia Grega, que enganou várias vezes o próprio Zeus, o rei dos deuses. Como castigo, foi condenado, quando morreu, a rolar uma pesada pedra até o pico de uma das montanhas mais altas dos Infernos. O detalhe torturante é que esta pedra tinha um peso calculado de tal forma que, a poucos metros do cume, faltavam forças a Sísifo e a pedra rolava encosta abaixo, obrigando a retomada da tarefa, incessantemente, pela eternidade. A expressão hoje designa qualquer trabalho que pareça interminável. Pois bem, aprovando o PLS nº 58, de 2008, o Senado Federal pode dar uma grande contribuição para que isso tenha fim.

O Tribunal de Contas da União, sozinho, não pode fiscalizar todo o universo de obras a contento e de forma tempestiva, o que o impede de municiar o Congresso Nacional com as informações necessárias para o desempenho da nobre atividade fiscalizatória, inata ao Legislativo. Todavia, o reforço dado pelo Sistema CONFEA/CREA, nos termos do PLS nº 58, de 2008, permitirá que seja significativamente aumentado o escopo da fiscalização.

Cumpre lembrar que a jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal considera os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas como autarquias, bem como, relembre-se que recentemente foi declarada a inconstitucionalidade do § 2º do art. 58 da Lei nº 9.649, de 1998, que os qualificava como pessoas jurídicas de direito privado. Essas entidades desenvolvem atividades fiscalizatórias em sua área de competência. Indiscutivelmente, exercem um *munus* público, que decorre da lei e que as obriga a certos encargos em benefício da coletividade ou da ordem social. As atribuições criadas pelo PLS nº 58, de 2008, incluem-se nesse universo obrigacional.

Do ponto de vista formal, entendo que a redação dada à ementa do projeto de lei, para ser mais consentânea com o conteúdo nele expresso, pode ser aperfeiçoada, mediante a apresentação de simples emenda de redação, que não afeta o mérito.

Cabe divergir, contudo, do comando contido no art. 4º do PLS nº 58, de 2008. O dispositivo traz, em si, violação ao princípio constitucional da separação dos Poderes, cláusula pétrea. O Legislativo não pode estipular prazo para que o Executivo adote as providências que lhe são atinentes. Ademais, creio que os comandos adicionados à Lei nº 5.194, de 1966, são de eficácia plena, prescindindo de regulamentação.

Faz-se imperioso adendar ao projeto uma disposição que tenha por objetivo garantir que, para a atividade prevista no projeto de lei, o Sistema Confea/Crea se utilize somente dos recursos de suas receitas originárias, elidindo-se, dessa forma, a possibilidade de aporte de recursos públicos que não sejam os previstos pela legislação em voga para os Creas e o Confea desenvolverem suas atribuições normais de verificação e fiscalização do exercício profissional.

A proposição é coerente. Aproveita a estrutura existente para cumprir uma função pública de suma importância, sem custo ao erário e de forma complementar ao controle exercido pelo Tribunal de Contas da União. A lei destravará o principal fator impeditivo à completa fiscalização dos empreendimentos do Estado, que são o efetivo levantamento e a manutenção anual de um cadastro geral das obras inacabadas.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, e, no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, a seguinte redação:

Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para dispor sobre o controle de obras públicas inacabadas e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 – CMA

Suprima-se o art. 4º do PLS nº 58, de 2008.

EMENDA Nº 3 - CMA

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, o seguinte art. 3º, renumerando-se os demais:

Art. 3º Para custeio das atividades referidas no art. 27, 'q', e no art. 34, 's', ambos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, serão utilizados única e exclusivamente os recursos de que tratam os artigos 28 e 35, dessa mesma Lei, e aqueles provenientes das taxas de que trata o §2º do art. 2º, da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

Relator: Senador **WELLINGTON SALGADO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 58, de 2008, de autoria do Senador FERNANDO COLLOR DE MELLO, que promove alterações na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que *regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências*, para dispor sobre o controle das obras públicas.

O art. 1º do PLS modifica os arts. 27 e 34 da referida Lei.

A modificação no art. 27 cria uma nova atribuição para o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), qual seja, a obrigação de fornecer, até 31 de dezembro de cada ano, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira.

O art. 34 delineia as atribuições dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREAs), e sofre modificação para que mais uma lhes seja conferida.

Com a adição da alínea *s* ao *caput* do artigo, determina-se aos CREAs que, com a observância do prazo, elaborem e encaminhem ao CONFEA o relatório a que se refere a alínea *q* do art. 27 – incluída pelo próprio PLS, sobre as obras de suas respectivas jurisdições.

O PLS também incorpora ao art. 34 um parágrafo único, com oito incisos, pelo qual são determinadas as informações que, obrigatoriamente, deverão estar contidas no relatório criado pela alínea *s* do artigo. Quais sejam: localização completa; órgão ou agente público responsável pela contratação; empresa ou grupo responsável pela execução; valor inicialmente

previsto; previsão inicial do prazo de conclusão; data da paralisação ou abandono; tipo, destinação e características da obra, com respectiva medição ou dimensão; estado, condições e percentual de execução da obra.

O art. 2º da proposição acrescenta o art. 79-A à Lei nº 5.194, de 1966, para definir sanção de multa aplicável ao CONFEA, no caso de descumprimento do estipulado na novel alínea *q* do art. 27. A cominação definida para a penalidade é de 0,1% (um décimo por cento) do valor das obras acabadas e paralisadas.

O art. 3º determina que a vigência da lei se inicie no primeiro dia útil do ano subseqüente ao de sua publicação.

O art. 4º estipula o prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, para que o Poder Executivo a regulamente.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

As justificativas para a intervenção legislativa trazidas pelo autor qualificam as obras inacabadas como uma chaga, e que não constitui novidade, bastando ver que no ano de 2007, dentre as obras fiscalizadas pelo TCU, quatro em cada cinco obras apresentavam irregularidades. Foram trazidos elementos de convicção levantados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que avaliava existir uma obra não concluída para cada cinco financiadas com recursos públicos, no ano de 2003. A burocracia estatal e a ineficácia licitatória – que permite superfaturamentos, morosidade e baixa qualidade da construção – são identificados como entraves que, associados à letargia pública, levam à paralisação ou ao completo abandono da obra.

Entre as conclusões a que chegou a CPI das Obras Inacabadas está a de que "*torna-se imprescindível que se crie uma nova mentalidade e mecanismos que acabem com o vício de iniciar obras, sem que se ofereçam meios para a sua conclusão*".

O Congresso empreendeu inúmeras tentativas nesse sentido, seja por meio das Comissões de Fiscalização das Casas Legislativas, seja em CPIs, e, mais recentemente, com a criação do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI), instância de caráter permanente no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso (CMO).

Há outras propostas legislativas sobre a matéria, e o TCU se esforça para auxiliar o Congresso Nacional em sua função fiscalizatória, tendo encaminhado sugestões no Aviso nº 18, de 2007, nos termos do Acórdão nº 1.188/2007-Plenário.

O ilustre proponente elogia a diligente atuação do TCU, mas reconhece que a carga é demasiada para a estrutura de que dispõe o órgão. Ao invocar a necessidade de que as obras sejam acompanhadas *in loco*, ressalta, ainda, a completa falta de estrutura do Poder Executivo para executar a tarefa.

Segundo o proponente, a estrutura, o alcance e os instrumentos do Sistema CONFEA/CREA, representa a maior e mais abrangente instância de fiscalização de profissões regulamentadas do Brasil, cujas características reconhecidas pelo TCU:

> *sua natureza autárquica e sua estrutura normativa, com uma série de leis, decretos e resoluções, permitem ao Sistema dispor de expressivos poderes, instrumentos e equipes técnicas especializadas capazes de auxiliar na fiscalização, no levantamento e no registro de toda e qualquer construção ou serviço de engenharia contratados e iniciados no país, sejam públicos ou privados.*

O arcabouço jurídico que ampara o Sistema CONFEA/CREA, de acordo com o Senador Collor de Mello, dá respaldo

> *para atuar em qualquer nível de fiscalização, e não só na previsão da simples verificação de autoria e responsabilidade técnica profissional. Até mesmo a competência para legislar mediante resoluções o Confea possui, o que torna factível o preenchimento de qualquer lacuna da lei que por ventura exista para viabilizar a completa prestação do serviço público a ele atribuído. Aliás, é o que vem fazendo o Conselho Federal ao longo de seus 76 anos de instituição, com as inúmeras resoluções e decisões normativas em vigor que qualificam ainda mais seu potencial fiscalizador.*

A solução aventada pelo ilustre Senador por Alagoas é a utilização do Sistema CONFEA/CREA na luta contra a mazela das obras inacabadas. O trabalho desse Sistema pode ser fundamental para subsidiar as instâncias capazes fiscalizadoras da gestão pública.

São elencados como os principais mecanismos para o auxílio a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Certificado de Acervo Técnico (CAT), o registro e a baixa de todas as obras iniciadas e concluídas no país, além da ampla penetração por todo o território brasileiro, garantida pelo corpo de fiscais de campo dos vinte sete CREAS e das diversas inspetorias instaladas em todas as unidades da Federação.

A multa prevista para o caso de descumprimento das obrigações que estão sendo criadas no PLS constitui instrumento legal inibidor de qualquer omissão por parte do Sistema no desempenho de sua atribuição.

A cláusula de vigência para somente o ano seguinte à publicação da lei visa a permitir eventuais adaptações do Sistema no seu processo de fiscalização e verificação objeto da nova competência. Soma-se a isso a certeza de que suas atividades coincidiriam com o início do ano para obter os dados do período completo.

Sobre a obrigatoriedade, o proponente lembra que:

> *a obrigatoriedade da emissão do relatório proposto pelo presente projeto de lei configura, também, uma contrapartida de prestação de serviço à sociedade e ao controle do erário público por parte do Sistema, cuja atuação, hoje, restringe-se praticamente à mera verificação da autoria profissional (o RT) e ao julgamento de infrações pelo exercício ilegal das profissões a ele jurisdicionadas, em que pese todo o poder legal de que desfruta para ampliar sua fiscalização e competências para com os contratos de obras públicas. Além disso, não se deve esquecer que os serviços prestados pelo Sistema – ainda que de cunho corporativo, mas em prol da chamada incolumidade pública – são cobrados da população mediante o repasse, pelos profissionais e empresas, da taxa incidente sobre cada ART ao custo dos projetos e obras. (...) a obrigatoriedade proposta não ensejará novos serviços ao Sistema, uma vez que a verificação e a fiscalização*

necessárias para a emissão do relatório já são efetivamente praticadas pelos Creas. Ou seja, suas atuais atividades suprirão a nova demanda de forma complementar ao que já praticado. Assim, se o Sistema não for capaz de atender à nova demanda objeto deste projeto de lei, é porque seu objetivo básico, de uma forma ou de outra, já não vem sendo atendido a contento.

II – ANÁLISE

O PLS nº 58, de 2008, foi encaminhado a esta Comissão com base no art. 49, I, c/c o art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, para que sobre ele delibere, em caráter terminativo. Notório é que compete a esta Comissão, nos termos do art. 90, XII, c/c os art. 97 e 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre o mérito da matéria e sobre ela emitir parecer.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios detêm competência comum para conservar o patrimônio público (art. 23, I, da Constituição Federal).

De acordo com o caput do art. 70 da Carta Magna, "*a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder*". Portanto, senadores e deputados federais são legitimados para iniciar o processo legislativo com a finalidade de elaborar leis que criem instrumentos para o exercício do controle externo. No caso em tela, referente a recursos federais.

Não se verifica afronta do conteúdo abordado e da forma predisposta às disposições constitucionais e ao Regimento Interno do Senado Federal, bem como com princípios supraconstitucionais. Assim sendo, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, vazado em boa técnica legislativa e regimentalidade, podendo ser objeto de deliberação.

Quanto ao mérito, julgo de singular importância a proposição apresentada. Por todos os meios possíveis, há que se fazer um enorme esforço de fiscalização e de responsabilização daqueles que sangram os cofres públicos com a abominável prática que permite esse imenso universo de obras não concluídas. A atuação de todas as instâncias fiscalizadoras deve ser cada vez mais concomitante aos fatos geradores dessa verdadeira "chaga brasileira", como bem adjetivou o eminente autor deste projeto de lei.

Deve ser rendida homenagem ao trabalho do Tribunal de Contas da União, que, como apropriadamente foi dito na justificação, empreende um verdadeiro esforço de Sísifo, um dos mais astutos personagens da Mitologia Grega, que enganou várias vezes o próprio Zeus, o rei dos deuses. Como castigo, foi condenado, quando morreu, a rolar uma pesada pedra até o pico de uma das montanhas mais altas dos Infernos. O detalhe torturante é que esta pedra tinha um peso calculado de tal forma que, a poucos metros do cume, faltavam forças a Sísifo e a pedra rolava encosta abaixo, obrigando a retomada da tarefa, incessantemente, pela eternidade. A expressão hoje designa qualquer trabalho que pareça interminável. Pois bem, aprovando o PLS nº 58, de 2008, o Senado Federal pode dar uma grande contribuição para que isso tenha fim.

O Tribunal de Contas da União, sozinho, não pode fiscalizar todo o universo de obras a contento e de forma tempestiva, o que o impede de municiar o Congresso Nacional com as informações necessárias para o desempenho da nobre atividade fiscalizatória, inata ao

Legislativo. Todavia, o reforço dado pelo Sistema CONFEA/CREA, nos termos do PLS nº 58, de 2008, permitirá que seja significativamente aumentado o escopo da fiscalização.

Cumpre lembrar que a jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal considera os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas como autarquias, bem como, relembre-se que recentemente foi declarada a inconstitucionalidade do § 2º do art. 58 da Lei nº 9.649, de 1998, que os qualificava como pessoas jurídicas de direito privado. Essas entidades desenvolvem atividades fiscalizatórias em sua área de competência. Indiscutivelmente, exercem um *munus* público, que decorre da lei e que as obriga a certos encargos em benefício da coletividade ou da ordem social. As atribuições criadas pelo PLS nº 58, de 2008, incluem-se nesse universo obrigacional.

Do ponto de vista formal, entendo que a redação dada à ementa do projeto de lei, para ser mais consentânea com o conteúdo nele expresso, pode ser aperfeiçoada, mediante a apresentação de simples emenda de redação, que não afeta o mérito.

Cabe divergir, contudo, do comando contido no art. 4º do PLS nº 58, de 2008. O dispositivo traz, em si, violação ao princípio constitucional da separação dos Poderes, cláusula pétrea. O Legislativo não pode estipular prazo para que o Executivo adote as providências que lhe são atinentes. Ademais, creio que os comandos adicionados à Lei nº 5.194, de 1966, são de eficácia plena, prescindindo de regulamentação.

Faz-se imperioso adendar ao projeto uma disposição que tenha por objetivo garantir que, para a atividade prevista no projeto de lei, o Sistema Confea/Crea se utilize somente dos recursos de suas receitas originárias, elidindo-se, dessa forma, a possibilidade de aporte de recursos públicos que não sejam os previstos pela legislação em voga para os Creas e o Confea desenvolverem suas atribuições normais de verificação e fiscalização do exercício profissional.

A proposição é coerente. Aproveita a estrutura existente para cumprir uma função pública de suma importância, sem custo ao erário e de forma complementar ao controle exercido pelo Tribunal de Contas da União. A lei destravará o principal fator impeditivo à completa fiscalização dos empreendimentos do Estado, que são o efetivo levantamento e a manutenção anual de um cadastro geral das obras inacabadas.

A Emenda nº. CMA, de autoria do insigne senador Flexa Ribeiro, tem como objetivo fazer com que a multa incida somente sobre as obras em que houve recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o que significa inversão de toda a lógica do projeto, uma vez que os CREA'S fiscalizam *in loco* (ou deveriam fazê-lo) exatamente para identificar as construções sem responsável técnico, ou seja, sem recolhimento de ART. As que possuem ART são, por óbvio, as que os Conselhos têm controle e, portanto, não precisam fiscalizar (apenas verificam burocraticamente).

Outrossim, a intenção do projeto é abranger todas as obras inacabadas, com ou sem ART recolhida (isso ajudaria os próprios CREA's no aumento de arrecadação pelas ART's que passariam a ser recolhidas e pagas).

Se a emenda for acatada, ficaria tudo na mesma. O Sistema CONFEA/CREA vai se limitar a emitir um relatório em cima das construções já controladas por ele, ou seja, em cima

daquelas que possuem ART. Isso praticamente exclui o principal, que é a fiscalização *in loco* que os conselhos regionais são Obrigados a fazer por lei para identificar construções irregulares.

De modo que, para que não se descaracterize por completo a proposição legislativa sob exame, propugna-se pela rejeição da emenda do Senador Flexa Ribeiro.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, e, no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, a seguinte redação:

Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para dispor sobre o controle de obras públicas inacabadas e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 – CMA

Suprima-se o art. 4º do PLS nº 58, de 2008.

EMENDA Nº 3 - CMA

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, o seguinte art. 3º, renumerando-se os demais:

Art. 3º Para custeio das atividades referidas no art. 27, 'q', e no art. 34, 's', ambos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, serão utilizados única e exclusivamente os recursos de que tratam os artigos 28 e 35, dessa mesma Lei, e aqueles provenientes das taxas de que trata o §2º do art. 2º, da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **WELLINGTON SALGADO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 58, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor de Mello, que promove alterações na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que *regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências*, para dispor sobre o controle das obras públicas.

O art. 1º da proposição, na forma originalmente firmada por seu autor, modificava os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 1966. A modificação no art. 27 – nova alínea *q* – cria uma nova atribuição para o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea). Trata-se da obrigação de fornecer, até 31 de dezembro de cada ano, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira.

Impende anotar que a vigente alínea *q* do art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966, dá ao Confea a atribuição de autorizar o seu presidente a adquirir, onerar ou, mediante licitação, alienar bens imóveis. Portanto, matéria que não guarda nenhuma relação com o tema do PLS nº 58, de 2008. Parece-nos ter havido um erro de digitação quando da elaboração da proposição.

O art. 34 delineia as atribuições dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Creas), e sofre modificação para que mais uma lhes seja conferida.

O mesmo problema relativo à alínea *q* do art. 27 ocorre quanto à alínea *s* do art. 34. Atualmente, esta alínea dá ao Crea a atribuição de autorizar o seu presidente a adquirir, onerar ou, mediante licitação, alienar bens imóveis. Nota-se, mais uma vez, que a matéria destoa completamente do que se trata no PLS. Novamente, estamos convictos de que foi cometido um engano na redação da proposta.

Com a adição da alínea dita *s* ao *caput* do artigo, o proponente pretendia determinar aos Creas que, com a observância do prazo, elaborassem e encaminhassem ao Confea o relatório a que se referiria a alínea *q* do art. 27 – conforme definida no próprio PLS, sobre as obras de suas respectivas jurisdições.

O PLS também incorpora um parágrafo único ao art. 34, com oito incisos, pelo qual são determinadas as informações que, obrigatoriamente, deverão estar contidas no relatório criado pela alínea dita *s* do artigo. Quais sejam:

– localização completa;

– órgão ou agente público responsável pela contratação;

– empresa ou grupo responsável pela execução;

– valor inicialmente previsto;

– previsão inicial do prazo de conclusão;

– data da paralisação ou abandono;

– tipo, destinação e características da obra, com respectiva medição ou dimensão;

– estado, condições e percentual de execução da obra.

O art. 2º da proposição acrescenta o art. 79-A à Lei nº 5.194, de 1966, para definir sanção de multa aplicável ao Confea, no caso de descumprimento do estipulado na novel alínea do art. 27. A cominação definida para a penalidade é de 0,1% (um décimo por cento) do valor das obras inacabadas e paralisadas.

O art. 3º determina que a vigência da lei se inicie no primeiro dia útil do ano subseqüente ao de sua publicação.

O art. 4º estipulava o prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, para que o Poder Executivo a regulamentasse.

Antes de este colegiado se pronunciar sobre a proposição, foi apresentado o Requerimento nº 866, de 2009, pelo Senador Romero Jucá, aprovado na sessão do Plenário de 16 de julho de 2009, pelo qual foi demandada a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Na CCJ, foi designado como Relator o ilustre Senador Flexa Ribeiro, mas na sessão em que foi votado o Parecer funcionou como Relator *ad hoc* o prezado Senador Romeu Tuma.

O Parecer aprovado pela CCJ, em 25 de novembro de 2009, propugnou pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 58, de 2008, com as Emendas nº 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ.

A Emenda nº 1-CCJ modifica a ementa do PLS, tornando-a mais consentânea com o conteúdo da proposição e detalhando melhor a sua finalidade.

A Emenda nº 2-CCJ dá novas redações aos arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, por meio de modificações no art. 1º da proposição original.

Conforme já salientado, de acordo com a proposição originalmente apresentada pelo Senador Collor de Mello, a nova alínea *q* do art. 27 passaria a atribuir ao Confea a obrigação de "fornecer, anualmente, até 31 de dezembro, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-

Geral da União (CGU) e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado, com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano nas quais a União tenha participação financeira".

Oportunamente, a Emenda nº 2-CCJ corrige equívoco da proposta original, modificando-a. Mantém-se inalterada a atual alínea *q* do art. 27 e se acrescenta uma nova alínea *r*. A novel alínea conserva a redação proposta pelo Senador Collor de Mello, com o seguinte adendo, ao final: "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica".

Ainda, a Emenda nº 2-CCJ promoveu adequação similar no art. 34, preservando-se a idéia original do proponente. Manteve-se intacta a vigente alínea *s* e foi acrescida uma nova alínea *t*.

A Emenda nº 3-CCJ suprimiu o art. 4º do PLS nº 58, de 2008.

O proponente, fundamentadamente, qualifica as obras inacabadas como uma chaga. Foram trazidos elementos de convicção levantados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que avaliava existir uma obra não concluída para cada cinco financiadas com recursos públicos, no ano de 2003. A burocracia estatal e a ineficácia licitatória – que permite superfaturamentos, morosidade e baixa qualidade da construção – são identificados como entraves que, associados à letargia pública, levam à paralisação ou ao completo abandono da obra.

Lembra o ilustre Senador Collor de Mello que o problema não é novo no País, e que cresce a cada dia. Em 2007, das obras fiscalizadas pelo TCU, quatro em cada cinco obras apresentavam irregularidades.

Entre as conclusões a que chegou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Obras Inacabadas está a de que "torna-se imprescindível que se crie uma nova mentalidade e mecanismos que acabem com o vício de iniciar obras, sem que se ofereçam meios para a sua conclusão".

O Congresso empreendeu inúmeras tentativas nesse sentido, seja por meio das Comissões de Fiscalização das Casas Legislativas, seja em CPIs, e, mais recentemente, com a criação do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI),

instância de caráter permanente no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso (CMO).

Há outras propostas legislativas sobre a matéria, e o TCU se esforça para auxiliar o Congresso Nacional em sua função fiscalizatória, tendo encaminhado sugestões no Aviso nº 18, de 2007, nos termos do Acórdão nº 1.188/2007-Plenário.

O ilustre proponente elogia a diligente atuação do TCU, mas reconhece que a carga é demasiada para a estrutura de que dispõe o órgão. Ao invocar a necessidade de que as obras sejam acompanhadas *in loco*, ressalta, ainda, a completa falta de estrutura do Poder Executivo para executar a tarefa.

A justificação destaca a estrutura, o alcance e os instrumentos do Sistema Confea/Crea, que, segundo o proponente, representa a maior e mais abrangente instância de fiscalização de profissões regulamentadas do Brasil. Sobre o Sistema Confea/Crea, o autor da proposição aduz

> [...] sua natureza autárquica e sua estrutura normativa, com uma série de leis, decretos e resoluções, permitem ao Sistema dispor de expressivos poderes, instrumentos e equipes técnicas especializadas capazes de auxiliar na fiscalização, no levantamento e no registro de toda e qualquer construção ou serviço de engenharia contratados e iniciados no país, sejam públicos ou privados.

Essas características são igualmente reconhecidas pelo TCU.

O arcabouço jurídico que ampara o Sistema Confea/Crea, de acordo com o Senador Collor de Mello, dá respaldo

> [...] para atuar em qualquer nível de fiscalização, e não só na previsão da simples verificação de autoria e responsabilidade técnica profissional. Até mesmo a competência para legislar mediante resoluções o Confea possui, o que torna factível o preenchimento de qualquer lacuna da lei que por ventura exista para viabilizar a completa prestação do serviço público a ele atribuído. Aliás, é o que vem fazendo o Conselho Federal ao longo de seus 76 anos de instituição, com as inúmeras resoluções e decisões normativas em vigor que qualificam ainda mais seu potencial fiscalizador.

A solução aventada pelo eminente Senador por Alagoas é a utilização do Sistema Confea/Crea na luta contra a mazela das obras

inacabadas. O trabalho desse Sistema pode ser fundamental para subsidiar as instâncias capazes fiscalizadoras da gestão pública.

São elencados como os principais mecanismos para o auxílio a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Certificado de Acervo Técnico (CAT), o registro e a baixa de todas as obras iniciadas e concluídas no país, além da ampla penetração por todo o território brasileiro, garantida pelo corpo de fiscais de campo dos vinte sete Creas e das diversas inspetorias instaladas em todas as unidades da Federação.

A multa prevista para o caso de descumprimento das obrigações que estão sendo criadas no PLS constitui instrumento legal inibidor de qualquer omissão por parte do Sistema no desempenho de sua atribuição.

A cláusula de vigência para somente o ano seguinte à publicação da lei visa a permitir eventuais adaptações do Sistema no seu processo de fiscalização e verificação objeto da nova competência. Soma-se a isso a certeza de que suas atividades coincidiriam com o início do ano para obter os dados do período completo.

Oportunamente, o proponente lembra que

> a obrigatoriedade da emissão do relatório proposto pelo presente projeto de lei configura, também, uma contrapartida de prestação de serviço à sociedade e ao controle do erário público por parte do Sistema, cuja atuação, hoje, restringe-se praticamente à mera verificação da autoria profissional (o RT) e ao julgamento de infrações pelo exercício ilegal das profissões a ele jurisdicionadas, em que pese todo o poder legal de que desfruta para ampliar sua fiscalização e competências para com os contratos de obras públicas. Além disso, não se deve esquecer que os serviços prestados pelo Sistema – ainda que de cunho corporativo, mas em prol da chamada incolumidade pública – são cobrados da população mediante o repasse, pelos profissionais e empresas, da taxa incidente sobre cada ART ao custo dos projetos e obras.

E arremata afirmando que

> a obrigatoriedade proposta não ensejará novos serviços ao Sistema, uma vez que a verificação e a fiscalização necessárias para a emissão do relatório já são efetivamente praticadas pelos Creas. Ou seja, suas atuais atividades suprirão a nova demanda de forma complementar ao que já praticado. Assim, se o Sistema não for capaz,

de atender à nova demanda objeto deste projeto de lei, é porque seu objetivo básico, de uma forma ou de outra, já não vem sendo atendido a contento.

Nesta CMA, não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O PLS nº 58, de 2008, foi encaminhado a esta Comissão com base no art. 49, I, c/c o art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, para que sobre ele delibere, em caráter terminativo.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 90, XII, c/c os art. 97 e 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre o mérito da matéria e sobre ela emitir parecer.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios detêm competência comum para conservar o patrimônio público (art. 23, I, da Constituição Federal).

De acordo com o *caput* do art. 70 da Carta Magna, "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder". Portanto, Senadores e Deputados Federais são legitimados para iniciar o processo legislativo com a finalidade de elaborar leis que criem instrumentos para o exercício do controle externo. No caso em tela, referente a recursos federais.

Não há conflito do PLS com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado. Assim sendo, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, podendo ser objeto de deliberação.

Quanto ao mérito, julgamos de singular importância a proposição apresentada. Por todos os meios possíveis, há que se fazer um enorme esforço de fiscalização e de responsabilização daqueles que sangram os cofres públicos com a abominável prática de permitir esse imenso universo de obras não concluídas. A atuação de todas as instâncias fiscalizadoras deve ser cada

vez mais concomitante aos fatos geradores dessa verdadeira "chaga brasileira", como bem adjetivou o eminente autor deste projeto de lei.

Deve ser rendida homenagem ao trabalho do TCU, que, como apropriadamente foi dito na justificação, empreende um verdadeiro esforço de Sísifo, um dos mais astutos personagens da Mitologia Grega, que enganou várias vezes o próprio Zeus, o rei dos deuses. Como castigo, foi condenado, quando morreu, a rolar uma pesada pedra até o pico de uma das montanhas mais altas dos Infernos. O detalhe torturante é que esta pedra tinha um peso calculado de tal forma que, a poucos metros do cume, faltavam forças a Sísifo e a pedra rolava encosta abaixo, obrigando a retomada da tarefa, incessantemente, pela eternidade. A expressão hoje designa qualquer trabalho que pareça interminável. Pois bem, aprovando o PLS nº 58, de 2008, o Senado Federal pode dar uma pequena contribuição para que isso tenha fim.

O TCU, sozinho, não pode fiscalizar todo o universo de obras a contento e de forma tempestiva, o que o impede de municiar o Congresso Nacional com as informações necessárias para o desempenho da nobre atividade fiscalizatória, inata ao Legislativo. Todavia, o reforço dado pelo Sistema Confea/Crea, nos termos do PLS nº 58, de 2008, permitirá que seja significativamente aumentado o escopo da fiscalização.

Cumpre lembrar que a jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal considera os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas como autarquias, bem como que foi declarada a inconstitucionalidade do § 2º do art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que os qualificava como pessoas jurídicas de direito privado. Essas entidades desenvolvem atividades fiscalizatórias em sua área de competência. Indiscutivelmente, exercem um *munus* público, que decorre da lei e que as obriga a certos encargos em benefício da coletividade ou da ordem social. As atribuições criadas pelo PLS nº 58, de 2008, incluem-se nesse universo obrigacional.

Quanto às Emendas aprovadas pela CCJ, acatamos integralmente as de nºs 1 e 3, e parcialmente a de nº 2, para a qual oferecemos subemenda.

Em particular, a Emenda nº 3-CCJ suprime o art. 4º do PLS nº 58, de 2008, que traz dispositivo violador do princípio constitucional da separação dos Poderes. Cláusula pétrea. O Legislativo não pode estipular prazo para que o Executivo adote as providências que lhe são atinentes.

Ademais, cremos que os comandos adicionados à Lei nº 5.194, de 1966, são de eficácia plena, prescindindo de regulamentação.

No que tange à Emenda nº 2-CCJ, consideramos importantes as correções dos equívocos redacionais nela feitas. Contudo, julgamos que deve ser retirada a sentença "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica", inserida ao final da alínea *r* a ser acrescentada ao art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966, conforme o emendamento feito pela CCJ.

Mantendo-se a sentença, o objetivo do projeto será desvirtuado. A multa criada com a inclusão do art. 79-A na Lei nº 5.194, de 1966 – objeto do art. 2º do PLS –, somente incidiria no caso de o relatório previsto na alínea *r* não contemplar obra para a qual tenha havido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Materialmente, não se teria mais um relatório do Confea com as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano nas quais a União tenha participação financeira, mas somente com aquelas que estivessem nessa condição e para as quais tivesse sido providenciada a ART. Ora, subverte-se a idéia original da proposição.

A intenção do projeto é abranger todas as obras inacabadas, com ou sem ART recolhida (isso ajudaria os próprios Creas no aumento de arrecadação pelas ARTs, que passariam a ser recolhidas).

Os Creas devem fiscalizar *in loco* exatamente para identificar as construções sem responsável técnico, ou seja, sem recolhimento de ART. As que possuem ART são, por óbvio, aquelas sobre as quais os Conselhos têm controle e, portanto, não precisam fiscalizar (apenas verificam burocraticamente).

Caso prevaleça o texto na forma da Emenda nº 2-CCJ, a situação atual não será em nada alterada. O Sistema Confea/Crea limitar-se-á a emitir relatórios sobre construções já controladas por ele, ou seja, acerca das que possuem ART. Isso praticamente exclui o principal, que é a fiscalização *in loco* que os Conselhos Regionais são, por lei, obrigados a fazer para identificar construções irregulares.

Por essas razões, apresentaremos subemenda para, na essência, acatar a Emenda nº 2-CCJ, rejeitando apenas o trecho "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica".

Há, ainda, necessidade de adequar a redação do art. 2º do PLS, por conta das modificações promovidas pela Emenda nº 2-CCJ. Em vez de fazer referência à alínea *q* do art. 27, o dispositivo deve fazer referência à alínea *r* do mesmo artigo.

Por fim, faz-se imperioso acrescentar à proposição disposição que tenha por objetivo garantir que, para a atividade prevista no projeto de lei, o Sistema Confea/Crea utilize-se somente dos recursos de suas receitas originárias, elidindo-se, dessa forma, a possibilidade de aporte de recursos públicos que não sejam os previstos pela legislação em voga para os Creas e Confea desenvolverem suas atribuições normais de verificação e fiscalização do exercício profissional.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, com as Emendas nº 1 e 3-CCJ e as seguintes subemendas e emendas que apresentamos:

SUBEMENDA DA CMA À EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se aos arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nos termos do art. 1º do PLS nº 58, de 2008, a redação proposta pela Emenda nº 2-CCJ, com a exclusão de "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica", ao final da alínea *r* do art. 27.

EMENDA Nº – CMA

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 58, de 2008, a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 79-A:

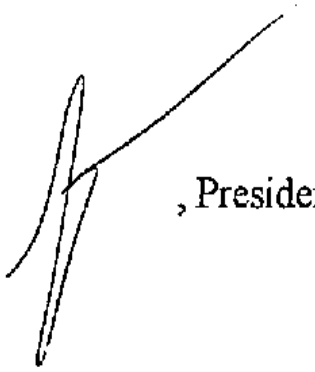
'**Art. 79-A.** O descumprimento do disposto na alínea *r* do art. 27 sujeitará o Confea à multa de 0,1% do valor das obras inacabadas e paralisadas.' "

EMENDA Nº – CMA

Acrescente-se o art. 4º ao PLS nº 58, de 2008, com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Para custeio das atividades referidas no art. 27, *r*, e no art. 34, *t*, ambos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, serão utilizados única e exclusivamente os recursos de que tratam os arts. 28 e 35 dessa mesma Lei, e aqueles provenientes das taxas de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977."

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JEFFERSON PRAIA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 58, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor de Mello, que promove alterações na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "*regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo*", e dá outras providências, para dispor sobre o controle das obras públicas. Sua finalidade expressa é aprimorar os instrumentos de fiscalização e controle, de forma a combater o grave problema das obras públicas inacabadas.

A essência do projeto é atribuir ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) a obrigação de apresentar aos órgãos de controle externo e interno da União um relatório anual sobre obras inacabadas custeadas com recursos federais.

O art. 1º da proposição, na forma originalmente firmada por seu autor, modificava os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 1966. A modificação no art. 27 – nova alínea q – cria uma nova atribuição para o Conselho Federal de

Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea). Trata-se da obrigação de fornecer, até 31 de dezembro de cada ano, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira.

Distribuída inicialmente a esta Comissão, e antes do colegiado pronunciar-se sobre a proposição, foi apresentado o Requerimento nº 866, de 2009, pelo Senador Romero Jucá, aprovado na sessão do Plenário de 16 de julho de 2009, pelo qual foi demandada a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Na CCJ, foi designado como Relator o ilustre Senador Flexa Ribeiro, mas na sessão em que foi votado o Parecer funcionou como Relator *ad hoc* o prezado Senador Romeu Tuma.

O Parecer aprovado pela CCJ, em 25 de novembro de 2009, propugnou pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 58, de 2008, com as Emendas nº 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ.

Retorna agora a matéria a esta Comissão, após importante debate em audiência pública que foi objeto de requerimento de minha autoria, realizada em 24 de março do corrente ano. Após a apensação ao processado de rico Relatório produzido pelo então Relator Senador Wellington Salgado, o qual não foi votado pela Comissão, fui designado Relator em 15 de abril passado, conforme registros oficiais da tramitação da matéria. Devo registrar, desde logo, que adoto grande parte do valioso trabalho já elaborado pelo Relator original, incorporando ainda as contribuições provenientes das participações de todos os entes envolvidos no assunto refletidas na audiência pública de instrução.

II – ANÁLISE

Louvo, inicialmente, a iniciativa do autor e a diligência do então Senador Wellington Salgado ao estudar e detalhar o projeto. Compartilho integralmente da idéia de pôr em colaboração estreita todas as instituições envolvidas no controle das obras públicas. De fato, estou ativamente engajado em muitas iniciativas já bem avançadas com esse objetivo, e considero que o projeto representa, em seus conceitos fundamentais, um avanço nessa direção.

Nesse diapasão, preciso oferecer à Comissão algumas modificações ao texto, exatamente com a finalidade de que o projeto atinja tão elevados objetivos.

A tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) ensejou as três emendas acima mencionadas. A Emenda nº 1-CCJ, que acolho integralmente, modifica a ementa do PLS, tornando-a mais consentânea com o conteúdo da proposição e detalhando melhor a sua finalidade.

A Emenda nº 3-CCJ suprimiu o art. 4º do PLS nº 58, de 2008, que fixava ao Poder Executivo o prazo de noventa dias para regulamentação da lei eventualmente promulgada, sob a justificativa de que estipular prazo para que o Executivo adote providências de sua alçada viola o princípio constitucional da separação dos Poderes. Ademais, aduz que os comandos adicionados à Lei nº 5.194, de 1966, são de eficácia plena, prescindindo de regulamentação para produzirem os efeitos que lhes são próprios. Manifesto-me de acordo com esta posição, acolhendo a mencionada emenda.

Já a Emenda nº 2-CCJ corrige um equívoco da proposta original, mantendo inalteradas as atuais alíneas "q" do art. 27 (acrescentando uma nova alínea "r" para o veicular a nova atribuição do Confea) e "s" do art. 34 (acrescentando uma nova alínea "t" para o novo comando pretendido para os Crea´s). Neste caso, as posições adotadas pela CCJ têm meu integral assentimento, pois as vigentes alíneas q do art. 27, e s do art. 34, da Lei nº 5.194, de 1966, tratam de outras competências dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, alheias ao tema do Projeto, não se vislumbrando qualquer necessidade de suprimir os dispositivos citados.

A mencionada Emenda nº 2-CCJ traz ainda, para a alínea relativa à nova atribuição do Confea, a redação original do autor, com o seguinte adendo, ao final: "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica". Justifica a alteração indicando que as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Não seria razoável imputar-lhe responsabilidades que não são possíveis de serem por eles assumidas, ainda mais diante de possível punição para o não cumprimento das obrigações. Sendo as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) a base legal para a fiscalização das obras por parte dos Conselhos, as possibilidades de uma fiscalização efetiva são, na prática, reduzidas, nos casos em que não se efetuam os devidos registros das ARTs. Ademais, a ausência de registro da ART, quando devida, é uma conduta contrária a lei por parte de terceiros (empresas e profissionais obrigadas a esse registro), não sendo concebível que se puna os Conselhos por essa conduta que não é deles por ação ou omissão. Por tais motivos, preconiza a emenda que o conteúdo do relatório exigido ao Sistema Confea/Crea limite-se àquelas obras que foram objeto de ART.

Na profícua discussão do assunto na Comissão, suscitaram-se questionamentos no sentido de que a alteração patrocinada pela emenda desvirtuaria o projeto. Isto porque o relatório exigido não conteria todas "as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano nas quais a União tenha participação financeira", mas somente para as quais tivesse sido providenciada a ART. Caberia aos Creas fiscalizar *in loco* exatamente para identificar as construções sem responsável técnico, limitando-se o Confea a emitir relatórios sobre construções já controladas por ele.

Trata-se do ponto central do mérito do projeto, e entendo devam ser sopesadas ambas as posições; levadas a extremo, ambas terminariam por inviabilizar as próprias finalidades do projeto. Para que a iniciativa represente benefícios à sociedade, é preciso chegar a um ponto intermediário e factível.

O argumento central é, como exaustivamente discutido nas mencionadas audiências, o rol de obras cuja fiscalização pode ser exigida ao CONFEA (descrito na parte final da nova redação que se pretende dar à alínea 'r' d art. 27 da lei de regência da engenharia).

A proposição original faz com que o órgão de regulação da profissão de engenharia tenha a obrigação geral de fiscalizar todas as obras públicas com recursos federais. Tal obrigação é inteiramente descabida. Em primeiro lugar o Conselho não tem acesso aos registros da administração pública sequer para saber quais são as obras com recursos federais. Além disso, parece impensável atribuir a uma simples autarquia profissional a cobertura da totalidade das obras da União, tarefa para a qual o próprio projeto considera o TCU, cuja atividade-fim é exatamente a fiscalização da despesa federal, insuficientemente dotado de recursos.

Mais importante ainda, sequer a própria União tem noção de quais são essas obras: trata-se de constatação grave realizada pelo TCU em seu

Acórdão 1188/2007 – Plenário, que determina em seu item 9.1 ao Poder Executivo Federal que implemente um Cadastro Geral de Obras, um sistema de registro de dados das obras executadas com recursos federais que permita o controle e acompanhamento dessas despesas. Esta importantíssima medida, aliás, é objeto do Projeto de Lei do Senado 439, de 2009, de minha autoria, que estabelece a obrigatoriedade desse Cadastro e dispõe sobre suas principais características.

Ora, se nem a União sabe quais são as obras que tem, como poderia ser o CONFEA obrigado a percorrê-las todas ? Se a fiscalização de todas as obras é corretamente considerada pelo projeto um "verdadeiro esforço de Sísifo", como é que poderia ser atendida por uma organização menor e menos especializada em controle de despesas como o CONFEA ? Neste ponto, não vejo como se possa superar as lógicas objeções formuladas pelo Senador Flexa Ribeiro em seu relatório da CCJC, que abaixo transcrevo:

> *[..] as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Não é razoável imputar-lhe responsabilidades que, certamente, não são possíveis de serem por eles assumidas, ainda mais porque se prevê punição para o não cumprimento das obrigações.*

O projeto fala de reforçar o trabalho do TCU pelo do CONFEA, o que é corretíssimo. No entanto, a redação do projeto original faz desse "reforço" a prática totalidade do trabalho, pois obriga à discriminação pelo CONFEA de todas (repito, todas) as obras inacabadas e paralisadas nas quais a União tenha participação financeira – discriminação esta que, insisto, sequer a União tem meios de fazer.

Por outro lado, têm razão as críticas veiculadas na Comissão ao teor da mencionada Emenda quando apontam que a restrição do relatório apenas às obras com Anotação de Responsabilidade Técnica, que já estão de

alguma maneira controladas, retiraria muito da eficácia do próprio trabalho de fiscalização, que tem seu principal valor agregado exatamente pela verificação física, *in loco*, das obras.

É preciso superar este impasse: nem a mera reprodução pelo CONFEA dos dados que já figuram em seus livros, nem a imposição de obrigações flagrantemente descabidas e inviáveis. É o que pretendo fazer neste Relatório, de forma análoga ao proposto em várias manifestações na audiência de instrução.

A proposta é simples: por definição, as obras públicas federais são aquelas que a própria União assim cadastre e considere. Desta forma, a obrigação do CONFEA deve ser a de fiscalizar aquelas obras que constem do cadastro que a União mantenha sobre as obras públicas federais, em cumprimento inclusive da mencionada determinação da Corte de Contas. Nestas condições, torna-se possível impor a exigência, pois o CONFEA saberá quais obras deve fiscalizar (e inclusive poderá se beneficiar dessa informação para assegurar o cumprimento da legislação profissional e, por via reflexa, aumentar sua própria arrecadação). Assim, o projeto poderá mesmo induzir ao cumprimento célere dessa medida tão importante para a gestão dos bens federais.

É claro que tal cadastro hoje não existe, e levará algum tempo para ser construído. Portanto, é preciso elaborar uma regra de transição para que este projeto tenha efeitos concretos desde agora. Esta regra tem que ser um avanço em relação à situação atual, mas não pode recair na inviabilidade fática do texto original. Para isso, proponho que o rol de obras a fiscalizar inclua aquelas que tenham a Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como aquelas que por qualquer motivo tenham sido visitados pela fiscalização e nas quais se constate a presença de recursos federais. Neste caso, alinham-se os

incentivos do sistema Confea/Crea com os da União: quanto mais as autarquias detectarem obras ainda não registradas, tanto mais cumprirão a sua própria missão institucional (com o conseqüente aumento de sua base de arrecadação). Este ponto intermediário permitirá inserir o CONFEA na atuação integrada de controle das obras públicas, de forma factível, sem que se pretenda artificialmente criar uma falsa solução em que caiba a um conselho profissional executar em nome da União aquilo que nem a própria União ainda sabe o que é. A posição intermediária aqui exposta pode ser alcançada mediante a inclusão de parágrafos ao artigo 27 com as disposições necessárias.

Uma previsão adicional necessária, nos atuais tempos de predominância das tecnologias da informação e comunicação, é a de que tais informações sejam disponibilizadas em meio eletrônico. Nesta oportunidade, proponho que o projeto autorize estes meios mais desenvolvidos de prestação da informação, sempre que a medida seja pactuada pelo Confea por cada uma das instituições destinatárias do relatório.

Outro ponto a discutir é o rol de informações do relatório, que consta do parágrafo único ao art. 34: para que os fiscais dos CREAs possam percorrer todas as obras (cobertura esta que, reitero, o relator considera que nem o TCU tem meios de fazer), não poderão na prática fazer verificações aprofundadas sobre os documentos contratuais da obra, nem estender-se em verificações físicas detalhadas. Aliás, o tempo não é sequer o maior obstáculo: a jurisdição do CREA não abrange a totalidade das informações contratuais e financeiras, mas apenas o aspecto técnico e físico da execução da obra. Portanto, determinadas informações ora exigidas aos CREAs não são sequer inseridas na sua jurisdição fiscal. Portanto, proponho emenda modificativa a esse parágrafo, para inserir no relatório apenas aqueles itens que sejam técnica e juridicamente factíveis de captação por parte dos fiscais.

Em decorrência da alteração de numeração de alíneas da Emenda 2-CCJ, faz-se necessária emenda específica que ajuste a redação do atual artigo 2º do projeto, para retificar a menção que esse artigo faz à nova alínea do art. 27. Ainda neste dispositivo, introduzo uma consideração de mérito: da forma como está hoje, faz incidir uma multa ao CONFEA calculada sobre "o valor das obras inacabadas e paralisadas", valor este que, como se verá, não se pode quantificar exatamente porque não se conhece as referidas obras. Além de inaplicável, por não ter base de cálculo objetivamente definida, a sanção é desproporcional à conduta que quer prevenir: a omissão de uma única obra de pequeno porte levaria à multa sobre todas as obras fiscalizadas, inobservando o princípio da proporcionalidade entre meios e fins. Proponho então redação que assegura que a eventual sanção incidirá exatamente sobre as obras que, devendo constar do relatório, dele estejam ausentes. Desta forma, penaliza-se o titular da obrigação apenas por aquilo que vier a descumprir do texto legal, e não por um montante global que não tem correspondência com o resultado final da atividade de fiscalização encomendada.

Registro, por fim, um fato importante: o próprio Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a quem o projeto atribuirá tão sérias responsabilidades, veio até esta Casa, na audiência mencionada, declarar que aceita e apóia o projeto, com as adaptações que apontava, e que coincidem com as ponderações aqui realizadas. As modificações propugnadas por este Relatório são no sentido de tornar o projeto um meio hábil a conseguir, na prática, o seu objetivo de controle; esta foi também a posição defendida pelo CONFEA. Faço o registro porque considero que é muito promissor o futuro de uma política pública quando o ente autônomo que será o seu instrumento de execução assume, de antemão, uma postura de apoio deliberado, enxergando

na sua realização a plena convergência com seus próprios interesses institucionais.

III – VOTO

Ante o exposto, nos termos do art. 132, § 6º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, e em concordância parcial com o entendimento do relator, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, com as Emendas nº 1 e 3-CCJ e as seguintes subemendas e emendas que apresentamos:

SUBEMENDA Nº 1 – CMA À EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se aos arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nos termos do art. 1º do PLS nº 58, de 2008, a redação proposta pela Emenda nº 2-CCJ, com as seguintes alterações:

I) substituição de "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica", por "tal como definidas nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo" ao final da alínea r do art. 27;

II) alteração da redação do parágrafo único do art. 34, nos seguintes termos:

> "*Parágrafo único.* O relatório a que se refere a alínea "t" do caput deste artigo deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre cada obra identificada como inacabada ou paralisada:
>
> I – localização completa;
>
> II – órgão ou agente público responsável pela contratação;

III – empresa ou grupo responsável pela execução;

IV – valor inicialmente previsto;

V – previsão inicial do prazo de conclusão;

VI – data da paralisação ou abandono, quando tal informação constar da Anotação de Responsabilidade Técnica ou puder ser comprovadamente levantada pela atividade de fiscalização;

VII – tipo, destinação e características da obra, com a respectiva dimensão;

VIII – informações que puderem ser coletadas pela atividade de fiscalização sobre o estado, condições e percentual de execução da obra' (NR)"

EMENDA Nº 1 – CMA

Acrescente-se o art. 1-A ao PLS nº 58, de 2008, com a seguinte redação:

"**Art. 1-A** O art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes seguintes parágrafos 2º, 3º e 4º, renumerando-se o atual parágrafo único como parágrafo 1º:

"§ 2º Para efeito de cumprimento da alínea "r" deste artigo, considera-se:

I - obras públicas de engenharia nas quais a União tenha participação financeira: aquelas constantes de cadastro geral de obras públicas estabelecido pela União, nos termos de legislação específica;

II - obras inacabadas e paralisadas há mais de um ano, aquelas inseridas em alguma das situações abaixo:

a) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica encontre-se baixada pelo motivo específico de paralisação da obra; ou

b) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica não tenha sido baixada e registre data de previsão de término da obra anterior em mais de dezoito meses à data de envio do relatório de que trata a alínea ´r´ do caput; ou

c) apresente situação fática que leve o fiscal encarregado da vistoria *in loco* a concluir que a obra encontra-se paralisada.

§ 3º Até que seja implantado o cadastro de que trata o § 2°, inc. I, o relatório de que trata a alínea "r" deste artigo deverá conter todas as obras que se enquadrem simultaneamente:

I – nos critérios do inciso II do § 2°; e

II - em qualquer das situações abaixo:

a) aquelas para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica na qual conste a informação de que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta; e

b) as demais obras que não estejam na situação descrita na alínea "a", mas que tenham sido objeto de vistoria ou fiscalização que constate que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta.

§ 4º O relatório de que trata a alínea "r" deste artigo poderá ser fornecido em meio eletrônico ou mediante acesso a banco de dados, sempre que tal modalidade seja aprovada por ajuste específico celebrado entre o Confea e o órgão ou entidade destinatário das informações."

EMENDA Nº 2 – CMA

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 58, de 2008, a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 79-A:

"**Art. 79-A**. O descumprimento do disposto na alínea "r" do art. 27 sujeitará o Confea à multa de 0,1% do valor das obras inacabadas e paralisadas que, enquadrando-se nos critérios dos parágrafos 2º e 3º do art. 27, não constem do relatório de que trata o mencionado dispositivo."

Sala da Comissão, de de 2010

Senador **JEFFERSON PRAIA**
PDT/AM

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 58, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor de Mello, que promove alterações na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "*regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo*", e dá outras providências, para dispor sobre o controle das obras públicas. Sua finalidade expressa é aprimorar os instrumentos de fiscalização e controle, de forma a combater o grave problema das obras públicas inacabadas.

A essência do projeto é atribuir ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) a obrigação de apresentar aos órgãos de controle externo e interno da União um relatório anual sobre obras inacabadas custeadas com recursos federais.

O art. 1º da proposição, na forma originalmente firmada por seu autor, modificava os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 1966. A modificação no art. 27 – nova alínea q – cria uma nova atribuição para o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea). Trata-se da obrigação de

fornecer, até 31 de dezembro de cada ano, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira.

Distribuída inicialmente a esta Comissão, e antes do colegiado pronunciar-se sobre a proposição, foi apresentado o Requerimento nº 866, de 2009, pelo Senador Romero Jucá, aprovado na sessão do Plenário de 16 de julho de 2009, pelo qual foi demandada a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Na CCJ, foi designado como Relator o ilustre Senador Flexa Ribeiro, mas na sessão em que foi votado o Parecer funcionou como Relator *ad hoc* o prezado Senador Romeu Tuma.

O Parecer aprovado pela CCJ, em 25 de novembro de 2009, propugnou pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 58, de 2008, com as Emendas nº 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ.

Retorna agora a matéria a esta Comissão, após importante debate em audiência pública realizada em 24 de março do corrente ano. Após a apensação ao processado de rico Relatório produzido pelo então Relator Senador Wellington Salgado, o qual não foi votado pela Comissão, foi designado Relator em 15 de abril passado o Senador Jefferson Praia, conforme registros oficiais da tramitação da matéria. O mencionado parlamentar apresentou à Comissão em 11 de abril passado substancioso relatório favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 3-CCJ, subemenda à Emenda nº 2-CCJ, e duas emendas que nele apresenta.

Em 01 de março do corrente, fui designado Relator pelo Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Devo registrar, desde logo, que adoto o valioso trabalho já elaborado pelos dois Relatores anteriores, que incorpora ainda as contribuições provenientes das participações de todos os entes envolvidos no assunto refletidas na audiência pública de instrução.

II – ANÁLISE

Louvo, inicialmente, a iniciativa do autor e a diligência dos que me antecederam na Relatoria ao estudar e detalhar o projeto. Compartilho integralmente da idéia de pôr em colaboração estreita todas as instituições envolvidas no controle das obras públicas.

Ao finalizar a fase instrutiva da matéria até o momento, o Senador Jefferson Praia aprofundou no seu Relatório todos os pontos abordados pelo projeto, trazendo emendas que viabilizam o cumprimento de suas finalidades de preservação do Erário Público. Nesse mesmo diapasão, devo discorrer ante a Comissão sobre algumas modificações ao texto já constantes no Parecer do Senador Jefferson Praia, para fundamentar o endosso que faço dos dispositivos ali presentes.

A tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) ensejou as três emendas mencionadas no Relatório. A Emenda nº 1-CCJ, que acolho integralmente, modifica a ementa do PLS, tornando-a mais consentânea com o conteúdo da proposição e detalhando melhor a sua finalidade.

A Emenda nº 3-CCJ suprimiu o art. 4º do PLS nº 58, de 2008, que fixava ao Poder Executivo o prazo de noventa dias para regulamentação da lei eventualmente promulgada, sob a justificativa de que estipular prazo para que

o Executivo adote providências de sua alçada viola o princípio constitucional da separação dos Poderes. Ademais, aduz que os comandos adicionados à Lei nº 5.194, de 1966, são de eficácia plena, prescindindo de regulamentação para produzirem os efeitos que lhes são próprios. Manifesto-me também de acordo com esta posição, acolhendo a mencionada emenda.

Já a Emenda nº 2-CCJ corrige um equívoco da proposta original, mantendo inalteradas as atuais alíneas "q" do art. 27 (acrescentando uma nova alínea "r" para o veicular a nova atribuição do Confea) e "s" do art. 34 (acrescentando uma nova alínea "t" para o novo comando pretendido para os Crea's). Neste caso, as posições adotadas pela CCJ têm meu integral assentimento, pois as vigentes alíneas q do art. 27, e s do art. 34, da Lei nº 5.194, de 1966, tratam de outras competências dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, alheias ao tema do Projeto, não se vislumbrando qualquer necessidade de suprimir os dispositivos citados.

A mencionada Emenda nº 2-CCJ traz ainda, para a alínea relativa à nova atribuição do Confea, a redação original do autor, com o seguinte adendo, ao final: "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica". Justifica a alteração indicando que as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Não seria razoável imputar-lhe responsabilidades que não são possíveis de serem por eles assumidas, ainda mais diante de possível punição para o não cumprimento das obrigações. Sendo as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) a base legal para a fiscalização das obras por parte dos Conselhos, as possibilidades de uma fiscalização efetiva são, na prática, reduzidas, nos casos em que não se efetuam os devidos registros das ARTs. Ademais, a ausência de registro da

ART, quando devida, é uma conduta contrária a lei por parte de terceiros (empresas e profissionais obrigadas a esse registro), não sendo concebível que se puna os Conselhos por essa conduta que não é deles por ação ou omissão. Por tais motivos, preconiza a emenda que o conteúdo do relatório exigido ao Sistema Confea/Crea limite-se àquelas obras que foram objeto de ART.

Na profícua discussão do assunto travada na Comissão no ano de 2010, de acordo com o registro dos debates, suscitaram-se questionamentos no sentido de que a alteração patrocinada pela emenda desvirtuaria o projeto. Isto porque o relatório exigido não conteria todas "as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano nas quais a União tenha participação financeira", mas somente para as quais tivesse sido providenciada a ART. Caberia aos Creas fiscalizar *in loco* exatamente para identificar as construções sem responsável técnico, limitando-se o Confea a emitir relatórios sobre construções já controladas por ele.

Trata-se do ponto central do mérito do projeto, e entendo devam ser sopesadas ambas as posições; levadas a extremo, ambas terminariam por inviabilizar as próprias finalidades do projeto. Para que a iniciativa represente benefícios à sociedade, é preciso chegar a um ponto intermediário e factível.

O argumento central é, como exaustivamente discutido nas mencionadas audiências, o rol de obras cuja fiscalização pode ser exigida ao CONFEA (descrito na parte final da nova redação que se pretende dar à alínea 'r' d art. 27 da lei de regência da engenharia). Aliás, mais propriamente, a fiscalização pode ser exigida ao Sistema CONFEA-CREAS, pois a teor da Lei nº 5.194, de 1966, cabe aos Conselhos Regionais a competência fiscalizadora – o que não obsta de forma alguma o preconizado no projeto, eis que o Conselho Federal tem a capacidade normativa sobre os Regionais, sendo a

instância adequada para estabelecer procedimentos de fiscalização e consolidação das informações.

A proposição original faz com que o órgão de regulação da profissão de engenharia tenha a obrigação geral de fiscalizar todas as obras públicas com recursos federais. Tal obrigação é inteiramente descabida. Em primeiro lugar o Conselho não tem acesso aos registros da administração pública sequer para saber quais são as obras com recursos federais. Além disso, parece impensável atribuir a uma simples autarquia profissional a cobertura da totalidade das obras da União, tarefa para a qual o próprio projeto considera o TCU, cuja atividade-fim é exatamente a fiscalização da despesa federal, insuficientemente dotado de recursos.

Mais importante ainda, sequer a própria União tem noção de quais são essas obras: trata-se de constatação grave realizada pelo TCU em seu Acórdão 1188/2007 – Plenário, que determina em seu item 9.1 ao Poder Executivo Federal que implemente um Cadastro Geral de Obras, um sistema de registro de dados das obras executadas com recursos federais que permita o controle e acompanhamento dessas despesas. Esta importantíssima medida, aliás, é objeto do Projeto de Lei do Senado 439, de 2009, em tramitação, que estabelece a obrigatoriedade desse Cadastro e dispõe sobre suas principais características.

Ora, se nem a União sabe quais são as obras que tem, como poderia ser o CONFEA obrigado a percorrê-las todas ? Se a fiscalização de todas as obras é corretamente considerada pelo projeto um "verdadeiro esforço de Sisifo", como é que poderia ser atendida por uma organização menor e menos especializada em controle de despesas como o CONFEA ? Neste ponto, não vejo como se possa superar as lógicas objeções formuladas pelo Senador Flexa Ribeiro em seu relatório da CCJC, que abaixo transcrevo:

[..] as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Não é razoável imputar-lhe responsabilidades que, certamente, não são possíveis de serem por eles assumidas, ainda mais porque se prevê punição para o não cumprimento das obrigações.

O projeto fala de reforçar o trabalho do TCU pelo do CONFEA, o que é corretíssimo. No entanto, a redação do projeto original faz desse "reforço" a prática totalidade do trabalho, pois obriga à discriminação pelo CONFEA de todas (repito, todas) as obras inacabadas e paralisadas nas quais a União tenha participação financeira – discriminação esta que, insisto, sequer a União tem meios de fazer.

Por outro lado, têm razão as críticas veiculadas na Comissão ao teor da mencionada Emenda quando apontam que a restrição do relatório apenas às obras com Anotação de Responsabilidade Técnica, que já estão de alguma maneira controladas, retiraria muito da eficácia do próprio trabalho de fiscalização, que tem seu principal valor agregado exatamente pela verificação física, *in loco*, das obras.

É preciso superar este impasse: nem a mera reprodução pelo CONFEA dos dados que já figuram em seus livros, nem a imposição de obrigações flagrantemente descabidas e inviáveis. É o que pretendo fazer neste Relatório, de forma análoga ao proposto em várias manifestações na audiência de instrução e no Parecer do Relator que me antecedeu.

A proposta é simples: por definição, as obras públicas federais são aquelas que a própria União assim cadastre e considere. Desta forma, a obrigação do CONFEA deve ser a de fiscalizar aquelas obras que constem do cadastro que a União mantenha sobre as obras públicas federais, em cumprimento inclusive da mencionada determinação da Corte de Contas. Nestas condições, torna-se possível impor a exigência, pois o CONFEA saberá quais obras deve fiscalizar (e inclusive poderá se beneficiar dessa informação

para assegurar o cumprimento da legislação profissional e, por via reflexa, aumentar sua própria arrecadação). Assim, o projeto poderá mesmo induzir ao cumprimento célere dessa medida tão importante para a gestão dos bens federais.

É claro que tal cadastro hoje não existe, e levará algum tempo para ser construído. Portanto, é preciso elaborar uma regra de transição para que este projeto tenha efeitos concretos desde agora. Esta regra tem que ser um avanço em relação à situação atual, mas não pode recair na inviabilidade fática do texto original. Para isso, proponho que o rol de obras a fiscalizar inclua aquelas que tenham a Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como aquelas que por qualquer motivo tenham sido visitados pela fiscalização e nas quais se constate a presença de recursos federais. Neste caso, alinham-se os incentivos do sistema Confea/Crea com os da União: quanto mais as autarquias detectarem obras ainda não registradas, tanto mais cumprirão a sua própria missão institucional (com o conseqüente aumento de sua base de arrecadação). Este ponto intermediário permitirá inserir o CONFEA na atuação integrada de controle das obras públicas, de forma factível, sem que se pretenda artificialmente criar uma falsa solução em que caiba a um conselho profissional executar em nome da União aquilo que nem a própria União ainda sabe o que é. A posição intermediária aqui exposta pode ser alcançada mediante a inclusão de parágrafos ao artigo 27 com as disposições necessárias.

Uma previsão adicional necessária, nos atuais tempos de predominância das tecnologias da informação e comunicação, é a de que tais informações sejam disponibilizadas em meio eletrônico. Nesta oportunidade, proponho que o projeto autorize estes meios mais desenvolvidos de prestação da informação, sempre que a medida seja pactuada pelo Confea por cada uma das instituições destinatárias do relatório.

Outro ponto a discutir é o rol de informações do relatório, que consta do parágrafo único ao art. 34: para que os fiscais dos CREAs possam percorrer todas as obras (cobertura esta que, reitero, o relator considera que nem o TCU tem meios de fazer), não poderão na prática fazer verificações aprofundadas sobre os documentos contratuais da obra, nem estender-se em verificações físicas detalhadas. Aliás, o tempo não é sequer o maior obstáculo: a jurisdição do CREA não abrange a totalidade das informações contratuais e financeiras, mas apenas o aspecto técnico e físico da execução da obra. Portanto, determinadas informações ora exigidas aos CREAs não são sequer inseridas na sua jurisdição fiscal. Portanto, proponho emenda modificativa a esse parágrafo, para inserir no relatório apenas aqueles itens que sejam técnica e juridicamente factíveis de captação por parte dos fiscais.

Em decorrência da alteração de numeração de alíneas da Emenda 2-CCJ, faz-se necessária emenda específica que ajuste a redação do atual artigo 2º do projeto, para retificar a menção que esse artigo faz à nova alínea do art. 27. Ainda neste dispositivo, introduzo uma consideração de mérito: da forma como está hoje, faz incidir uma multa ao CONFEA calculada sobre "o valor das obras inacabadas e paralisadas", valor este que, como se verá, não se pode quantificar exatamente porque não se conhece as referidas obras. Além de inaplicável, por não ter base de cálculo objetivamente definida, a sanção é desproporcional à conduta que quer prevenir: a omissão de uma única obra de pequeno porte levaria à multa sobre todas as obras fiscalizadas, inobservando o princípio da proporcionalidade entre meios e fins. Proponho então redação que assegura que a eventual sanção incidirá exatamente sobre as obras que, devendo constar do relatório, dele estejam ausentes. Desta forma, penaliza-se o titular da obrigação apenas por aquilo que vier a descumprir do texto legal, e não por um montante global que não tem correspondência com o resultado

final da atividade de fiscalização encomendada. Acrescento, ainda, parágrafo determinando que o regulamento estabeleça os procedimentos de constituição e execução da multa em nome da União, mantendo o cuidado de não invadir, nessa seara, a iniciativa do Presidente da República em estabelecer competências e atribuições entre órgãos do Poder Executivo.

Registro, por fim, um fato importante: o próprio Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a quem o projeto atribuirá tão sérias responsabilidades, veio até esta Casa, na audiência mencionada, declarar que aceita e apóia o projeto, com as adaptações que apontava, e que coincidem com as ponderações aqui realizadas. As modificações propugnadas por este Relatório são no sentido de tornar o projeto um meio hábil a conseguir, na prática, o seu objetivo de controle; esta foi também a posição defendida pelo CONFEA. Faço o registro porque considero que é muito promissor o futuro de uma política pública quando o ente autônomo que será o seu instrumento de execução assume, de antemão, uma postura de apoio deliberado, enxergando na sua realização a plena convergência com seus próprios interesses institucionais.

III – VOTO

Ante o exposto, nos termos do art. 132, § 6º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, com as Emendas nº 1 e 3-CCJ e as seguintes subemendas e emendas que apresentamos:

SUBEMENDA DA CMA À EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se aos arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nos termos do art. 1º do PLS nº 58, de 2008, a redação proposta pela Emenda nº 2-CCJ, com as seguintes alterações:

I) substituição de "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica", por "tal como definidas nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo" ao final da alínea r do art. 27;

II) alteração da redação do parágrafo único do art. 34, nos seguintes termos:

> "*Parágrafo único.* O relatório a que se refere a alínea "t" do *caput* deste artigo deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre cada obra identificada como inacabada ou paralisada:
>
> I – localização completa;
>
> II – órgão ou agente público responsável pela contratação;
>
> III – empresa ou grupo responsável pela execução;
>
> IV – valor inicialmente previsto;
>
> V – previsão inicial do prazo de conclusão;
>
> VI – data da paralisação ou abandono, quando tal informação constar da Anotação de Responsabilidade Técnica ou puder ser comprovadamente levantada pela atividade de fiscalização;
>
> VII – tipo, destinação e características da obra, com a respectiva dimensão;
>
> VIII – informações que puderem ser coletadas pela atividade de fiscalização sobre o estado, condições e percentual de execução da obra' (NR)"

EMENDA Nº 4 – CMA

Acrescente-se o art. 1-A ao PLS nº 58, de 2008, com a seguinte redação:

"**Art. 1-A** O art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes seguintes parágrafos 2º, 3º e 4º, renumerando-se o atual parágrafo único como parágrafo 1º:

"§ 2º Para efeito de cumprimento da alínea "r" deste artigo, considera-se:

I - obras públicas de engenharia nas quais a União tenha participação financeira: aquelas constantes de cadastro geral de obras públicas estabelecido pela União, nos termos de legislação específica;

II - obras inacabadas e paralisadas há mais de um ano, aquelas inseridas em alguma das situações abaixo:

a) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica encontre-se baixada pelo motivo especifico de paralisação da obra; ou

b) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica não tenha sido baixada e registre data de previsão de término da obra anterior em mais de dezoito meses à data de envio do relatório de que trata a alínea 'r' do *caput*; ou

c) apresente situação fática que leve o fiscal encarregado da vistoria *in loco* a concluir que a obra encontra-se paralisada.

§ 3º Até que seja implantado o cadastro de que trata o § 2º, inc. I, o relatório de que trata a alínea "r" deste artigo deverá conter todas as obras que se enquadrem simultaneamente:

I – nos critérios do inciso II do § 2º; e

II - em qualquer das situações abaixo:

a) aquelas para as quais tenha sido efetuada a devida

Anotação de Responsabilidade Técnica na qual conste a informação de que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta; e

b) as demais obras que não estejam na situação descrita na alínea "a", mas que tenham sido objeto de vistoria ou fiscalização que constate que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta.

§ 4º O relatório de que trata a alínea "r" deste artigo poderá ser fornecido em meio eletrônico ou mediante acesso a banco de dados, sempre que tal modalidade seja aprovada por ajuste específico celebrado entre o Confea e o órgão ou entidade destinatário das informações."

EMENDA Nº 5 – CMA

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 58, de 2008, a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 79-A:

"**Art. 79-A**. O descumprimento do disposto na alínea "r" do art. 27 sujeitará o Confea à multa de 0,1% do valor das obras inacabadas e paralisadas que, enquadrando-se nos critérios dos parágrafos 2º e 3º do art. 27, não constem do relatório de que trata o mencionado dispositivo.

Parágrafo único. O regulamento definirá as competências e procedimentos de constituição e execução, pela União, da multa a que se refere o *caput*."

Sala da Comissão, de de 2011

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 58, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor de Mello, que promove alterações na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "*regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo*", e dá outras providências, para dispor sobre o controle das obras públicas. Sua finalidade expressa é aprimorar os instrumentos de fiscalização e controle, de forma a combater o grave problema das obras públicas inacabadas.

A essência do projeto é atribuir ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) a obrigação de apresentar aos órgãos de controle externo e interno da União um relatório anual sobre obras inacabadas custeadas com recursos federais.

O art. 1º da proposição, na forma originalmente firmada por seu autor, modificava os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 1966. A modificação no art. 27 – nova alínea q – cria uma nova atribuição para o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea). Trata-se da obrigação de

fornecer, até 31 de dezembro de cada ano, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira.

Distribuída inicialmente a esta Comissão, e antes do colegiado pronunciar-se sobre a proposição, foi apresentado o Requerimento nº 866, de 2009, pelo Senador Romero Jucá, aprovado na sessão do Plenário de 16 de julho de 2009, pelo qual foi demandada a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Na CCJ, foi designado como Relator o ilustre Senador Flexa Ribeiro, mas na sessão em que foi votado o Parecer funcionou como Relator *ad hoc* o prezado Senador Romeu Tuma.

O Parecer aprovado pela CCJ, em 25 de novembro de 2009, propugnou pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 58, de 2008, com as Emendas nº 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ.

Retorna agora a matéria a esta Comissão, após importante debate em audiência pública realizada em 24 de março do corrente ano. Após a apensação ao processado de rico Relatório produzido pelo então Relator Senador Wellington Salgado, o qual não foi votado pela Comissão, foi designado Relator em 15 de abril passado o Senador Jefferson Praia, conforme registros oficiais da tramitação da matéria. O mencionado parlamentar apresentou à Comissão em 11 de abril passado substancioso relatório favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 3-CCJ, subemenda à Emenda nº 2-CCJ, e duas emendas que nele apresenta.

Em 01 de março do corrente, fui designado Relator pelo Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Devo registrar, desde logo, que adoto o valioso trabalho já elaborado pelos dois Relatores anteriores, que incorpora ainda as contribuições provenientes das participações de todos os entes envolvidos no assunto refletidas na audiência pública de instrução.

II – ANÁLISE

Louvo, inicialmente, a iniciativa do autor e a diligência dos que me antecederam na Relatoria ao estudar e detalhar o projeto. Compartilho integralmente da idéia de pôr em colaboração estreita todas as instituições envolvidas no controle das obras públicas.

Ao finalizar a fase instrutiva da matéria até o momento, o Senador Jefferson Praia aprofundou no seu Relatório todos os pontos abordados pelo projeto, trazendo emendas que viabilizam o cumprimento de suas finalidades de preservação do Erário Público. Nesse mesmo diapasão, devo discorrer ante a Comissão sobre algumas modificações ao texto já constantes no Parecer do Senador Jefferson Praia, para fundamentar o endosso que faço dos dispositivos ali presentes.

A tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) ensejou as três emendas mencionadas no Relatório. A Emenda nº 1-CCJ, que acolho integralmente, modifica a ementa do PLS, tornando-a mais consentânea com o conteúdo da proposição e detalhando melhor a sua finalidade.

A Emenda nº 3-CCJ suprimiu o art. 4º do PLS nº 58, de 2008, que fixava ao Poder Executivo o prazo de noventa dias para regulamentação da lei eventualmente promulgada, sob a justificativa de que estipular prazo para que

o Executivo adote providências de sua alçada viola o princípio constitucional da separação dos Poderes. Ademais, aduz que os comandos adicionados à Lei nº 5.194, de 1966, são de eficácia plena, prescindindo de regulamentação para produzirem os efeitos que lhes são próprios. Manifesto-me também de acordo com esta posição, acolhendo a mencionada emenda.

Já a Emenda nº 2-CCJ corrige um equívoco da proposta original, mantendo inalteradas as atuais alíneas "q" do art. 27 (acrescentando uma nova alínea "r" para o veicular a nova atribuição do Confea) e "s" do art. 34 (acrescentando uma nova alínea "t" para o novo comando pretendido para os Crea´s). Neste caso, as posições adotadas pela CCJ têm meu integral assentimento, pois as vigentes alíneas q do art. 27, e s do art. 34, da Lei nº 5.194, de 1966, tratam de outras competências dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, alheias ao tema do Projeto, não se vislumbrando qualquer necessidade de suprimir os dispositivos citados.

A mencionada Emenda nº 2-CCJ traz ainda, para a alínea relativa à nova atribuição do Confea, a redação original do autor, com o seguinte adendo, ao final: "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica". Justifica a alteração indicando que as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Não seria razoável imputar-lhe responsabilidades que não são possíveis de serem por eles assumidas, ainda mais diante de possível punição para o não cumprimento das obrigações. Sendo as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) a base legal para a fiscalização das obras por parte dos Conselhos, as possibilidades de uma fiscalização efetiva são, na prática, reduzidas, nos casos em que não se efetuam os devidos registros das ARTs. Ademais, a ausência de registro da

ART, quando devida, é uma conduta contrária a lei por parte de terceiros (empresas e profissionais obrigadas a esse registro), não sendo concebível que se puna os Conselhos por essa conduta que não é deles por ação ou omissão. Por tais motivos, preconiza a emenda que o conteúdo do relatório exigido ao Sistema Confea/Crea limite-se àquelas obras que foram objeto de ART.

Na profícua discussão do assunto travada na Comissão no ano de 2010, de acordo com o registro dos debates, suscitaram-se questionamentos no sentido de que a alteração patrocinada pela emenda desvirtuaria o projeto. Isto porque o relatório exigido não conteria todas "as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano nas quais a União tenha participação financeira", mas somente para as quais tivesse sido providenciada a ART. Caberia aos Creas fiscalizar *in loco* exatamente para identificar as construções sem responsável técnico, limitando-se o Confea a emitir relatórios sobre construções já controladas por ele.

Trata-se do ponto central do mérito do projeto, e entendo devam ser sopesadas ambas as posições; levadas a extremo, ambas terminariam por inviabilizar as próprias finalidades do projeto. Para que a iniciativa represente benefícios à sociedade, é preciso chegar a um ponto intermediário e factível.

O argumento central é, como exaustivamente discutido nas mencionadas audiências, o rol de obras cuja fiscalização pode ser exigida ao CONFEA (descrito na parte final da nova redação que se pretende dar à alínea 'r' d art. 27 da lei de regência da engenharia). Aliás, mais propriamente, a fiscalização pode ser exigida ao Sistema CONFEA-CREAS, pois a teor da Lei nº 5.194, de 1966, cabe aos Conselhos Regionais a competência fiscalizadora – o que não obsta de forma alguma o preconizado no projeto, eis que o Conselho Federal tem a capacidade normativa sobre os Regionais, sendo a

instância adequada para estabelecer procedimentos de fiscalização e consolidação das informações.

A proposição original faz com que o órgão de regulação da profissão de engenharia tenha a obrigação geral de fiscalizar todas as obras públicas com recursos federais. Tal obrigação é inteiramente descabida. Em primeiro lugar o Conselho não tem acesso aos registros da administração pública sequer para saber quais são as obras com recursos federais. Além disso, parece impensável atribuir a uma simples autarquia profissional a cobertura da totalidade das obras da União, tarefa para a qual o próprio projeto considera o TCU, cuja atividade-fim é exatamente a fiscalização da despesa federal, insuficientemente dotado de recursos.

Mais importante ainda, sequer a própria União tem noção de quais são essas obras: trata-se de constatação grave realizada pelo TCU em seu Acórdão 1188/2007 – Plenário, que determina em seu item 9.1 ao Poder Executivo Federal que implemente um Cadastro Geral de Obras, um sistema de registro de dados das obras executadas com recursos federais que permita o controle e acompanhamento dessas despesas. Esta importantíssima medida, aliás, é objeto do Projeto de Lei do Senado 439, de 2009, em tramitação, que estabelece a obrigatoriedade desse Cadastro e dispõe sobre suas principais características.

Ora, se nem a União sabe quais são as obras que tem, como poderia ser o CONFEA obrigado a percorrê-las todas ? Se a fiscalização de todas as obras é corretamente considerada pelo projeto um "verdadeiro esforço de Sísifo", como é que poderia ser atendida por uma organização menor e menos especializada em controle de despesas como o CONFEA ? Neste ponto, não vejo como se possa superar as lógicas objeções formuladas pelo Senador Flexa Ribeiro em seu relatório da CCJC, que abaixo transcrevo:

[..] as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Não é razoável imputar-lhe responsabilidades que, certamente, não são possíveis de serem por eles assumidas, ainda mais porque se prevê punição para o não cumprimento das obrigações.

O projeto fala de reforçar o trabalho do TCU pelo do CONFEA, o que é corretíssimo. No entanto, a redação do projeto original faz desse "reforço" a prática totalidade do trabalho, pois obriga à discriminação pelo CONFEA de todas (repito, todas) as obras inacabadas e paralisadas nas quais a União tenha participação financeira – discriminação esta que, insisto, sequer a União tem meios de fazer.

Por outro lado, têm razão as críticas veiculadas na Comissão ao teor da mencionada Emenda quando apontam que a restrição do relatório apenas às obras com Anotação de Responsabilidade Técnica, que já estão de alguma maneira controladas, retiraria muito da eficácia do próprio trabalho de fiscalização, que tem seu principal valor agregado exatamente pela verificação física, *in loco*, das obras.

É preciso superar este impasse: nem a mera reprodução pelo CONFEA dos dados que já figuram em seus livros, nem a imposição de obrigações flagrantemente descabidas e inviáveis. É o que pretendo fazer neste Relatório, de forma análoga ao proposto em várias manifestações na audiência de instrução e no Parecer do Relator que me antecedeu.

A proposta é simples: por definição, as obras públicas federais são aquelas que a própria União assim cadastre e considere. Desta forma, a obrigação do CONFEA deve ser a de fiscalizar aquelas obras que constem do cadastro que a União mantenha sobre as obras públicas federais, em cumprimento inclusive da mencionada determinação da Corte de Contas. Nestas condições, torna-se possível impor a exigência, pois o CONFEA saberá quais obras deve fiscalizar (e inclusive poderá se beneficiar dessa informação

para assegurar o cumprimento da legislação profissional e, por via reflexa, aumentar sua própria arrecadação). Assim, o projeto poderá mesmo induzir ao cumprimento célere dessa medida tão importante para a gestão dos bens federais.

É claro que tal cadastro hoje não existe, e levará algum tempo para ser construído. Portanto, é preciso elaborar uma regra de transição para que este projeto tenha efeitos concretos desde agora. Esta regra tem que ser um avanço em relação à situação atual, mas não pode recair na inviabilidade fática do texto original. Para isso, proponho que o rol de obras a fiscalizar inclua aquelas que tenham a Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como aquelas que por qualquer motivo tenham sido visitados pela fiscalização e nas quais se constate a presença de recursos federais. Neste caso, alinham-se os incentivos do sistema Confea/Crea com os da União: quanto mais as autarquias detectarem obras ainda não registradas, tanto mais cumprirão a sua própria missão institucional (com o conseqüente aumento de sua base de arrecadação). Este ponto intermediário permitirá inserir o CONFEA na atuação integrada de controle das obras públicas, de forma factível, sem que se pretenda artificialmente criar uma falsa solução em que caiba a um conselho profissional executar em nome da União aquilo que nem a própria União ainda sabe o que é. A posição intermediária aqui exposta pode ser alcançada mediante a inclusão de parágrafos ao artigo 27 com as disposições necessárias.

Uma previsão adicional necessária, nos atuais tempos de predominância das tecnologias da informação e comunicação, é a de que tais informações sejam disponibilizadas em meio eletrônico. Nesta oportunidade, proponho que o projeto autorize estes meios mais desenvolvidos de prestação da informação, sempre que a medida seja pactuada pelo Confea por cada uma das instituições destinatárias do relatório.

Outro ponto a discutir é o rol de informações do relatório, que consta do parágrafo único ao art. 34: para que os fiscais dos CREAs possam percorrer todas as obras (cobertura esta que, reitero, o relator considera que nem o TCU tem meios de fazer), não poderão na prática fazer verificações aprofundadas sobre os documentos contratuais da obra, nem estender-se em verificações físicas detalhadas. Aliás, o tempo não é sequer o maior obstáculo: a jurisdição do CREA não abrange a totalidade das informações contratuais e financeiras, mas apenas o aspecto técnico e físico da execução da obra. Portanto, determinadas informações ora exigidas aos CREAs não são sequer inseridas na sua jurisdição fiscal. Portanto, proponho emenda modificativa a esse parágrafo, para inserir no relatório apenas aqueles itens que sejam técnica e juridicamente factíveis de captação por parte dos fiscais.

Em decorrência da alteração de numeração de alíneas da Emenda 2-CCJ, faz-se necessária emenda específica que ajuste a redação do atual artigo 2º do projeto, para retificar a menção que esse artigo faz à nova alínea do art. 27. Ainda neste dispositivo, introduzo uma consideração de mérito: da forma como está hoje, faz incidir uma multa ao CONFEA calculada sobre "o valor das obras inacabadas e paralisadas", valor este que, como se verá, não se pode quantificar exatamente porque não se conhece as referidas obras. Além de inaplicável, por não ter base de cálculo objetivamente definida, a sanção é desproporcional à conduta que quer prevenir: a omissão de uma única obra de pequeno porte levaria à multa sobre todas as obras fiscalizadas, inobservando o princípio da proporcionalidade entre meios e fins. Proponho então redação que assegura que a eventual sanção incidirá exatamente sobre as obras que, devendo constar do relatório, dele estejam ausentes. Desta forma, penaliza-se o titular da obrigação apenas por aquilo que vier a descumprir do texto legal, e não por um montante global que não tem correspondência com o resultado

final da atividade de fiscalização encomendada. Acrescento, ainda, parágrafo determinando que o regulamento estabeleça os procedimentos de constituição e execução da multa em nome da União, mantendo o cuidado de não invadir, nessa seara, a iniciativa do Presidente da República em estabelecer competências e atribuições entre órgãos do Poder Executivo.

Registro, por fim, um fato importante: o próprio Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a quem o projeto atribuirá tão sérias responsabilidades, veio até esta Casa, na audiência mencionada, declarar que aceita e apóia o projeto, com as adaptações que apontava, e que coincidem com as ponderações aqui realizadas. As modificações propugnadas por este Relatório são no sentido de tornar o projeto um meio hábil a conseguir, na prática, o seu objetivo de controle; esta foi também a posição defendida pelo CONFEA. Faço o registro porque considero que é muito promissor o futuro de uma política pública quando o ente autônomo que será o seu instrumento de execução assume, de antemão, uma postura de apoio deliberado, enxergando na sua realização a plena convergência com seus próprios interesses institucionais.

III – VOTO

Ante o exposto, nos termos do art. 132, § 6º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, com as Emendas nº 1 e 3-CCJ e as seguintes subemendas e emendas que apresentamos:

SUBEMENDA DA CMA À EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se aos arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nos termos do art. 1º do PLS nº 58, de 2008, a redação proposta pela Emenda nº 2-CCJ, com as seguintes alterações:

I) substituição de "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica", por "tal como definidas nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo" ao final da alínea r do art. 27;

II) alteração da redação do parágrafo único do art. 34, nos seguintes termos:

"*Parágrafo único*. O relatório a que se refere a alínea "t" do *caput* deste artigo deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre cada obra identificada como inacabada ou paralisada:

I – localização completa;

II – órgão ou agente público responsável pela contratação;

III – empresa ou grupo responsável pela execução;

IV – valor inicialmente previsto;

V – previsão inicial do prazo de conclusão;

VI – data da paralisação ou abandono, quando tal informação constar da Anotação de Responsabilidade Técnica ou puder ser comprovadamente levantada pela atividade de fiscalização;

VII – tipo, destinação e características da obra, com a respectiva dimensão;

VIII – informações que puderem ser coletadas pela atividade de fiscalização sobre o estado, condições e percentual de execução da obra' (NR)"

EMENDA Nº 4 – CMA

Acrescente-se o art. 1-A ao PLS nº 58, de 2008, com a seguinte redação:

"**Art. 1-A** O art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes seguintes parágrafos 2º, 3º e 4º, renumerando-se o atual parágrafo único como parágrafo 1º:

"§ 2º Para efeito de cumprimento da alínea "r" deste artigo, considera-se:

I - obras públicas de engenharia nas quais a União tenha participação financeira: aquelas constantes de cadastro geral de obras públicas estabelecido pela União, nos termos de legislação específica;

II - obras inacabadas e paralisadas há mais de um ano, aquelas inseridas em alguma das situações abaixo:

a) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica encontre-se baixada pelo motivo específico de paralisação da obra; ou

b) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica não tenha sido baixada e registre data de previsão de término da obra anterior em mais de dezoito meses à data de envio do relatório de que trata a alínea 'r' do *caput*; ou

c) apresente situação fática que leve o fiscal encarregado da vistoria *in loco* a concluir que a obra encontra-se paralisada.

§ 3º Até que seja implantado o cadastro de que trata o § 2º, inc. I, o relatório de que trata a alínea "r" deste artigo deverá conter todas as obras que se enquadrem simultaneamente:

I – nos critérios do inciso II do § 2º; e

II - em qualquer das situações abaixo:

a) aquelas para as quais tenha sido efetuada a devida

Anotação de Responsabilidade Técnica na qual conste a informação de que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta; e

b) as demais obras que não estejam na situação descrita na alínea "a", mas que tenham sido objeto de vistoria ou fiscalização que constate que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta.

§ 4º O relatório de que trata a alínea "r" deste artigo poderá ser fornecido em meio eletrônico ou mediante acesso a banco de dados, sempre que tal modalidade seja aprovada por ajuste específico celebrado entre o Confea e o órgão ou entidade destinatário das informações."

EMENDA Nº 5 – CMA

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 58, de 2008, a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 79-A:

"**Art. 79-A.** O descumprimento do disposto na alínea "t" do art. 34 sujeitará o Presidente do Conselho Regional à aplicação da penalidade administrativa de suspensão temporária do exercício profissional prevista na alínea "d" do art. 71 da presente Lei.

§1º Compete exclusivamente ao Conselho Federal aplicar a penalidade prevista no *caput* deste artigo por prazos variáveis de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, tendo em vista a gravidade da falta e os casos de reincidência.

§2º Os Conselhos Federal, Regionais e a Mutua de Assistência aos Profissionais de Engenharia e Agronomia, criada pela Resolução nº 252 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, poderão destinar parte de sua renda

líquida para custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas e de medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural do engenheiro e do engenheiro-agrônomo.

Sala da Comissão, de de 2012

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 58, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor de Mello, que promove alterações na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que *regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências*, para dispor acerca do controle sobre obras públicas.

A proposição objetiva aprimorar os instrumentos de fiscalização e controle, de forma a combater o grave problema das obras públicas inacabadas, principalmente ao atribuir ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) a obrigação de apresentar aos órgãos de controle externo e interno da União relatório anual sobre obras inacabadas custeadas com recursos federais.

O texto original do art. 1° do PLS modifica os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 1966. Ao art. 27, é acrescida a alínea *q*, criando para o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) atribuição de fornecer, até 31 de dezembro de cada ano, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira.

Adiantando minimamente a análise, por ser inevitável, anotamos que já existe a alínea *q* no art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966, que lhe foi adicionado pela Lei nº 6.619, de 1998. Nesse sentir, caso seja deliberado pelo acréscimo do dispositivo, este deverá ser a alínea *r*.

Ao art. 34, ajuntar-se-ia a alínea *s*. Novamente, é imperioso anotarmos que já existe a alínea *s* no dispositivo, também acrescida pela Lei nº 6.619, de 1998. Portanto, o correto seria adicionar uma alínea *t*. O comando adicionado criava, para os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea) a atribuição de elaborar e encaminhar ao Confea, em relação às obras das respectivas "jurisdições", o relatório da novel alínea do art. 27.

O art. 2º da proposição define a sanção de multa de 0,1% do valor das obras inacabadas e paralisadas para o descumprimento da obrigação de fornecer o relatório referido na alínea que se pretende acrescer ao art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966.

O art. 3º do PLS estabelece que a lei entrará em vigor no primeiro dia útil do ano subsequente à sua publicação, e o art. 4º assina prazo de 90 dias da publicação da lei para o Poder Executivo regulamentá-la.

Quanto ao histórico da relativamente longa tramitação, a princípio, o projeto foi distribuído unicamente a esta Comissão. Antes de o colegiado pronunciar-se sobre a matéria, contudo, o Senador Romero Jucá apresentou o Requerimento nº 866, de 2009, que foi aprovado na sessão do Plenário de 16 de julho de 2009, em que demandou a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Na CCJ, o Senador Flexa Ribeiro foi designado para elaborar o Relatório. Todavia, na sessão em que este foi votado, coube ao então Senador Romeu Tuma funcionar como Relator *ad hoc*.

A CCJ pronunciou-se pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, com suas Emendas de nºs 1, 2 e 3.

Já havendo o PLS retornado a esta CMA, em razão de ter sido acatado, em 2 de março de 2010, o Requerimento nº 5, de 2010-CMA, de autoria do então Senador Jefferson Praia, realizou-se audiência pública para instruir a proposição, no dia 24 do mesmo mês, à qual compareceram os

seguintes convidados: André Luiz Mendes, Secretário de [illegible] Obras do TCU; Wagner Rosa da Silva, Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU; Ítalo Mitre Alves de Lima, Assessor Jurídico da Comissão de Obras Públicas da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC); e Marcos Túlio de Melo, Presidente do Confea.

Os resultados do proveitoso debate, considerados em conjunto com o não votado, mas rico, Relatório elaborado pelo primeiro Relator neste colegiado, o então Senador Wellington Salgado, conduziu à produção de substancioso relatório favorável à matéria pelo Senador Jefferson Praia, que foi designado Relator em 15 de abril de 2010. O nobre Senador Praia apresentou seu Parecer em 11 de maio de 2010, aceitando as Emendas nºs 1 e 3-CCJ e propondo subemenda à Emenda nº 2-CCJ e duas emendas de sua lavra.

O Relatório do Senador Jefferson Praia igualmente não logrou chegar a votação, em razão do término da legislatura, mas o PLS continuou a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

Retornando o projeto a este colegiado, o Senador João Vicente Claudino foi designado Relator, em 1º de março de 2011. Seu valioso Relatório, como expressamente consignou, considerou todo o trabalho desenvolvido por seus antecessores e incorporou as contribuições provenientes das manifestações dos participantes da audiência pública de instrução.

O Senador João Vicente Claudino deixou a Comissão antes de que seu Relatório fosse votado. Em sequência, no dia 13 de março passado, recebemos a nobre incumbência de relatar a proposição nesta CMA.

II – ANÁLISE

Fazemos o obrigatório registro preliminar de que nosso trabalho foi imensamente facilitado pelas preciosas intervenções de todos os Senadores que nos precederam e, obviamente, pelas impressões externadas pelos especialistas na audiência pública promovida pela Comissão.

Ao tempo em que o importante adjutório dos ilustrados Pares favoreceu nossa análise, pouco sobrou a acrescentar. Por esse motivo,

rendendo homenagem ao nobre Senador João Vicente Claudino, 68922.31757 debruçar sobre a matéria até nossa intervenção, aproveitaremos muito de seu preclaro diagnóstico da proposição original e das emendas ofertadas. Adiantamos, também, que as emendas preconizadas ao longo de sua tramitação, em grande parte acatadas pelo Senador João Vicente Claudino, nos pareceram adequadas, motivo para as aproveitarmos, com pequeno ajuste em uma delas.

Quanto aos aspectos formais, compete comumente à União, os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios conservar o patrimônio público (art. 23, I, da Constituição Federal – CF). E "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder", consoante a cabeça do art. 70 da Lei Magna. Assim sendo, os membros do Congresso Nacional detêm legitimidade para propor leis que criem instrumentos para o exercício do controle externo.

O PLS nº 58, de 2008, foi encaminhado a esta Comissão com base no art. 49, I, c/c o art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, para que sobre ele delibere, em caráter terminativo. De fato, cabe à CMA, nos termos do art. 102-A c/c os art. 97 e 90, XII, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre o mérito da matéria e sobre ela emitir parecer.

O projeto, cuja redação segue a boa técnica legislativa, não conflita com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado. Assim sendo, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, podendo ser objeto de deliberação.

Abordemos agora o mérito do PLS, sopesando os fins de preservação do erário perseguidos por sua redação original, assim como nas alterações sugeridas por meio de emendas. Especialmente, o Senador João Vicente Claudino fez muito bom uso do Relatório do Senador Jefferson Praia. Esperamos obter igual sucesso.

Na CCJ, como já informado, foram apresentadas três emendas. As Emendas nºs 1 e 3-CCJ merecem integral acolhimento. A Emenda nº 1-CCJ modifica a ementa do PLS, para detalhar melhor a sua finalidade e mais bem adequá-la ao conteúdo da proposição.

Por seu turno, a Emenda nº 3-CCJ suprime a proposição. Dois são os motivos para sua exclusão. O primeiro, puramente pragmático, é o fato de os comandos adicionados à Lei nº 5.194, de 1966, serem de eficácia plena, prescindindo de regulamentação para produzirem os efeitos que lhes são próprios. Nada mais correto. O segundo deles é de natureza constitucional. Afronta o princípio da separação dos Poderes a lei, de iniciativa parlamentar, que fixa prazo para o Poder Executivo regulamentá-la, atribuição que lhe é própria e privativa.

A Emenda nº 2-CCJ corrige equívocos do texto primígeno, já aludidos em nosso Relatório. Não há razão para modificar as preexistentes alíneas *q* do art. 27 e *s* do art. 34 da Lei nº 5.194, de 1966, que tratam de outras competências dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, alheias ao tema do Projeto. Dessa forma, para veicular a nova atribuição do Confea, acrescenta-se uma nova alínea *r* ao art. 27, e, para incluir o novo comando pretendido aplicável aos Creas, a alínea *t* ao art. 34. Esta parte da emenda é por nós acolhida.

Ainda, a Emenda nº 2-CCJ modifica o texto original da alínea relativa à nova atribuição do Confea. Ao justificar a modificação, com acréscimo de texto, a CCJ aduz que as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Nesse sentir, não seria razoável imputar-lhe responsabilidades não passíveis de serem assumidas pelo Sistema, ainda mais diante de possível punição para o não cumprimento das obrigações. Sendo as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) a base legal para a fiscalização das obras por parte dos Conselhos, as possibilidades de uma fiscalização efetiva são, na prática, reduzidas, nos casos em que não se efetuam os devidos registros das ARTs. Ademais, a ausência de registro da ART, quando devida, é uma conduta contrária a lei por parte de terceiros (empresas e profissionais obrigadas a esse registro), não sendo concebível que se puna os Conselhos por conduta que não é de sua responsabilidade, por ação ou omissão.

Pelos motivos expostos, a CCJ defende que o conteúdo do relatório exigido ao Sistema Confea/Crea limite-se às obras que foram objeto de ART. Pela emenda, acrescenta-se o seguinte ao texto original do dispositivo: "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica".

A análise promovida pelo Senador João Vicente Claudino, em seu Relatório não votado, foi equilibrada e percuciente, razão pela qual, em sua homenagem, a reproduzimos integralmente e acolheremos quase que integralmente. Não há porque parafrasearmos o nobre Senador, dizendo

exatamente o mesmo que foi mui adequadamente tratado. Acredito que não conseguiríamos fazer melhor.

SF68922.31757

Na profícua discussão do assunto travada na Comissão no ano de 2010, de acordo com o registro dos debates, suscitaram-se questionamentos no sentido de que a alteração patrocinada pela emenda desvirtuaria o projeto. Isto porque o relatório exigido não conteria todas "as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano nas quais a União tenha participação financeira", mas somente para as quais tivesse sido providenciada a ART. Caberia aos Creas fiscalizar *in loco* exatamente para identificar as construções sem responsável técnico, limitando-se o Confea a emitir relatórios sobre construções já controladas por ele.

Trata-se do ponto central do mérito do projeto, e entendo devam ser sopesadas ambas as posições; levadas a extremo, ambas terminariam por inviabilizar as próprias finalidades do projeto. Para que a iniciativa represente benefícios à sociedade, é preciso chegar a um ponto intermediário e factível.

O argumento central é, como exaustivamente discutido nas mencionadas audiências, o rol de obras cuja fiscalização pode ser exigida ao CONFEA (descrito na parte final da nova redação que se pretende dar à alínea "r" do art. 27 da lei de regência da engenharia). Aliás, mais propriamente, a fiscalização pode ser exigida ao Sistema CONFEA-CREAS, pois a teor da Lei nº 5.194, de 1966, cabe aos Conselhos Regionais a competência fiscalizadora – o que não obsta de forma alguma o preconizado no projeto, eis que o Conselho Federal tem a capacidade normativa sobre os Regionais, sendo a instância adequada para estabelecer procedimentos de fiscalização e consolidação das informações.

A proposição original faz com que o órgão de regulação da profissão de engenharia tenha a obrigação geral de fiscalizar todas as obras públicas com recursos federais. Tal obrigação é inteiramente descabida. Em primeiro lugar o Conselho não tem acesso aos registros da administração pública sequer para saber quais são as obras com recursos federais. Além disso, parece impensável atribuir a uma simples autarquia profissional a cobertura da totalidade das obras da União, tarefa para a qual o próprio projeto considera o TCU, cuja atividade-fim é exatamente a fiscalização da despesa federal, insuficientemente dotado de recursos.

Mais importante ainda, sequer a própria União tem noção de quais são essas obras: trata-se de constatação grave realizada pelo TCU em seu Acórdão 1188/2007 – Plenário, que determina em seu item 9.1 ao Poder Executivo Federal que implemente um Cadastro Geral de Obras, um sistema de registro de dados das obras executadas com recursos federais que permita o controle e acompanhamento dessas despesas. Esta importantíssima medida, aliás, é objeto do Projeto de Lei do Senado 439, de 2009, em

tramitação, que estabelece a obrigatoriedade [illegible] dispõe sobre suas principais características.

Ora, se nem a União sabe quais são as obras que tem, como poderia ser o CONFEA obrigado a percorrê-las todas? Se a fiscalização de todas as obras é corretamente considerada pelo projeto um "verdadeiro esforço de Sísifo", como é que poderia ser atendida por uma organização menor e menos especializada em controle de despesas como o CONFEA? Neste ponto, não vejo como se possa superar as lógicas objeções formuladas pelo Senador Flexa Ribeiro em seu relatório da CCJC, que abaixo transcrevo:

[..] as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Não é razoável imputar-lhe responsabilidades que, certamente, não são possíveis de serem por eles assumidas, ainda mais porque se prevê punição para o não cumprimento das obrigações.

O projeto fala de reforçar o trabalho do TCU pelo do CONFEA, o que é corretíssimo. No entanto, a redação do projeto original faz desse "reforço" a prática totalidade do trabalho, pois obriga à discriminação pelo CONFEA de todas (repito, todas) as obras inacabadas e paralisadas nas quais a União tenha participação financeira – discriminação esta que, insisto, sequer a União tem meios de fazer.

Por outro lado, têm razão as críticas veiculadas na Comissão ao teor da mencionada Emenda quando apontam que a restrição do relatório apenas às obras com Anotação de Responsabilidade Técnica, que já estão de alguma maneira controladas, retiraria muito da eficácia do próprio trabalho de fiscalização, que tem seu principal valor agregado exatamente pela verificação física, *in loco*, das obras.

É preciso superar este impasse: nem a mera reprodução pelo CONFEA dos dados que já figuram em seus livros, nem a imposição de obrigações flagrantemente descabidas e inviáveis. É o que pretendo fazer neste Relatório, de forma análoga ao proposto em várias manifestações na audiência de instrução e no Parecer do Relator que me antecedeu.

A proposta é simples: por definição, as obras públicas federais são aquelas que a própria União assim cadastre e considere. Desta forma, a obrigação do CONFEA deve ser a de fiscalizar aquelas obras que constem do cadastro que a União mantenha sobre as obras públicas federais, em cumprimento inclusive da mencionada determinação da Corte de Contas.

Nestas condições, torna-se possível impor a exigência, pois o CONFEA saberá quais obras deve fiscalizar (e inclusive poderá se beneficiar dessa informação para assegurar o cumprimento da legislação profissional e, por via reflexa, aumentar sua própria arrecadação). Assim, o projeto poderá mesmo induzir ao cumprimento célere dessa medida tão importante para a gestão dos bens federais.

É claro que tal cadastro hoje não existe, e levará algum tempo para ser construído. Portanto, é preciso elaborar uma regra de transição para que este projeto tenha efeitos concretos desde agora. Esta regra tem que ser um avanço em relação à situação atual, mas não pode recair na inviabilidade fática do texto original. Para isso, proponho que o rol de obras a fiscalizar inclua aquelas que tenham a Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como aquelas que por qualquer motivo tenham sido visitados pela fiscalização e nas quais se constate a presença de recursos federais. Neste caso, alinham-se os incentivos do sistema Confea/Crea com os da União: quanto mais as autarquias detectarem obras ainda não registradas, tanto mais cumprirão a sua própria missão institucional (com o consequente aumento de sua base de arrecadação). Este ponto intermediário permitirá inserir o CONFEA na atuação integrada de controle das obras públicas, de forma factível, sem que se pretenda artificialmente criar uma falsa solução em que caiba a um conselho profissional executar em nome da União aquilo que nem a própria União ainda sabe o que é. A posição intermediária aqui exposta pode ser alcançada mediante a inclusão de parágrafos ao artigo 27 com as disposições necessárias.

Uma previsão adicional necessária, nos atuais tempos de predominância das tecnologias da informação e comunicação, é a de que tais informações sejam disponibilizadas em meio eletrônico. Nesta oportunidade, proponho que o projeto autorize estes meios mais desenvolvidos de prestação da informação, sempre que a medida seja pactuada pelo Confea por cada uma das instituições destinatárias do relatório.

Outro ponto a discutir é o rol de informações do relatório, que consta do parágrafo único ao art. 34: para que os fiscais dos CREAs possam percorrer todas as obras (cobertura esta que, reitero, o relator considera que nem o TCU tem meios de fazer), não poderão na prática fazer verificações aprofundadas sobre os documentos contratuais da obra, nem estender-se em verificações físicas detalhadas. Aliás, o tempo não é sequer o maior obstáculo: a jurisdição do CREA não abrange a totalidade das informações contratuais e financeiras, mas apenas o aspecto técnico e físico da execução da obra.

Portanto, determinadas informações ora exigidas aos CREAs não são sequer inseridas na sua jurisdição fiscal. Portanto, proponho emenda modificativa a esse parágrafo, para inserir no relatório apenas aqueles itens que sejam técnica e juridicamente factíveis de captação por parte dos fiscais.

O Senador João Vicente Claudino também alertou para a necessidade de ajustar a redação do atual artigo 2º do PLS, por conta da alteração na denominação das alíneas promovida pela Emenda nº 2-CCJ.

Na esteira desse ajuste, o querido Senador observou que

> da forma como [a multa] está hoje, faz incidir uma multa ao CONFEA calculada sobre "o valor das obras inacabadas e paralisadas", valor este que, como se verá, não se pode quantificar exatamente porque não se conhece as referidas obras. Além de inaplicável, por não ter base de cálculo objetivamente definida, a sanção é desproporcional à conduta que quer prevenir: a omissão de uma única obra de pequeno porte levaria à multa sobre todas as obras fiscalizadas, inobservando o princípio da proporcionalidade entre meios e fins.

Por esse motivo, defendeu que a penalização deve recair sobre o titular da obrigação apenas por aquilo que vier a descumprir do texto legal, e não por um montante global que não tem correspondência com o resultado final da atividade de fiscalização encomendada. Além disso, sugeriu que a penalidade aplicada fosse de suspensão temporária do exercício profissional, prevista na alínea *d* do art. 71 da Lei nº 5.194, de 1966.

Assim, propôs nova redação para o comando, para assegurar que a eventual sanção incidisse sobre o Presidente do Conselho Regional que não encaminhasse o respectivo relatório para o Conselho Federal, dando competência exclusiva a este Conselho para aplicar a suspensão. *Verbis*:

> **Art. 79-A.** O descumprimento do disposto na alínea *t* do art. 34 sujeitará o Presidente do Conselho Regional à aplicação da penalidade administrativa de suspensão temporária do exercício profissional prevista na alínea *d* do art. 71 desta Lei.
>
> § 1º Compete exclusivamente ao Conselho Federal aplicar a penalidade prevista no *caput* deste artigo, por prazos variáveis de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, tendo em vista a gravidade da falta e os casos de reincidência.

Sobre a penalidade, temos considerações a fazer. Alinhamo-nos com o Senador João Vicente Claudino, em parte, quando critica a multa. Ainda que julguemos a cominação sugerida desproporcional, resistimos à ideia de abandoná-la. Não acolhemos a suspensão temporária, porquanto representaria excessiva invasão na esfera administrativa, na gestão do Conselho. Avaliamos prudente e produtivo manter a sanção de natureza pecuniária, com faixa de aplicação razoável, que permita a quem for dada a competência de impô-la cumprir os princípios da individualização e da dosimetria da pena, apenando de acordo com a

conduta, depois de avaliar a reprovabilidade da conduta e as [illegible] culpa.

O pagamento da multa deve ser uma obrigação pessoal do agente, de maneira a que sequer se cogite que o pagamento deva ser da entidade representada. Caso assim não fique taxativamente estabelecido, poderia haver desvirtuamento da penalidade, e se abriria a absurda possibilidade de o próprio Poder Público acabar por pagá-la, já que é ele quem financia os conselhos de fiscalização do exercício profissional, por meio de receitas de natureza tributária.

Ainda, prevê-se, expressamente, que deve ser oportunizada defesa antes da aplicação da multa, assim como o cabimento de recurso, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Tudo em estrito respeito aos princípios constitucionais da garantia da ampla defesa e do contraditório.

Parece-nos inadequado, contudo, prever a sanção exclusivamente para presidentes de Conselhos Regionais, dado que a obrigação deles é apenas reflexa, e visa permitir que o Conselho Federal também cumpra o comando legal. Portanto, tanto os Conselhos Regionais quanto o Conselho Federal podem faltar na obrigação legalmente imposta. Por isso, excluir o presidente do Conselho Federal do âmbito da sanção é anti-isonômico, bem assim é incongruente conferir ao próprio Conselho Federal o poder de aplicar a penalidade.

Com esses argumentos, emenda que propomos faz com que a penalidade alcance também o Presidente do Conselho Federal faltoso, atribuindo a um terceiro órgão a competência para impô-la. Ao nosso sentir, essa incumbência deve ser dada ao TCU, pelas seguintes razões: *i)* os conselhos de fiscalização profissional são considerados autarquias pelo Supremo Tribunal Federal; *ii)* a Corte de Contas é um dos destinatários do relatório do Confea, é o órgão que presta auxílio ao Congresso Nacional no desempenho do controle externo; e *iii)* o constituinte deu competência ao TCU para aplicar sanções previstas em lei (art. 71, VIII, da Carta Política).

Em continuidade, o Senador João Vicente Claudino preconizou acréscimo de parágrafo determinando que o regulamento estabeleça os procedimentos de constituição e execução da multa em nome da União, mantendo o cuidado de não invadir a competência privativa da iniciativa do Presidente da República para estabelecer competências e atribuições entre órgãos do Executivo.

68922.31757

No fundo, a emenda proposta pelo Senador João Vicente Claudino está sendo acolhida por nós. Todavia, sem prejuízo do respeito que merece o ilustre parlamentar, ofertamos ajustes ao parágrafo acrescido. Nosso colega sugeriu a seguinte redação ao sugerido § 2º do art. 79-A, que se quer acrescer à Lei nº 5.194, de 1966:

> § 2º Os Conselhos Federal, Regionais e a Mutua de Assistência aos Profissionais de Engenharia e Agronomia, criada pela Resolução nº 252 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, poderão destinar parte de sua renda líquida para custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas e de medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural do engenheiro e do engenheiro-agrônomo.

Nossa sugestão para o texto do § 2º é ligeiramente diferente. Ainda, avaliamos que o comando deve ser colocado como § 5º do art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966:

> Os Conselhos Federal, Regionais e a Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia e Agronomia, poderão destinar parte de sua renda líquida para custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas, de edificações sujeitas às inspeções periódicas a cargo do órgão e de medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos integrantes do sistema Crea.

Ao concluir sua intervenção, o Senador João Vicente Claudino registrou que

> o próprio Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a quem o projeto atribuirá tão sérias responsabilidades, veio até esta Casa, na audiência mencionada, declarar que aceita e apoia o projeto, com as adaptações que apontava, e que coincide com as ponderações aqui realizadas. As modificações propugnadas por este Relatório são no sentido de tornar o projeto um meio hábil a conseguir, na prática, o seu objetivo de controle; esta foi também a posição defendida pelo CONFEA. Faço o registro porque considero que é muito promissor o futuro de uma política pública quando o ente autônomo que será o seu instrumento de execução assume, de antemão, uma postura de apoio deliberado, enxergando na sua realização a plena convergência com seus próprios interesses institucionais.

Encerrando nossa análise, perfilamo-nos com o diligente parlamentar na esperança que externou, rogando por que consigamos extinguir uma mazela do gasto público tão bem adjetivada pelo autor do

projeto, o nobre Senador Fernando Collor: "Obra inacabada, uma chaga brasileira".

III – VOTO

Ante o exposto, nos termos do art. 132, § 6º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, com as Emendas nºs 1 e 3-CCJ e as seguintes subemendas e emendas que apresentamos:

SUBEMENDA DA CMA À EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se aos arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nos termos do art. 1º do PLS nº 58, de 2008, a redação proposta pela Emenda nº 2-CCJ, com as seguintes alterações:

I) substituição de "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica", por "tal como definidas nos §§ 2º e 3º deste artigo" ao final da alínea *r* do art. 27;

II) alteração da redação do parágrafo único do art. 34, nos seguintes termos:

> "*Parágrafo único*. O relatório a que se refere a alínea *t* do *caput* deste artigo deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre cada obra identificada como inacabada ou paralisada:
>
> I – localização completa;
>
> II – órgão ou agente público responsável pela contratação;
>
> III – empresa ou grupo responsável pela execução;
>
> IV – valor inicialmente previsto;
>
> V – previsão inicial do prazo de conclusão;
>
> VI – data da paralisação ou abandono, quando tal informação constar da Anotação de Responsabilidade Técnica ou puder ser comprovadamente levantada pela atividade de fiscalização;
>
> VII – tipo, destinação e características da obra, com a respectiva dimensão;
>
> VIII – informações que puderem ser coletadas pela atividade de fiscalização sobre o estado, condições e percentual de execução da obra. (NR)"

EMENDA Nº – CMA

Acrescente-se o art. 1º-A ao PLS nº 58, de 2008, com a seguinte redação:

"**Art. 1º-A** O art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º, 4º e 5º, renomeando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"§ 2º Para efeito de cumprimento da alínea *r* deste artigo, considera-se:

I – obras públicas de engenharia nas quais a União tenha participação financeira: aquelas constantes de cadastro geral de obras públicas estabelecido pela União, nos termos de legislação específica;

II – obras inacabadas e paralisadas há mais de um ano, aquelas inseridas em alguma das situações abaixo:

a) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica encontre-se baixada pelo motivo específico de paralisação da obra; ou

b) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica não tenha sido baixada e registre data de previsão de término da obra anterior em mais de dezoito meses à data de envio do relatório de que trata a alínea *r* do *caput*; ou

c) apresente situação fática que leve o fiscal encarregado da vistoria *in loco* a concluir que a obra encontra-se paralisada.

§ 3º Até que seja implantado o cadastro de que trata o § 2º, inc. I, o relatório de que trata a alínea *r* deste artigo deverá conter todas as obras que se enquadrem simultaneamente:

I – nos critérios do inciso II do § 2º; e

II – em qualquer das situações abaixo:

a) aquelas para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica na qual conste a informação de que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta; e

b) as demais obras que não estejam na situação descrita na alínea *a*, mas que tenham sido objeto de vistoria ou fiscalização que constate que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta.

§ 4º O relatório de que trata a alínea *r* deste artigo poderá ser fornecido em meio eletrônico ou mediante acesso a banco de dados, sempre que tal modalidade seja aprovada por ajuste

específico celebrado entre o Confea e o órgão ou entidade destinatário das informações.

§ 5º Os Conselhos Federal, Regionais e a Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia e Agronomia, poderão destinar parte de sua renda liquida para custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas, de edificações sujeitas às inspeções periódicas a cargo do órgão e de medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos integrantes do sistema Crea." (NR)

EMENDA Nº – CMA

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 58, de 2008, a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 79-A:

"**Art. 79-A.** O descumprimento do que dispõe a alínea *r* do art. 27 ou a alínea *t* do art. 34 sujeitará, respectivamente, o Presidente do Conselho Federal ou do Conselho Regional a multa administrativa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), aplicada pelo Tribunal de Contas da União, e cujo pagamento é de responsabilidade pessoal do agente.

§ 1º Os limites para aplicação da sanção prevista no *caput* serão aumentados:

I – da metade, na primeira reincidência;

II – de dois terços, na segunda reincidência;

III – do dobro, a partir da terceira reincidência.

§ 2º Para aplicar a sanção prevista no *caput*, o Tribunal deverá determinar a audiência do responsável para, no prazo estabelecido em seu Regimento Interno, apresentar defesa.

§ 3º Rejeitada a defesa pelo Tribunal, o responsável será cientificado para, em novo e improrrogável prazo estabelecido em seu Regimento Interno, recolher a importância devida.

§ 4º Contra a decisão do Tribunal que rejeitar a defesa, o responsável poderá apresentar recurso administrativo, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, cuja tramitação é limitada a uma instância administrativa.

§ 5º O responsável que não atender à audiência será considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 58, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor de Mello, que promove alterações na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que *regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências*, para dispor acerca do controle sobre obras públicas.

A proposição objetiva aprimorar os instrumentos de fiscalização e controle, de forma a combater o grave problema das obras públicas inacabadas, principalmente ao atribuir ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) a obrigação de apresentar aos órgãos de controle externo e interno da União relatório anual sobre obras inacabadas custeadas com recursos federais.

O texto original do art. 1º do PLS modifica os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 1966. Ao art. 27, é acrescida a alínea *q*, criando para o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) atribuição de fornecer, até 31 de dezembro de cada ano, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e

paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira.

Adiantando minimamente a análise, por ser inevitável, anotamos que já existe a alínea *q* no art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966, que lhe foi adicionado pela Lei nº 6.619, de 1998. Nesse sentir, caso seja deliberado pelo acréscimo do dispositivo, este deverá ser a alínea *r*.

Ao art. 34, ajuntar-se-ia a alínea *s*. Novamente, é imperioso anotarmos que já existe a alínea *s* no dispositivo, também acrescida pela Lei nº 6.619, de 1998. Portanto, o correto seria adicionar uma alínea *t*. O comando adicionado criava, para os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea) a atribuição de elaborar e encaminhar ao Confea, em relação às obras das respectivas "jurisdições", o relatório da novel alínea do art. 27.

O art. 2º da proposição define a sanção de multa de 0,1% do valor das obras inacabadas e paralisadas para o descumprimento da obrigação de fornecer o relatório referido na alínea que se pretende acrescer ao art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966.

O art. 3º do PLS estabelece que a lei entrará em vigor no primeiro dia útil do ano subsequente à sua publicação, e o art. 4º assina prazo de noventa dias da publicação da lei para o Poder Executivo regulamentá-la.

Quanto ao histórico da relativamente longa tramitação, a princípio, o projeto foi distribuído unicamente a esta Comissão. Antes de o colegiado pronunciar-se sobre a matéria, contudo, o Senador Romero Jucá apresentou o Requerimento nº 866, de 2009, que foi aprovado na sessão do Plenário de 16 de julho de 2009, em que demandou a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Na CCJ, o Senador Flexa Ribeiro foi designado Relator e elaborou o Parecer. Todavia, na sessão em que este foi votado, coube ao então Senador Romeu Tuma funcionar como Relator *ad hoc*.

A CCJ pronunciou-se pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, com suas Emendas de nºs 1, 2 e 3.

Já havendo o PLS retornado a esta CMA, em razão de ter sido acatado, em 2 de março de 2010, o Requerimento nº 5, de 2010-CMA, de

autoria do então Senador Jefferson Praia, realizou-se audiência pública para instruir a proposição, no dia 24 do mesmo mês, à qual compareceram os seguintes convidados: André Luiz Mendes, Secretário de Fiscalização de Obras do TCU; Wagner Rosa da Silva, Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU; Ítalo Mitre Alves de Lima, Assessor Jurídico da Comissão de Obras Públicas da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC); e Marcos Túlio de Melo, Presidente do Confea.

Os resultados do proveitoso debate, considerados em conjunto com o não votado, mas rico, Relatório elaborado pelo primeiro Relator neste colegiado, o então Senador Wellington Salgado, conduziu à produção de substancioso relatório favorável à matéria pelo Senador Jefferson Praia, que foi designado Relator em 15 de abril de 2010. O nobre Senador Praia apresentou seu Parecer em 11 de maio de 2010, aceitando as Emendas nºs 1 e 3-CCJ e propondo subemenda à Emenda nº 2-CCJ e duas emendas de sua lavra.

O Parecer do Senador Jefferson Praia igualmente não logrou chegar a votação, em razão do término da legislatura, mas o PLS continuou a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

Retornando o projeto a este colegiado, o Senador João Vicente Claudino foi designado Relator, em 1º de março de 2011. Seu valioso Parecer, como expressamente consignou, considerou todo o trabalho desenvolvido por seus antecessores e incorporou as contribuições provenientes das manifestações dos participantes da audiência pública de instrução.

O Senador João Vicente Claudino deixou a Comissão antes de que seu Parecer fosse votado. Em sequência, no dia 13 de março passado, recebemos a nobre incumbência de relatar a proposição nesta CMA.

Depois de termos entregue nosso Relatório pela aprovação do PLS, com emendas da CCJ, emendas e subemendas que apresentamos, o nobre Senador José Agripino propôs nova emenda, em 13 de junho passado. A matéria nos foi devolvida, para análise dessa emenda.

II – ANÁLISE

Fazemos o obrigatório registro preliminar de que nosso trabalho foi imensamente facilitado pelas preciosas intervenções de todos os Senadores que nos precederam e, obviamente, pelas impressões externadas pelos especialistas na audiência pública promovida pela Comissão.

Ao tempo em que o importante adjutório dos ilustrados Pares favoreceu nossa análise, pouco sobrou a acrescentar. Por esse motivo, rendendo homenagem ao nobre Senador João Vicente Claudino, último a se debruçar sobre a matéria até nossa intervenção, aproveitaremos muito de seu preclaro diagnóstico da proposição original e das emendas ofertadas. Adiantamos, também, que as emendas preconizadas ao longo de sua tramitação, em grande parte acatadas pelo Senador Claudino, nos pareceram adequadas, motivo para as aproveitarmos, com pequeno ajuste em uma delas.

Quanto aos aspectos formais, compete comumente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios conservar o patrimônio público (art. 23, I, da Constituição Federal – CF). E "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder", consoante a cabeça do art. 70 da Lei Magna. Assim sendo, os membros do Congresso Nacional detêm legitimidade para propor leis que criem instrumentos para o exercício do controle externo.

O PLS nº 58, de 2008, foi encaminhado a esta Comissão com base no art. 49, I, c/c o art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, para que sobre ele delibere, em caráter terminativo. De fato, cabe à CMA, nos termos do art. 102-A c/c os art. 97 e 90, XII, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre o mérito da matéria e sobre ela emitir parecer.

O projeto, cuja redação segue a boa técnica legislativa, não conflita com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado. Assim sendo, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, podendo ser objeto de deliberação.

Abordemos agora o mérito do PLS, sopesando os fins de preservação do erário perseguidos por sua redação original, assim como nas alterações sugeridas por meio de emendas. Especialmente, o Senador Claudino fez muito bom uso do Parecer do Senador Jefferson Praia. Esperamos obter igual sucesso.

Na CCJ, como já informado, foram apresentadas três emendas. As Emendas nºs 1 e 3-CCJ merecem integral acolhimento. A Emenda nº 1-CCJ modifica a ementa do PLS, para detalhar melhor a sua finalidade e mais bem adequá-la ao conteúdo da proposição.

Por seu turno, a Emenda nº 3-CCJ suprime o art. 4º da proposição. Dois são os motivos para sua exclusão. O primeiro, puramente pragmático, é o fato de os comandos adicionados à Lei nº 5.194, de 1966, serem de eficácia plena, prescindindo de regulamentação para produzirem os efeitos que lhes são próprios. Nada mais correto. O segundo deles é de natureza constitucional. Afronta o princípio da separação dos Poderes a lei, de iniciativa parlamentar, que fixa prazo para o Poder Executivo regulamentá-la, atribuição que lhe é própria e privativa.

A Emenda nº 2-CCJ corrige equívocos do texto primígeno, já aludidos em nosso Relatório. Não há razão para modificar as preexistentes alíneas *q* do art. 27 e *s* do art. 34 da Lei nº 5.194, de 1966, que tratam de outras competências dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, alheias ao tema do Projeto. Dessa forma, para veicular a nova atribuição do Confea, acrescenta-se uma nova alínea *r* ao art. 27, e, para incluir o novo comando pretendido aplicável aos Creas, a alínea *t* ao art. 34. Esta parte da emenda é por nós acolhida.

Ainda, a Emenda nº 2-CCJ modifica o texto original da alínea relativa à nova atribuição do Confea. Ao justificar a modificação, com acréscimo de texto, a CCJ aduz que as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Nesse sentir, não seria razoável imputar-lhe responsabilidades que não passíveis de serem assumidas pelo Sistema, ainda mais diante de possível punição para o não cumprimento das obrigações. Sendo as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) a base legal para a fiscalização das obras por parte dos Conselhos, as possibilidades de uma fiscalização efetiva são, na prática, reduzidas, nos casos em que não se efetuam os devidos registros das ARTs. Ademais, a ausência de registro da ART, quando devida, é uma conduta contrária à lei por parte de terceiros (empresas e profissionais obrigadas a esse registro), não sendo concebível que se puna os Conselhos por conduta que não é de sua responsabilidade, por ação ou omissão.

Pelos motivos expostos, a CCJ defende que o conteúdo do relatório exigido ao Sistema Confea/Crea limite-se às obras que foram objeto de ART. Pela emenda, acrescenta-se o seguinte ao texto original do dispositivo: "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica".

A análise promovida pelo Senador João Vicente Claudino, em seu Parecer não votado, foi equilibrada e percuciente, razão pela qual, em sua homenagem, a reproduzimos integralmente e acolheremos quase que integralmente. Não há porque parafrasearmos o nobre Senador, dizendo exatamente o mesmo que foi mui adequadamente tratado. Além do mais, não conseguiríamos fazer melhor.

> Na profícua discussão do assunto travada na Comissão no ano de 2010, de acordo com o registro dos debates, suscitaram-se questionamentos no sentido de que a alteração patrocinada pela emenda desvirtuaria o projeto. Isto porque o relatório exigido não conteria todas "as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano nas quais a União tenha participação financeira", mas somente para as quais tivesse sido providenciada a ART. Caberia aos Creas fiscalizar *in loco* exatamente para identificar as construções sem responsável técnico, limitando-se o Confea a emitir relatórios sobre construções já controladas por ele.
>
> Trata-se do ponto central do mérito do projeto, e entendo devam ser sopesadas ambas as posições; levadas a extremo, ambas terminariam por inviabilizar as próprias finalidades do projeto. Para que a iniciativa represente benefícios à sociedade, é preciso chegar a um ponto intermediário e factível.
>
> O argumento central é, como exaustivamente discutido nas mencionadas audiências, o rol de obras cuja fiscalização pode ser exigida ao CONFEA (descrito na parte final da nova redação que se pretende dar à alínea "r" do art. 27 da lei de regência da engenharia). Aliás, mais propriamente, a fiscalização pode ser exigida ao Sistema CONFEA-CREAS, pois a teor da Lei nº 5.194, de 1966, cabe aos Conselhos Regionais a competência fiscalizadora – o que não obsta de forma alguma o preconizado no projeto, eis que o Conselho Federal tem a capacidade normativa sobre os Regionais, sendo a instância adequada para estabelecer procedimentos de fiscalização e consolidação das informações.
>
> A proposição original faz com que o órgão de regulação da profissão de engenharia tenha a obrigação geral de fiscalizar todas as obras públicas com recursos federais. Tal obrigação é inteiramente descabida. Em primeiro lugar o Conselho não tem acesso aos registros da administração pública sequer para saber quais são as obras com recursos federais. Além disso, parece impensável atribuir a uma simples autarquia profissional a

cobertura da totalidade das obras da União, tarefa para a qual o próprio projeto considera o TCU, cuja atividade-fim é exatamente a fiscalização da despesa federal, insuficientemente dotado de recursos.

Mais importante ainda, sequer a própria União tem noção de quais são essas obras: trata-se de constatação grave realizada pelo TCU em seu Acórdão 1188/2007 – Plenário, que determina em seu item 9.1 ao Poder Executivo Federal que implemente um Cadastro Geral de Obras, um sistema de registro de dados das obras executadas com recursos federais que permita o controle e acompanhamento dessas despesas. Esta importantíssima medida, aliás, é objeto do Projeto de Lei do Senado 439, de 2009, em tramitação, que estabelece a obrigatoriedade desse Cadastro e dispõe sobre suas principais características.

Ora, se nem a União sabe quais são as obras que tem, como poderia ser o CONFEA obrigado a percorrê-las todas? Se a fiscalização de todas as obras é corretamente considerada pelo projeto um "verdadeiro esforço de Sísifo", como é que poderia ser atendida por uma organização menor e menos especializada em controle de despesas como o CONFEA? Neste ponto, não vejo como se possa superar as lógicas objeções formuladas pelo Senador Flexa Ribeiro em seu relatório da CCJC, que abaixo transcrevo:

[..] as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Não é razoável imputar-lhe responsabilidades que, certamente, não são possíveis de serem por eles assumidas, ainda mais porque se prevê punição para o não cumprimento das obrigações.

O projeto fala de reforçar o trabalho do TCU pelo do CONFEA, o que é corretíssimo. No entanto, a redação do projeto original faz desse "reforço" a prática totalidade do trabalho, pois obriga à discriminação pelo CONFEA de todas (repito, todas) as obras inacabadas e paralisadas nas quais a União tenha participação financeira – discriminação esta que, insisto, sequer a União tem meios de fazer.

Por outro lado, têm razão as críticas veiculadas na Comissão ao teor da mencionada Emenda quando apontam que a restrição do relatório apenas às obras com Anotação de Responsabilidade Técnica, que já estão de alguma maneira controladas, retiraria muito da eficácia do próprio trabalho de fiscalização, que tem seu principal valor agregado exatamente pela verificação física, *in loco*, das obras.

É preciso superar este impasse: nem a mera reprodução pelo CONFEA dos dados que já figuram em seus livros, nem a imposição de obrigações flagrantemente descabidas e inviáveis. É o que pretendo fazer neste Relatório, de forma análoga ao proposto em várias manifestações na audiência de instrução e no Parecer do Relator que me antecedeu.

A proposta é simples: por definição, as obras públicas federais são aquelas que a própria União assim cadastre e considere. Desta forma, a obrigação do CONFEA deve ser a de fiscalizar aquelas obras que constem do cadastro que a União mantenha sobre as obras públicas federais, em cumprimento inclusive da mencionada determinação da Corte de Contas.

Nestas condições, torna-se possível impor a exigência, pois o CONFEA saberá quais obras deve fiscalizar (e inclusive poderá se beneficiar dessa informação para assegurar o cumprimento da legislação profissional e, por via reflexa, aumentar sua própria arrecadação). Assim, o projeto poderá mesmo induzir ao cumprimento célere dessa medida tão importante para a gestão dos bens federais.

É claro que tal cadastro hoje não existe, e levará algum tempo para ser construído. Portanto, é preciso elaborar uma regra de transição para que este projeto tenha efeitos concretos desde agora. Esta regra tem que ser um avanço em relação à situação atual, mas não pode recair na inviabilidade fática do texto original. Para isso, proponho que o rol de obras a fiscalizar inclua aquelas que tenham a Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como aquelas que por qualquer motivo tenham sido visitados pela fiscalização e nas quais se constate a presença de recursos federais. Neste caso, alinham-se os incentivos do sistema Confea/Crea com os da União: quanto mais as autarquias detectarem obras ainda não registradas, tanto mais cumprirão a sua própria missão institucional (com o consequente aumento de sua base de arrecadação). Este ponto intermediário permitirá inserir o CONFEA na atuação integrada de controle das obras públicas, de forma factível, sem que se pretenda artificialmente criar uma falsa solução em que caiba a um conselho profissional executar em nome da União aquilo que nem a própria União ainda sabe o que é. A posição intermediária aqui exposta pode ser alcançada mediante a inclusão de parágrafos ao artigo 27 com as disposições necessárias.

Uma previsão adicional necessária, nos atuais tempos de predominância das tecnologias da informação e comunicação, é a de que tais informações sejam disponibilizadas em meio eletrônico. Nesta oportunidade, proponho que o projeto autorize estes meios mais desenvolvidos de prestação da informação, sempre que a medida seja pactuada pelo Confea por cada uma das instituições destinatárias do relatório.

Outro ponto a discutir é o rol de informações do relatório, que consta do parágrafo único ao art. 34: para que os fiscais dos CREAs possam percorrer todas as obras (cobertura esta que, reitero, o relator considera que nem o TCU tem meios de fazer), não poderão na prática fazer verificações aprofundadas sobre os documentos contratuais da obra, nem estender-se em verificações físicas detalhadas. Aliás, o tempo não é sequer o maior obstáculo: a jurisdição do CREA não abrange a totalidade das informações

> contratuais e financeiras, mas apenas o aspecto técnico e físico da execução da obra.
>
> Portanto, determinadas informações ora exigidas aos CREAs não são sequer inseridas na sua jurisdição fiscal. Portanto, proponho emenda modificativa a esse parágrafo, para inserir no relatório apenas aqueles itens que sejam técnica e juridicamente factíveis de captação por parte dos fiscais.

O Senador Claudino também alertou para a necessidade de ajustar a redação do atual artigo 2º do PLS, por conta da alteração na denominação das alíneas promovida pela Emenda nº 2-CCJ.

Na esteira desse ajuste, o querido Senador observou que

> da forma como [a multa] está hoje, faz incidir uma multa ao CONFEA calculada sobre "o valor das obras inacabadas e paralisadas", valor este que, como se verá, não se pode quantificar exatamente porque não se conhece as referidas obras. Além de inaplicável, por não ter base de cálculo objetivamente definida, a sanção é desproporcional à conduta que quer prevenir: a omissão de uma única obra de pequeno porte levaria à multa sobre todas as obras fiscalizadas, inobservando o princípio da proporcionalidade entre meios e fins.

Por esse motivo, defendeu que a penalização deve recair sobre o titular da obrigação apenas por aquilo que vier a descumprir do texto legal, e não por um montante global que não tem correspondência com o resultado final da atividade de fiscalização encomendada. Além disso, sugeriu que a penalidade aplicada fosse de suspensão temporária do exercício profissional, prevista na alínea *d* do art. 71 da Lei nº 5.194, de 1966.

Assim, propôs nova redação para o comando, para assegurar que a eventual sanção incidisse sobre o Presidente do Conselho Regional que não encaminhasse o respectivo relatório para o Conselho Federal, dando competência exclusiva a este Conselho para aplicar a suspensão. *Verbis*:

> **Art. 79-A.** O descumprimento do disposto na alínea *t* do art. 34 sujeitará o Presidente do Conselho Regional à aplicação da penalidade administrativa de suspensão temporária do exercício profissional prevista na alínea *d* do art. 71 desta Lei.

> § 1º Compete exclusivamente ao Conselho Federal aplicar a penalidade prevista no *caput* deste artigo, por prazos variáveis de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, tendo em vista a gravidade da falta e os casos de reincidência.

Sobre a penalidade, temos considerações a fazer. Alinhamo-nos com o Senador Claudino quando critica a multa e opta por não utilizá-la. Também acolhemos a ideia da suspensão temporária. Todavia, parece-nos inadequado prever sanção exclusivamente para presidentes de Conselhos Regionais, dado que a obrigação deles é apenas reflexa, e visa permitir que o Conselho Federal também cumpra o comando legal. Portanto, tanto os Conselhos Regionais quanto o Conselho Federal podem faltar na obrigação legalmente imposta. Por isso, excluir o presidente do Conselho Federal do âmbito da sanção é anti-isonômico, bem assim é incongruente conferir ao próprio Conselho Federal o poder de aplicar a penalidade.

Com esses argumentos, emenda que propomos faz com que a penalidade alcance também o Presidente do Conselho Federal faltoso. Naturalmente, na sessão do Conselho Federal em que se for deliberar sobre a aplicação da penalidade ao seu Presidente, este será impedido de presidir a reunião colegiada.

Avaliamos necessário, também, acrescentar um parágrafo que estipula o prazo de 31 de outubro de cada ano para que os Conselhos Regionais enviem seus relatórios ao Conselho Federal, de modo que este disporá de dois meses para a sistematização dos dados, antes do transcurso do prazo final para o encaminhamento do relatório final do Executivo (31 de dezembro).

Em continuidade, o Senador João Vicente Claudino preconizou acréscimo de parágrafo determinando que o regulamento estabeleça os procedimentos de constituição e execução da multa em nome da União, mantendo o cuidado de não invadir a competência privativa da iniciativa do Presidente da República para estabelecer competências e atribuições entre órgãos do Executivo.

No fundo, a emenda proposta pelo Senador Claudino está sendo acolhida por nós. Todavia, sem prejuízo do respeito que merece o ilustre parlamentar, ofertamos ajustes ao parágrafo acrescido. Nosso colega sugeriu a seguinte redação ao sugerido § 2º do art. 79-A, que se quer acrescer à Lei nº 5.194, de 1966:

> § 2º Os Conselhos Federal, Regionais e a Mutua de Assistência aos Profissionais de Engenharia e Agronomia, criada pela Resolução nº 252 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, poderão destinar parte de sua renda líquida para custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas e de medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural do engenheiro e do engenheiro-agrônomo.

Nossa sugestão para o § 2º, é ligeiramente diferente. Em razão de outras modificações por nós promovidas, passará a ser § 3º:

> § 3º Os Conselhos Federal, Regionais e a Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia e Agronomia, poderão destinar parte de sua renda líquida para custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas, de edificações sujeitas às inspeções periódicas a cargo do órgão e de medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos integrantes do sistema Crea.

Ao concluir sua intervenção, o Senador Claudino registrou que

> o próprio Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a quem o projeto atribuirá tão sérias responsabilidades, veio até esta Casa, na audiência mencionada, declarar que aceita e apoia o projeto, com as adaptações que apontava, e que coincide com as ponderações aqui realizadas. As modificações propugnadas por este Relatório são no sentido de tornar o projeto um meio hábil a conseguir, na prática, o seu objetivo de controle; esta foi também a posição defendida pelo CONFEA. Faço o registro porque considero que é muito promissor o futuro de uma política pública quando o ente autônomo que será o seu instrumento de execução assume, de antemão, uma postura de apoio deliberado, enxergando na sua realização a plena convergência com seus próprios interesses institucionais.

Perfilamo-nos com o diligente parlamentar na esperança que externou, rogando por que consigamos extinguir uma mazela do gasto público tão bem adjetivada pelo autor do projeto, o nobre Senador Fernando Collor: "Obra inacabada: uma chaga brasileira".

Encerrando nossa análise, referimo-nos à emenda ofertada pelo Senador José Agripino. Compartilhamos a questão de fundo nela tratada. Seu mérito está contemplado nas emendas e subemendas que já havíamos elaborado e que trazemos à apreciação da Comissão. Por esse

motivo, consideramos que ela foi acolhida nos termos das emendas e subemendas.

III – VOTO

Ante o exposto votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, com as Emendas nºs 1 e 3-CCJ e as seguintes subemendas e emendas que apresentamos:

SUBEMENDA DA CMA À EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se aos arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nos termos do art. 1º do PLS nº 58, de 2008, a redação proposta pela Emenda nº 2-CCJ, com as seguintes alterações:

I) substituição de "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica", por "tal como definidas nos §§ 2º e 3º deste artigo" ao final da alínea *r* do art. 27;

II) alteração da redação da alínea *t* e do parágrafo único do art. 34, nos seguintes termos:

"**Art. 34.** .....

.....

t) elaborar e encaminhar ao Conselho Federal, até 31 de outubro de cada ano, o relatório a que se refere a alínea *r* do art. 27, sobre as obras de sua circunscrição.

Parágrafo único. O relatório a que se refere a alínea *t* do *caput* deste artigo deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre cada obra identificada como inacabada ou paralisada:

I – localização completa;

II – órgão ou agente público responsável pela contratação;

III – empresa ou grupo responsável pela execução;

IV – valor inicialmente previsto;

V – previsão inicial do prazo de conclusão;

VI – data da paralisação ou abandono, quando tal informação constar da Anotação de Responsabilidade Técnica ou puder ser comprovadamente levantada pela atividade de fiscalização;

VII – tipo, destinação e características da obra, com a respectiva dimensão;

VIII – informações que puderem ser coletadas pela atividade de fiscalização sobre o estado, condições e percentual de execução da obra." (NR)

EMENDA Nº – CMA

Acrescente-se o art. 1º ao PLS nº 58, de 2008, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"**Art. 1º** O art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º e 4º, renomeando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"**Art. 27.** .....

.....

§ 1º.....

§ 2º Para efeito de cumprimento da alínea *r* deste artigo, considera-se:

I – obras públicas de engenharia nas quais a União tenha participação financeira: aquelas constantes de cadastro geral de obras públicas estabelecido pela União, nos termos de legislação específica;

II – obras inacabadas e paralisadas há mais de um ano, aquelas inscridas em alguma das situações abaixo:

a) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica encontre-se baixada pelo motivo específico de paralisação da obra; ou

b) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica não tenha sido baixada e registre data de previsão de término da obra anterior em mais de dezoito meses à data de envio do relatório de que trata a alínea *r* do *caput*; ou

c) apresente situação fática que leve o fiscal encarregado da vistoria *in loco* a concluir que a obra encontra-se paralisada.

§ 3º Até que seja implantado o cadastro de que trata o § 2º, inc. I, o relatório de que trata a alínea *r* deste artigo deverá conter todas as obras que se enquadrem simultaneamente:

I – nos critérios do inciso II do § 2º; e

II – em qualquer das situações abaixo:

a) aquelas para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica na qual conste a

informação de que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta; e

b) as demais obras que não estejam na situação descrita na alínea *a*, mas que tenham sido objeto de vistoria ou fiscalização que constate que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta.

§ 4º O relatório de que trata a alínea *r* deste artigo poderá ser fornecido em meio eletrônico ou mediante acesso a banco de dados, sempre que tal modalidade seja aprovada por ajuste específico celebrado entre o Confea e o órgão ou entidade destinatário das informações." (NR)

EMENDA Nº – CMA

Dê-se ao atual art. 2º do PLS nº 58, de 2008, a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 79-A:

"**Art. 79-A.** O descumprimento do que dispõe a alínea *r* do art. 27 ou a alínea *t* do art. 34 sujeitará, respectivamente, o Presidente do Conselho Federal ou do Conselho Regional à aplicação da penalidade administrativa de suspensão temporária do exercício profissional prevista na alínea *d* do art. 71 desta Lei.

§ 1º Compete exclusivamente ao Conselho Federal aplicar a penalidade prevista no *caput* deste artigo, por prazos variáveis de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, tendo em vista a gravidade da falta, a manifesta lesão ao interesse público e os casos de reincidência.

§ 2º O Presidente do Conselho Federal estará impedido de presidir a sessão desse colegiado que for deliberar sobre a aplicação a ele próprio da penalidade prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Conselhos Federal, Regionais e a Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia e Agronomia, poderão destinar parte de sua renda líquida para custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas, de edificações sujeitas às inspeções periódicas a cargo do órgão e de medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos integrantes do sistema Crea."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

VOTO VENCIDO

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 58, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor de Mello, que promove alterações na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que *regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências*, para dispor acerca do controle sobre obras públicas.

A proposição objetiva aprimorar os instrumentos de fiscalização e controle, de forma a combater o grave problema das obras públicas inacabadas, principalmente ao atribuir ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) a obrigação de apresentar aos órgãos de controle externo e interno da União relatório anual sobre obras inacabadas custeadas com recursos federais.

O texto original do art. 1º do PLS modifica os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 1966. Ao art. 27, é acrescida a alínea *q*, criando para o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) atribuição de fornecer, até 31 de dezembro de cada ano, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstanciado com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e

paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira.

Adiantando minimamente a análise, por ser inevitável, anotamos que já existe a alínea *q* no art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966, que lhe foi adicionado pela Lei nº 6.619, de 1998. Nesse sentir, caso seja deliberado pelo acréscimo do dispositivo, este deverá ser a alínea *r*.

Ao art. 34, ajuntar-se-ia a alínea *s*. Novamente, é imperioso anotarmos que já existe a alínea *s* no dispositivo, também acrescida pela Lei nº 6.619, de 1998. Portanto, o correto seria adicionar uma alínea *t*. O comando adicionado criava, para os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea) a atribuição de elaborar e encaminhar ao Confea, em relação às obras das respectivas "jurisdições", o relatório da novel alínea do art. 27.

O art. 2º da proposição define a sanção de multa de 0,1% do valor das obras inacabadas e paralisadas para o descumprimento da obrigação de fornecer o relatório referido na alínea que se pretende acrescer ao art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966.

O art. 3º do PLS estabelece que a lei entrará em vigor no primeiro dia útil do ano subsequente à sua publicação, e o art. 4º assina prazo de noventa dias da publicação da lei para o Poder Executivo regulamentá-la.

Quanto ao histórico da relativamente longa tramitação, a princípio, o projeto foi distribuído unicamente a esta Comissão. Antes de o colegiado pronunciar-se sobre a matéria, contudo, o Senador Romero Jucá apresentou o Requerimento nº 866, de 2009, que foi aprovado na sessão do Plenário de 16 de julho de 2009, em que demandou a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Na CCJ, o Senador Flexa Ribeiro foi designado Relator e elaborou o Parecer. Todavia, na sessão em que este foi votado, coube ao então Senador Romeu Tuma funcionar como Relator *ad hoc*.

A CCJ pronunciou-se pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, com suas Emendas de nºs 1, 2 e 3.

Já havendo o PLS retornado a esta CMA, em razão de ter sido acatado, em 2 de março de 2010, o Requerimento nº 5, de 2010-CMA, de

autoria do então Senador Jefferson Praia, realizou-se audiência pública para instruir a proposição, no dia 24 do mesmo mês, à qual compareceram os seguintes convidados: André Luiz Mendes, Secretário de Fiscalização de Obras do TCU; Wagner Rosa da Silva, Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU; Ítalo Mitre Alves de Lima, Assessor Jurídico da Comissão de Obras Públicas da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC); e Marcos Túlio de Melo, Presidente do Confea.

Os resultados do proveitoso debate, considerados em conjunto com o não votado, mas rico, Relatório elaborado pelo primeiro Relator neste colegiado, o então Senador Wellington Salgado, conduziu à produção de substancioso relatório favorável à matéria pelo Senador Jefferson Praia, que foi designado Relator em 15 de abril de 2010. O nobre Senador Praia apresentou seu Parecer em 11 de maio de 2010, aceitando as Emendas nºs 1 e 3-CCJ e propondo subemenda à Emenda nº 2-CCJ e duas emendas de sua lavra.

O Parecer do Senador Jefferson Praia igualmente não logrou chegar a votação, em razão do término da legislatura, mas o PLS continuou a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

Retornando o projeto a este colegiado, o Senador João Vicente Claudino foi designado Relator, em 1º de março de 2011. Seu valioso Parecer, como expressamente consignou, considerou todo o trabalho desenvolvido por seus antecessores e incorporou as contribuições provenientes das manifestações dos participantes da audiência pública de instrução.

O Senador João Vicente Claudino deixou a Comissão antes de que seu Parecer fosse votado. Em sequência, no dia 13 de março passado, recebemos a nobre incumbência de relatar a proposição nesta CMA.

Depois de termos entregue nosso Relatório pela aprovação do PLS, com emendas da CCJ, emendas e subemendas que apresentamos, o nobre Senador José Agripino propôs nova emenda, em 13 de junho passado. A matéria nos foi devolvida, para análise dessa emenda.

II – ANÁLISE

Fazemos o obrigatório registro preliminar de que nosso trabalho foi imensamente facilitado pelas preciosas intervenções de todos os Senadores que nos precederam e, obviamente, pelas impressões externadas pelos especialistas na audiência pública promovida pela Comissão.

Ao tempo em que o importante adjutório dos ilustrados Pares favoreceu nossa análise, pouco sobrou a acrescentar. Por esse motivo, rendendo homenagem ao nobre Senador João Vicente Claudino, último a se debruçar sobre a matéria até nossa intervenção, aproveitaremos muito de seu preclaro diagnóstico da proposição original e das emendas ofertadas. Adiantamos, também, que as emendas preconizadas ao longo de sua tramitação, em grande parte acatadas pelo Senador Claudino, nos pareceram adequadas, motivo para as aproveitarmos, com pequeno ajuste em uma delas.

Quanto aos aspectos formais, compete comumente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios conservar o patrimônio público (art. 23, I, da Constituição Federal – CF). E "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder", consoante a cabeça do art. 70 da Lei Magna. Assim sendo, os membros do Congresso Nacional detêm legitimidade para propor leis que criem instrumentos para o exercício do controle externo.

O PLS nº 58, de 2008, foi encaminhado a esta Comissão com base no art. 49, I, c/c o art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, para que sobre ele delibere, em caráter terminativo. De fato, cabe à CMA, nos termos do art. 102-A c/c os art. 97 e 90, XII, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre o mérito da matéria e sobre ela emitir parecer.

O projeto, cuja redação segue a boa técnica legislativa, não conflita com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado. Assim sendo, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, podendo ser objeto de deliberação.

Abordemos agora o mérito do PLS, sopesando os fins de preservação do erário perseguidos por sua redação original, assim como nas alterações sugeridas por meio de emendas. Especialmente, o Senador

Claudino fez muito bom uso do Parecer do Senador Jefferson Praia. Esperamos obter igual sucesso.

Na CCJ, como já informado, foram apresentadas três emendas. As Emendas nºs 1 e 3-CCJ merecem integral acolhimento. A Emenda nº 1-CCJ modifica a ementa do PLS, para detalhar melhor a sua finalidade e mais bem adequá-la ao conteúdo da proposição.

Por seu turno, a Emenda nº 3-CCJ suprime o art. 4º da proposição. Dois são os motivos para sua exclusão. O primeiro, puramente pragmático, é o fato de os comandos adicionados à Lei nº 5.194, de 1966, serem de eficácia plena, prescindindo de regulamentação para produzirem os efeitos que lhes são próprios. Nada mais correto. O segundo deles é de natureza constitucional. Afronta o princípio da separação dos Poderes a lei, de iniciativa parlamentar, que fixa prazo para o Poder Executivo regulamentá-la, atribuição que lhe é própria e privativa.

A Emenda nº 2-CCJ corrige equívocos do texto primígeno, já aludidos em nosso Relatório. Não há razão para modificar as preexistentes alíneas *q* do art. 27 e *s* do art. 34 da Lei nº 5.194, de 1966, que tratam de outras competências dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, alheias ao tema do Projeto. Dessa forma, para veicular a nova atribuição do Confea, acrescenta-se uma nova alínea *r* ao art. 27, e, para incluir o novo comando pretendido aplicável aos Creas, a alínea *t* ao art. 34. Esta parte da emenda é por nós acolhida.

Ainda, a Emenda nº 2-CCJ modifica o texto original da alínea relativa à nova atribuição do Confea. Ao justificar a modificação, com acréscimo de texto, a CCJ aduz que as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Nesse sentir, não seria razoável imputar-lhe responsabilidades que não são passíveis de serem assumidas pelo Sistema, ainda mais diante de possível punição para o não cumprimento das obrigações. Sendo as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) a base legal para a fiscalização das obras por parte dos Conselhos, as possibilidades de uma fiscalização efetiva são, na prática, reduzidas, nos casos em que não se efetuam os devidos registros das ARTs. Ademais, a ausência de registro da ART, quando devida, é uma conduta contrária à lei por parte de terceiros (empresas e profissionais obrigadas a esse registro), não sendo concebível que se puna os Conselhos por conduta que não é de sua responsabilidade, por ação ou omissão.

Pelos motivos expostos, a CCJ defende que o conteúdo do relatório exigido ao Sistema Confea/Crea limite-se às obras que foram objeto de ART. Pela emenda, acrescenta-se o seguinte ao texto original do dispositivo: "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica".

A análise promovida pelo Senador João Vicente Claudino, em seu Parecer não votado, foi equilibrada e percuciente, razão pela qual, em sua homenagem, vamos reproduzi-la integralmente e acolhê-la quase que na totalidade. Não há porque parafrasearmos o nobre Senador, dizendo exatamente o mesmo que foi mui adequadamente tratado. Além do mais, não conseguiríamos fazer melhor.

> Na profícua discussão do assunto travada na Comissão no ano de 2010, de acordo com o registro dos debates, suscitaram-se questionamentos no sentido de que a alteração patrocinada pela emenda desvirtuaria o projeto. Isto porque o relatório exigido não conteria todas "as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano nas quais a União tenha participação financeira", mas somente para as quais tivesse sido providenciada a ART. Caberia aos Creas fiscalizar *in loco* exatamente para identificar as construções sem responsável técnico, limitando-se o Confea a emitir relatórios sobre construções já controladas por ele.
>
> Trata-se do ponto central do mérito do projeto, e entendo devam ser sopesadas ambas as posições; levadas a extremo, ambas terminariam por inviabilizar as próprias finalidades do projeto. Para que a iniciativa represente benefícios à sociedade, é preciso chegar a um ponto intermediário e factível.
>
> O argumento central é, como exaustivamente discutido nas mencionadas audiências, o rol de obras cuja fiscalização pode ser exigida ao CONFEA (descrito na parte final da nova redação que se pretende dar à alínea "r" do art. 27 da lei de regência da engenharia). Aliás, mais propriamente, a fiscalização pode ser exigida ao Sistema CONFEA-CREAS, pois a teor da Lei nº 5.194, de 1966, cabe aos Conselhos Regionais a competência fiscalizadora – o que não obsta de forma alguma o preconizado no projeto, eis que o Conselho Federal tem a capacidade normativa sobre os Regionais, sendo a instância adequada para estabelecer procedimentos de fiscalização e consolidação das informações.
>
> A proposição original faz com que o órgão de regulação da profissão de engenharia tenha a obrigação geral de fiscalizar todas as obras públicas com recursos federais. Tal obrigação é inteiramente descabida. Em primeiro lugar o Conselho não tem acesso aos registros da administração pública sequer para saber quais são as obras com recursos federais. Além disso, parece impensável atribuir a uma simples autarquia profissional a

cobertura da totalidade das obras da União, tarefa para a qual o próprio projeto considera o TCU, cuja atividade-fim é exatamente a fiscalização da despesa federal, insuficientemente dotado de recursos.

Mais importante ainda, sequer a própria União tem noção de quais são essas obras: trata-se de constatação grave realizada pelo TCU em seu Acórdão 1188/2007 – Plenário, que determina em seu item 9.1 ao Poder Executivo Federal que implemente um Cadastro Geral de Obras, um sistema de registro de dados das obras executadas com recursos federais que permita o controle e acompanhamento dessas despesas. Esta importantíssima medida, aliás, é objeto do Projeto de Lei do Senado 439, de 2009, em tramitação, que estabelece a obrigatoriedade desse Cadastro e dispõe sobre suas principais características.

Ora, se nem a União sabe quais são as obras que tem, como poderia ser o CONFEA obrigado a percorrê-las todas? Se a fiscalização de todas as obras é corretamente considerada pelo projeto um "verdadeiro esforço de Sisifo", como é que poderia ser atendida por uma organização menor e menos especializada em controle de despesas como o CONFEA? Neste ponto, não vejo como se possa superar as lógicas objeções formuladas pelo Senador Flexa Ribeiro em seu relatório da CCJC, que abaixo transcrevo:

[..] as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Não é razoável imputar-lhe responsabilidades que, certamente, não são possíveis de serem por eles assumidas, ainda mais porque se prevê punição para o não cumprimento das obrigações.

O projeto fala de reforçar o trabalho do TCU pelo do CONFEA, o que é corretíssimo. No entanto, a redação do projeto original faz desse "reforço" a prática totalidade do trabalho, pois obriga à discriminação pelo CONFEA de todas (repito, todas) as obras inacabadas e paralisadas nas quais a União tenha participação financeira – discriminação esta que, insisto, sequer a União tem meios de fazer.

Por outro lado, têm razão as críticas veiculadas na Comissão ao teor da mencionada Emenda quando apontam que a restrição do relatório apenas às obras com Anotação de Responsabilidade Técnica, que já estão de alguma maneira controladas, retiraria muito da eficácia do próprio trabalho de fiscalização, que tem seu principal valor agregado exatamente pela verificação física, *in loco*, das obras.

É preciso superar este impasse: nem a mera reprodução pelo CONFEA dos dados que já figuram em seus livros, nem a imposição de obrigações flagrantemente descabidas e inviáveis. É o que pretendo fazer neste Relatório, de forma análoga ao proposto em várias manifestações na audiência de instrução e no Parecer do Relator que me antecedeu.

A proposta é simples: por definição, as obras públicas federais são aquelas que a própria União assim cadastre e considere. Desta forma, a obrigação do CONFEA deve ser a de fiscalizar aquelas obras que constem do cadastro que a União mantenha sobre as obras públicas federais, em cumprimento inclusive da mencionada determinação da Corte de Contas.

Nestas condições, torna-se possível impor a exigência, pois o CONFEA saberá quais obras deve fiscalizar (e inclusive poderá se beneficiar dessa informação para assegurar o cumprimento da legislação profissional e, por via reflexa, aumentar sua própria arrecadação). Assim, o projeto poderá mesmo induzir ao cumprimento célere dessa medida tão importante para a gestão dos bens federais.

É claro que tal cadastro hoje não existe, e levará algum tempo para ser construído. Portanto, é preciso elaborar uma regra de transição para que este projeto tenha efeitos concretos desde agora. Esta regra tem que ser um avanço em relação à situação atual, mas não pode recair na inviabilidade fática do texto original. Para isso, proponho que o rol de obras a fiscalizar inclua aquelas que tenham a Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como aquelas que por qualquer motivo tenham sido visitados pela fiscalização e nas quais se constate a presença de recursos federais. Neste caso, alinham-se os incentivos do sistema Confea/Crea com os da União: quanto mais as autarquias detectarem obras ainda não registradas, tanto mais cumprirão a sua própria missão institucional (com o consequente aumento de sua base de arrecadação). Este ponto intermediário permitirá inserir o CONFEA na atuação integrada de controle das obras públicas, de forma factível, sem que se pretenda artificialmente criar uma falsa solução em que caiba a um conselho profissional executar em nome da União aquilo que nem a própria União ainda sabe o que é. A posição intermediária aqui exposta pode ser alcançada mediante a inclusão de parágrafos ao artigo 27 com as disposições necessárias.

Uma previsão adicional necessária, nos atuais tempos de predominância das tecnologias da informação e comunicação, é a de que tais informações sejam disponibilizadas em meio eletrônico. Nesta oportunidade, proponho que o projeto autorize estes meios mais desenvolvidos de prestação da informação, sempre que a medida seja pactuada pelo Confea por cada uma das instituições destinatárias do relatório.

Outro ponto a discutir é o rol de informações do relatório, que consta do parágrafo único ao art. 34: para que os fiscais dos CREAs possam percorrer todas as obras (cobertura esta que, reitero, o relator considera que nem o TCU tem meios de fazer), não poderão na prática fazer verificações aprofundadas sobre os documentos contratuais da obra, nem estender-se em verificações físicas detalhadas. Aliás, o tempo não é sequer o maior obstáculo: a jurisdição do CREA não abrange a totalidade das informações

> contratuais e financeiras, mas apenas o aspecto técnico e físico da execução da obra.
>
> Portanto, determinadas informações ora exigidas aos CREAs não são sequer inseridas na sua jurisdição fiscal. Portanto, proponho emenda modificativa a esse parágrafo, para inserir no relatório apenas aqueles itens que sejam técnica e juridicamente factíveis de captação por parte dos fiscais.

O Senador Claudino também alertou para a necessidade de ajustar a redação do atual artigo 2º do PLS, por conta da alteração na denominação das alíneas promovida pela Emenda nº 2-CCJ.

Na esteira desse ajuste, o querido Senador observou que

> da forma como [a multa] está hoje, faz incidir uma multa ao CONFEA calculada sobre "o valor das obras inacabadas e paralisadas", valor este que, como se verá, não se pode quantificar exatamente porque não se conhece as referidas obras. Além de inaplicável, por não ter base de cálculo objetivamente definida, a sanção é desproporcional à conduta que quer prevenir: a omissão de uma única obra de pequeno porte levaria à multa sobre todas as obras fiscalizadas, inobservando o princípio da proporcionalidade entre meios e fins.

Por esse motivo, defendeu que a penalização deve recair sobre o titular da obrigação apenas por aquilo que vier a descumprir do texto legal, e não por um montante global que não tem correspondência com o resultado final da atividade de fiscalização encomendada. Além disso, sugeriu que a penalidade aplicada fosse de suspensão temporária do exercício profissional, prevista na alínea *d* do art. 71 da Lei nº 5.194, de 1966.

Assim, propôs nova redação para o comando, para assegurar que a eventual sanção incidisse sobre o Presidente do Conselho Regional que não encaminhasse o respectivo relatório para o Conselho Federal, dando competência exclusiva a este Conselho para aplicar a suspensão. *Verbis*:

> **Art. 79-A.** O descumprimento do disposto na alínea *t* do art. 34 sujeitará o Presidente do Conselho Regional à aplicação da penalidade administrativa de suspensão temporária do exercício profissional prevista na alínea *d* do art. 71 desta Lei.

> § 1º Compete exclusivamente ao Conselho Federal aplicar a penalidade prevista no *caput* deste artigo, por prazos variáveis de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, tendo em vista a gravidade da falta e os casos de reincidência.

Sobre a penalidade, temos considerações a fazer. Alinhamo-nos com o Senador Claudino quando critica a multa e opta por não utilizá-la. Também acolhemos a ideia da suspensão temporária. Todavia, parece-nos inadequado prever sanção exclusivamente para presidentes de Conselhos Regionais, dado que a obrigação deles é apenas reflexa, e visa permitir que o Conselho Federal também cumpra o comando legal. Contudo, o presidente do Conselho Federal é dependente das informações a serem prestadas pelos Regionais. Portanto, tanto os Conselhos Regionais quanto o Conselho Federal podem se omitir em obrigação legalmente imposta.

Em razão das responsabilidades compartilhadas, avaliamos que o mais adequado é prever a penalidade de suspensão temporária aos presidentes dos Conselhos Regionais que faltarem com a obrigação legal de apresentar o relatório ao Conselho Federal, enquanto ao Pleno deste é dado o encargo de, na última reunião do ano, alertar e cobrar os Regionais sobre o cumprimento do que disporá a lei. A inação do Plenário do Conselho Federal ensejará, aí sim, a aplicação ao seu Presidente da mesma penalidade prevista para o presidente de Conselho Regional faltoso. A deliberação sobre essa sanção dar-se-á na primeira reunião plenária do ano seguinte, sob a presidência do Vice-Presidente do Conselho Federal.

Com esses argumentos, emenda que propomos faz com que a penalidade alcance também o Presidente do Conselho Federal faltoso. Naturalmente, na sessão do Conselho Federal em que se for deliberar sobre a aplicação da penalidade ao seu Presidente, este será impedido de presidir a reunião colegiada.

Avaliamos necessário, também, acrescentar um parágrafo que estipula o prazo de 31 de outubro de cada ano para que os Conselhos Regionais enviem seus relatórios ao Conselho Federal, de modo que este disporá de dois meses para a sistematização dos dados, antes do transcurso do prazo final para o encaminhamento do relatório final do Executivo (31 de dezembro).

Em continuidade, o Senador João Vicente Claudino preconizou acréscimo de parágrafo determinando que o regulamento

estabeleça os procedimentos de constituição e execução da multa em nome da União, mantendo o cuidado de não invadir a competência privativa da iniciativa do Presidente da República para estabelecer competências e atribuições entre órgãos do Executivo.

No fundo, a emenda apresentada pelo Senador Claudino está sendo acolhida por nós. Todavia, sem prejuízo do respeito que merece o ilustre parlamentar, ofertamos ajustes ao parágrafo acrescido. Nosso colega propôs a seguinte redação ao sugerido § 2º do art. 79-A, que se quer acrescer à Lei nº 5.194, de 1966:

> § 2º Os Conselhos Federal, Regionais e a Mutua de Assistência aos Profissionais de Engenharia e Agronomia, criada pela Resolução nº 252 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, poderão destinar parte de sua renda líquida para custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas e de medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural do engenheiro e do engenheiro-agrônomo.

Nossa sugestão para o § 2º, é ligeiramente diferente. Em razão de outras modificações por nós promovidas, passará a ser § 3º:

> § 3º Os Conselhos Federal, Regionais e a Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia e Agronomia, poderão destinar parte de sua renda líquida para custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas, de edificações sujeitas às inspeções periódicas a cargo do órgão e de medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos integrantes do sistema Crea.

Ao concluir sua intervenção, o Senador Claudino registrou que

> o próprio Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a quem o projeto atribuirá tão sérias responsabilidades, veio até esta Casa, na audiência mencionada, declarar que aceita e apoia o projeto, com as adaptações que apontava, e que coincidem com as ponderações aqui realizadas. As modificações propugnadas por este Relatório são no sentido de tornar o projeto um meio hábil a conseguir, na prática, o seu objetivo de controle; esta foi também a posição defendida pelo CONFEA. Faço o registro porque considero que é muito promissor o futuro de uma política pública quando o ente autônomo que será o seu instrumento de execução assume, de antemão, uma postura de apoio deliberado, enxergando na sua realização a plena convergência com seus próprios interesses institucionais.

Perfilamo-nos com o diligente parlamentar na esperança que externou, rogando por que consigamos extinguir uma mazela do gasto público tão bem adjetivada pelo autor do projeto, o nobre Senador Fernando Collor: "Obra inacabada: uma chaga brasileira".

Encerrando nossa análise, referimo-nos às emendas ofertadas nesta CMA. Rejeitamos a Emenda do Senador Flexa Ribeiro, pelos motivos já expressos alhures. Temos por correto que a penalização deve ocorrer apenas por aquilo que vier a descumprir do texto legal, e não por um montante global que não tem correspondência com o resultado final da atividade de fiscalização encomendada. De toda sorte, discordamos quanto ao uso da multa, e optamos por não prevê-la. Em seu lugar, adotamos a pena de suspensão temporária, nos termos de uma das emendas que estamos propondo.

No que tange à Emenda do Senador José Agripino, compartilhamos a questão de fundo nela tratada. Assim como ocorre com a Emenda nº 2-CCJ, seu mérito está contemplado nas emendas e subemendas que já havíamos elaborado e que trazemos à apreciação da Comissão. Por esse motivo, consideramos que ambas foram acolhidas nos termos das emendas e subemendas.

III – VOTO

Ante o exposto votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, pela rejeição da Emenda ofertada nesta Comissão pelo Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação total das Emendas nºs 1 e 3-CCJ e pela aprovação parcial da Emenda nº 2-CCJ, nos termos das subemenda e emendas que apresentamos:

SUBEMENDA DA CMA À EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se aos arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nos termos do art. 1º do PLS nº 58, de 2008, a redação proposta pela Emenda nº 2-CCJ, com as seguintes alterações:

I) substituição de "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica", por "tal como definidas nos §§ 2º e 3º deste artigo" ao final da alínea *r* do art. 27;

II) alteração da redação da alínea *t* e do parágrafo único do art. 34, nos seguintes termos:

"**Art. 34.** .....

.....

t) elaborar e encaminhar ao Conselho Federal, até 31 de outubro de cada ano, o relatório a que se refere a alínea *r* do art. 27, sobre as obras de sua circunscrição.

Parágrafo único. O relatório a que se refere a alínea *t* do *caput* deste artigo deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre cada obra identificada como inacabada ou paralisada:

I – localização completa;

II – órgão ou agente público responsável pela contratação;

III – empresa ou grupo responsável pela execução;

IV – valor inicialmente previsto;

V – previsão inicial do prazo de conclusão;

VI – data da paralisação ou abandono, quando tal informação constar da Anotação de Responsabilidade Técnica ou puder ser comprovadamente levantada pela atividade de fiscalização;

VII – tipo, destinação e características da obra, com a respectiva dimensão;

VIII – informações que puderem ser coletadas pela atividade de fiscalização sobre o estado, condições e percentual de execução da obra." (NR)

EMENDA Nº – CMA

Acrescente-se o art. 1º ao PLS nº 58, de 2008, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"**Art. 1º** O art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º e 4º, renomeando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"**Art. 27.** .....

.....

§ 1º.....

§ 2º Para efeito de cumprimento da alínea *r* deste artigo, considera-se:

I – obras públicas de engenharia nas quais a União tenha participação financeira: aquelas constantes de cadastro geral de obras públicas estabelecido pela União, nos termos de legislação específica;

II – obras inacabadas e paralisadas há mais de um ano, aquelas inseridas em alguma das situações abaixo:

a) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica encontre-se baixada pelo motivo específico de paralisação da obra; ou

b) cuja Anotação de Responsabilidade Técnica não tenha sido baixada e registre data de previsão de término da obra anterior em mais de dezoito meses à data de envio do relatório de que trata a alínea *r* do *caput*; ou

c) apresente situação fática que leve o fiscal encarregado da vistoria *in loco* a concluir que a obra encontra-se paralisada.

§ 3º Até que seja implantado o cadastro de que trata o § 2º, inciso I, o relatório de que trata a alínea *r* deste artigo deverá conter todas as obras que se enquadrem simultaneamente:

I – nos critérios do inciso II do § 2º; e

II – em qualquer das situações abaixo:

a) aquelas para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica na qual conste a informação de que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta; e

b) as demais obras que não estejam na situação descrita na alínea *a*, mas que tenham sido objeto de vistoria ou fiscalização que constate que a entidade promotora ou financiadora da obra pertence à Administração Pública Federal direta ou indireta.

§ 4º O relatório de que trata a alínea *r* deste artigo poderá ser fornecido em meio eletrônico ou mediante acesso a banco de dados, sempre que tal modalidade seja aprovada por ajuste específico celebrado entre o Confea e o órgão ou entidade destinatário das informações." (NR)

EMENDA Nº – CMA

Dê-se ao atual art. 2º do PLS nº 58, de 2008, a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 79-A:

"**Art. 79-A.** O descumprimento do que dispõe a alínea *t* do art. 34 sujeitará o Presidente Conselho Regional à aplicação da penalidade administrativa de suspensão temporária do exercício profissional prevista na alínea *d* do art. 71 desta Lei.

§ 1º Compete exclusivamente ao Conselho Federal aplicar a penalidade prevista no *caput* deste artigo, por prazos variáveis de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, tendo em vista a gravidade da falta, a manifesta lesão ao interesse público e os casos de reincidência.

§ 2º Cabe ao Plenário do Conselho Federal, na última reunião do ano, alertar e cobrar o cumprimento do que dispõe a alínea *r* do art. 27, sob pena de aplicação ao Presidente do Conselho Federal da mesma sanção prevista no *caput* e no § 1º deste artigo, cuja deliberação dar-se-á na primeira reunião plenária do ano seguinte, a ser presidida pelo Vice-Presidente do Conselho Federal.

§ 3º Os Conselhos Federal, Regionais e a Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia e Agronomia, poderão destinar parte de sua renda líquida para custeio de fiscalização de obras públicas inacabadas, de edificações sujeitas às inspeções periódicas a cargo do órgão e de medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos integrantes do sistema Crea."

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2014.

SENADOR BLAIRO MAGGI, Presidente

, Relator

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA E REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO DE DEBATES LEGISLATIVOS NAS COMISSÕES
CMA (3ª Reunião Extraordinária) 18/02/2014

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Declaro aberta a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

...

ITEM 20
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, de 2008
- Terminativo -

Dispõe sobre o controle das obras públicas inacabadas e dá outras providências.

Autoria: Senador Fernando Collor

Relatoria: Senador Eduardo Amorim

Relatório: Pela aprovação do projeto e das Emendas nºs 1 a 3-CCJ, com uma subemenda a Emenda nº 2-CCJ e duas emendas que apresenta e pela rejeição da emenda apresentada pelo Senador Flexa Ribeiro.

Observações:

- Matéria apreciada pela CCJ, com parecer pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3-CCJ.

- Em 11/12/2008, foi oferecida uma emenda de autoria do Senador Flexa Ribeiro.

- Em 13/06/2013, foi oferecida uma emenda de autoria do Senador José Agripino.

Com a palavra o Relator, Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente e colegas Senadores, irei direto à análise, já que o projeto foi previamente distribuído.

Fazemos o obrigatório registro preliminar de que nosso trabalho foi imensamente facilitado pelas preciosas intervenções de todos os Senadores que nos precederam e, obviamente, pelas impressões externadas pelos especialistas na audiência pública promovida pela Comissão.

Ao tempo em que o importante adjutório dos ilustrados pares favoreceu nossa análise, pouco sobrou a acrescentar. Por esse motivo, rendendo homenagem ao nobre Senador João Vicente Claudino, último a se debruçar sobre a matéria até nossa intervenção, aproveitaremos muito de seu preclaro diagnóstico da proposição original e das emendas ofertadas. Adiantamos, também, que as emendas preconizadas ao longo de sua tramitação, em grande parte acatadas pelo Senador Claudino, nos pareceram adequadas, motivo para as aproveitarmos, com pequeno ajuste em uma delas.

Quanto aos aspectos formais, compete comumente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios conservar o patrimônio público (art.

23, I, da Constituição Federal – CF). E "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder", consoante a cabeça do art. 70 da Lei Magna. Assim sendo, os membros do Congresso Nacional detêm legitimidade para propor leis que criem instrumentos para o exercício do controle externo.

O PLS nº 58, de 2008, foi encaminhado a esta Comissão com base no art. 49, I, c/c o art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, para que sobre ele delibere, em caráter terminativo. De fato, cabe à CMA, nos termos do art. 102-A c/c os arts. 97 e 90, XII, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre o mérito da matéria e sobre ela emitir parecer.

O projeto, cuja redação segue a boa técnica legislativa, não conflita com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado. Assim sendo, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, podendo ser objeto de deliberação.

Abordemos agora o mérito do PLS, sopesando os fins de preservação do erário perseguidos por sua redação original, assim como nas alterações sugeridas por meio de emendas. Especialmente, o Senador Claudino fez muito bom uso do parecer do Senador Jefferson Praia. Esperamos obter igual sucesso.

Na CCJ, como já informado, foram apresentadas três emendas. As Emendas nºs 1 e 3-CCJ merecem integral acolhimento. A Emenda nº 1-CCJ modifica a ementa do PLS, para detalhar melhor a sua finalidade e mais bem adequá-la ao conteúdo da proposição.

Por seu turno, a Emenda nº 3-CCJ suprime o art. 4º da proposição. Dois são os motivos para sua exclusão. O primeiro, puramente pragmático, é o fato de os comandos adicionados à Lei nº 5.194, de 1966, serem de eficácia plena, prescindindo de regulamentação para produzirem os efeitos que lhes são próprios. Nada mais correto. O segundo deles é de natureza constitucional. Afronta o princípio da separação dos Poderes a lei, de iniciativa parlamentar, que fixa prazo para o Poder Executivo regulamentá-la, atribuição que lhe é própria e privativa.

A Emenda nº 2-CCJ corrige equívocos do texto primígeno, já aludidos em nosso relatório. Não há razão para modificar as preexistentes alíneas "q", do art. 27, e "s" do art. 34, da Lei nº 5.194, de 1966, que trata de outras competências dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, alheias ao tema do projeto. Dessa forma, para veicular a nova atribuição do Confea, acrescenta-se uma nova alínea "r" ao art. 27, e, para incluir o novo comando pretendido aplicável aos CREAs, a alínea "t" ao art. 34. Esta parte da emenda é por nós acolhida.

Ainda, a Emenda nº 2-CCJ modifica o texto original da alínea relativa à nova atribuição do Confea. Ao justificar a modificação, com acréscimo de texto,

a CCJ aduz que as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Nesse sentir, não seria razoável imputar-lhe responsabilidades que não são passíveis de serem assumidas pelo sistema, ainda mais diante de possível punição para o não cumprimento das obrigações. Sendo as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) a base legal para a fiscalização das obras por parte dos Conselhos, as possibilidades de uma fiscalização efetiva são, na prática, reduzidas, nos casos em que não se efetuam os devidos registros das ARTs. Ademais, a ausência de registro da ART, quando devida, é uma conduta contrária à lei por parte de terceiros (empresas e profissionais obrigadas a esse registro), não sendo concebível que se puna os conselhos por conduta que não é de sua responsabilidade, por ação ou omissão.

Pelos motivos expostos, a CCJ defende que o conteúdo do relatório exigido ao Sistema Confea/Crea limite-se às obras que foram objeto da ART. Pela emenda, acrescenta-se o seguinte ao texto original do dispositivo: "e para as quais tenha sido efetuada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica".

A análise promovida pelo Senador João Vicente Claudino, em seu Parecer não votado, foi equilibrada e percuciente, razão pela qual, em sua homenagem, vamos reproduzi-la integralmente e acolhê-la quase que na totalidade. Não há por que parafrasearmos o nobre Senador, dizendo exatamente o mesmo que foi mui adequadamente tratado. Além do mais, não conseguiríamos fazer melhor.

> *Na profícua discussão do assunto, travada na Comissão, no ano de 2010, de acordo com o registro dos debates, suscitaram-se questionamentos no sentido de que a alteração patrocinada pela emenda desvirtuaria o projeto. Isto porque o relatório exigido não conteria todas "as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira", mas somente para as quais tivesse sido providenciada a ART. Caberia aos CREAs fiscalizar in loco, exatamente para identificar as construções sem responsável técnico, limitando-se o Confea a emitir relatórios sobre construções já controladas por ele.*
>
> *Trata-se do ponto central do mérito do projeto, e entendo devam ser sopesadas ambas as posições; levadas a extremo, ambas terminariam por inviabilizar as próprias finalidades do projeto.*
>
> *Para que a iniciativa represente benefícios à sociedade, é preciso chegar a um ponto intermediário e factível.*
>
> *O argumento central, como exaustivamente discutido nas mencionadas audiências, é o rol de obras cuja fiscalização pode ser exigida ao Confea (descrito na parte final da nova redação que se pretende dar à alínea "r" do art. 27 da lei de*

regência da engenharia). Aliás, mais propriamente, a fiscalização pode ser exigida ao Sistema Confea/Crea, pois a teor da Lei nº 5.194, de 1966, cabe aos Conselhos Regionais a competência fiscalizadora, o que não obsta de forma alguma o preconizado no projeto, eis que o Conselho Federal tem a capacidade normativa sobre os Regionais, sendo a instância adequada para estabelecer procedimentos de fiscalização e consolidação das informações.

A proposição original faz com que o órgão de regulação da profissão de engenharia tenha a obrigação geral de fiscalizar todas as obras públicas com recursos federais. Tal obrigação é inteiramente descabida. Em primeiro lugar, o Conselho não tem acesso aos registros da Administração Pública sequer para saber quais são as obras com recursos federais. Além disso, parece impensável atribuir a uma simples autarquia profissional a cobertura da totalidade das obras da União, tarefa para a qual o próprio projeto considera o TCU, cuja atividade-fim é exatamente a fiscalização da despesa federal, insuficientemente dotado de recursos.

Mais importante ainda, sequer a própria União tem noção de quais são essas obras: trata-se de constatação grave realizada pelo TCU em seu Acórdão 1.188/2007 – Plenário, que determina em seu item 9.1 ao Poder Executivo Federal que implemente um cadastro geral de obras, um sistema de registro de dados das obras executadas com recursos federais que permita o controle e acompanhamento dessas despesas. Essa importantíssima medida, aliás, é objeto do Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2009, em tramitação, que estabelece a obrigatoriedade desse cadastro e dispõe sobre suas principais características.

Ora, se nem a União sabe quais são as obras que tem, como poderia ser o Confea obrigado a percorrê-las todas? Se a fiscalização de todas as obras é corretamente considerada pelo projeto um "verdadeiro esforço de Sísifo", como é que poderia ser atendida por uma organização menor e menos especializada em controle de despesas como o Confea? Neste ponto, não vejo como se possa superar as lógicas objeções formuladas pelo Senador Flexa Ribeiro em seu relatório da CCJ, que abaixo transcrevo:

[...] as atribuições dadas ao Sistema Confea/Crea devem estar ao seu alcance. Não é razoável imputar-lhe responsabilidades que, certamente, não são possíveis de serem por eles assumidas, ainda mais porque se prevê punição para o não cumprimento das obrigações.

O projeto fala de reforçar o trabalho do TCU pelo do Confea, o que é corretíssimo. No entanto, a redação do projeto original faz desse "reforço" a prática totalidade do trabalho, pois obriga à discriminação pelo Confea de todas (repito, todas) as obras inacabadas e paralisadas nas quais a União tenha participação financeira – discriminação esta que, insisto, sequer a União tem meios de fazer.

Por outro lado, têm razão as críticas veiculadas na Comissão ao teor da mencionada Emenda quando apontam que a restrição do relatório apenas às obras com Anotação de Responsabilidade Técnica, que já estão de alguma maneira controladas, retiraria muito da eficácia do próprio trabalho de fiscalização, que tem seu principal valor agregado exatamente pela verificação física, in loco, das obras.

É preciso superar este impasse: nem a mera reprodução pelo Confea dos dados que já figuram em seus livros, nem a imposição de obrigações flagrantemente descabidas e inviáveis. É o que pretendo fazer neste relatório, de forma análoga ao proposto em várias manifestações na audiência de instrução e no parecer do Relator que me antecedeu.

A proposta é simples: por definição, as obras públicas federais são aquelas que a própria União assim cadastre e considere. Desta forma, a obrigação do Confea deve ser a de fiscalizar aquelas obras que constem do cadastro que a União mantenha sobre as obras públicas federais, em cumprimento inclusive da mencionada determinação da Corte de Contas.

Nessas condições, torna-se possível impor a exigência, pois o Confea saberá quais obras deve fiscalizar (e inclusive poderá se beneficiar dessa informação para assegurar o cumprimento da legislação profissional e, por via reflexa, aumentar sua própria arrecadação). Assim, o projeto poderá mesmo induzir ao cumprimento célere dessa medida tão importante para a gestão dos bens federais.

É claro que tal cadastro hoje não existe, e levará algum tempo para ser construído. Portanto, é preciso elaborar uma regra de transição para que este projeto tenha efeitos concretos desde agora. Essa regra tem que ser um avanço em relação à situação atual, mas não pode recair na inviabilidade fática do texto original.

Para isso, proponho que o rol de obras a fiscalizar inclua aquelas que tenham Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como aquelas que por qualquer motivo tenham sido visitados pela fiscalização e nas quais se constate a

presença de recursos federais. Neste caso, alinham-se os incentivos do Sistema Confea/Crea com os da União: quanto mais as autarquias detectarem obras ainda não registradas, tanto mais cumprirão a sua própria missão institucional (com o consequente aumento de sua base de arrecadação).

Este ponto intermediário permitirá inserir o Confea na atuação integrada de controle das obras públicas, de forma factível, sem que se pretenda artificialmente criar uma falsa solução em que caiba a um conselho profissional executar em nome da União aquilo que nem a própria União ainda sabe o que é. A posição intermediária aqui exposta pode ser alcançada mediante a inclusão de parágrafos ao art. 27 com as disposições necessárias.

Uma previsão adicional necessária, nos atuais tempos de predominância das tecnologias da informação e comunicação, é a de que tais informações sejam disponibilizadas em meio eletrônico.

Nesta oportunidade, proponho que o projeto autorize estes meios mais desenvolvidos de prestação da informação, sempre que a medida seja pactuada pelo Confea por cada uma das instituições destinatárias do relatório.

Outro ponto a discutir é o rol de informações do relatório, que consta do parágrafo único ao art. 34: para que os fiscais dos CREAs possam percorrer todas as obras (cobertura esta que, reitero, o relator considera que nem o TCU tem meios de fazer), não poderão na prática fazer verificações aprofundadas sobre os documentos contratuais da obra, nem estender-se em verificações físicas detalhadas. Aliás, o tempo não é sequer o maior obstáculo: a jurisdição do Crea não abrange a totalidade das informações contratuais e financeiras, mas apenas o aspecto técnico e físico da execução da obra.

Portanto, determinadas informações ora exigidas aos CREAs não são sequer inseridas na sua jurisdição fiscal. Proponho emenda modificativa a esse parágrafo, para inserir no relatório apenas aqueles itens que sejam técnica e juridicamente factíveis de captação por parte dos fiscais.

O Senador Claudino também alertou para a necessidade de ajustar a redação do atual art. 2º do PLS, por conta da alteração na denominação das alíneas promovida pela Emenda nº 2-CCJ.

Na esteira desse ajuste, o querido Senador observou que:

[...] da forma como [a multa] está hoje, faz incidir uma multa ao Confea calculada sobre "o valor das obras inacabadas e paralisadas", valor este que, como se verá, não se pode quantificar exatamente porque não se conhece as referidas obras. Além de inaplicável, por não ter base de cálculo objetivamente definida, a sanção é desproporcional à conduta que quer prevenir: a omissão de uma única obra de pequeno porte levaria à multa sobre todas as obras fiscalizadas, inobservando o princípio da proporcionalidade entre meios e fins.

Atendendo ao pedido do Presidente da Comissão, passo à análise.

Encerrando nossa análise, referimo-nos às emendas ofertadas nesta CMA. Rejeitamos a Emenda do Senador Flexa Ribeiro, pelos motivos já expressos alhures. Temos por correto que a penalização deve ocorrer apenas por aquilo que vier a descumprir do texto legal, e não por um montante global que não tem correspondência com o resultado final da atividade de fiscalização encomendada. De toda sorte, discordamos quanto ao uso da multa, e optamos por não prevê-la. Em seu lugar, adotamos a pena de suspensão temporária, nos termos de uma das emendas que estamos propondo.

No que tange à Emenda do Senador José Agripino, compartilhamos a questão de fundo nela tratada. Assim como ocorre com a Emenda nº 2-CCJ, seu mérito está contemplado nas emendas e subemendas que já havíamos elaborado e que trazemos à apreciação da Comissão.

Por esse motivo, consideramos que ambas foram acolhidas nos termos das emendas e subemendas.

Voto.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, pela rejeição da Emenda ofertada nesta Comissão pelo Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação total das Emendas nºs 1 e 3-CCJ e pela aprovação parcial da Emenda nº 2-CCJ, nos termos das subemenda e emendas que apresentamos.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Senador Eduardo Amorim.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Para discutir o projeto, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar o Senador Eduardo Amorim, porque sei da preocupação e seriedade dele e da dificuldade em relatar uma matéria como essa. Mas eu, como engenheiro, como membro do Confea/Crea, como ex-Prefeito, como ex-Governador, compartilho com os colegas grande preocupação com a aprovação de uma matéria como essa. Simplesmente

nós estaríamos incluindo, no rol de fiscalização, o Confea/Crea, que não tem orçamento para isso, não tem condição de fazer, mas, depois que virar lei, ficar obrigatório, como é que vamos fazer? Então, tudo vai parar esperando mais um relatório.

Nós já temos o Tribunal de Contas da União, nós já temos a Controladoria-Geral da União, nós já temos o Ministério Público, nós já temos o Congresso, nós já temos todos os órgãos de controle nos Municípios, nos Estados, e nós, agora, acrescentaríamos um órgão que sempre temos chamado para dar parecer sobre uma obra, sobre um projeto, sobre uma situação outra, porque tem a prerrogativa de dar um parecer, de dar uma opinião técnica, mas institucionalizarmos o Confea/Crea como mais um órgão no rol de fiscalização de obras, inacabadas ou não, sinceramente, isso vai deixar mais obras inacabadas.

Nós temos que criar mecanismos eficientes de executar melhor as obras. Nós estamos apostando errado. Isso é trabalhar contra o País, pois não vamos dar mais transparência, não vamos dar mais celeridade, não vamos economizar mais recursos públicos.

Com todo o respeito, esse projeto já passou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; ele gerou grandes debates; ele é de 2008. O Senador Eduardo Amorim se dedicou a ele, tentou suprir muitas lacunas e as supriu, mas aquela maior vai ficar. Se nós aprovarmos esse projeto... Eu acho que deveríamos deliberar sobre ele. Está aqui o Senador Luiz Henrique, está aqui Aloysio Nunes Ferreira, há vários colegas que, ou como empresários, ou como representantes de organizações, ou como ex-gestores públicos, sabem. Todos os colegas aqui foram gestores públicos, ou boa parte deles, e sabem da dificuldade que nós temos.

Então, eu penso sinceramente que, independentemente da boa intenção, do bom relatório do Senador Eduardo Amorim, eu queria fazer um apelo aos colegas, como Engenheiro, como ex-Prefeito, como ex-Governador que rejeitássemos esse projeto naquilo que ele tem de entrave para o País. Nós podemos ficar pior ainda sob o ponto de vista da eficiência na aplicação dos recursos, na boa execução de obras públicas.

Eu faço esse apelo de maneira bastante objetiva. Eu acho que ele já foi debatido demais. Então, que o rejeitemos, para que não venhamos a contribuir ainda mais no sentido de prejudicar a aplicação de orçamentos públicos, seja pelos Municípios, seja pelos Estados, seja pela União. A aprovação de um projeto como este afeta os entes da Federação e vai dificultar ainda mais a vida do bom gestor público.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana.

Continua em discussão. (*Pausa.*)

Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu concordo inteiramente com os argumentos do Senador Jorge Viana, mas ainda não é função institucional do Confea. O Confea é um órgão de

fiscalização do exercício de uma profissão, não é um órgão de Estado, um órgão de controle de Estado.

Nós vamos criar um paquiderme burocrático, que, como diz bem o Senador Jorge Viana, é capaz de complicar ainda mais esse já complicado sistema de controle das obras do nosso País.

Com uma homenagem ao Senador Eduardo Amorim, que se esforçou ao máximo para eliminar do projeto as principais inconveniências, mas eu creio que a raiz do projeto parte de um equívoco ao considerar o Confea algo que ele não é.

Portanto, eu voto também contra.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Aloysio.

Continua em discussão. (*Pausa.*)

Eu não voto na matéria, porque temos quórum, provavelmente não vai dar empate, mas gostaria, com todo o respeito ao meu Vice-Presidente, também colocar meu ponto de vista aqui.

Nós não devemos, como Parlamentares e Congresso, como Senadores, aumentar cada vez mais a burocracia no País. Nós vivemos uma guerra do papel incrível. Nós não conseguimos mais avançar nas nossas obras. É um problema fazer uma licitação, é problema seguir com uma determinada obra em função da fiscalização que existe. Não que nós sejamos contra a fiscalização. O problema é que aqui, no Senado ou Congresso, estipula-se uma nova regra, uma nova norma, e depois vêm os decretos, as normativas, as instruções, e cada um vai se protegendo mais. Quando chega lá na ponta, o responsável pela obra, tanto por parte do Executivo ou por parte de quem está executando a obra, não consegue fazer, ele simplesmente fica trancado. Há exigência de documentos que você não consegue apresentar porque não existe quem dê; não sabe primeiro se vem o ovo ou se vem a galinha. Quer dizer, é complicadíssimo.

Eu gostaria de ver o Senado Federal e o Congresso Nacional fazendo um grande reexame de tudo que temos, de todo o arcabouço jurídico que temos de fiscalização, para poder destravar o País. Caso contrário, gente, eu vejo que estamos igual a lutador de boxe: nós "clinchamos", estamos um agarrado ao outro e o juiz tentando separar e não está conseguindo. Essa é a realidade do País nesse momento.

Eu gostaria, com todo respeito ao relatório do meu querido Vice-Presidente, mas externar meu ponto de vista também de que nós não devemos seguir nessa direção. A direção que devemos seguir aqui é exatamente a outra: de estender, não é criar possibilidade de fazer falcatrua, mas é criar a possibilidade de as obras andarem, de o País ter a sua infraestrutura executada, porque, da forma como está, não estamos indo a lugar nenhum, estamos exatamente parados na posição que estávamos anteriormente.

Com a palavra, o Relator.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente, com todo respeito aos nobres colegas, partimos do princípio do zelo,

do cuidado ao Erário. Apenas corrigir uma frase aqui, permita-me ousar discordar, Senador Jorge Viana, não queremos fazer um desserviço ao País, procuramos, com toda boa intenção, melhorar o projeto naquilo que foi possível e não foi para prestar nenhum desserviço ao País. Entendo a burocracia e respeito realmente a opinião de cada colega.

Temos que, definitivamente, acabar, neste País, com o pensamento de que o que é público é coisa sem dono. Não. Ao contrário. O que é público é coisa sagrada, porque é coisa de muitos donos, sobretudo, daqueles que mais pagam tributos neste País, que são os mais pobres, aqueles que ganham até três salários mínimos.

Então, foi partindo desse princípio que procuramos realmente melhorar o projeto já aprovado por outras Comissões, respeitando e valorizando o Erário, mas respeito a opinião, claro, de cada colega.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Amorim.

Encerrada a discussão, vamos à votação nominal.

Como vota o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Contrário à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – "Não".

Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – "Sim".

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Contrário à matéria, e aqui rendendo as minhas homenagens ao Relator e não foi nenhuma intenção, sei do esforço de V. Exª, que é um só: dar mais transparência à aplicação dos recursos públicos; mas acho que essa matéria complicaria um pouco mais, como disse o Senador Blairo.

Meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Luiz Henrique da Silveira.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Com todo respeito ao trabalho do Senador Eduardo Amorim, voto contra a aprovação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP - RO) – Sr. Presidente, como já fui Prefeito e Governador, teríamos outro órgão para poder acompanhar e sem recurso para poder bancar, e quem teria que bancar seria o Município, o Estado ou a União.

Então, sou contra, uma vez que há o Tribunal de Contas da União, há o Ministério Público, há a própria Assembleia Legislativa, o próprio Congresso Nacional.

Portanto, sou contra essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – O Senador Ivo vota "não".

Senador Eduardo Amorim, voto conhecido, voto "sim".

Senadora Vanessa Grazziotin. *(Pausa.)*

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Vota "não".

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB - PA.) – Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Vota "não".

Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO. *Fora do microfone.*) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Vota "não".

Vou proclamar o resultado então: 7 votos favoráveis e 2 votos contra.

Como vota a Senadora Vanessa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – "Não".

(Interrupção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Vota "não".

Perfeitamente, não vamos nos confundir aqui.

São 8 a 2; pela rejeição da matéria.

Pela ordem, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É sobre o Item 13, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Preciso proclamar o resultado aqui.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Claro.

A matéria é de autoria do Senador Eduardo Amorim, matéria que eu queria me somar a ele – Item 13. Se possível, peço inversão de ordem, para votarmos com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Está rejeitado o projeto, ficam prejudicadas todas as emendas ou todas as emendas e nomeio o Senador Jorge Viana para fazer o relatório do voto vencido.

V. Exª fará um relatório depois sobre esse assunto.

(Iniciada às 8 horas e 35 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 14, de 2014**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 14/2014/CMA

Brasília, 18 de fevereiro de 2014-03-20 Assunto: Decisão terminativa _ PLS nº 58, de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comunicação rejeitou, em decisão terminativa, na 3ª Reunião Extraordinária de 18-2-2014, o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor, que "Dispõe sobre o controle das obras públicas inacabadas e dá outras providências".

Respeitosamente, _ Senador **Blairo Maggi** Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com referência ao **Ofício nº 14, de 2014**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Humberto Costa e Senador Suplicy.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo /PT – PE) – Apenas para registrar aqui, Sr. Presidente: nas votações nominais que aconteceram, acompanhei a orientação da nossa Bancada.

Então, gostaria de registrar a minha votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará as manifestações de V. Exª, Senador Humberto Costa.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria que constasse em ata, em uma das votações em que eu não estava presente – estava em uma reunião no gabinete –, o meu voto "sim", a favor das duas autoridades, Dr. Barroso e Dr. Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará as manifestações de V. Exª, Senador Romero Jucá.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo /PT – SP) – Sr. Presidente, agradeço se puder ser lido o requerimento, em cuja justificação me inscrevo para falar do pesar pelo falecimento do ator Paulo Goulart. Ou, se V. Exª permitir, eu aqui leio o requerimento.

Posso ler o requerimento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pode ler o requerimento, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ator Paulo Afonso Miessa, conhecido como Paulo Goulart, na quinta-feira, dia 13, aos 81 anos, no Hospital da Beneficência Portuguesa, em São Paulo, e apresentação de condolências a sua esposa, Nicette Bruno, aos filhos Beth Goulart, Bárbara Bruno e Paulo Goulart Filho; aos netos e bisnetos.

O amor pela interpretação foi tão grande que Paulo Goulart a levou para a sua própria vida, na qual a mulher e os filhos também fizeram da arte a sua profissão. Patriarca de uma família dedicada à arte de interpretar, ele deixa um vazio na TV, no teatro e no cinema.

Paulo Afonso Miessa nasceu em1933, em Ribeirão Preto, no interior do Estado de São Paulo. Adotou como sobrenome artístico o Goulart de um tio, o radialista Airton Goulart. O primeiro emprego foi como DJ, operador e locutor em uma rádio fundada por seu pai, em Olímpia, também no interior paulista.

A carreira artística começou na Rádio Tupi, em 1951, como ator de radionovelas. Ao mesmo tempo, Goulart fez seu primeiro trabalho na TV, ao lado de Mazzaropi.

Antes de iniciar a carreira artística, o futuro ator estudou Química Industrial. Ele próprio dizia que a ideia era ter uma alternativa de emprego. "Eu queria ter algum outro ofício, porque rádio, embora fosse uma grande coqueluche, não era encarado como uma profissão".

Goulart conheceu a atriz Nicette Bruno em 1952, quando ela procurava um galã para atuar ao seu lado na peça "Senhorita, Minha Mãe". Goulart fez um teste e foi aprovado pela própria Nicette. Pouco depois, os dois começaram a namorar e permaneceram casados por toda a vida de Paulo. Juntos eles tiveram três filhos, sete netos e dois bisnetos.

No cinema, ele estreou em 1954, na comédia "Destino em Apuros", de Ernesto Remani. Nesse, que é tido como o primeiro filme colorido produzido no Brasil, Goulart contracenou com Paulo Autran, Sérgio Britto, Ítalo Rossi e Inezita Barroso. Também atuou no filme "Rio, Zona Norte", em 1957, de Nelson Pereira dos Santos, um de nossos maiores cineastas.

Antes de ir para a TV Globo, em 1969, Paulo Goulart trabalhou na antiga TV Excelsior. Entre o final da década de 1950 e o começo da de 1960, prosseguiu atuando no cinema. Em 1958, esteve em nada menos que cinco filmes. Já na Globo, seu primeiro papel veio em "A Cabana do Pai Tomás".

Entre 1977 e 1979, Goulart fez novelas importantes na TV Tupi, como "Éramos Seis" e "Gaivotas". De volta à Globo, atuou em "Plumas e Paetês" (1980), "Jogo da Vida" (1981), "Transas e Caretas" (1984), "Roda de Fogo" (1986) e "Fera Radical" (1988). Em 1993, Goulart viveu um marcante papel de vilão na novela "Mulheres de Areia", com a personagem Donato.

Após fazer "As Pupilas do Senhor Reitor", em 1995, no SBT; "O Campeão" (1996), "Zazá" (1997), "Esperança" (2002), na Globo, Goulart foi escalado para viver o padrasto da protagonista Sol (Deborah Secco), em "América", em 2005, também na TV Globo.

O ator participou de várias minisséries como "O Auto da Compadecida" (1999), "Aquarela do Brasil" (2000), "Um Só Coração" (2004), "JK" (2006) e "Amazônia: de Galvez a Chico Mendes" (2007).

Já em tratamento, Paulo participou das gravações do filme "O Tempo e o Vento", adaptação para o cinema do clássico de Érico Veríssimo, com direção de Jayme Monjardim.

Paulo era um ator de grande versatilidade. Atuava com a naturalidade dos grandes intérpretes, percorria do galã ao vilão, do matuto ao grande empresário, com sua atuação firme e marcante que enche de orgulho a dramaturgia brasileira.

Com sua reconhecida educação no trato com as pessoas, Paulo Goulart foi um exemplo de cortesia, afeto e respeito com todos. De viva alegria, Paulo Goulart também nos ensinou a importância de buscarmos, a cada dia, um caminho na nossa jornada de evolução espiritual.

Esse espírito de homem correto e fazedor do bem, adquirido também em função de sua vida a dois com Nicette Bruno, segue como exemplo natural nas pessoas de seus filhos queridos, netos e bisnetos.

Foi tão belo o depoimento o depoimento de tantos atores e atrizes, de Juca de Oliveira, da própria Nicette Bruno, da sua filha Beth Goulart, de Paulo Goulart Filho, da Bárbara Bruno e de tantos outros que disseram como Paulo Goulart foi para eles um exemplo que fizeram tantos também seguirem a carreira de atores e de atrizes pela seriedade com que ele fazia com tanto amor o seu trabalho.

Os nossos votos de pesar à família de Paulo Goulart, a quem rendemos homenagem.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senado se associa à manifestação de V. Exª, Senador Suplicy, pela perda de Paulo Goulart e encaminhará o requerimento na forma do Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Dando prosseguimento à lista de oradores, pela Liderança, convido o Senador Magno Malta. *(Pausa.)*

Estando ausente o Senador Magno Malta, convido o Senador Eduardo Amorim. *(Pausa.)*

Estando ausente o Senador Eduardo Amorim, convido a Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uso o horário da Liderança do PSB para fazer alguns registros que considero importantes.

O primeiro deles é que hoje é um dia em que os profissionais de educação em todo o Brasil se mobilizam em defesa do piso salarial, em defesa de um plano de carreira, de jornada de trabalho, para cobrar investimento dos *royalties* do petróleo na educação, para votação imediata do PNE, para a destinação de 10% do PIB na educação pública. São teses com as quais o nosso Partido se sente completamente envolvido e comprometido. Por isso, nós gostaríamos de registrar este momento.

Não somos defensores da greve pela greve, mas somos defensores da luta, das conquistas dos trabalhadores em educação em nosso País, no caminho da construção de uma educação pública de qualidade para o

nosso povo, para os nossos jovens, para a nossa juventude e para as nossas crianças. E ela, historicamente, não se organizará a não ser com a participação de todos os educadores deste País.

Já usou da palavra aqui, no início desta sessão, uma grande referência da educação pública do nosso País, que é o professor e Senador Cristovam Buarque, que pôde, portanto, aqui, destacar a luta dos educadores brasileiros que hoje se mobilizam no Brasil inteiro.

Também falou sobre este assunto o Senador Paulo Paim, que assume a Presidência neste momento.

Eu também fui prefeita. Houve Tivemos diversos momentos em que tivemos que parar, negociar, enfrentar paralisações. Mas é por isso mesmo que defendo que não nos calemos neste dia de hoje, que integremos essa mobilização extremamente necessária para que o Brasil, este Brasil que se prepara para uma nova eleição presidencial em 2014, possa colocar na pauta principal das candidaturas a Presidência da República, das candidaturas aos governos dos Estados, das candidaturas ao Senado, a Deputado Federal, a Deputado Estadual, o debate sobre a transformação, a revolução necessária da educação pública em nosso País.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu também não gostaria de deixar de registrar aqui – e já fiz pronunciamento sobre o dia 8 de março – que estive ontem em uma manifestação na Bahia. Nós tivemos, no domingo, uma manifestação de ciclistas mulheres comemorando o dia 8 de março e ontem tivemos uma manifestação, na Praça do Campo Grande, das organizações feministas do nosso Estado e das secretarias partidárias de mulheres.

E aqui, na tribuna, muitos de nós, homens e mulheres do Senado Federal, nos revezamos ao longo desses 18 dias do mês de março para saudar o Dia da Mulher, para denunciar as necessidades desse movimento de consolidação.

Neste momento, vejo aqui a Deputada Jô Moraes, grande feminista, lutadora pelos direitos da mulher.

Ao mesmo tempo em que nós denunciamos e trazemos estatísticas a esta Casa, olhamos os jornais, a imprensa, o dia a dia, e verificamos que esse movimento não para. A violência contra a mulher realmente é uma marca da sociedade brasileira. Destaco dois exemplos desta semana, dos últimos dias.

A Srª Cláudia Silva Ferreira, no Rio de Janeiro, dona de casa, profissional dedicada, foi baleada com tiro nas costas e no pescoço e arrastada por cerca de 250 metros pela viatura policial que deveria socorrê-la, cenas que chocaram o Brasil inteiro, que demonstram uma polícia que, muitas vezes, tem capacidade para salvar a vida, mas que, nesse momento, foi brutal na violência contra uma mulher, pois, a pretexto de socorrê-la, levou-a à morte.

Há também o caso da Profª Anamaria Morales, paulista de 59 anos, que morava no bairro do Rio Vermelho, em Salvador, vítima de tentativa de assalto, morta a tiros, no último domingo, no Bairro Itapuã.

Duas mulheres vítimas da violência policial, da violência da sociedade, vítimas de um tipo de violência que é menos presente na vida da mulher, pois a marca da violência sobre a mulher é uma marca da violência doméstica, da violência efetivada por aqueles que estão mais próximos da violência sexual. Mas agora a mulher também é vítima dessa violência que atinge toda a população brasileira, especialmente os jovens negros da periferia do nosso País.

É pela terceira vez que cobro desta tribuna a instalação, no nosso Senado, da CPI da Violência contra a Juventude Negra.

Já temos números, já temos a indicação dos Partidos, e agora, Senador Paim, que é meu parceiro nesta luta, precisamos conversar com o Presidente da Casa e com as Lideranças para efetivar, imediatamente, essa experiência, essa comissão de investigação das causas da violência sobre a juventude negra do nosso País, que estão muito próximas da raiz da escravidão, da discriminação racial existente em nossa sociedade.

Quero, também por isso, dizer que foi realizada, na Câmara dos Deputados, esses dias, uma homenagem aos heróis da luta contra a discriminação racial Abdias Nascimento e Francisco José do Nascimento.

Eu, que tive a honra de propor e de ver aprovada nesta Casa a instituição da Comenda Abdias Nascimento, que será implementada a partir do fim do ano, quero lembrar, mais uma vez, a urgência da instalação da nossa CPI.

Quero destacar, além da violência contra a mulher, que estudos divulgados pelo Ipea no final do ano passado demonstraram que temos 2,4 assassinatos de negros para cada assassinato de um não negro no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, essa sexta-feira, 21 de março, que se aproxima, é a data que marca o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. Nesse contexto, creio que é importante que registremos aqui a necessidade de instalação da nossa CPI para contextualizá-la nessa luta geral, do mundo inteiro, pela eliminação da discriminação racial.

Finalmente, Sr. Presidente...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Senadora Lídice da Mata, V. Exª me concede um aparte?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Claro, Senador Valadares. Com muita honra.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Senadora Lídice da Mata, estou acompanhando com muito interesse o pronunciamento de V. Exª, que, como sempre, é voltado para as grandes causas, para as causas sociais, em defesa das mulheres, em defesa dos negros, em defesa das minorias, a favor dos direitos humanos, na defesa intransigente do nosso patrimônio cultural e artístico. A exemplo do que foi como Prefeita de Salvador, como Senadora, V. Exª tem sido um exemplo também na defesa de projetos para a nossa região, como aquele projeto, que assinamos juntos, que inclui o Vale do Vaza-Barris nas ações da Codevasf, na atuação da Codevasf. Esse projeto já tem parecer favorável na Câmara dos Deputados.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Que bom!

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – O Deputado Wilson Filho me telefonou e eu estou comunicando a V. Exª, em primeira mão, já que, anteriormente, havia uma tentativa de colocar outras regiões que, a meu ver, não tinham nada a ver com a atuação proeminente, principal, prioritária, da nossa querida e sempre estimada Codevasf. Mas eu queria também aproveitar a oportunidade para dizer que V. Exª marca um tento nesta tarde ao se referir à educação como condição indispensável à formação dos nossos jovens e à preparação do futuro do nosso País. Nenhum país pode se igualar a tantos outros ou melhorar, do ponto de vista social e econômico, a vida dos seus cidadãos e das suas cidadãs sem uma evolução no processo educacional. Para tanto, acompanhei, lutamos juntos pela destinação de 10% das receitas provenientes do pré-sal para a educação, no Plano Nacional da Educação, mas, a final, o Governo terminou aprovando 75% do pré-sal para a educação e 25% para a saúde. Mas essa foi uma luta que encetamos junto com o Senador Cristovam Buarque, com o Senador Inácio Arruda, com V. Exª e tantos outros, a luta pela valorização da educação, pela valorização do professor. Eu fui Secretário de Educação do Estado de Sergipe, fui Governador do Estado de Sergipe e sempre procurei colocar a educação como prioridade entre todas as metas da nossa atuação político-administrativa. Nós introduzimos em Sergipe o primeiro Estatuto do Professor e criamos a regência de classe para incentivar, estimular a presença do professor na sala de aula. Nós, quando governamos o Estado, colocamos também o servidor público, de um modo geral, como um ser humano indispensável ao êxito da administração de qualquer governo, porque nós introduzimos também o primeiro estatuto do servidor público no Estado de Sergipe, como também o primeiro plano de cargos e salários do servidor público foi introduzido no nosso governo. E, até hoje, os servidores públicos lutam pela renovação de um plano no Estado de Sergipe, que valorize a sua categoria. Assim, eu quero parabenizar V. Exª por esse pronunciamento pelo fortalecimento do sistema educacional, porque o nosso País, embora ainda jovem, é um país muito desigual, e essa desigualdade se combate, acima de tudo, com educação para os nossos jovens.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Muito obrigada, Senador Valadares, V. Exª que é um grande companheiro e amigo do nosso trabalho aqui no Senado.

Eu também, como V. Exª, tive a experiência de poder administrar, no caso a minha cidade, e estabeleci uma grande parceria com os professores e os profissionais da educação. Na oportunidade, tivemos a possibilidade também de aprovar o estatuto do magistério e apresentar um plano de cargos e salários, todos os dois em discussão com o sindicato, com a aprovação deste, e com a participação intensa da categoria quando da votação da proposta na Câmara de Vereadores.

Esse é o nosso compromisso. Inclusive – e já conversei com S. Exª –, o meu sonho, agora, é levar o Senador Cristovam Buarque à Bahia, para que nós possamos fazer um grande debate sobre o futuro da educação brasileira, uma educação pública de qualidade para os nossos meninos e meninas.

Mas, meu grande Senador Valadares, V. Exª me deu uma boa notícia, que exatamente casa com o último registro que vou fazer. Eu visitei a cidade de Canudos neste fim de semana, onde estive para lá participar da inauguração de um laboratório audiovisual, que se instalou num prédio cedido pela Prefeitura de Canudos, na pessoa do Prefeito Geo, exatamente um prédio onde funciona um memorial ao centenário de Canudos – feito no Centenário de Canudos pelo prefeito anterior, o Prefeito Zito. Ali, na oportunidade, também foram entregues 250 tanques-rede ao Fórum de Desenvolvimento Sustentável daquela cidade, que reúne 46 entidades de produtores rurais e pescadores.

Exatamente naquele município, envolvida nessa questão, debatemos o nosso projeto, que tem sido muito bem recebido na região, de incorporação da Bacia do Vaza Barris à Codevasf. Aquela região sofrida do semiárido baiano, do sertão baiano, tão simbólica pela luta dos sertanejos do nosso País na Guerra de Canudos, pelo flagelo da seca, da fome, da desigualdade social em nossa Nação, enfim, aquela região vê com alegria que a Codevasf possa fazer ações que complementem as ações do DNOCS, que, naquela região, é uma entidade com presença secular.

Discutimos ali, com a presença, como eu disse, do Prefeito Geo, um prefeito jovem de Canudos, trabalhador, bem como do ex-prefeito Zito, o magnífico Reitor da Universidade do Estado da Bahia, José Bites de Carvalho, o

Professor Luiz Paulo Neiva, que é coordenador do Núcleo de Estudos de Canudos, responsáveis todos por uma experiência de extensão da atividade universitária, que é essa convivência, essa aproximação, essa colaboração da UNEB – Universidade do Estado da Bahia com os produtores rurais, com a prefeitura local. Portanto, um caso em que a universidade serve diretamente à comunidade e ao povo do nosso Estado, da nossa Região.

Eu quero parabenizar o Professor Luiz Paulo, o Reitor José Bites de Carvalho, o Prefeito local, o Lúcio, que é o presidente do Fórum de Desenvolvimento Sustentável, porque lá, exatamente em Canudos, desenvolvemos uma experiência extremamente positiva, que deve, em minha opinião, servir de exemplo e se reproduzir em outros lugares do semiárido baiano e do semiárido nordestino, qual seja, a de programas de convivência com a seca, com a participação popular. Ainda, a necessidade de reestudarmos o perímetro irrigado que é beneficiado pelo açude de Cocorobó.

São imagens de um território que ficou conhecido, no mundo inteiro e no Brasil, pela Guerra de Canudos, contada em *Os Sertões,* de Euclides da Cunha, que mudou muito, mas que ainda...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – ... se mantém com necessidades extremas de atenção do Governo Federal, do Governo do Estado, para que nós possamos ter o abastecimento, a distribuição de água e uma potencialidade maior da produção no perímetro irrigado daquele território do nosso Estado, a Bahia.

Eu quero, portanto, agradecer a todos que me receberam naquela cidade e aqui, mais uma vez, registrar essa grande experiência que se desenvolve ali.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela paciência e atenção.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senadora, eu gostaria de ter um aparte.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Pois não, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – É para me solidarizar e apoiar sua denúncia, sua análise, sua defesa das reivindicações dos professores. Dessa vez, eles estão reivindicando o reajuste, previsto em lei, para aumento de um piso que já é insuficiente. Na verdade, eles estão reivindicando até menos do que a lei determina. Eles estão reivindicando – e até os critico por isso – apenas o aumento que foi dado pelo governo depois de uma manipulação para estimar o indicador de aumento: era para ser 19% e ficou em 8%. Eu acho que eles estão lutando por pouco. Então, eu fico satisfeito com a sua defesa de ser pelo menos o piso. E, quando a gente faz as contas, percebe como isso custaria pouco, como não é nenhum desvario, não é nenhuma loucura, não é nenhuma demagogia. É muito pouco! Eu nem o comparo mais com a tal da Copa, até porque a Copa é um investimento que se faz, acabou e não repete todos os anos. Eu o comparo com as isenções fiscais, pois 2,5% das isenções fiscais dariam para financiar o aumento do piso, conforme a lei determina, em 19%. Então, não é possível que a gente não seja capaz de ter tão poucos recursos. Mas, para ter esses recursos, eu creio que o Governo Federal deve bancar, porque nossas prefeituras, nossos Estados estão no limite, inclusive, da responsabilidade fiscal. Há um projeto meu, aqui, no sentido de que o piso seja pago pela União; os Estados e os Municípios pagariam o adicional. No mínimo, é igual ao que hoje eles pagam. Se a gente não aprovar esse projeto, não vai ser possível pagar o piso em todos os Municípios. Eu não jogo pedra nos prefeitos que não pagam o piso antes de analisar as finanças; e, provavelmente, as finanças deles não o permitem. Não é por maldade; é porque não permitem. Só o Governo Federal é capaz de pagar essa dívida que nós temos com as crianças do Brasil.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Não tenho dúvida.

Agradeço o aparte de V. Exª e me associo inteiramente a esse projeto de V. Exª, pois não é possível continuar com a situação de desespero que os prefeitos enfrentam em nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Lídice da Mata, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Muito bem, Senadora Lídice da Mata.

Senadora Kátia Abreu, pela ordem.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD-TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente, eu gostaria de justificar que, nas três votações nominais anteriores, eu votei sob orientação do partido. Eu estava fora, em consulta médica.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Constará em Ata, Senadora.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT-DF) – Pela ordem, também, Sr. Presidente.

Eu também gostaria de justificar duas das três votações, em que eu estava em outras atividades.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – O.k. Constará em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Em votação o **Requerimento nº 213, de 2014**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 24 e 25 de março de 2014, para participar do Seminário Internacional "*América Latina: Oportunidades y Desafios*", que será realizado na cidade de Lima, Peru.

É o requerimento.

Nos termos do §4º do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável, oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER
Nº 173, DE 2014

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre os Requerimentos nºs 25, 26 e 27, de 2013, CRE, de autoria dos Senadores Ricardo Ferraço, Aloysio Nunes Ferreira e José Agripino, que "Requerem, nos termos regimentais, autorização para ausentar-se do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" (programação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa."

RELATOR: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão os Requerimentos nº s 25, 26 e 27, de 2014 - CRE, de autoria dos Senadores RICARDO FERRAÇO, ALOYSIO NUNES FERREIRA e JOSÉ AGRIPINO, que *requerem, nos termos regimentais, autorização para ausentar-se do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" (programação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa.*

O Requerimento se faz acompanhar do convite da Fundación Internacional para La Libertad.

II – ANÁLISE

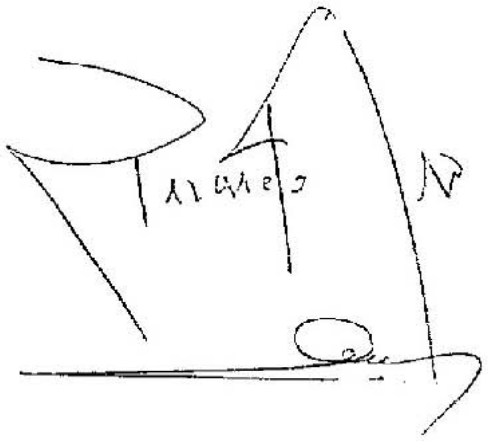
No plano regimental, os pedidos estão em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

A matéria também tem por fundamento o inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela aprovação dos Requerimentos nº 25, 26 e 27, de 2014 - CRE.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2014.



, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO Nº 15,16,17 DE 2014 - CRE, NA 6ª REUNIÃO, DE 13/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR RICARDO FERRAÇO

RELATOR: SENADORA ANA AMÉLIA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

REQUERIMENTO Nº 25, DE 2014 – CRE

Requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" (programação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa.

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.



Senador **Ricardo Ferraço**

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2014 – CRE

Requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" rogramação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa.

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2014 – CRE

Requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" que se realizará na cidade de Lima no Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Mário Vargas Llosa.

Senador JOSÉ AGRIPINO

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.

SEMINARIO INTERNACIONAL

"AMERICA LATINA: OPORTUNIDADES Y DESAFIOS

LUNES 24 Y MARTES 25 DE MARZO 2014

UNIVERSIDAD DE LIMA. PERÚ

SEMINARIO INTERNACIONAL

"AMERICA LATINA: OPORTUNIDADES Y DESAFIOS"

LUNES 24 Y MARTES 25 DE MARZO 2014

UNIVERSIDAD DE LIMA PERÚ

PROGRAMA: LUNES 24

08.45 – APERTURA

Mario Vargas Llosa – Presidente de Fundación Internacional para la Libertad, Perú

09.00 – PANEL I: "UNA VISIÓN DE LOS PROTAGONISTAS"

Sebastián Piñera – Presidente de Chile (2009 –2014)

Felipe Calderón – Presidente de México (2006 – 2014)

Moderador: Luis Bustamante Belaunde – Rector Emérito UPC, Perú.

10.30 – PANEL II "EL PROBLEMA DE LAS DROGAS"

Antonio Escohotado – Ensayista, España

Jorge Castañeda – Escritor, Ex Canciller, México

Héctor Aguilar – Periodista, México *

Moderador: Ian Vásquéz – Cato Institute, USA

12.00 Coffee Break

12.15 – PANEL III: "EDUCACIÓN, CULTURA Y LIBERTAD"

Carlos Alberto Montaner – Escritor, Cuba

Arturo Fontaine – Ensayista, Chile

José Luis García Delgado – Economista, España

Sergio Ramírez – Periodista, Nicaragua

Moderador: Enrique Ghersi – CITEL, Perú

* Por confirmar

PROGRAMA: MARTES 25

09.00 – PANEL IV "EL DESAFIO DEL NEOPOPULISMO"

Mauricio Macri – Alcalde de Buenos Aires, Argentina

Maria Corina Machado – Diputada, Venezuela

Oscar Ortiz – Expresidente del Congreso, Bolivia

Jorge Larrañaga – Candidato a la presidencia de Uruguay

Moderador: Lorenzo Bernaldo de Quiroz, Freemarket, España

10.30 – PANEL V "LA EXPERIENCIA DEL MODELO"

Eva Anas – Presidenta SNMPE, Perú

Fernando Schuler – Fronteiras do Pensamento, Brasil CA

Plinio Apuleyo Mendoza – Escritor, Colombia

Moderador: Miguel Vega Alvear, CAPEBRAS, Perú

12.00 – PANEL VI "PERU: LA AGENDA PENDIENTE"

Gastón Acurio – Empresario, Perú

Alfredo Barnechea – Escritor, Perú

Beatriz Merino – Ex primer ministro, Perú

Moderador: Álvaro Vargas Llosa, Escritor, Perú.

CIERRE DEL SEMINÁRIO

---------- Mensaje enviado ----------
De: **Enrique Ghersi** <enrique@ghersi.com>
Fecha: 6 de marzo de 2014, 9:25
Asunto: Programa Final.docx
Para: ricardoferraco@uol.com.br
CC: Oscar Ortiz <oscarortizantelo@gmail.com>

Estimado Senador Ferraco,
Le escribo por encargo de la Fundación Internacional para la Libertad que preside Mario Vargas Llosa y cuyo directorio integro para invitarlo a asistir al seminario internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" a realizarse en la ciudad de Lima los dias 24 y 25 de marzo, según el programa que le adjunto.
Oscar Ortiz, ex presidente del Senado de Bolivia, nos ha referido su nombre para extenderle esta cordial participación.
Si desea Ud que le ayudemos a coordinar alojamiento, puedo Ud escribirle directamente a Natalia Bulos en el Hotel Casa Andina al mail nbulos@casa-andina.com
Tenemos tarifas especiales de hotel para los asistentes al evento.
Si decide Ud participar, haganoslo saber a la brevedad para alcanzarle una agenda de los eventos sociales a los que nos gustaría invitarlo muy cordialmente.
Muy atentamente,
Enrique Ghersi
Enviado desde mi BlackBerry de Claro.

Oscar Ortiz Antelo
Twitter: @OscarOrtizA
www.oscarortiz.com.bo
Santa Cruz de la Sierra, Bolivia
<Programa Final.docx>

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Em votação o **Requerimento nº 213, de 2014**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Em votação o **Requerimento nº 214, de 2014**, do Senador José Agripino, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 24 e 25 de março de 2014, para participar também do Seminário Internacional "*América Latina: Oportunidades y Desafios*", que será realizado na cidade de Lima, no Peru.

É o requerimento.

Nos termos do §4° do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável, oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Parecer:

PARECER
Nº 173, DE 2014

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre os Requerimentos nºs 25, 26 e 27, de 2013, CRE, de autoria dos Senadores Ricardo Ferraço, Aloysio Nunes Ferreira e José Agripino, que "Requerem, nos termos regimentais, autorização para ausentar-se do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" (programação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa."

RELATOR: Senadora ANA AMÉLIA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão os Requerimentos nº s 25, 26 e 27, de 2014 - CRE, de autoria dos Senadores RICARDO FERRAÇO, ALOYSIO NUNES FERREIRA e JOSÉ AGRIPINO, que *requerem, nos termos regimentais, autorização para ausentar-se do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" (programação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa.*

O Requerimento se faz acompanhar do convite da Fundación Internacional para La Libertad.

II – ANÁLISE

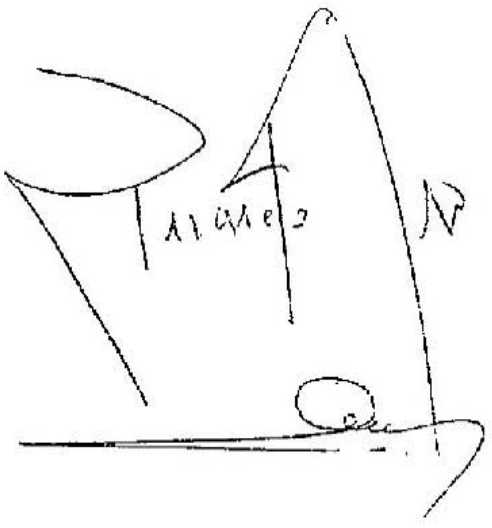
No plano regimental, os pedidos estão em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

A matéria também tem por fundamento o inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela aprovação dos Requerimentos nº 25, 26 e 27, de 2014 - CRE.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2014.



, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO Nº 164/14 DE 2014 - CRE, NA 6ª REUNIÃO, DE 13/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR RICARDO FERRAÇO

RELATOR: SENADORA ANA AMÉLIA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

REQUERIMENTO Nº 25, DE 2014 – CRE

Requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" (programação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa.

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.



Senador **Ricardo Ferraço**

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2014 – CRE

Requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" rogramação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa.

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2014 – CRE

Requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" que se realizará na cidade de Lima no Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Mário Vargas Llosa.



Senador JOSÉ AGRIPINO

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.

SEMINARIO INTERNACIONAL

"AMERICA LATINA: OPORTUNIDADES Y DESAFIOS

LUNES 24 Y MARTES 25 DE MARZO 2014

UNIVERSIDAD DE LIMA. PERÚ

SEMINARIO INTERNACIONAL

"AMERICA LATINA: OPORTUNIDADES Y DESAFIOS"

LUNES 24 Y MARTES 25 DE MARZO 2014

UNIVERSIDAD DE LIMA. PERÚ

PROGRAMA: LUNES 24

08.45 – APERTURA

Mario Vargas Llosa – Presidente de Fundación Internacional para la Libertad, Perú

09.00 – PANEL I: "UNA VISIÓN DE LOS PROTAGONISTAS"

Sebastián Piñera – Presidente de Chile (2009 –2014)

Felipe Calderón – Presidente de México (2006 – 2014)

Moderador: Luis Bustamante Belaunde – Rector Emérito UPC, Perú.

10.30 – PANEL II "EL PROBLEMA DE LAS DROGAS"

Antonio Escohotado – Ensayista, España

Jorge Castañeda – Escritor, Ex Canciller, México

Héctor Aguilar – Periodista, México [1]

Moderador: Ian Vásquéz – Cato Institute, USA

12.00 Coffee Break

12.15 – PANEL III: "EDUCACIÓN, CULTURA Y LIBERTAD"

Carlos Alberto Montaner – Escritor, Cuba

Arturo Fontaine – Ensayista, Chile

José Luis García Delgado – Economista, España

Sergio Ramírez – Periodista, Nicaragua

Moderador: Enrique Ghersi – CITEL, Perú

[1] Por confirmar

PROGRAMA: MARTES 25

09.00 – PANEL IV "EL DESAFIO DEL NEOPOPULISMO"

Mauricio Macri – Alcalde de Buenos Aires, Argentina

Maria Corina Machado – Diputada, Venezuela

Oscar Ortiz – Expresidente del Congreso, Bolivia

Jorge Larrañaga – Candidato a la presidencia de Uruguay

Moderador: Lorenzo Bernaldo de Quiroz, Freemarket, España

10.30 – PANEL V "LA EXPERIENCIA DEL MODELO"

Eva Arias – Presidenta SNMPE, Perú

Fernando Schuler – Fronteiras do Pensamento, Brasil CA

Plinio Apuleyo Mendoza – Escritor, Colombia

Moderador: Miguel Vega Alvear, CAPEBRAS, Perú

12.00 – PANEL VI "PERU: LA AGENDA PENDIENTE"

Gastón Acurio – Empresario, Perú

Alfredo Barnechea – Escritor, Perú

Beatriz Merino – Ex primer ministro, Perú

Moderador: Álvaro Vargas Llosa, Escritor, Perú.

CIERRE DEL SEMINÁRIO

---------- Mensaje enviado ----------
De: **Enrique Ghersi** <enrique@ghersi.com>
Fecha: 6 de marzo de 2014, 9:25
Asunto: Programa Final.docx
Para: ricardoferraco@uol.com.br
CC: Oscar Ortiz <oscarortizantelo@gmail.com>

Estimado Senador Ferraco,
Le escribo por encargo de la Fundación Internacional para la Libertad que preside Mario Vargas Llosa y cuyo directorio integro para invitarlo a asistir al seminario internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" a realizarse en la ciudad de Lima los días 24 y 25 de marzo, según el programa que le adjunto.
Oscar Ortiz, ex presidente del Senado de Bolivia, nos ha referido su nombre para extenderle esta cordial participación.
Si desea Ud que le ayudemos a coordinar alojamiento, puedo Ud escribirle directamente a Natalia Bulos en el Hotel Casa Andina al mail nbulos@casa-andina.com
Tenemos tarifas especiales de hotel para los asistentes al evento.
Si decide Ud participar, haganoslo saber a la brevedad para alcanzarle una agenda de los eventos sociales a los que nos gustaría invitarlo muy cordialmente.
Muy atentamente,
Enrique Ghersi
Enviado desde mi BlackBerry de Claro.

Oscar Ortiz Antelo
Twitter: @OscarOrtizA
www.oscarortiz.com.bo
Santa Cruz de la Sierra, Bolivia
<Programa Final.docx>

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Em votação o **Requerimento nº 214, de 2014**, do Senador José Agripino.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Em votação o **Requerimento n° 155, de 2014**, do Senador Paulo Davim, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, nos dias 13 a 15 de maio de 2014, para participar da reunião da Confederação Médica Latino-Americana – CONFEMEL, na Costa Rica.

Nos termos do §4° do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável, oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Parecer:

PARECER
Nº 174, DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 155, de 2014, do SENADOR PAULO DAVIM que *requer, nos termos do art. 40, observado o disposto no art. 13, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da reunião da Confederação Médica Latino Americana – CONFEMEL, a convite da Federação nacional dos Médicos, que ocorrera na Costa Rica, no período de 13 a 15 de maio de 2014.*

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão o Requerimento nº 155, de 2014, de autoria do Senador PAULO DAVIM, que requer, nos termos do art. 40, observado o disposto no art. 13, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar da reunião da Confederação Médica Latino Americana – CONFEMEL, a convite da Federação nacional dos Médicos, que ocorrera na Costa Rica, no período de 13 a 15 de maio de 2014.

Segundo destaca o convite endereçado ao Senador por parte do Presidente da Federação Nacional dos Médicos – FENAM, Geraldo Ferreira Filho, o evento ocorrerá na Costa Rica, nos dias 14 e 15 de maio de 2014, e haverá contato com a Corte Interamericana de Direitos Humanos, para discussão de temas referente a saúde pública brasileira.

II – ANÁLISE

No plano regimental, o pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4°, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

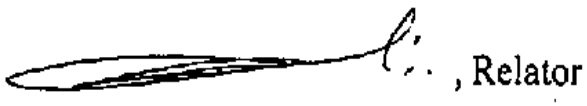
A matéria também tem por fundamento o inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 155, de 2014.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2014.

, Presidente



, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE

REQUERIMENTO Nº 155, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 6ª REUNIÃO, DE 13/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR RICARDO FERRAÇO

RELATOR: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Em votação o **Requerimento n° 208, de 2014**, do Senador Ricardo Ferraço, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 24 e 25 de março de 2014, para participar do Seminário Internacional "*América Latina: Oportunidades y Desafios*", que se realizará na cidade de Lima, no Peru.

Nos termos do §4° do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável, oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER
Nº 173, DE 2014

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre os Requerimentos nºs 25, 26 e 27, de 2013, CRE, de autoria dos Senadores Ricardo Ferraço, Aloysio Nunes Ferreira e José Agripino, que "Requerem, nos termos regimentais, autorização para ausentar-se do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" (programação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa."

RELATOR: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão os Requerimentos nº s 25, 26 e 27, de 2014 - CRE, de autoria dos Senadores RICARDO FERRAÇO, ALOYSIO NUNES FERREIRA e JOSÉ AGRIPINO, que *requerem, nos termos regimentais, autorização para ausentar-se do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" (programação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa.*

O Requerimento se faz acompanhar do convite da Fundación Internacional para La Libertad.

II – ANÁLISE

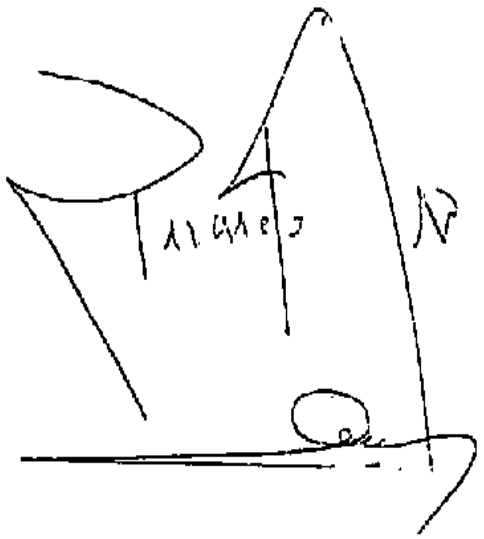
No plano regimental, os pedidos estão em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

A matéria também tem por fundamento o inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela aprovação dos Requerimentos nº 25, 26 e 27, de 2014 - CRE.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2014.



, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO Nº 25,26,27 DE 2014 - CRE, NA 6ª REUNIÃO, DE 13/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR RICARDO FERRAÇO

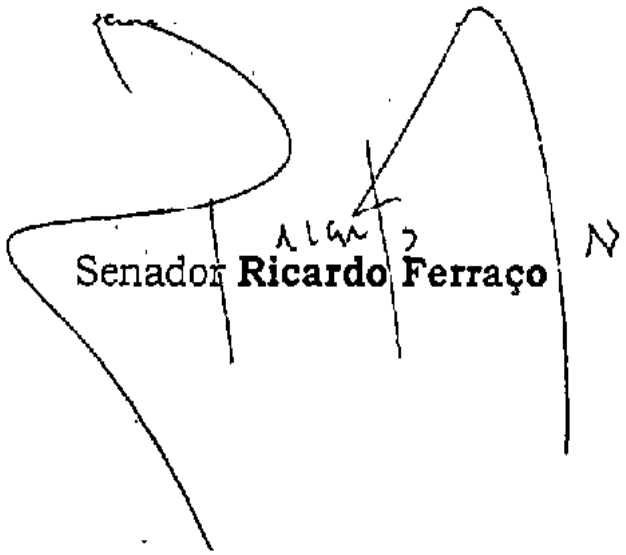
RELATOR: SENADORA ANA AMÉLIA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

REQUERIMENTO Nº 25, DE 2014 – CRE

Requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafíos" (programação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa.

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.



Senador **Ricardo Ferraço**

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2014 – CRE

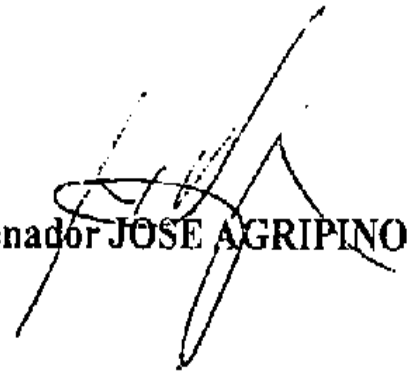
Requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" rogramação anexa), que se realizará na cidade de Lima/Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Álvaro Vargas Llosa.

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2014 – CRE

Requeiro, nos termos regimentais, autorização para ausentar-me do País nos dias 24 e 25 de março de 2014 para participar do Seminário Internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" que se realizará na cidade de Lima no Peru, organizado pela Fundación Internacional para la Libertad e que terá como moderador o escritor peruano Mário Vargas Llosa.



Senador JOSÉ AGRIPINO

Sala das Sessões, 13 de março de 2014.

SEMINARIO INTERNACIONAL

"AMERICA LATINA: OPORTUNIDADES Y DESAFIOS

LUNES 24 Y MARTES 25 DE MARZO 2014

UNIVERSIDAD DE LIMA. PERÚ

SEMINARIO INTERNACIONAL

"AMERICA LATINA: OPORTUNIDADES Y DESAFIOS"

LUNES 24 Y MARTES 25 DE MARZO 2014

UNIVERSIDAD DE LIMA. PERÚ

PROGRAMA: LUNES 24

08.45 – APERTURA

Mario Vargas Llosa – Presidente de Fundación Internacional para la Libertad, Perú

09.00 – PANEL I: "UNA VISIÓN DE LOS PROTAGONISTAS"

Sebastián Piñera – Presidente de Chile (2009 –2014)

Felipe Calderón – Presidente de México (2006 – 2014)

Moderador: Luis Bustamante Belaunde – Rector Emérito UPC, Perú.

10.30 – PANEL II "EL PROBLEMA DE LAS DROGAS"

Antonio Escohotado – Ensayista, España

Jorge Castañeda – Escritor, Ex Canciller, México

Héctor Aguilar – Periodista, México *

Moderador: Ian Vásquéz – Cato Institute, USA

12.00 Coffee Break

12.15 – PANEL III: "EDUCACIÓN, CULTURA Y LIBERTAD"

Carlos Alberto Montaner – Escritor, Cuba

Arturo Fontaine – Ensayista, Chile

José Luis García Delgado – Economista, España

Sergio Ramírez – Periodista, Nicaragua

Moderador: Enrique Ghersi – CITEL, Perú

* Por confirmar

PROGRAMA: MARTES 25

09.00 – PANEL IV "EL DESAFIO DEL NEOPOPULISMO"

Mauricio Macri – Alcalde de Buenos Aires, Argentina

Maria Corina Machado – Diputada, Venezuela

Oscar Ortiz – Expresidente del Congreso, Bolivia

Jorge Larrañaga – Candidato a la presidencia de Uruguay

Moderador: Lorenzo Bernaldo de Quiroz, Freemarket, España

10.30 – PANEL V "LA EXPERIENCIA DEL MODELO"

Eva Anas – Presidenta SNMPE, Perú

Fernando Schuler – Fronteiras do Pensamento, Brasil CA

Plinio Apuleyo Mendoza – Escritor, Colombia

Moderador: Miguel Vega Alvear, CAPEBRAS, Perú

12.00 – PANEL VI "PERU: LA AGENDA PENDIENTE"

Gastón Acurio – Empresario, Perú

Alfredo Barnechea – Escritor, Perú

Beatriz Merino – Ex primer ministro, Perú

Moderador: Álvaro Vargas Llosa, Escritor, Perú.

CIERRE DEL SEMINÁRIO

--------- Mensaje enviado ----------
De: **Enrique Ghersi** <enrique@ghersi.com>
Fecha: 6 de marzo de 2014, 9:25
Asunto: Programa Final.docx
Para: ricardoferraco@uol.com.br
CC: Oscar Ortiz <oscarortizantelo@gmail.com>

Estimado Senador Ferraco,
Le escribo por encargo de la Fundación Internacional para la Libertad que preside Mario Vargas Llosa y cuyo directorio integro para invitarlo a asistir al seminario internacional "America Latina: Oportunidades y Desafios" a realizarse en la ciudad de Lima los días 24 y 25 de marzo, según el programa que le adjunto.
Oscar Ortiz, ex presidente del Senado de Bolivia, nos ha referido su nombre para extenderle esta cordial participación.
Si desea Ud que le ayudemos a coordinar alojamiento, puedo Ud escribirle directamente a Natalia Bulos en el Hotel Casa Andina al mail nbulos@casa-andina.com
Tenemos tarifas especiales de hotel para los asistentes al evento.
Si decide Ud participar, haganoslo saber a la brevedad para alcanzarle una agenda de los eventos sociales a los que nos gustaría invitarlo muy cordialmente.
Muy atentamente,
Enrique Ghersi
Enviado desde mi BlackBerry de Claro.

Oscar Ortiz Antelo
Twitter: @OscarOrtizA
www.oscarortiz.com.bo
Santa Cruz de la Sierra, Bolivia
<Programa Final.docx>

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Em votação o **Requerimento n° 208, de 2014**, do Senador Ricardo Ferraço.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Por fim, em sessão anterior, foi lido o **Requerimento n° 102, de 2014**, do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o transcurso dos 50 anos da instalação do Escritório de Representação do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura no Brasil, a realizar-se no dia 26 de maio.

Em votação o requerimento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pois não.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – MA. Sem revisão do orador.) – Eu queria que V. Exª determinasse que constasse em ata que não pude estar presente... Eu votei uma vez, mas, nas outras duas vezes, eu não estava presente; eu estava na Câmara. Assim, considerar a minha intenção de votar "sim" nos itens relativos às indicações para os respectivos cargos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Muito bem. V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Passamos a palavra, neste momento, como orador inscrito, ao nobre Senador Ivo Cassol, que nos deu aqui um relato muito interessante sobre o estádio de futebol. Todavia, conta o senhor mesmo.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, nosso Presidente, Senador Paim. É uma alegria e uma satisfação cumprimentá-lo.

Quero aqui também cumprimentar os nobres colegas Senadores e Senadoras e aproveitar esta oportunidade para mandar meu abraço a todos os nossos rondonienses, que, infelizmente, estão passando por uma situação difícil, àqueles que estão sendo desalojados de suas casas, especialmente aos ribeirinhos e às pessoas de Porto Velho, de Nova Mamoré, de Jaci-Paraná, de Guajará-Mirim. Infelizmente, a chuva dos últimos dias tem atormentado a vida de todas essas pessoas, gerando prejuízos incalculáveis à população e ao Estado de Rondônia.

Mas, ao mesmo tempo, nosso amigo e Presidente gaúcho, torcedor do Caxiense, o que é uma alegria, Senador Paim, quero dizer o que eu dizia, há pouco, ao Senador Cidinho, que substitui o Senador Blairo Maggi, ao Senador Jayme Campos e a V. Exª: nos últimos tempos, as autoridades políticas fazem de tudo para não ir a um estádio de futebol, evitam ir a um estádio de futebol, porque, muitas vezes, os representantes políticos, infelizmente, são vaiados pelos torcedores.

Na semana passada, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na cidade de Vilhena, jogou o Palmeiras, uma grande equipe do Brasil, uma grande equipe do Estado de São Paulo. Na Copa do Brasil, o Palmeiras disputou a primeira partida com a equipe vilhenense conhecida como VEC.

Aqui, quero agradecer ao Presidente da CBF, José Marin, e ao Sr. Marco Polo, que, se Deus quiser, nos próximos dias, será o Presidente da CBF. Eles intermediaram no sentido de que a partida entre os times Palmeiras e VEC fosse jogada em nosso Estado. É inaceitável que, quando uma das vagas da Copa do Brasil é dos Estados e dos times campeões do Estadual, queiram, na verdade, levar para Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, esse jogo, essa partida. Nós a reivindicamos. Eu a solicitei. E, graças a Deus, fomos atendidos em nosso pedido.

No último dia 12, na quarta-feira da semana passada, houve essa partida na cidade de Vilhena. Cheguei lá por volta de 17 horas. Com o Prefeito e com o Deputado Federal Nilton Capixaba, entramos de veículo no recinto, nós o encostamos no fundo da arquibancada, Senador Jayme Campos, e fomos dar uma volta junto com a torcida. O Prefeito José Rover disse o seguinte: "Senador, vamos dar a volta por trás e vamos às cabines de rádio." Eu disse para ele: "Não. Prefeito, Deputado Nilton Capixaba e Vereadores, nós vamos para a frente das arquibancadas, vamos cumprimentar o público, vamos medir a temperatura do Ivo Cassol, ex-Governador, ex-Prefeito e atual Senador da República pelo Estado de Rondônia." E, quando entrei na arquibancada, do lado esquerdo do vestuário, ouvi aplausos e cumprimentos. O povo gritava de todos os lados, com saudade e lembrança do Ivo Cassol quando era Governador. Adentrei o campo de futebol, dei a volta olímpica, Senador Jayme Campos. Dei a volta olímpica, e continuaram os aplausos. Eram mais de 12,5 mil pagantes. Eram 17h30. O jogo só começaria às 18h30, às 19h30 no horário daqui. Passou até no SporTV, se não estou enganado.

A torcida inteira se levantava e aplaudia. Quero dizer a vocês, especialmente à população do meu Estado e à população do Brasil inteiro que me assiste neste momento: foi de arrepiar! Foi gratificante, por tudo aquilo que fiz no passado e, ao mesmo tempo, pelo reconhecimento do povo do meu Estado. Lá estavam torcedores de Porto Velho, de Ariquemes, de Buritis, de Machadinho, de Jaru, de Ouro Preto, de Mirante, de Alvorada, de Ji-Paraná, de Presidente Médici, de Cacoal, de Rolim de Moura, de São Miguel, de São Francisco, de Colorado, de Cerejeiras, de Cabixi, de Corumbiara, da cidade de Vilhena, do Estado vizinho de Mato Grosso, de Comodoro, como também estavam ali alguns torcedores do Acre que para lá foram de avião, porque, infelizmente, por estrada, não conseguiriam ali chegar.

Demorei 1 hora e 30 minutos para dar a volta olímpica, para chegar ao outro lado. Passei do alambrado para o outro lado, junto com o público, de frente para as cabines de rádio e de televisão. Os aplausos, os abraços, as fotografias, as filmagens, Senador Jayme Campos, foram de arrepiar. Foi inesquecível! Foi a demonstração mais bonita, mais linda que recebi na minha vida. Por todos os processos que tenho nas minhas costas, quero dizer que esse é o reconhecimento do trabalho honesto e sério que fiz em meu Estado, com os aplausos dos torcedores. Os torcedores são muito autênticos, são muito verdadeiros. Lá é vista a satisfação do público, é vista como está a temperatura. Aquilo, na verdade, comoveu-me. Não me deixou vaidoso, não me deixou maior, simplesmente me deixou mais completo, quando, no meio da população, recebi aquele calor humano, o reconhecimento pelo trabalho que fiz como Governador do Estado de Rondônia.

Só posso dizer isto à população do meu Estado, às pessoas do Estado vizinho que lá estiveram: obrigado pelo reconhecimento. Não há dinheiro que pague esse reconhecimento. Temos, nosso Presidente, Senador Paim, de continuar trabalhando, defendendo os interesses do povo do Estado de Rondônia. Sou muito verdadeiro. Às vezes, eu me machuco, porque não sei ficar enrolando: ou é sim, ou é não. E, quando dá, eu corro atrás. E tenho trabalhado para buscar dias melhores para a nossa população.

O VEC, a nossa equipe de Vilhena, cujo Prefeito fez sua parte para que essa partida também acontecesse na cidade, conseguiu manter, até quase os últimos minutos, o empate de zero a zero. Quase conseguiu marcar gol no Palmeiras. No último minuto, o Palmeiras conseguiu um gol, e, com isso, o VEC, no próximo dia 12, se não me engano, no final do mês ou no começo do próximo mês, fará uma partida de volta na cidade de São Paulo.

Quero dizer à população de meu Estado: obrigado, de coração. Que Deus ilumine cada um dos senhores, cada uma das senhoras, aquelas crianças que estavam no estádio, vocês que ficaram em casa e que sempre aplaudem e reconhecem o trabalho que fizemos! Esse é o maior prêmio que um homem público pode receber. Essa é a maior honraria que um homem público pode levar com ele. Esse prêmio, essa homenagem quero dividir não só com minha esposa, mas também com meus filhos, com meus netos e com a população em geral. O mínimo que posso fazer é continuar trabalhando para que a população de meu Estado continue tendo orgulho do Senador Ivo Cassol.

Nunca tive, Sr. Presidente, nem tenho hoje vergonha dos atos que pratiquei em meu Estado. Eu tive de peitar e de denunciar o desmando, o roubo que havia em nosso Estado, à época, cometido pela Assembleia Legislativa, pelo sistema que faziam, sangrando os cofres do Estado. Eu os peitei e sofri retaliações. Isso foi manchete, na época, na mídia nacional. O Fantástico passou o fato várias vezes. Mas, ao mesmo tempo, nós conseguimos resgatar a credibilidade, a autoconfiança e a autoestima do nosso povo.

É isso o que é gratificante, e o reconhecimento vem mais dia, menos dia. Mas ele vem, melhor ainda, quando você fica fora por certo período. Por exemplo, nos três anos e dois meses em que estive fora do Governo do Estado de Rondônia, a população, com certeza, pôde fazer uma comparação entre o trabalho que nós fizemos e o trabalho que está sendo feito hoje. Portanto, sou grato a todos os amigos e amigas do Estado de Rondônia que reconhecem o quanto fui importante para o meu Estado.

No último sábado, na cidade de Ji-Paraná, houve um grande evento político comandado pelo Partido Progressista, juntamente com o Deputado Carlos Magno, uma grande liderança; com o Deputado Maurão de Carvalho; com Deputado Flávio Lemos; com o Deputado Luiz Cláudio. A minha filha comanda o PR no meu Estado e se está preparando para uma pré-candidatura para Deputada Estadual. Ao mesmo tempo, o Deputado Luiz Cláudio tenta a candidatura a Deputado Federal. Estavam presentes mais de 500 pessoas naquele evento, no Estado de Rondônia.

Eu me sinto feliz, porque isso não ocorre somente no campo de futebol e na volta olímpica, mas também no encontro partidário, nas ruas, no rádio, na televisão, nas festas, nos campos de futebol, naquelas peladas que a gente faz. Constantemente, ainda fazemos as peladas. E jogaremos na linha P 18 num campeonato em Santa Luzia, que começa no próximo domingo. Eu também tenho participado.

Isso é gratificante porque estimula a gente a trabalhar cada vez mais com o mesmo propósito. Esses partidos estavam reunidos junto com o PPS, de João Cahulla; com o PSDC, de Edgar do Boi e do Deputado Neodi; com o PROS, do Zico, que, como muitos outros Partidos, discutem o processo eleitoral de 2014.

Muitas pessoas até estranham: "Mas o grupo do Cassol está conversando com A, com B ou com C?" Quero deixar bem claro que essa antecipação das convenções é igual a um namoro. Isso não quer dizer que o namoro do jovem é obrigado a virar casamento. Mas, a partir do momento em que se entrosa mais, em que se discute mais, em que se conversa mais, o resultado para a sociedade, com certeza, é muito melhor.

Por isso, está aberto o diálogo com o Deputado Carlos Magno; com Cláudio Farias, o nosso Secretário do Partido; com Miguel Sena; com Josias Custódio, com Salomão, com Décio Lira. Está aberta a discussão, para que se possa debater o processo da coligação para Deputado Estadual, para Deputado Federal, para Senador, para Vice-Governador e também para Governador de Estado.

Quero aqui também agradecer a todos os meus amigos e amigas do Estado de Rondônia.

Nos quatro cantos de Rondônia, sempre cito o nome da minha esposa, Ivone, para que ela possa ser indicada como pré-candidata a Governadora. Senador Paim, ela foi convidada até pelo seu Partido, comandado pelo Padre Ton, para participar de uma candidatura para Governador de Estado para a qual ele está trabalhando. Ele convidou minha esposa para Vice e ofereceu também a vaga de Senador, para que ela pudesse ser Senadora, para fazer uma composição.

Então, quero aqui agradecer e dizer que esse trabalho que nós fizemos nos dois mandatos de Prefeito e, além disso, nos dois mandatos de Governador do Estado de Rondônia, juntamente com a Ivone, minha esposa, é gratificante porque tem o conhecimento da população.

Ao mesmo tempo, cito também meu irmão César Cassol, que também tem feito um grande trabalho na Prefeitura.

É tempo de aproximação, é tempo de discutir o processo eleitoral, é tempo de a gente definir o que é melhor para o povo do Estado de Rondônia. E é importante que os partidos políticos renovem sua mentalidade, para que não fique a maneira mesquinha que se via no passado, em que se tratavam alguns partidos como se nada pudessem somar.

Ao mesmo tempo, nós temos trabalhado para que possamos estudar, Senador Jayme Campos, um projeto para resgatar a confiança e a autoestima do povo do meu Estado.

Além de todas essas coisas boas que aconteceram, também contamos com a presença da Presidente da República, Presidente Dilma, no último fim de semana no meu Estado. Ela sobrevoou o Estado e verificou a calamidade em que se encontram os Distritos de São Carlos, de Calama, de Nazaré e de Santa Catarina e muitos outros distritos. Ela verificou as alagações e os prejuízos que elas têm causado. Espero que, verificando isso *in loco*, pessoalmente, ela consiga se motivar muito mais para liberar mais recursos. Por mais que haja a necessidade hoje da cesta básica, por mais que haja a necessidade hoje de recursos para se atender a essas famílias na sua alimentação do dia a dia, queremos lembrar que, após as águas baixarem, a nossa BR-364 vai estar danificada; haverá problemas de doenças em vários bairros, em vários locais, em várias cidades.

Nós precisamos de recursos, mas de recursos maiores. Não aqueles que, num primeiro momento, foram liberados, mais ou menos R$500 mil, para atender à demanda do nosso Estado.

A Presidente também falou claramente a respeito do defeso dos pescadores profissionais do nosso Estado, que me solicitaram resolução para o problema. Uma semana antes do Carnaval, entrei com o requerimento no Ministério da Pesca – tenho cópia do requerimento –, e o próprio secretário, responsável por essa área, encaminhou o documento – se não me engano, o Sr. Henrique Almeida –para que o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama liberassem por mais 90 dias o defeso. Com isso, os pescadores profissionais continuariam recebendo o mínimo, que é o salário mínimo, para atender à demanda das suas necessidades.

Quero aqui agradecer a toda a equipe do Ministério da Pesca e à Presidente Dilma por terem atendido a essa indicação, essa iniciativa do Senador Ivo Cassol, que foi motivada tanto pela Colônia de Pescadores Tenente Santana Z1 quanto pela Colônia de Pescadores de Costa Marques, de Guajará-Mirim, quando reivindicaram ao Sindicato de Pescadores Profissionais de Rondônia (Sinpesro), comandado por Valter Canuto Neves, que também mandou ofício para mim, comunicando e solicitando, como também à Presidente Marina Gomes Veloso, que é Presidente da Tenente Santana Z1. Isso é gratificante.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse trabalho é fundamental.

Houve, ontem, uma manifestação, em Porto Velho, dos sindicatos e dos servidores públicos em cima da transposição. Eu quero dizer para os servidores públicos e sindicalistas que, por mais que vocês cobrem da bancada, o nosso papel nós estamos fazendo. Eu fui o único político nesta Casa do Estado de Rondônia que falou a verdade. Eu dizia que o Governo Federal não tinha interesse em que isso acontecesse, que foi criada uma expectativa e deixaram em vão. Dizem que se tem que fazer isso com acordo político, mas nem com acordo político isso está acontecendo.

Portanto, sugiro aos sindicatos que representam esses servidores que vão para a transposição que entrem na Justiça. A Justiça está aí para isso, para dar direito a quem tem direito.

Portanto, está aprovada a PEC da Transposição, foi feita a lei complementar, que foi necessária e cobrada, e agora não acontece! A situação é igual à dos policiais militares, que já entraram na Justiça e já ganharam no ano passado. Mais que 400 funcionários, policiais militares, foram para a transposição, para o quadro federal.

Nós estamos trabalhando empenhados, nos dedicando a isso, correndo junto, para liberar os recursos para as pessoas que estão sendo afetadas pela enchente, para as pessoas do Estado de Rondônia em todos os sentidos da BR. Nós temos feito um trabalho em conjunto com a Bancada Federal.

Por mais que algumas vezes se queira levar o Ministro ou alguma pessoa para tirar uma foto, como se houvesse só um representante, aqui, nesta Casa, os três Senadores e os oito Deputados Federais trabalham e defendem o Governo Federal. Somos da Base do Governo Federal. Estamos juntos, abraçados.

Portanto, tudo aquilo que está indo para Rondônia é fruto, é trabalho da Bancada em conjunto, para poder atender às demandas de que tanto necessita o nosso Estado.

E não é só isso que está indo hoje, não é só isso que a Presidente está autorizando nesse instante.

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Eu quero dizer que, após as enchentes, os recursos que têm que ir para se recuperar os bairros de Porto Velho, de Guajará-Mirim, de Nova Mamoré, de Jaci-Paraná ou do Baixo Madeira são muito mais.

Nós não queremos, Presidente Dilma, dinheiro emprestado. Nós queremos dinheiro a fundo achado, aquele recurso que está disponível para que a gente possa aplicar, defender e fazer as ações necessárias para atender à nossa população.

Eu dizia para o Senador Jayme Campos que eu seria preciso nos 20 vinte minutos.

Senador Jayme, quero agradecer a Deus por tudo que Ele tem propiciado na minha vida; quero agradecer às pessoas, aos senhores, às senhoras, às lideranças religiosas que vão à Igreja e que sempre estão orando por nós. Continuem orando, para que Deus continue nos fortalecendo, nos dando saúde e paz. Do resto, nós correremos atrás.

Um abraço e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passamos a palavra ao Senador Eduardo Amorim, como Líder.

Enquanto V. Exª vai à tribuna, eu leio este ofício.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Foram lidos anteriormente os **Requerimentos nºs 77 e 216, de 2014**, do Senador Eunício Oliveira e de outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial, destinada a comemorar o centenário de morte do Dragão do Mar, a realizar-se no dia 12 de maio, às 11 horas.

Em votação os requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força /PSC – SE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos os que nos acompanham pelas redes sociais, tenho ocupado com frequência a tribuna desta Casa. Contudo, em nenhum momento, desde a minha posse, fiz qualquer pronunciamento para elogiar ou criticar a indicação de qualquer ministro ou ministra do Governo da Presidente Dilma. Entretanto, hoje vou fazê-lo, Sr. Presidente.

Dessa maneira, quero parabenizar a excelente escolha da Presidente para o comando do Ministério das Cidades. Refiro-me ao Sr. Gilberto Occhi, funcionário de carreira altamente qualificado da Caixa Econômica Federal e que tive a honra de conhecer no período em que fui superintendente regional da instituição no meu Estado, o Estado de Sergipe

O Ministro Gilberto Occhi é daqueles homens determinados, sérios, competentes e comprometidos com o que fazem. Conheço sua trajetória profissional dentro da Caixa Econômica Federal e sei que vai comandar com a mesma idoneidade, assertividade, responsabilidade e visão de futuro o então Ministério.

Mas, Sr. Presidente, gostaria também de aproveitar o momento para cumprimentar os novos Ministros, especialmente o meu amigo e colega Eduardo Lopes, que, até então, até a semana passada, estava aqui, no plenário do Senado, e hoje teve a oportunidade de estar presente, junto com o Senador e ex-Ministro Crivella, no almoço do nosso Bloco, União e Força.

Desejo ao colega e amigo Eduardo Lopes sucesso na sua nova missão, na missão que está sendo dada para conduzir aquela Pasta, desejando a todos muito sucesso para vencer os desafios de suas Pastas.

Então, Sr. Presidente, gostaria de prestar uma homenagem de uma maneira muito carinhosa e de ser econômico no tempo, para que o Senador Jayme Campos possa também fazer o seu pronunciamento.

Ontem foi aniversário da nossa capital, da minha capital, a capital do Estado de Sergipe, Aracaju. A capital comemorou 159 anos, e o responsável pela mudança da capital foi o então Inácio Joaquim Barbosa, que foi o 25º presidente da província, no período imperial, e considerado um dos mais importantes governantes que Sergipe já teve.

Culto, inteligente, poliglota, com uma boa formação humanística, o jovem governante, com pouco mais de 30 anos, procurou fazer – e fez – Sergipe viver o momento de progresso e inovações que dominavam o País à época. Tendo como um dos seus grandes feitos, justamente, a transferência da capital da Província de São Cristóvão para o povoado de Santo Antônio de Aracaju, em 1855.

Dessa maneira, Srs. Senadores, Sr. Presidente, Aracaju já nasceu capital da Província, e seu plano urbanístico foi o primeiro, no Brasil, a ter suas ruas geometricamente arrumadas, tal qual um tabuleiro de xadrez. Tudo graças a Inácio Barbosa, que nasceu carioca e tornou-se, além de sergipano de coração, fonte de inspiração para todos nós, pela sua visão vanguardista e empreendedorista inegável, com certeza.

Conta-nos a história que, já no dia seguinte à sua posse, Inácio Barbosa solicitou ao chefe de polícia um relatório da criminalidade da Província.

Veja que Inácio Barbosa tinha essa visão. Infelizmente, o governante que lá está hoje não tem a visão de investir em segurança pública, de investir em vida. Infelizmente, hoje, Sergipe, como disse o amigo e líder da oposição na Assembleia Legislativa, não tem um governo. Tem, sim, um desgoverno. Um governo que desvaloriza, com certeza, o servidor público; que não valoriza a vida; que não valoriza a saúde pública; que não valoriza a segurança pública.

Na semana passada, Sr. Presidente, subi a esta tribuna para falar de uma coisa extremamente grave e alarmante do meu Estado. No último final de semana, houve 14 homicídios. Pois bem, Sr. Presidente, neste último final de semana foi muito pior. O recorde, lamentavelmente, foi batido: foram 17 homicídios em apenas um final de semana. Então, semana a semana, realmente, esse recorde triste: famílias destruídas, famílias dilaceradas, vidas perdidas. Isso tem acontecido, lamentavelmente, graças ao desgoverno que estamos vivendo no nosso Estado.

Pois bem, como eu dizia, o então Presidente da Província, Inácio Barbosa, teve a visão e solicitou ao chefe de polícia um relatório da criminalidade na província naquele ano, em 1855.

Pela falta de recursos, solicitou ao Ministério da Guerra do Império que aumentasse o efetivo local da Companhia Fixa. Apesar de mais prestigiado pelos seus aliados conservadores, não era hostilizado em demasia pelos liberais, e havia, inclusive, Sr. Presidente, momentos de elogios à sua administração, sendo partidário da conciliação, em prol da resolução dos problemas dos senhores de engenho e ruralistas.

Sr. Presidente, embora a transferência do centro político da província já ser cogitado há algum tempo por inúmeros motivos, foi graças à habilidade de negociação e, por que não dizer, a ousadia de Inácio Barbosa que a transferência da capital, de fato, aconteceu.

Referindo-me ainda aos fatos históricos, nos primeiros dois meses do ano de 1855, vários preparativos foram desenvolvidos para tal projeto, entre eles, uma carta circular, datada de 25 de fevereiro de 1855, que convidava os Deputados a uma reunião no Engenho Unha de Gato, na cidade de Maruim, de propriedade do Sr. João Gomes de Melo, o Barão. Na reunião, foram vencidas as últimas resistências ao projeto, e, de lá, poucos saíram contrários à proposta.

A Assembleia Provincial, Sr. Presidente, foi convocada ordinariamente para se reunir em 1º de março de 1855, em uma casa no povoado de Santo Antônio de Aracaju, onde Inácio Barbosa, brilhantemente, diga-se de passagem, discursou sobre a incontestável necessidade de transferência da capital para Aracaju.

Assim, a resolução, aprovada em 17 de março de 1855, elevava à categoria de cidade o povoado de Santo Antônio de Aracaju, além de transferir de imediato para Aracaju a capital da Província.

Por tudo exposto, Sr. Presidente, não titubeio em dizer: precisamos nos inspirar em homens como Inácio Barbosa. Todos sabemos que ainda são grandes os desafios atuais da capital. Os desafios são outros, é verdade, mas são desafios. Aracaju precisa incorporar à sua administração, sobretudo, o vanguardismo e a ousadia desse que foi um dos grandes governantes do nosso Estado, responsável por um capítulo importante da nossa história, da história do Estado de Sergipe.

A nossa capital, Aracaju, cresceu aceleradamente nas últimas décadas. Somos uma das capitais do Nordeste com melhor qualidade de vida, é verdade. Temos, além de um dos melhores IDH entre as capitais brasileiras, inúmeras belezas naturais, nosso parque industrial cresceu, inclusive a indústria do turismo, e oferecemos excelentes produtos e serviços. Contudo os desafios à Administração Pública cresceram na mesma proporção,

seja na saúde pública, seja na educação, sobretudo na mobilidade urbana. A mobilidade urbana, hoje, é um desses desafios, além de outros, como saúde, segurança pública e educação, como já falamos.

Sr. Presidente, não sou aracajuano, sou itabaianense, mas tenho orgulho da nossa capital. Vejo que Aracaju e todo o Estado têm um perfil vanguardista, herdado dos grandes homens que aqui nasceram ou que por aqui passaram e deixaram suas marcas na nossa história.

Parabéns à pequena que se fez grande, bela e acolhedora! Parabéns Aracaju e a todo o povo do Estado de Sergipe!

Mas, para finalizar, Sr. Presidente, só mais alguns segundos, e antes de encerrar o pronunciamento de hoje, quero aqui fazer um apelo, uma súplica ao Governo do Estado para que veja a situação dos servidores públicos, os servidores públicos do nosso Estado. Há mais de dois anos, Sr. Presidente, há mais de dois anos eles não têm sequer um reajuste, sequer aquilo que a inflação tirou do seu poder aquisitivo. Sabemos que a inflação dos últimos dois anos tirou realmente uma parcela expressiva do poder de compra, do poder aquisitivo do servidor público. O Governo que lá está, infelizmente, não valoriza o servidor público, não gosta do trabalhador público, daqueles que estão lá para servir nas diversas áreas.

Infelizmente, como disse o jornal *O Globo*, no dia 7 de julho do ano passado, Sergipe é um daqueles Estados que têm mais secretarias e cargos comissionados do País, mais secretarias do que o Estado de São Paulo, mais secretarias do que o Estado de Minas Gerais, sem falar, Sr. Presidente, nos milhares e milhares de cargos comissionados, que fazem com que o Governo atinja facilmente o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, aqui faço esse apelo para que, realmente, o Governo dê o reajuste merecido, justo e correto ao servidor público. Amanhã haverá uma grande caminhada de todas as categorias dos servidores públicos do Estado, que irá reunir servidores da ativa e aposentados, saindo da Praça da Bandeira em direção à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

A situação está insustentável Sr. Presidente. Há alguns anos os servidores não recebem aumento salarial. E agora, para piorar a situação, nem a reposição das perdas da inflação do período, que, é importante que fique claro, é uma obrigação constitucional e necessária, foi feita.

Sr. Presidente, não sou o Cavaleiro do Apocalipse, mas não podemos tapar o sol com a peneira. O caos dos serviços públicos prestados à população é inegável. Já denunciei inúmeras vezes a situação da saúde. E o que dizer da segurança pública, que também já denunciamos desta tribuna? Semana passada, daqui, desta tribuna, mostrei estarrecido a manchete do jornal *Correio*, segundo o qual, em um único final de semana, como eu já disse, houve 14 vítimas, 14 assassinatos, 14 homicídios, e nesse final de semana, repito, foram 17. Um triste recorde, famílias destruídas, famílias dilaceradas!

Para finalizar e economizar o tempo necessário, porque eu sei que o Senador Jayme Campos ainda pretende falar, reitero meu apoio aos servidores, e apelo, mais uma vez, ao até então insensível Governo do Estado para que não faça, mais uma vez, "ouvido de mercador" e trate os servidores públicos com o respeito e com a consideração merecida.

Faço aqui este apelo porque são pais e mães de família que realmente têm o poder aquisitivo diminuído, destruído pela insensibilidade de um governante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Eduardo Amorim.

Passamos a palavra agora ao Senador Jayme Campos, para que faça seu pronunciamento pelo tempo que for necessário.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido, até porque quero apenas falar do projeto de lei que apresentei hoje, aqui na Casa.

No longo percurso que ainda temos a trilhar rumo à consolidação da nossa almejada democracia, certo é que a observância aos direitos do cidadão deve caminhar lado a lado com o nível de informação e transparência posto a seu dispor no exercício desses direitos.

Como afirma o dito popular, o combinado não é caro. Isto é, quanto mais claros e precisos forem os dados do negócio, tanto mais justo será seu preço e tanto mais garantida será a satisfação das partes.

Assim, com base nessa premissa, muitas conquistas têm sido alcançadas em nossa sociedade, sobretudo no que diz respeito às relações de consumo.

Todavia, apesar dos grandes avanços do Código do Consumidor, no âmbito da indústria, do comércio e da prestação de serviços em geral, alguns setores de nossa economia permanecem ainda à margem de suas obrigações quanto ao necessário esclarecimento devido a seus usuários.

É o caso, por exemplo, dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde. Embora o consumidor tenha o direito de saber antecipadamente – como em qualquer outro estabelecimento – o preço exato do que pretende adquirir, para que possa corretamente avaliar o custo e o benefício da compra, os usuários dos serviços de saúde raramente dispõem dessa informação com facilidade.

O cliente de laboratórios, clínicas, profissionais liberais, hospitais e congêneres, que busca a natureza, a descrição e o valor de consultas e procedimentos médicos, normalmente não obtém respostas satisfatórias e não raro se surpreende com a complexidade dos cálculos, com a obscura visibilidade dos custos agregados e com as altas cifras que os envolvem.

Já fragilizado pela anormalidade de seu estado de saúde, o paciente se vê pressionado e amedrontado por não dispor de informações pormenorizadas das despesas incidentes sobre o tratamento a que será submetido.

Então, àquele cidadão que não possui plano de saúde ou que precisa de uma intervenção médica não coberta pelo convênio resta escolher entre a roleta-russa do sistema público falido e a incerteza de estar ou não financeiramente preparado para custear o atendimento privado.

Mesmo em não se tratando de emergência, a ele não é dada sequer a chance, a alternativa de procurar um prestador de serviço mais adequado a seu orçamento, vez que não dispõe de dados suficientemente discriminados para exercer sua livre escolha.

Por isso, apresentamos hoje nesta Casa projeto de lei que tem por finalidade determinar que os estabelecimentos de saúde exibam de forma clara, e em local de fácil acesso, a tabela de preços dos serviços prestados aos usuários, incluindo consultas, exames, custos administrativos e outros, determinando, também, que o descumprimento se constitua em infração sanitária, sem prejuízo de outras sanções legais.

Trata-se de medida simples, mas necessária, por meio da qual milhões de brasileiros serão beneficiados, seja para ter elementos para decidir pela utilização ou não de tais serviços, seja para efetivamente controlar os custos e preços praticados.

Dessa forma, daremos uma saudável visibilidade a esse importante mercado e certamente estaremos estimulando maior competitividade e transparência para um segmento que afeta diretamente o dia a dia do brasileiro.

Ademais, acreditamos que a informação honesta, clara e minuciosa, pavimenta os caminhos da cidadania e ilumina as vias do Estado democrático.

Sr. Presidente, entendo que o projeto é meritório, sobretudo na certeza de que o cidadão terá, com transparência, o preço que será praticado pelo profissional e pelos hospitais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Senador Jayme Campos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 92, DE 2014

Obriga os estabelecimentos de saúde a exibir tabela de preços dos serviços prestados aos usuários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde ficam obrigados a exibir de forma clara, e em local de fácil acesso, a tabela de preços dos serviços prestados aos usuários.

Parágrafo Único. A tabela a que se refere o caput deve contemplar todos os preços de consultar médicas e de outros profissionais, exames de toda ordem, custos administrativos e todo tipo de serviço oferecido ao usuário do estabelecimento.

Art. 2º O desrespeito ao disposto nesta lei constitui infração sanitária, sem prejuízo de outras sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e em outras leis em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A complexidade da rede prestadora de serviços de saúde no Brasil é tão grande quanto seus problemas. O brasileiro tem encontrado dificuldades de toda ordem, seja na rede pública, seja no setor privado.

Milhões têm buscado nos planos de saúde uma melhor assistência, quase sempre de forma frustrante. Não sem razão as operadoras de planos de saúde encontram-se entre as campeãs de queixas junto aos Procons.

Mesmo os que procuram a iniciativa privada sem o a cobertura de um plano de saúde vivem sérios problemas. Um dos mais comuns é o de os pacientes serem muitas vezes surpreendidos com contas absurdamente caras após internações ou um atendimento particular.

Pretende-se, neste universo quase ilimitado de dificuldades, oferecer com este projeto que os usuários tenham fácil acesso à tabela de preços de todos os serviços oferecidos pelos estabelecimentos de saúde.

Dessa forma, entende-se ser fundamental que os hospitais, clínicas e profissionais liberais sejam obrigados a colocar em local visível os valores das consultas médicas e de outros profissionais, de todos outros procedimentos, exames e qualquer serviço que seja prestado ao consumidor.

Trata-se de medida simples, mas necessária. Milhões de brasileiros serão beneficiados, seja para ter elementos para decidir pela utilização ou não de tais serviços, seja para efetivamente controlar os custos e preços praticados.

Diante do exposto e pela relevância da matéria, conclamamos os ilustres pares a apoiarem este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de março de 2014. – Senador **Jayme Campos,** DEM – MT.

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 2014

Altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, relativas ao imposto sobre a renda da pessoa física, para alterar os valores constantes da tabela progressiva e elevar o limite anual individual de deduções relativas a despesas com educação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

.....

IX – a partir do ano-calendário de 2015:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 5.068,00	-	-
De 5.068,01 até 7.602,00	7,5	380,10
De 7.602,01 até 10.136,00	15	950,25
De 10.136,01 até 12.670,00	22,5	1.710,45
Acima de 12.670,00	27,5	2.343,95

....." (NR)

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** .....

.....

II – .....

.....

b) .....

.....

10. R$ 8.000,00 (oito mil reais) a partir do ano-calendário de 2015;

..... (NR)"

Art. 3º Para fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos arts. 94 e 95 da Lei nº 12.919. de 24 de dezembro de 2013. os órgãos competentes do Poder Executivo estimarão o impacto orçamentário-financeiro, e o montante será inserido na proposta de lei orçamentária relativa ao exercício subsequente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A produção de efeitos financeiros estará condicionada ao cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A última década tem proporcionado aos brasileiros um bem estar econômico sem precedentes. A queda do nível de desemprego, o aumento da renda e do consumo e a redução da pobreza e da exclusão, frutos do avanço econômico recente, são conquistas muito positivas para a população brasileira.

Não obstante, parte desproporcional dessa prosperidade tem sido apropriada pelo Estado brasileiro, sob a forma de impostos, contribuições e taxas que colocam a carga tributária brasileira entre as mais elevadas do planeta – infelizmente,

sem a contrapartida em serviços públicos que justifiquem o montante de recursos continuamente retirado da sociedade.

Um dos mecanismos mais perversos de aumento da arrecadação tributária tem sido a inflação, que mostra resistência e não cai do patamar de 6% ao ano.

Enquanto os preços aumentam, a tabela do imposto sobre a renda da pessoa física (IRPF) permanece quase inalterada. A atualização do limite de isenção, para citar o exemplo mais sensível, avança a passos tímidos e registra uma defasagem crescente nas duas últimas décadas.

Estimativas baseadas no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geográfica e Estatística mostram que, entre 1996 e 2013, a defasagem do limite de isenção da tabela do IRPF ultrapassa 50%. Com isso, mais pessoas estão pagando mais impostos – e, o que é pior –, justamente aquelas que menos têm condições de contribuir. A defasagem na atualização da tabela acaba "empurrando" para fora da faixa de isenção pessoas de renda modesta, que somente podem contribuir à custa de significativo sacrifício pessoal e familiar.

Esse aumento da carga tributária não decorre nem da elevação do produto e da renda – e, portanto, da capacidade contributiva da sociedade – nem de uma deliberação legislativa legítima e transparente, mas unicamente do processo inflacionário. Dito isso, fica evidente o seu caráter espúrio e injusto.

Medida em número de salários mínimos, a defasagem é ainda maior: em 1996, o limite de isenção equivalia a oito salários mínimos. Em 2014, basta uma renda de dois salários mínimos e meio para colocar o cidadão na mira do Fisco.

Além das considerações diretamente tributárias, a defasagem na correção da tabela do IRPF obriga um número crescente de trabalhadores e aposentados que ganham pouco mais de dois salários mínimos a apresentar declaração à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esse evidente exagero burocrático sobrecarrega os recursos humanos da própria Receita Federal, que deveriam dirigir seus esforços para a fiscalização dos grandes contribuintes.

Por isso, decidimos apresentar uma proposta corajosa. O presente projeto estabelece um limite de isenção próximo ao vigente em 1996 e, cremos, mais condizente com a capacidade contributiva da família brasileira. Com a entrada em vigor em 2014 do novo salário mínimo, de R$ 724,00, o limite de isenção seria equivalente a sete salários mínimos – limite ainda inferior ao vigente pouco após a implantação do Plano Real.

Como a tabela não se resume ao limite de isenção, todas as faixas foram reajustadas. Para evitar polêmicas, mantivemos as distâncias relativas atuais, de forma a preservar o atual nível de progressividade do imposto, conforme princípio consolidado no art. 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

Um tema conexo e de fundamental importância é o limite para deduzir despesas com educação do titular e de seus dependentes da base de cálculo do IRPF. Atualmente, a Lei estabelece um limite muito baixo – risível até –, considerando a participação dos gastos em educação nos orçamentos familiares. Qualquer brasileiro sabe que o limite de R$ 3.375,83 por ano, vigente para o ano-calendário de 2014, equivalente a pouco mais de duzentos e oitenta reais mensais, não cobre as despesas de educação de uma criança, e muito menos de duas ou três.

Além disso, o Governo Federal tem adotado a postura de aplicar a meta de inflação – de 4,5% ao ano – também a essa rubrica. Em um país no qual a inflação real se aproxima de 6% ao ano e onde o aumento dos serviços – entre os quais os de educação e instrução – sobem a uma velocidade ainda superior, é indefensável que o limite de dedução de despesas escolares seja mantido artificialmente baixo.

Não por acaso, o Brasil tem repetidamente obtido as piores avaliações internacionais no campo da educação. Nas comparações internacionais, são os alunos brasileiros que sistematicamente recebem as menores notas em habilidades cognitivas e aprendizado. Se o País efetivamente quiser mostrar vontade política para vencer o atraso da sua educação, um passo importante é estimular as escolas de qualidade, e uma forma ao nosso alcance de fazê-lo é elevar o limite de dedução do IRPF. Por isso, o art. 2º deste projeto propõe um limite de R$ 8 mil ao ano– ainda modesto –, mas certamente um avanço importante.

Para atender as exigências relativas à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, estabelecidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nos arts. 94 e 95 da Lei nº 12.919, de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), condicionamos a vigência das novas regras ao prévio cumprimento das normas legais. Isso basta para garantir que a legislação pertinente seja observada.

Entendemos que a responsabilidade fiscal é um princípio fundamental da gestão pública e que o Estado necessita de receitas para financiar suas despesas, mas é necessário lembrar que o trabalhador e o aposentado já estão exageradamente onerados e que o governo não pode estar acima do cidadão.

Por isso, pedimos o apoio dos nobres parlamentares à presente iniciativa, com o triplo intuito de promover a justiça fiscal, estimular a educação de qualidade e

devolver à Secretaria da Receita Federal do Brasil sua tarefa maior, que é buscar o tributo onde efetivamente há capacidade contributiva.

Sala das Sessões,

Senador **ALFREDO NASCIMENTO**

LEGISLAÇÃO CITADA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2013
(Senador Alfredo Nascimento - PR/AM)

Altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, relativas ao imposto sobre a renda da pessoa física, para alterar os valores constantes da tabela progressiva e elevar o limite anual individual de deduções relativas a despesas com educação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.482, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nos 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de

30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei no 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensais, em reais: Produção de efeitos

I - para o ano-calendário de 2007:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.313,69	-	-
De 1.313,70 até 2.625,12	15	197,05
Acima de 2.625,13	27,5	525,19

II - para o ano-calendário de 2008:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.372,81	-	-
De 1.372,82 até 2.743,25	15	205,92
Acima de 2.743,25	27,5	548,82

~~III - para o ano-calendário de 2009:~~

~~Tabela Progressiva Mensal~~

~~Base de Cálculo (R$)~~	~~Alíquota (%)~~	~~Parcela a Deduzir do IR (R$)~~
~~Até 1.434,59~~	-	-

De 1.434,60 até 2.866,70	15	215,19
Acima de 2.866,70	27,5	573,52

IV - a partir do ano-calendário de 2010:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,20 até 2.995,70	15	224,87
Acima de 2.995,70	27,5	599,34

III - para o ano-calendário de 2009: (Redação dada pela Medida Provisória nº 451, de 2008). (Produção de efeito)

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.150,00	7,5	107,59
De 2.150,01 até 2.866,70	15	268,84
De 2.866,71 até 3.582,00	22,5	483,84
Acima de 3.582,00	27,5	662,94

IV - a partir do ano-calendário de 2010: (Redação dada pela Medida Provisória nº 451, de 2008). (Produção de efeito)

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)

Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78

III - para o ano-calendário de 2009: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.150,00	7,5	107,59
De 2.150,01 até 2.866,70	15	268,84
De 2.866,71 até 3.582,00	22,5	483,84
Acima de 3.582,00	27,5	662,94

IV - a partir do ano-calendário de 2010: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

IV - para o ano-calendário de 2010: (Redação dada pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

IV - para o ano-calendário de 2010: (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até	7,5	112,43

2.246,75		
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78

V - para o ano-calendário de 2011: (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.566,61	-	-
De 1.566,62 até 2.347,85	7,5	117,49
De 2.347,86 até 3.130,51	15	293,58
De 3.130,52 até 3.911,63	22,5	528,37
Acima de 3.911,63	27,5	723,95

VI - para o ano-calendário de 2012: (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.637,11	-	-
De 1.637,12 até 2.453,50	7,5	122,78
De 2.453,51 até 3.271,38	15	306,80
De 3.271,39 até	22,5	552,15

4.087,65		
Acima de 4.087,65	27,5	756,53

VII - para o ano-calendário de 2013: (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.710,78	-	-
De 1.710,79 até 2.563,91	7,5	128,31
De 2.563,92 até 3.418,59	15	320,60
De 3.418,60 até 4.271,59	22,5	577,00
Acima de 4.271,59	27,5	790,58

VIII - A partir do ano-calendário de 2014: (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.787,77	-	-
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15

V - para o ano-calendário de 2011: (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.566,61	-	-
De 1.566,62 até 2.347,85	7,5	117,49
De 2.347,86 até 3.130,51	15	293,58
De 3.130,52 até 3.911,63	22,5	528,37
Acima de 3.911,63	27,5	723,95

VI - para o ano-calendário de 2012: (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.637,11	-	-
De 1.637,12 até 2.453,50	7,5	122,78
De 2.453,51 até 3.271,38	15	306,80
De 3.271,39 até 4.087,65	22,5	552,15
Acima de 4.087,65	27,5	756,53

VII - para o ano-calendário de 2013: (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.710,78	-	-
De 1.710,79 até 2.563,91	7,5	128,31
De 2.563,92 até 3.418,59	15	320,60
De 3.418,60 até 4.271,59	22,5	577,00
Acima de 4.271,59	27,5	790,58

VIII - a partir do ano-calendário de 2014: (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.787,77	-	-
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO III
DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

~~b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);~~
~~b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do~~

~~contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais).~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 22, de 8.1.2002)

~~b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais);~~ (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)

~~b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), relativamente:~~ (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)

~~b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R$ 2.373,84 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativamente:~~ (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~1. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas;~~ (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~2. ao ensino fundamental;~~ (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~3. ao ensino médio;~~ (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~4. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização);~~ (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~5. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico;~~ (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005)

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

~~4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)~~

~~4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano calendário de 2010; (Redação dada pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

~~6. R$ 2.958,23 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano calendário de 2011; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

6. R$ 2.958,23 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

~~7. R$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

7. R$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

~~8. R$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

8. R$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

~~9. R$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

9. R$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

~~c) à quantia de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;~~

~~c) à quantia de R$ 1.272,00 (mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente; (Redação dada pela Medida Provisória nº 22, de 8.1.2002)~~

~~c) à quantia de R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002)~~

~~c) à quantia de R$ 1.404,00 (mil, quatrocentos e quatro reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~
~~c) à quantia de R$ 1.516,32 (mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
~~1. (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
~~2. (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
~~3. (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
~~4. (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

~~4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)~~

~~4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

~~5. R$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~
~~6. R$ 1.974,72 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~
~~7. R$ 2.063,64 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~
~~8. R$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014. (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. R$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

6. R$ 1.974,72 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

7. R$ 2.063,64 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

8. R$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

~~f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;~~

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

h) (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

i) às contribuições para as entidades de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012. (Incluído pela Lei nº 12.832, de 2013) (Produção de efeito)

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela

Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II - restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III - limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV - não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

~~§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.~~

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea *b* do inciso II do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

CAPÍTULO III
DA RECEITA PÚBLICA

.....

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1o;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Disposições Gerais sobre Adequação Orçamentária das Alterações na Legislação

Art. 94. As proposições legislativas e respectivas emendas, conforme art. 59 da Constituição Federal, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Os órgãos dos Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União encaminharão, quando solicitados por Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, dispensada deliberação expressa do colegiado, no prazo máximo de sessenta dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 4º A remissão à futura legislação, o parcelamento de despesa ou a postergação do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no **caput**.

§ 5º Aplicam-se as disposições deste Capítulo às proposições decorrentes do disposto nos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal.

§ 6º Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos dos arts. 49, 51, 52, 61, 63, 96 e 127 da Constituição Federal; e

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, concedendo aumento que resulte em somatório das parcelas remuneratórias permanentes superior ao limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 7º As disposições desta Lei aplicam-se inclusive às proposições legislativas mencionadas no **caput** que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 8º As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda; e

II - no âmbito dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, aos órgãos competentes, inclusive os referidos no § 1º do art. 22.

§ 9º Somente por meio de norma legal poderá ser concedido aumento de parcelas transitórias, que não se incorporem a vencimentos ou proventos, relativas a férias, abono de permanência, exercício de função eleitoral e outras de natureza eventual como retribuições, parcelas ou vantagens com previsão constitucional.

§ 10. (VETADO).

Seção II
Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas

Art. 95. Somente será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, destinados à região do semiárido incluirão a região norte de Minas Gerais.

§ 3º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, consignar objetivo, bem como atender às condições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 94, DE 2014

Altera a Lei nº 11.959, 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e regula as atividades pesqueiras no País e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica inserido o art. 26-A, na Lei nº 11.959, 29 de junho de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 26-A. Fica proibida, nas áreas de exercício da atividade pesqueira de responsabilidade e domínio do território Brasileiro, inclusive as águas continentais, interiores, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva brasileira, a pesca de apoite de rede."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A pesca denominada de "apoite de rede" é extremamente maléfica ao meio ambiente marinho, uma vez que os médios e grandes barcos de pesca apoitam suas redes, invariavelmente, em áreas de grande flora marinha, responsáveis, justamente por isso, por concentrar grandes cardumes de várias espécies.

A título de esclarecimento, imperioso denotar que as algas marinhas são elementos importantes dos ecossistemas marinhos, contribuindo para elevar a bio diversidade destes, isto é, são plantas fotossintéticas que consomem dióxido de carbono e produzem oxigênio e estão na base da cadeia alimentar servindo de alimento a peixes, moluscos, esponjas, etc.

Não é à toa que a grande maioria das algas marinhas tem ocorrência nas áreas rochosas, de pedras e cascalhos, vulgarmente denominados de "lajões" pelos pescadores, em que pese crescerem, também, de forma associada entre si e a outras plantas, protegendo o litoral, ao atuarem como quebra-ondas.

Assim, as algas podem ter formas variadas como as foliáceas, arborescentes, filamentosas, ramificadas, etc. Ocorre que essas algas ao se decomporem de forma natural liberam calcário e acabam por criar os denominados recifes de corais, também com uma diversidade considerável e de extremada importância para o ambiente marinho, justo por atrair grandes cardumes de peixes e ser, naturalmente, o berçário de inúmeras espécimes.

Dessarte, referidas redes, quando apoitadas por barcos de pesca, especialmente na costa brasileira, o são, justamente, sobre essa flora marinha e, lamentavelmente, quando são içadas, saem degradando toda a flora desses lajões, provocando uma verdadeira devastação no ambiente marinho, o qual demandará anos para se recuperar e, como consequência, os grandes cardumes de peixes migram para locais cada vez mais longínquos, em busca de alimentação, isso sem falar na degradação da fauna local, posto que as malhas dessas redes arrastam espécies consideradas de pouco valor comercial, as quais são jogadas de volta ao mar, já mortas.

Senhoras e Senhores Senadores, o projeto de lei que ora propomos, certamente preservará a flora e fauna marinha de uma atividade pesqueira considerada altamente destruidora e que é ignorada pelos órgãos de fiscalização. Portanto, nosso propósito, indiscutivelmente, é contribuir para a preservação de espécimes vegetal e animal que, em determinados países, já foram consideradas extintas.

Sala das Sessões, – Senador **Mário Couto.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Normas Gerais da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, formulada, coordenada e executada com o objetivo de promover:

I – o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;

II – o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira;

III – a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos;

IV – o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.

CAPÍTULO II

Definições

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – recursos pesqueiros: os animais e os vegetais hidróbios passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica, comercial e pela aquicultura;

II – aquicultura: a atividade de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo, equiparada à atividade agropecuária e classificada nos termos do art. 20 desta Lei;

III – pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;

IV – aquicultor: a pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, exerce a aquicultura com fins comerciais;

V – armador de pesca: a pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, apresta, em seu nome ou sob sua responsabilidade, embarcação para ser utilizada na atividade pesqueira pondo-a ou não a operar por sua conta;

VI – empresa pesqueira: a pessoa jurídica que, constituída de acordo com a legislação e devidamente registrada e licenciada pelas autoridades competentes, dedica-se, com fins comerciais, ao exercício da atividade pesqueira prevista nesta Lei;

VII – embarcação brasileira de pesca: a pertencente a pessoa natural residente e domiciliada no Brasil ou a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, bem como aquela sob contrato de arrendamento por empresa pesqueira brasileira;

VIII – embarcação estrangeira de pesca: a pertencente a pessoa natural residente e domiciliada no exterior ou a pessoa jurídica constituída segundo as leis de outro país, em que tenha sede e administração, ou, ainda, as embarcações brasileiras arrendadas a pessoa física ou jurídica estrangeira;

IX – transbordo do produto da pesca: fase da atividade pesqueira destinada à transferência do pescado e dos seus derivados de embarcação de pesca para outra embarcação;

X – áreas de exercício da atividade pesqueira: as águas continentais, interiores, o mar territorial, a plataforma continental, a zona econômica exclusiva brasileira, o alto-mar e outras áreas de pesca, conforme acordos e tratados internacionais firmados pelo Brasil, excetuando-se as áreas demarcadas como unidades de conservação da natureza de proteção integral ou como patrimônio histórico e aquelas definidas como áreas de exclusão para a segurança nacional e para o tráfego aquaviário;

XI – processamento: fase da atividade pesqueira destinada ao aproveitamento do pescado e de seus derivados, provenientes da pesca e da aquicultura;

XII – ordenamento pesqueiro: o conjunto de normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmico, econômicos e sociais;

XIII – águas interiores: as baías, lagunas, braços de mar, canais, estuários, portos, angras, enseadas, ecossistemas de manguezais, ainda que a comunicação com o mar seja sazonal, e as águas compreendidas entre a costa e a linha de base reta, ressalvado o disposto em acordos e tratados de que o Brasil seja parte;

XIV – águas continentais: os rios, bacias, ribeirões, lagos, lagoas, açudes ou quaisquer depósitos de água não marinha, naturais ou artificiais, e os canais que não tenham ligação com o mar;

XV – alto-mar: a porção de água do mar não incluída na zona econômica exclusiva, no mar territorial ou nas águas interiores e continentais de outro Estado, nem nas águas arquipelágicas de Estado arquipélago;

XVI – mar territorial: faixa de 12 (doze) milhas marítimas de largura, medida a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular brasileiro, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente pelo Brasil;

XVII – zona econômica exclusiva: faixa que se estende das 12 (doze) às 200 (duzentas) milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial;

XVIII – plataforma continental: o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do território terrestre, até o bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de 200 (duzentas) milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância;

XIX – defeso: a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes;

XX – (VETADO);

XXI – pescador amador: a pessoa física, brasileira ou estrangeira, que, licenciada pela autoridade competente, pratica a pesca sem fins econômicos;

XXII – pescador profissional: a pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO III
Da Sustentabilidade do Uso dos Recursos Pesqueiros e da Atividade De Pesca

Seção I
Da Sustentabilidade do Uso dos Recursos Pesqueiros

Art. 3º Compete ao poder público a regulamentação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Atividade Pesqueira, conciliando o equilíbrio entre o princípio da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a obtenção de melhores resultados econômicos e sociais, calculando, autorizando ou estabelecendo, em cada caso:

I – os regimes de acesso;

II – a captura total permissível;

III – o esforço de pesca sustentável;

IV – os períodos de defeso;

V – as temporadas de pesca;

VI – os tamanhos de captura;

VII – as áreas interditadas ou de reservas;

VIII – as artes, os aparelhos, os métodos e os sistemas de pesca e cultivo;

IX – a capacidade de suporte dos ambientes;

X – as necessárias ações de monitoramento, controle e fiscalização da atividade;

XI – a proteção de indivíduos em processo de reprodução ou recomposição de estoques.

§ 1º O ordenamento pesqueiro deve considerar as peculiaridades e as necessidades dos pescadores artesanais, de subsistência e da aquicultura familiar, visando a garantir sua permanência e sua continuidade.

§ 2º Compete aos Estados e ao Distrito Federal o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições, observada a legislação aplicável, podendo o exercício da atividade ser restrita a uma determinada bacia hidrográfica.

Seção II

Da Atividade Pesqueira

Art. 4º A atividade pesqueira compreende todos os processos de pesca, explotação e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros.

Parágrafo único. Consideram-se atividade pesqueira artesanal, para os efeitos desta Lei, os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal.

Art. 5º O exercício da atividade pesqueira somente poderá ser realizado mediante prévio ato autorizativo emitido pela autoridade competente, asseguradas:

I – a proteção dos ecossistemas e a manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios de preservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais;

II – a busca de mecanismos para a garantia da proteção e da seguridade do trabalhador e das populações com saberes tradicionais;

III – a busca da segurança alimentar e a sanidade dos alimentos produzidos.

Art. 6º O exercício da atividade pesqueira poderá ser proibido transitória, periódica ou permanentemente, nos termos das normas específicas, para proteção:

I – de espécies, áreas ou ecossistemas ameaçados;

II – do processo reprodutivo das espécies e de outros processos vitais para a manutenção e a recuperação dos estoques pesqueiros;

III – da saúde pública;

IV – do trabalhador.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o exercício da atividade pesqueira é proibido:

I – em épocas e nos locais definidos pelo órgão competente;

II – em relação às espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos não permitidos pelo órgão competente;

III – sem licença, permissão, concessão, autorização ou registro expedido pelo órgão competente;

IV – em quantidade superior à permitida pelo órgão competente;

V – em locais próximos às áreas de lançamento de esgoto nas águas, com distância estabelecida em norma específica;

VI – em locais que causem embaraço à navegação;

VII – mediante a utilização de:

a) explosivos;

b) processos, técnicas ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante ao de explosivos;

c) substâncias tóxicas ou químicas que alterem as condições naturais da água;

d) petrechos, técnicas e métodos não permitidos ou predatórios.

§ 2º São vedados o transporte, a comercialização, o processamento e a industrialização de espécimes provenientes da atividade pesqueira proibida.

Art. 7º O desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira dar-se-á mediante:

I – a gestão do acesso e uso dos recursos pesqueiros;

II – a determinação de áreas especialmente protegidas;

III – a participação social;

IV – a capacitação da mão de obra do setor pesqueiro;

V – a educação ambiental;

VI – a construção e a modernização da infraestrutura portuária de terminais portuários, bem como a melhoria dos serviços portuários;

VII – a pesquisa dos recursos, técnicas e métodos pertinentes à atividade pesqueira;

VIII – o sistema de informações sobre a atividade pesqueira;

IX – o controle e a fiscalização da atividade pesqueira;

X – o crédito para fomento ao setor pesqueiro.

CAPÍTULO IV

Da Pesca

Seção I

Da Natureza da Pesca

Art. 8º Pesca, para os efeitos desta Lei, classifica-se como:

I – comercial:

a) artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte;

b) industrial: quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver pescadores profissionais, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial;

II – não comercial:

a) científica: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica;

b) amadora: quando praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou o desporto;

c) de subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica.

Seção II

Das Embarcações de Pesca

Art. 9º Podem exercer a atividade pesqueira em áreas sob jurisdição brasileira:

I – as embarcações brasileiras de pesca;

II – as embarcações estrangeiras de pesca cobertas por acordos ou tratados internacionais firmados pelo Brasil, nas condições neles estabelecidas e na legislação específica;

III – as embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por empresas, armadores e cooperativas brasileiras de produção de pesca, nos termos e condições estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se equiparadas às embarcações brasileiras de pesca as embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por pessoa física ou jurídica brasileira.

§ 2º A pesca amadora ou esportiva somente poderá utilizar embarcações classificadas pela autoridade marítima na categoria de esporte e recreio.

Art. 10. Embarcação de pesca, para os fins desta Lei, é aquela que, permissionada e registrada perante as autoridades competentes, na forma da legislação específica, opera, com exclusividade, em uma ou mais das seguintes atividades:

I – na pesca;

II – na aquicultura;

III – na conservação do pescado;

IV – no processamento do pescado;

V – no transporte do pescado;

VI – na pesquisa de recursos pesqueiros.

§ 1º As embarcações que operam na pesca comercial se classificam em:

I – de pequeno porte: quando possui arqueação bruta – AB igual ou menor que 20 (vinte);

II – de médio porte: quando possui arqueação bruta – AB maior que 20 (vinte) e menor que 100 (cem);

III – de grande porte: quando possui arqueação bruta – AB igual ou maior que 100 (cem).

§ 2º Para fins creditícios, são considerados bens de produção as embarcações, as redes e os demais petrechos utilizados na pesca ou na aquicultura comercial.

§ 3º Para fins creditícios, são considerados instrumentos de trabalho as embarcações, as redes e os demais petrechos e equipamentos utilizados na pesca artesanal.

§ 4º A embarcação utilizada na pesca artesanal, quando não estiver envolvida na atividade pesqueira, poderá transportar as famílias dos pescadores, os produtos da pequena lavoura e da indústria doméstica, observadas as normas da autoridade marítima aplicáveis ao tipo de embarcação.

§ 5º É permitida a admissão, em embarcações pesqueiras, de menores a partir de 14 (catorze) anos de idade, na condição de aprendizes de pesca, observadas as legislações trabalhista, previdenciária e de proteção à criança e ao adolescente, bem como as normas da autoridade marítima.

Art. 11. As embarcações brasileiras de pesca terão, no curso normal de suas atividades, prioridades no acesso aos portos e aos terminais pesqueiros nacionais, sem prejuízo da exigência de prévia autorização, podendo a descarga de pescado ser feita pela tripulação da embarcação de pesca.

Parágrafo único. Não se aplicam à embarcação brasileira de pesca ou estrangeira de pesca arrendada por empresa brasileira as normas reguladoras do tráfego de cabotagem e as referentes à praticagem.

Art. 12. O transbordo do produto da pesca, desde que previamente autorizado, poderá ser feito nos termos da regulamentação específica.

§ 1º O transbordo será permitido, independentemente de autorização, em caso de acidente ou defeito mecânico que implique o risco de perda do produto da pesca ou seu derivado.

§ 2º O transbordo de pescado em área portuária, para embarcação de transporte, poderá ser realizado mediante autorização da autoridade competente, nas condições nela estabelecidas.

§ 3º As embarcações pesqueiras brasileiras poderão desembarcar o produto da pesca em portos de países que mantenham acordo com o Brasil e que permitam tais operações na forma do regulamento desta Lei.

§ 4º O produto pesqueiro ou seu derivado oriundo de embarcação brasileira ou de embarcação estrangeira de pesca arrendada à pessoa jurídica brasileira é considerado produto brasileiro.

Art. 13. A construção e a transformação de embarcação brasileira de pesca, assim como a importação ou arrendamento de embarcação estrangeira de pesca, dependem de autorização prévia das autoridades competentes, observados os critérios definidos na regulamentação pertinente.

§ 1º A autoridade competente poderá dispensar, nos termos da legislação específica, a exigência de que trata o caput deste artigo para a construção e transformação de embarcação utilizada nas pescas artesanal e de subsistência, atendidas as diretrizes relativas à gestão dos recursos pesqueiros.

§ 2º A licença de construção, de alteração ou de reclassificação da embarcação de pesca expedida pela autoridade marítima está condicionada à apresentação da Permissão Prévia de Pesca expedida pelo órgão federal competente, conforme parâmetros mínimos definidos em regulamento conjunto desses órgãos.

Seção III

Dos Pescadores

Art. 14. (VETADO)

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

CAPÍTULO V

Da Aquicultura

Art. 18. O aquicultor poderá coletar, capturar e transportar organismos aquáticos silvestres, com finalidade técnico-científica ou comercial, desde que previamente autorizado pelo órgão competente, nos seguintes casos:

I – reposição de plantel de reprodutores;

II – cultivo de moluscos aquáticos e de macroalgas disciplinado em legislação específica.

Art. 19. A aquicultura é classificada como:

I – comercial: quando praticada com finalidade econômica, por pessoa física ou jurídica;

II – científica ou demonstrativa: quando praticada unicamente com fins de pesquisa, estudos ou demonstração por pessoa jurídica legalmente habilitada para essas finalidades;

III – recomposição ambiental: quando praticada sem finalidade econômica, com o objetivo de repovoamento, por pessoa física ou jurídica legalmente habilitada;

IV – familiar: quando praticada por unidade unifamiliar, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

V – ornamental: quando praticada para fins de aquariofilia ou de exposição pública, com fins comerciais ou não.

Art. 20. O regulamento desta Lei disporá sobre a classificação das modalidades de aquicultura a que se refere o art. 19, consideradas:

I – a forma do cultivo;

II – a dimensão da área explorada;

III – a prática de manejo;

IV – a finalidade do empreendimento.

Parágrafo único. As empresas de aquicultura são consideradas empresas pesqueiras.

Art. 21. O Estado concederá o direito de uso de águas e terrenos públicos para o exercício da aquicultura.

Art. 22. Na criação de espécies exóticas, é responsabilidade do aquicultor assegurar a contenção dos espécimes no âmbito do cativeiro, impedindo seu acesso às águas de drenagem de bacia hidrográfica brasileira.

Parágrafo único. Fica proibida a soltura, no ambiente natural, de organismos geneticamente modificados, cuja caracterização esteja em conformidade com os termos da legislação específica.

Art. 23. São instrumentos de ordenamento da aquicultura os planos de desenvolvimento da aquicultura, os parques e áreas aquícolas e o Sistema Nacional de Autorização de Uso de Águas da União para fins de aquicultura, conforme definidos em regulamentação específica.

Parágrafo único. A implantação de empreendimentos aquícolas em áreas de salinas, salgados, apicuns, restingas, bem como em todas e quaisquer áreas adjacentes a rios, lagoas, lagos, açudes, deverá observar o contido na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 – Código Florestal, na Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, e nas demais legislações pertinentes que dispõem sobre as Áreas de Preservação Permanente – APP.

CAPÍTULO VI
Do Acesso aos Recursos Pesqueiros

Art. 24. Toda pessoa, física ou jurídica, que exerça atividade pesqueira bem como a embarcação de pesca devem ser previamente inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, bem como no Cadastro Técnico Federal – CTF na forma da legislação específica.

Parágrafo único. Os critérios para a efetivação do Registro Geral da Atividade Pesqueira serão estabelecidos no regulamento desta Lei.

Art. 25. A autoridade competente adotará, para o exercício da atividade pesqueira, os seguintes atos administrativos:

I – concessão: para exploração por particular de infraestrutura e de terrenos públicos destinados à exploração de recursos pesqueiros;

II – permissão: para transferência de permissão; para importação de espécies aquáticas para fins ornamentais e de aquicultura, em qualquer fase do ciclo vital; para construção, transformação e importação de embarcações de pesca; para arrendamento de embarcação estrangeira de pesca; para pesquisa; para o exercício de aquicultura em águas públicas; para instalação de armadilhas fixas em águas de domínio da União;

III – autorização: para operação de embarcação de pesca e para operação de embarcação de esporte e recreio, quando utilizada na pesca esportiva; e para a realização de torneios ou gincanas de pesca amadora;

IV – licença: para o pescador profissional e amador ou esportivo; para o aquicultor; para o armador de pesca; para a instalação e operação de empresa pesqueira;

V – cessão: para uso de espaços físicos em corpos d'água sob jurisdição da União, dos Estados e do Distrito Federal, para fins de aquicultura.

§ 1º Os critérios para a efetivação do Registro Geral da Atividade Pesqueira serão estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 2º A inscrição no RGP é condição prévia para a obtenção de concessão, permissão, autorização e licença em matéria relacionada ao exercício da atividade pesqueira.

Art. 26. Toda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca comercial, além do cumprimento das exigências da autoridade marítima, deverá estar inscrita e autorizada pelo órgão público federal competente.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo implicará a interdição do barco até a satisfação das exigências impostas pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO VII
Do Estímulo à Atividade Pesqueira

Art. 27. São considerados produtores rurais e beneficiários da política agrícola de que trata o art. 187 da Constituição Federal as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividade pesqueira de captura e criação de pescado nos termos desta Lei.

§ 1º Podem ser beneficiários do crédito rural de comercialização os agentes que desenvolvem atividades de transformação, processamento e industrialização de pescado, desde que atendido o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar sistema nacional de informações sobre a pesca e a aquicultura, com o objetivo de coletar, agregar, intercambiar e disseminar informações sobre o setor pesqueiro e aquícola nacional.

Art. 28. As colônias de pescadores poderão organizar a comercialização dos produtos pesqueiros de seus associados, diretamente ou por intermédio de cooperativas ou outras entidades constituídas especificamente para esse fim.

Art. 29. A capacitação da mão de obra será orientada para o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

Parágrafo único. Cabe ao poder público e à iniciativa privada a promoção e o incentivo da pesquisa e capacitação da mão de obra pesqueira.

Art. 30. A pesquisa pesqueira será destinada a obter e proporcionar, de forma permanente, informações e bases científicas que permitam o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

§ 1º Não se aplicam à pesquisa científica as proibições estabelecidas para a atividade pesqueira comercial.

§ 2º A coleta e o cultivo de recursos pesqueiros com finalidade científica deverão ser autorizados pelo órgão ambiental competente.

§ 3º O resultado das pesquisas deve ser difundido para todo o setor pesqueiro.

CAPÍTULO VIII

Da Fiscalização e das Sanções

Art. 31. A fiscalização da atividade pesqueira abrangerá as fases de pesca, cultivo, desembarque, conservação, transporte, processamento, armazenamento e comercialização dos recursos pesqueiros, bem como o monitoramento ambiental dos ecossistemas aquáticos.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput deste artigo é de competência do poder público federal, observadas as competências estadual, distrital e municipal pertinentes.

Art. 32. A autoridade competente poderá determinar a utilização de mapa de bordo e dispositivo de rastreamento por satélite, bem como de qualquer outro dispositivo ou procedimento que possibilite o monitoramento a distância e permita o acompanhamento, de forma automática e em tempo real, da posição geográfica e da profundidade do local de pesca da embarcação, nos termos de regulamento específico.

Art. 33. As condutas e atividades lesivas aos recursos pesqueiros e ao meio ambiente serão punidas na forma da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e de seu regulamento.

CAPITULO IX

Disposições Gerais

Art. 34. O órgão responsável pela gestão do uso dos recursos pesqueiros poderá solicitar amostra de material biológico oriundo da atividade pesqueira, sem ônus para o solicitante, com a finalidade de geração de dados e informações científicas, podendo ceder o material a instituições de pesquisa.

Art. 35. A autoridade competente, nos termos da legislação específica e sem comprometer os aspectos relacionados à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana e às condições de habitabilidade da embarcação, poderá determinar que os proprietários, armadores ou arrendatários das embarcações pesqueiras mantenham a bordo da embarcação, sem ônus para a referida autoridade, acomodações e alimentação para servir a:

I – observador de bordo, que procederá à coleta de dados, material para pesquisa e informações de interesse do setor pesqueiro, assim como ao monitoramento ambiental;

II – cientista brasileiro que esteja realizando pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aquicultura.

Art. 36. A atividade de processamento do produto resultante da pesca e da aquicultura será exercida de acordo com as normas de sanidade, higiene e segurança, qualidade e preservação do meio ambiente e estará sujeita à observância da legislação específica e à fiscalização dos órgãos competentes.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 37. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 38. Ficam revogados a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e os arts. 1º a 5º, 7º a 18, 20 a 28, 30 a 50, 53 a 92 e 94 a 99 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Brasília, 29 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Tarso Genro – Guido Mantega – Reinhold Stephanes – Carlos Lupi – Izabela Mônica Vieira Teixeira – Altemir Gregolin.**

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização, cabendo à última a decisão terminativa.)

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.6.2009 e retificado no DOU de 9.7.2009

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa, como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, para integrarem a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher, conforme o **Ofício nº 13, de 2014**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 13/2014 – BLUFOR

Brasília, 25 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em resposta ao Of. nº 83/2014-CN, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de indicar os nobres Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti, como membros titulares, e Gim, como membro suplente, para integrarem a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PRB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa o Senador João Vicente Claudino para integrar, como suplente, a Comissão de Serviços de Infraestrutra, nos termos do **Ofício nº 40, de 2014**, da liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 40/2014–BLUFOR

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador João Vicente Claudino, como membro Suplente, para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI – desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PRB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Antonio Carlos Rodrigues, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 632, de 2013**, conforme o **Ofício nº 43, de 2014**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 43/2014 – BLUFOR

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Antonio Carlos Rodrigues para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 632, de 2013, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PRB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designou, como membro titular, o Deputado Vanderlei Macris, em substituição ao Deputado João Campos, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 630, de 2013**, conforme o **Ofício nº 309, de 2014**, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

O ofício foi encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 309/2014/PSDB

Brasília, 18 de março de 2014

Assunto: Indicação de Membros de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Valderlei Macris, em substituição ao Deputado João Campos, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 630/13, que altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e dá outras providências.

Respeitosamente, – Deputado **Antonio Imbassahy,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designou, como membro titular, o Deputado Rodrigo Maia, em substituição ao Deputado Pauderney Avelino, que passa a ocupar a vaga de suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 627, de 2013**, conforme o **Ofício nº 94, de 2014**, da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados.

O ofício foi encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 94-L-Democratas/14

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Pauderney Avelino e Rodrigo Maia permutam as vagas de titular e suplente, respectivamente, na Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 627, de 2013 que "Altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; revoga o Regime Tributário de Transição – RTT, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas e de lucros auferidos por pessoa física residente no Brasil por intermédio de pessoa jurídica controlada no exterior; e dá outras providências".

Respeitosamente, – Deputado **Mendonça Filho,** Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Marcelo Crivella para integrar, como titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como para integrar, como suplente, as Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em vagas anteriormente ocupadas pelo Senador Eduardo Lopes e cedidas pelo Bloco de Apoio ao Governo, conforme os **Ofícios nºs 44 a 47, de 2014**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força; e **Ofícios nºs 24 a 27, de 2014**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 24/2014 – GLDBAG

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunicamos que o Bloco de Apoio ao Governo mantém a cessão da vaga de titular na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes, ao Bloco Parlamentar União e Força. – Senador **Wellington Dias**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Of. nº 44/2014 – BLUFOR

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Marcelo Crivella, como membro Titular, para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ – desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 24/2014 – GLDBAG.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PRB.

Ofício nº 25/2014 – GLDBAG

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunicamos que o Bloco de Apoio ao Governo mantém a cessão da vaga de suplente na Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI – anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes, ao Bloco Parlamentar União e Força. – Senador **Wellington Dias**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Of. nº 45/2014-BLUFOR

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Marcelo Crivella, como membro Suplente, para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI – desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 25/2014-GLDBAG.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **GIM**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR –PSC – PRB.

Ofício nº 26/2014 – GLDBAG

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunicamos que o Bloco de Apoio ao Governo mantém a cessão da vaga de suplente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes, ao Bloco Parlamentar União e Força. – Senador **Wellington Dias**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Of. nº 46/2014-BLUFOR

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Marcelo Crivella, como membro Suplente, para integrar a Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE – desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 26/2014-GLDBAG.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **GIM**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PRB.

Ofício nº 27/2014 – GLDBAG

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunicamos que o Bloco de Apoio ao Governo mantém a cessão da vaga de suplente na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes, ao Bloco Parlamentar União e Força. – Senador **Wellington Dias**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Of. nº 47/2014-BLUFOR

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o nobre Senador Marcelo Crivella, como membro Suplente, para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT – desta Casa, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 27/2014-GLDBAG.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR– PSC – PRB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do **Ofício nº 2, de 2014**, do Presidente da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Pro-**

visória nº 632, de 2013, comunicando a designação do Senador Antonio Carlos Rodrigues como Relator da referida matéria.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 2/MPV 632 – 2013

Brasília, 19 de março de 2014

Senhor Presidente, Comunico a Vossa Excelência que designei o Senador Antônio Carlos Rodrigues como Relator da Medida Provisória nº 632, de 2013, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, anteriormente designado, atendendo à solicitação constante do Ofício nº 42 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

Respeitosamente, – Deputado **José Priante,** Presidente da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do **Ofício nº 2, de 2014**, do Presidente da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 634, de 2013**, comunicando a designação do Senador Eunício Oliveira como Relator da referida matéria.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 2/MPV 634 – 2013

Brasília, 18 de março de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que designei o Senador Eunício Oliveira como Relator da Medida Provisória nº 634, de 2013, atendendo à solicitação constante do Ofício nº 52 de 2014, da Liderança do PMDB no Senador Federal.

Respeitosamente, – Deputado **Amauri Teixeira**, Presidente da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 9, de 14 de março de 2014**, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao **Requerimento nº 1.379, de 2013**, de informações, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Presidente da Comissão requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

Foi juntada cópia do ofício ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2012,** a fim de instruir a matéria. O referido projeto volta à CCT para prosseguimento da tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministros de Estado:

– **Nº 10**, do Ministro de Estado das Comunicações, de 14 de março de 2014, em resposta aos **Requerimentos nºs 1.401 e 1.403, de 2013**, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin;

– **Nº 13**, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de 13 de março de 2014, em resposta ao **Requerimento nº 1.404, de 2013**, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin;

– **Nº 14**, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de 13 de março de 2014, em resposta ao **Requerimento nº 1.328, de 2013**, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin;

– **Nº 24**, do Ministro de Estado da Educação, de 14 de março de 2014, em resposta ao **Requerimento nº 1.173, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues;

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 69, de 13 de março de 2014**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao **Requerimento nº 1.107, de 2013**, de informações, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Presidente da Comissão requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

Foi juntada cópia do **Aviso nº 69, de 13 de março de 2014**, ao **Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2013**, a fim de instruir a matéria. O **Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2013**, volta à Comissão de Serviços e Infraestrutura para prosseguimento da tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos de Ministros de Estado:

– **Nº 48**, *do Ministro de Estado de Minas e Energia, de 13 de março de 2014, em resposta ao* **Requerimento nº 1.470, de 2013**, *de informações, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti;*
– **Nº 70**, do Ministro de Estado da Fazenda, de 14 de março de 2014, em resposta ao **Requerimento nº 1.301, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Roberto Requião;
– **Nº 248**, do Ministro de Estado da Justiça, de 13 de março de 2014, em resposta ao **Requerimento nº 1.324, de 2013**, de informações, de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária;

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.
Os Requerimentos vão ao Arquivo.
O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 224, DE 2014

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma Sessão Especial, no dia 28 de abril de 2014, às 10horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o cantor, compositor, violonista, pintor e ator **Dorival Caymmi**, por oportunidade do transcurso de seu centenário de nascimento.

Justificação

No próximo dia 30 de abril, a Bahia e o Brasil comemoram o centenário de nascimento de Dorival Caymmi, sem dúvida um dos maiores representantes da arte e da cultura brasileiras. Cantando os costumes e as tradições baianas, Caymmi mostrou aos quatro cantos do mundo o que é que a Bahia tem.

Em sua obra de dezenas de músicas e telas, Caymmi imortalizou nosso Estado nas artes plásticas e no cancioneiro popular

José Tadeu Fanis Júnior
Matrícula nº 227277
SCLSF/SGM

Recebido 18/3/2014 às 18h50

estimulando o surgimento de gerações de artistas entre os quais se incluem e destacam seus três filhos – Nana, Dori e Danilo herdeiros maiores de sua arte.

Por toda a sua importância reconhecida no País e no exterior, entendemos que o Senado Federal deve se associar às homenagens que lhe serão prestadas no centenário do seu nascimento, daí porque requeremos a realização de uma Sessão Especial dedicada à memória de Dorival Caymmi.

Sala das Sessões, de março de 2014.

Senador **JOÃO DURVAL**

Senadora **LÍDICE DA MATA**

Senador **WALTER PINHEIRO**

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2014

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso III, combinado com o art. 338, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a inclusão na Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas destinadas ao Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

Sala das Sessões, – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

REQUERIMENTO Nº 226, DE 2014

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2013, de autoria do Deputado Pedro Uczai, que "Dispõe sobre a expedição de carteiras de registro profissional", seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em de fevereiro de 2014. – Senador **Cyro Miranda.**

REQUERIMENTO Nº 227, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 90 e inciso VIII do art. 104-A, do Regimento Interno desta Casa, seja também submetido à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2013, que "altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para explicitar sua aplicação ao ecossistema do lavrado."

Sala das Sessões, em de março de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Em despacho inicial dessa Presidência, a matéria foi distribuída às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última decisão terminativa.

O requerimento em tela baseia-se no fato de que a questão ambiental está diretamente ligada à questão agropecuária, fato consolidado pela análise do despacho inicial, contudo a questão agrária no Brasil está diretamente relacionada com o desenvolvimento regional, estadual e nacional, visto que a mesma é responsável por mais de um terço do Produto Interno Bruto nacional, chegando a ser a maior parte do mesmo quando se olha para alguns estados.

Diante do exposto, entendo ser cabível e necessária a oitiva da comissão especializada no assunto, qual seja a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei em tela.

Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

REQUERIMENTO Nº 228, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Proposta de Emenda à Constituição números 51, de 2013, que "altera os arts. 21, 24 e 144 da Constituição; acrescenta os arts. 143-A, 144-A e 144-B, reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial", 73, de 2013, que "Altera a redação do § 1º do art. 144 da Constituição Federal, para determinar que a Polícia Federal é órgão estruturado em carreira única", e 19, de 2013, que "Altera o art. 42 da Constituição Federal, para dispor sobre a criação de brigadas de incêndio pelos Municípios que não têm contingentes do Corpo de Bombeiros Militar", por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa.**

REQUERIMENTO Nº 229, DE 2014

Sr. Presidente

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2013, que "Altera a Lei nº 7.802, de 11 de junho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências para fixar prazo para o processo de registro de agrotóxicos, seus componentes e afins pelo órgão federal", seja ouvida, além das Comissões constantes do despacho inicial, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

Sala das Sessões, de março de 2014. – Senador **Humberto Costa.**

REQUERIMENTO Nº 230 DE 2014

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2013, que "Altera a Lei nº 7.802, de 11 de junho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências para fixar prazo para o processo de registro de agrotóxicos, seus componentes e afins pelo órgão federal", seja ouvida, além das Comissões constantes do despacho inicial, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Sala das Sessões, de março de 2014. – Senador **Humberto Costa.**

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2014

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2013, que "Altera a Lei nº 7.802, de 11 de junho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências para fixar prazo para o processo de registro de agrotóxicos, seus componentes e afins pelo órgão federal", seja ouvida, além das Comissões constantes do despacho inicial, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Sala das Sessões, de março de 2014. – Senador **Humberto Costa.**

REQUERIMENTO Nº 232, DE 2014

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2013, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre o percentual de Reserva Legal para imóveis rurais situados no Estado de Rondônia", seja ouvida, além das Comissões constantes do despacho inicial, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Sala das Sessões, de março de 2014. – Senador **Humberto Costa.**

REQUERIMENTO Nº 233, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 36 de 2014, com os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que se encontram tramitando no âmbito da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por versarem sobre o mesmo assunto (obrigatoriedade de contratação de profissionais de educação física para ministrar esse conteúdo desde a educação básica).

Sala das Sessões,em de março de 2014. – Senador **Eduardo Braga**, Líder do Governo no Senado.

REQUERIMENTO Nº 235, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunto do PLS nº 223 de 2013 que "Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, para permitir a delegação de atos praticados pelas juntas comerciais" com o PLS nº 487 de 2013, que "Reforma o Código Comercial" por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 12 de março de 2014. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007 e 48, de 2012, por versarem sobre matéria correlata – estabelecem o afastamento do cargo para o Chefe do Poder Executivo que pretenda a reeleição.

Sala das Sessões, 12 de março de 2014. – **Jarbas Vasconcelos,** Senador da República.

REQUERIMENTO Nº 237, DE 2014

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nº 94 e 209 de 2013 e Projetos de Lei do Senado nº 389 e 423 de 2013 com o Projeto de Lei da Câmara nº 56 de 2013, já apensado aos Projetos de Lei do Senado nº 345, 346 e 376 de 2013, por versarem sobre matérias análogas, associadas ao Plano Nacional de Viação.

Sala das Sessões, de 2013. – Senador **Walter Pinheiro.**

REQUERIMENTO Nº 238, DE 2014

Solicita, nos termos do art. 374, II, concomitantemente com io art. 258 do Regimento Interno a tramitação em conjunto dos Projetos que menciona.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo sido criada Comissão Especial, nos termos do art. 374, do Regimento Interno, para análise de projeto de código (PLS 281/12, PLS 282/12 e PLS 283/12), nos termos do artigo 374, inciso II, em consonância com mo art. 258 do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do |Senado nº 545, de 2013, que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para vedar a retenção de senha ou documento comprobatório do horário de chegada do consumidor ao estabelecimento do fornecedor ou local de atendimento" seja analisado no âmbito da Comissão Temporária destinada a estu8dar a Modernização do Código de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, – Senador **Delcídio Amaral,** PT/MS.

REQUERIMENTO Nº 239, DE 2014

Requeiro, na forma do disposto no art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei nº 46, de 2014, de minha iniciativa, em curso nesta Casa, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

REQUERIMENTO Nº 240, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2013, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade de inserção da língua brasileira de sinais (LIBRAS) na educação básica"; com os seguintes projetos de lei cuja tramitação conjunta foi anteriormente requerida. Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2009; Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2012; Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2012; Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2012; Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2012; Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2013; e Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2013, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Cyro Miranda**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

REQUERIMENTO Nº 241, DE 2014

(PLS nº 49/2012)

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, da alínea **c**, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 49/2012, que "Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para dispor sobre o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do estabelecimento de mecanismos de transparência e de prestação de contas do gestor e do agente operador do FGTS", seja submetido, também, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, em de março de 2014. – Senador **Humberto Costa.**

REQUERIMENTO Nº 242, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215, I, **c**, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 104, de 2011 (Institui a obrigatoriedade de as instituições bancárias instalarem equipamento de autoatendimento adaptado para utilização por deficientes visuais) passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007 (Acrescenta artigos à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que "Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias; cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, tornando obrigatória a disponibilização do sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos e dá outras providências"), por versarem sobre matéria do mesmo teor.

Sala das Sessões, – Senador **Cyro Miranda.**

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no art. 255, II, **c**, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2014, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar o fornecedor a notificar previamente o consumidor sobre a cessão do crédito, dando preferência a ele para pagamento da dívida." sejam ouvidas as seguintes comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), além da comissão constante do despacho inicial, para que se tenha uma análise jurídica e de impacto econômico.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014. – Senador **José Agripino.**

REQUERIMENTO Nº 244, DE 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255, inciso II, alínea **c**, item 12, combinado com o inciso V do artigo 101, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88 de 2013 seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, visto que a proposta viola o art. 8º, incisos III e VI, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, de março de 2014. – Senador **Cyro Miranda.**

REQUERIMENTO Nº 245, DE 2014

(Do Senador Valdir Raupp)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea *c*, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, que "suspende, pelo prazo de trinta anos,

a construção de novas usinas termonucleares em território nacional", seja apreciado, também, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp.**

REQUERIMENTO Nº 246, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2012, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282, e 283, de 2012, que se encontram no âmbito da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, de março de 2014. – Senador **Cyro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2014** (nº 3.460/2004, na Casa de origem, do Deputado Walter Feldman), que *institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências*.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2014

(Nº 3.460/2014, na Casa de origem, do Deputado Walter Feldman)

Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, denominada Estatuto da Metrópole, estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados, normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de governança interfederativa, e critérios para o apoio da União a ações que envolvam governança interfederativa no campo do desenvolvimento urbano, com base nos incisos XX do art. 21, IX do art. 23 e I do art. 24, no § 3º do art. 25 e no art. 182 da Constituição Federal.

§ 1º Além das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas, as disposições desta Lei aplicam-se, no que couber:

I - às microrregiões instituídas pelos Estados com fundamento em funções públicas de interesse comum com características predominantemente urbanas;

II - às cidades que, não obstante se situarem no território de apenas 1 (um) Município, configurem uma metrópole.

§ 2° Na aplicação das disposições desta Lei, serão observadas as normas gerais de direito urbanístico estabelecidas na Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, e em outras leis federais, bem como as regras que disciplinam a política nacional de desenvolvimento urbano, a política nacional de desenvolvimento regional e as políticas setoriais de habitação, saneamento básico, mobilidade urbana e meio ambiente.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - aglomeração urbana: unidade territorial urbana constituída pelo agrupamento de 2 (dois) ou mais Municípios limítrofes, caracterizada por complementaridade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas;

II - função pública de interesse comum: política pública ou ação nela inserida cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em Municípios limítrofes;

III - gestão plena: condição de região metropolitana ou de aglomeração urbana que possui:

a) formalização e delimitação mediante lei complementar estadual;

b) estrutura de governança interfederativa própria, nos termos do art. 8° desta Lei; e

c) plano de desenvolvimento urbano integrado aprovado mediante lei estadual;

IV - governança interfederativa: compartilhamento de responsabilidades e ações entre entes da Federação em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum;

V - metrópole: espaço urbano com continuidade territorial que, em razão de sua população e relevância política e socioeconômica, tem influência nacional ou sobre uma região que configure, no mínimo, a área de influência de uma capital regional, conforme os critérios adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

VI - plano de desenvolvimento urbano integrado: instrumento que estabelece, com base em processo permanente de planejamento, as diretrizes para o desenvolvimento urbano da região metropolitana ou da aglomeração urbana;

VII - região metropolitana: aglomeração urbana que configure uma metrópole.

Parágrafo único. Os critérios para a delimitação da região de influência de uma capital regional, previstos no inciso V do *caput* deste artigo considerarão os bens e serviços fornecidos pela cidade à região, abrangendo produtos industriais, educação, saúde, serviços bancários, comércio, empregos e outros itens pertinentes, e serão disponibilizados pelo IBGE na rede mundial de computadores.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS E DE AGLOMERAÇÕES URBANAS

Art. 3° Os Estados, mediante lei complementar, poderão instituir regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, constituídas por agrupamento de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Parágrafo único. Estado e Municípios inclusos em região metropolitana ou em aglomeração urbana formalizada e delimitada na forma do *caput* deste artigo deverão promover a governança interfederativa, sem prejuízo de outras determinações desta Lei.

Art. 4° A instituição de região metropolitana ou de aglomeração urbana que envolva Municípios pertencentes a mais de um Estado será formalizada mediante a aprovação de leis complementares pelas assembleias legislativas de cada um dos Estados envolvidos.

Parágrafo único. Até a aprovação das leis complementares previstas no *caput* deste artigo por todos os Estados envolvidos, a região metropolitana ou a aglomeração urbana terá validade apenas para os Municípios dos Estados que já houverem aprovado a respectiva lei.

Art. 5° As leis complementares estaduais referidas nos arts. 3° e 4° desta Lei definirão, no mínimo:

I - os Municípios que integram a unidade territorial urbana;

II - os campos funcionais ou funções públicas de interesse comum que justificam a instituição da unidade territorial urbana;

III - a conformação da estrutura de governança interfederativa, incluindo a organização administrativa e o sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas; e

IV - os meios de controle social da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum.

§ 1° No processo de elaboração da lei complementar, serão explicitados os critérios técnicos adotados para a definição do conteúdo previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2° Respeitadas as unidades territoriais urbanas criadas mediante lei complementar estadual até a data de entrada em vigor desta Lei, a instituição de região metropolitana impõe a observância do conceito estabelecido no inciso VII do *caput* do art. 2°.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DE REGIÕES METROPOLITANAS E DE AGLOMERAÇÕES URBANAS

Art. 6° A governança interfederativa das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas respeitará os seguintes princípios:

I - prevalência do interesse comum sobre o local;

II - compartilhamento de responsabilidades para a promoção do desenvolvimento urbano integrado;

III - autonomia dos entes da Federação;

IV - observância das peculiaridades regionais e locais;

V - gestão democrática da cidade, consoante os arts. 43 a 45 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI - efetividade no uso dos recursos públicos;

VII - busca do desenvolvimento sustentável.

Art. 7º Além das diretrizes gerais estabelecidas no art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a governança interfederativa das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas observará as seguintes diretrizes específicas:

I - implantação de processo permanente e compartilhado de planejamento e de tomada de decisão quanto ao desenvolvimento urbano e às políticas setoriais afetas às funções públicas de interesse comum;

II - estabelecimento de meios compartilhados de organização administrativa das funções públicas de interesse comum;

III - estabelecimento de sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas;

IV - execução compartilhada das funções públicas de interesse comum, mediante rateio de custos previamente pactuado no âmbito da estrutura de governança interfederativa;

V - participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento e de tomada de decisão, no acompanhamento da prestação de serviços e na realização de obras afetas às funções públicas de interesse comum;

VI - compatibilização dos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais dos entes envolvidos na governança interfederativa;

VII - compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana, na forma da lei e dos acordos firmados no âmbito da estrutura de governança interfederativa.

Parágrafo único. Na aplicação das diretrizes estabelecidas neste artigo, devem ser consideradas as especificidades dos Municípios integrantes da unidade territorial urbana quanto à população, à renda, ao território e às características ambientais.

Art. 8° A governança interfederativa das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas compreenderá em sua estrutura básica:

I - instância executiva composta pelos representantes do Poder Executivo dos entes federativos integrantes das unidades territoriais urbanas;

II - instância colegiada deliberativa com representação da sociedade civil;

III - organização pública com funções técnico-consultivas; e

IV - sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

Art. 9° Sem prejuízo da lista apresentada no art. 4° da Lei n° 10.257, de 10 de julho 2001, no

desenvolvimento urbano integrado de regiões metropolitanas e de aglomerações urbanas serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I - plano de desenvolvimento urbano integrado;

II - planos setoriais interfederativos;

III - fundos públicos;

IV - operações urbanas consorciadas interfederativas;

V - zonas para aplicação compartilhada dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI - consórcios públicos, observada a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

VII - convênios de cooperação;

VIII - contratos de gestão;

IX - compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana, conforme o inciso VII do *caput* do art. 7º desta Lei;

X - parcerias público-privadas interfederativas.

Art. 10. As regiões metropolitanas e as aglomerações urbanas deverão contar com plano de desenvolvimento urbano integrado, aprovado mediante lei estadual.

§ 1º Respeitadas as disposições do plano previsto no *caput* deste artigo, poderão ser formulados planos setoriais interfederativos para políticas públicas direcionadas à região metropolitana ou à aglomeração urbana.

§ 2° A elaboração do plano previsto no *caput* deste artigo não exime o Município integrante da região metropolitana ou aglomeração urbana da formulação do respectivo plano diretor, nos termos do § 1° do art. 182 da Constituição Federal e da Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001.

§ 3° Nas regiões metropolitanas e nas aglomerações urbanas instituídas mediante lei complementar estadual, o Município deverá compatibilizar seu plano diretor com o plano de desenvolvimento urbano integrado da unidade territorial urbana.

§ 4° O plano previsto no *caput* deste artigo será elaborado no âmbito da estrutura de governança interfederativa e aprovado pela instância colegiada deliberativa a que se refere o inciso II do *caput* do art. 8° desta Lei, antes do envio à respectiva assembleia legislativa estadual.

Art. 11. A lei estadual que instituir o plano de desenvolvimento urbano integrado de região metropolitana ou de aglomeração urbana deverá ser revista, pelo menos, a cada 10 (dez) anos.

Art. 12. O plano de desenvolvimento urbano integrado de região metropolitana ou de aglomeração urbana deverá considerar o conjunto de Municípios que compõem a unidade territorial urbana e abranger áreas urbanas e rurais.

§ 1° O plano previsto no *caput* deste artigo deverá contemplar, no mínimo:

I - as diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;

II - o macrozoneamento da unidade territorial urbana;

III - as diretrizes quanto à articulação dos Municípios no parcelamento, uso e ocupação no solo urbano;

IV - as diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas à unidade territorial urbana;

V - a delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais, se existirem; e

VI - o sistema de acompanhamento e controle de suas disposições.

§ 2° No processo de elaboração do plano previsto no *caput* deste artigo e na fiscalização de sua aplicação, serão assegurados:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes da sociedade civil e da população, em todos os Municípios integrantes da unidade territorial urbana;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; e

III - o acompanhamento pelo Ministério Público.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO DA UNIÃO

Seção I
Do Apoio da União ao Desenvolvimento Urbano Integrado

Art. 13. Em suas ações inclusas na política nacional de desenvolvimento urbano, a União apoiará as iniciativas dos Estados e dos Municípios voltadas à governança interfederativa, observados as diretrizes e os objetivos do plano plurianual, as metas e as prioridades fixadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e o limite das disponibilidades propiciadas pelas leis orçamentárias anuais.

Art. 14. Para o apoio da União à governança interfederativa em região metropolitana ou em aglomeração urbana, será exigido que a unidade territorial urbana possua gestão plena, nos termos do inciso III do *caput* do art. 2° desta Lei.

§ 1° Além do disposto no *caput* deste artigo, o apoio da União à governança interfederativa em região metropolitana impõe a observância do inciso VII do *caput* do art. 2° desta Lei.

§ 2° Admite-se o apoio da União para a elaboração e a revisão do plano de desenvolvimento urbano integrado de que tratam os arts. 10 a 12 desta Lei.

§ 3° Serão estabelecidos em regulamento requisitos adicionais para o apoio da União à governança interfederativa, bem como para as microrregiões e cidades referidas no § 1° do art. 1° desta Lei e para os consórcios públicos constituídos para atuação em funções públicas de interesse comum no campo do desenvolvimento urbano.

Art. 15. A região metropolitana instituída mediante lei complementar estadual que não atenda o disposto no inciso VII do *caput* do art. 2° desta Lei será enquadrada como aglomeração urbana para efeito das políticas públicas a cargo do Governo Federal, independentemente de as ações nesse sentido envolverem ou não transferência de recursos financeiros.

Art. 16. A União manterá ações voltadas à integração entre cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países, em relação à mobilidade urbana, como previsto na Lei n° 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e a outras políticas públicas afetas ao desenvolvimento urbano.

Seção II
Do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano Integrado

Art. 17. Fica instituído o Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano Integrado - FNDUI, de natureza contábil e financeira, com a finalidade de captar recursos financeiros e apoiar ações de governança interfederativa em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas, nas microrregiões e cidades referidas no § 1° do art. 1° desta Lei e em consórcios públicos constituídos para atuação em funções públicas de interesse comum no campo do desenvolvimento urbano.

Art. 18. Constituem recursos do FNDUI:

I - recursos orçamentários da União a ele destinados;

II - recursos decorrentes do rateio de custos com Estados e Municípios, referentes à prestação de serviços e realização de obras afetas às funções públicas de interesse comum;

III - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas;

IV - contribuições de entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do Fundo; e

VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados na forma da lei.

§ 1° A aplicação dos recursos do FNDUI será supervisionada por um conselho deliberativo, com a participação da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de representantes da sociedade civil.

§ 2° O regulamento disporá sobre o órgão gestor do FNDUI e sobre o grupo de assessoramento técnico ao Fundo.

§ 3° Fica vedada a utilização dos recursos do FNDUI para o pagamento de dívidas e coberturas de défices fiscais de órgãos e entidades de qualquer esfera de governo.

§ 4° Os recursos referidos no inciso II do *caput* deste artigo, se alocados por Estado, somente podem ser aplicados na própria unidade da Federação e, se alocados por Município ou pelo Distrito Federal, na própria região metropolitana ou aglomeração urbana a que ele pertencer.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Respeitada a vedação de divisão em Municípios estabelecida no *caput* do art. 32 da Constituição Federal, o Distrito Federal poderá integrar região metropolitana ou aglomeração urbana, aplicando-se a ele o disposto no art. 4° e nas demais disposições desta Lei.

Art. 20. A aplicação das disposições desta Lei será coordenada pelos entes públicos que integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano - SNDU, assegurando-se a participação da sociedade civil.

§ 1° O SNDU incluirá um subsistema de planejamento e informações metropolitanas, coordenado pela União e com a participação dos Governos estaduais e municipais, na forma do regulamento.

§ 2° O subsistema de planejamento e informações metropolitanas reunirá dados estatísticos, cartográficos, ambientais, geológicos e outros relevantes para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas.

§ 3° As informações referidas no § 2° deste artigo deverão estar preferencialmente georreferenciadas.

Art. 21. Incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992:

I - o governador ou agente público que atue na estrutura de governança interfederativa que deixar de tomar as providências necessárias para:

a) garantir o cumprimento do disposto no *caput* do art. 10 desta Lei, no prazo de 3 (três) anos da instituição da região metropolitana ou da aglomeração urbana mediante lei complementar estadual;

b) elaborar e aprovar, no prazo de 3 (três) anos, o plano de desenvolvimento urbano integrado das regiões metropolitanas ou das aglomerações urbanas instituídas até a data de entrada em vigor desta Lei mediante lei complementar estadual;

II - o prefeito que deixar de tomar as providências necessárias para garantir o cumprimento do disposto no § 3° do art. 10 desta Lei, no prazo de 3 (três) anos da aprovação do plano de desenvolvimento integrado mediante lei estadual.

Art. 22. As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, às regiões integradas de desenvolvimento que tenham características de região metropolitana ou de aglomeração urbana, criadas mediante lei complementar federal, com base no art. 43 da Constituição Federal, até a data de entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo único. A partir da data de entrada em vigor desta Lei, a instituição de unidades territoriais urbanas que envolvam Municípios pertencentes a mais de um Estado deve ocorrer na forma prevista no art. 4°, sem prejuízo da possibilidade de constituição de consórcios intermunicipais.

Art. 23. Independentemente das disposições desta Lei, os Municípios podem formalizar convênios de cooperação e constituir consórcios públicos para atuação em funções

públicas de interesse comum no campo do desenvolvimento urbano, observada a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 24. A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 34-A:

"Art. 34-A. Nas regiões metropolitanas ou nas aglomerações urbanas instituídas por lei complementar estadual, poderão ser realizadas operações urbanas consorciadas interfederativas, aprovadas por leis estaduais específicas.

Parágrafo único. As disposições dos arts. 32 a 34 desta Lei aplicam-se às operações urbanas consorciadas interfederativas previstas no *caput* deste artigo, no que couber."

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.460, DE 2004

Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regiona Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
DA POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO

CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º – Esta Lei, denominada Estatuto da Metrópole, estabelece as diretrizes para a execução da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, com fundamento no art. 21, incisos IX , XV e XX da Constituição Federal.

Art. 2º – A Política Nacional de Planejamento Regional Urbano caracteriza-se por um conjunto de objetivos e diretrizes, por meio do qual a União, em articulação com os Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, estabelecerá critérios para a organização regionalizada do território nacional, de modo a assegurar o equilíbrio do desenvolvimento dessas unidades e do bem-estar da população.

§ 1º – Para os fins de aplicação da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, entende-se por unidade regional urbana o agrupamento de Municípios limítrofes, que têm por finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum, observado o disposto no art. 25, § 3º, da Constituição Federal.

§ 2º – A Política Nacional de Planejamento Regional Urbano será elaborada e executada em consonância com as disposições da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade –, e as diretrizes, os instrumentos, as normas e as prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

§ 3º – A aplicação dos princípios da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas estará circunscrita ao território das unidades regionais urbanas, definidas no art. 6º desta Lei.

§ 4º – Considerar-se-ão partícipes da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas os Estados e os Municípios integrantes de unidades regionais urbanas que se vincularem às disposições desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 3º – A Política Nacional de Planejamento Regional Urbano reger-se-á pelas disposições desta Lei e pelas demais normas a ela pertinentes e tem, por objetivos gerais:

I – promover a elaboração e a execução de planos nacionais, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – realizar a organização e a manutenção dos serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

III – promover, por meio da União, a elaboração de um conjunto de critérios técnicos de referência nacional, que contemple, entre outros, aspectos estruturais, funcionais, sociais, econômicos, hierárquicos, tipológicos e espaciais de centros urbanos na rede brasileira de cidades, visando a classificação de Municípios e a caracterização de unidades regionais urbanas;

IV – orientar a União e os Estados na instituição de unidades regionais urbanas;

V – promover a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios componentes de unidades regionais urbanas, mediante a articulação e integração de seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta, atuantes regionalmente, visando o compartilhamento de informações estatísticas, geográficas, geológicas e cartográficas e a integração do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum;

VI – dotar o País de instrumentos para a realização do planejamento municipal e regional urbano, necessários à perfeita e completa consecução dos objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA CONCEITUAÇÃO

Art. 4º – Para o efeito de aplicação desta Lei, são consideradas unidades regionais urbanas as regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento (Rides), conforme definições constantes no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único – A criação de unidades regionais urbanas é de competência dos Estados e da União, observado o que dispõem, respectivamente, os arts. 25, § 3º, e 43 da Constituição Federal.

Art. 5º – Para o atendimento do disposto no inciso III, do artigo 3º desta Lei, a União realizará, a cada 10 (dez) anos, pesquisa de âmbito nacional, denominada Caracterização e Tendências da Rede Urbana do Brasil, com o objetivo de proceder, regionalmente, a análise de configuração e tendências da rede brasileira de cidades, de seu processo de urbanização, crescimento demográfico, organização, mudanças funcionais e espaciais, a classificação de Municípios e a caracterização de unidades regionais urbanas.

Parágrafo único – A primeira pesquisa deverá estar concluída em até 3 (três) anos, contados da data de publicação desta Lei, ocasião em que se dará ampla publicidade de seus resultados.

Art. 6º – Até que se proceda à caracterização de unidades regionais urbanas, conforme estabelecido no art. 5º desta Lei, passam a vigorar as seguintes definições:

I – região metropolitana: é o agrupamento de Municípios limítrofes, que apresente, cumulativamente, as seguintes características:

a) um núcleo central com, no mínimo, 5% (cinco por cento) da população do País ou dois núcleos centrais que apresentem, conjuntamente, no mínimo, 4% (quatro por cento) da população nacional;

b) taxa de urbanização acima de 60% (sessenta por cento), para cada um dos Municípios integrantes da região;

c) população economicamente ativa residente nos setores secundário e terciário de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento), considerado cada um dos Municípios integrantes da região;

d) urbanização contínua em, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos Municípios componentes da região.

II – aglomeração urbana: é o agrupamento de Municípios limítrofes, que apresente, cumulativamente, as seguintes características:

a) um núcleo central com, no mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) da população do País ou dois núcleos centrais que apresentem, conjuntamente, no mínimo, 2% (dois por cento) da população nacional;

b) taxa de urbanização acima de 60% (sessenta por cento), para cada um dos Municípios integrantes da região;

c) população economicamente ativa residente nos setores secundário e terciário de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento), considerado cada um dos Municípios integrantes da região;

d) urbanização contínua em, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos Municípios componentes da região.

III – microrregião: é o agrupamento de Municípios limítrofes, que apresente, cumulativamente, as seguintes características:

a) um núcleo central com, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da população do País;

b) taxa de urbanização acima de 40% (quarenta por cento) no Município central;

c) população economicamente ativa residente nos setores secundário e terciário do município central de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento).

IV – região integrada de desenvolvimento econômico (Ride) é o agrupamento de Municípios limítrofes, localizado em mais de um Estado ou entre Estados e o Distrito Federal, que, de acordo com as características estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, será denominada, respectivamente, região metropolitana – RIDE-RM, aglomeração urbana – RIDE-AU ou microrregião – RIDE-MR.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO

Art. 7º – São objetivos específicos da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano:

I – assegurar o desenvolvimento socioeconômico das unidades regionais urbanas e a melhoria da qualidade de vida da população residente nessas áreas;

II – promover, mediante a adoção de ações conjuntas dos diferentes níveis de governo, a redução das desigualdades sociais e regionais;

III – incentivar a promoção da organização e do desenvolvimento do planejamento territorial regional urbano, mediante a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas;

IV – fomentar a prática do planejamento territorial regional urbano e de planos diretores urbanos regionais, mediante a articulação e compatibilização dos planos diretores de Municípios integrantes de uma mesma unidade regional urbana, e a otimização dos instrumentos das políticas regional e urbana, estabelecidos nesta Lei e na Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade;

V – promover, em nível nacional, a produção de uma base cartográfica, necessária à elaboração das diversas escalas de planejamento, de âmbitos municipal, urbano e rural, e a montagem de um Sistema Nacional de Planejamento e Informações Urbanas de base georreferenciada.

Parágrafo único – Visando à consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo:

1 – os Municípios integrantes de unidades regionais urbanas deverão compatibilizar, no que couber, seus planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais às metas, diretrizes e objetivos estabelecidos em planos e programas federais e estaduais, regionais e setoriais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

2 – A União, os Estados e o Distrito Federal deverão, no que couber, compatibilizar seus planos e programas regionais urbanos e setoriais de desenvolvimento, com os planos diretores dos Municípios integrantes de unidades regionais urbanas.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO

Art. 8º – Constituem diretrizes gerais de ação para a implementação da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano:

I – a organização e a execução, no âmbito regional urbano, das funções públicas de interesse comum;

II – a compatibilização e a integração, no que couber, dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, com o objetivo de promover o desenvolvimento equilibrado regional, o crescimento econômico sustentado e a redução das desigualdades sociais, mediante a utilização racional dos recursos financeiros destinados a essas unidades federativas;

III – o incentivo à execução de planos plurianuais e diretrizes orçamentárias de forma regionalizada, por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, em atendimento ao disposto nos §§ 1º, 4º, 6º e 7º, do artigo 165, da Constituição Federal;

IV – o fomento à integração regional, por parte das unidades regionais urbanas, mediante a adoção de medidas que objetivem ações voltadas à complementaridade

e competitividade entre regiões nacionais e internacionais, ao bem-estar social, ao aumento da produção e da exportação de bens e serviços, à geração de receitas e de empregos e à arrecadação de tributos.

V – a participação da população, por meio de organizações e representantes comunitários, no processo de planejamento regional urbano e de tomada de decisões, no acompanhamento da prestação de serviços, obras ou funções públicas de interesse comum em nível regional, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único – Para os fins do disposto nesta Lei, constituem, no que couber, diretrizes gerais da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano aquelas estabelecidas no art. 2º da Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 9º – A União promoverá ações de caráter regional urbano, junto aos Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, com vistas a:

I – implantar programas de cooperação técnica, destinados à capacitação técnico-profissional das unidades regionais urbanas e dos Municípios delas componentes e à criação de bases instrumentais necessárias à modernização de serviços voltados ao planejamento regional urbano;

II – desenvolver políticas que promovam e fomentem a captação de recursos financeiros nacionais, estrangeiros e internacionais, para a execução de planos, programas e projetos relacionados ao planejamento territorial regional urbano e às funções públicas de interesse comum, em nível regional urbano.

CAPÍTULO VI
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO

Art. 10 – As ações decorrentes da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano serão executadas, entre outros, por meio dos seguintes instrumentos:

I – planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planos de regiões integradas de desenvolvimento (Rides) nas formas de Rides – regiões metropolitanas, Rides – aglomerações urbanas e Rides – microrregiões;

III – planos de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; e

IV – planos municipais.

§ 1º – Aplicam-se, no que couber, ao disposto no "caput" deste artigo os instrumentos da política urbana, estabelecidos no art. 4º da Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade.

§ 2º – Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

SEÇÃO I
DOS PLANOS DA POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO

SUBSEÇÃO I
DA NATUREZA DOS PLANOS

Art. 11 – Os planos referidos nos incisos I, II, III e IV do art. 10 são considerados instrumentos urbanísticos, que, no conjunto de seus elementos, objetivam fundamentar e orientar a elaboração e a implementação da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano.

Art. 12 – Caberá à União elaborar os planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, que serão instituídos por lei.

§ 1º – Os planos a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser elaborados em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e de forma articulada com as unidades regionais urbanas, observado o que dispõem seus planos e suas funções públicas de interesse comum.

§ 2º – No processo de elaboração dos planos a que alude o "caput" deste artigo e na fiscalização de sua implementação, o Poder Executivo garantirá:

I – a realização de audiências públicas, com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade;

II – a publicidade, mediante publicação dos documentos e informações produzidos; e

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

Art. 13 – O Plano Nacional de Ordenação do Território Regional Urbano e o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Regional Urbano serão revistos e atualizados a cada 4 (quatro) anos, devendo o primeiro ser elaborado no prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 14 – Os planos regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, considerados instrumentos complementares do Plano Nacional de Ordenação do Território Regional Urbano e

do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Regional Urbano, serão elaborados com vistas a estabelecer objetivos, metas, programas e a execução de ações para as unidades regionais urbanas.

Art. 15 – Para os fins de acompanhamento e avaliação da eficácia dos planos nacionais, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social e objetivando dar publicidade e transparência aos atos praticados pela administração pública, o Executivo fará publicar, até 30 de março de cada ano, relatório contendo, no mínimo:

I – a avaliação do cumprimento dos programas, metas e ações, ocorrido no ano anterior, e as eventuais dificuldades encontradas; e

II – a proposição de eventuais ajustes e correções nos programas, metas e ações previstos nos planos nacionais, regionais e setoriais urbanos e na alocação de recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos eleitos.

Art. 16 – Os planos nacionais, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social e os programas deles decorrentes deverão ser elaborados em consonância com plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional, observado o que dispõem os §§ 1º e 4º do artigo 165 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II
DO CONTEÚDO DOS PLANOS

Art. 17 – Os planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social terão os seguintes conteúdos mínimos:

I – objetivos e diretrizes gerais, definidos em conjunto com os Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas;

II – formulação, de modo articulado e integrado, com os níveis de governo identificados no inciso I deste artigo, das ações necessárias à realização das metas e objetivos estabelecidos, considerando que a programação, a coordenação e a execução das funções públicas de interesse comum deverão, sempre que possível, ser unificadas;

III – análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de uso e ocupação do solo urbano;

IV – diretrizes e critérios para a participação financeira da União no fomento aos programas regionais de desenvolvimento urbano;

V – propostas para a instituição de áreas sujeitas a limitações administrativas, visando a proteção do meio ambiente, de monumentos, de obras e de bens de

valores histórico, artístico e cultural; a preservação de florestas, da fauna, da flora, de sítios arqueológicos e de paisagens naturais notáveis;

VI – programas de desenvolvimento institucional, tecnológico, econômico-financeiro, administrativo, gerencial de valorização profissional e de comunicação social, necessários à execução das ações formuladas;

VII – formulação de mecanismos e procedimentos para acompanhamento e avaliação da eficácia das ações programadas, para os fins estabelecidos no artigo 15 desta Lei;

VIII – cronograma de execução das ações formuladas.

TÍTULO II
DO SISTEMA NACIONAL DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES REGIONAIS URBANAS

CAPÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS E DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 18 – Fica criado o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, aqui caracterizado como sendo o conjunto de agentes institucionais dos diferentes níveis de governo, que, no âmbito de suas competências e atribuições, interagem de modo articulado, integrado e cooperativo, visando a formulação, execução e constante atualização da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, do Plano Nacional de Ordenação do Território Regional Urbano, do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Regional Urbano e dos planos regionais e setoriais urbanos de competência da União, de acordo com os princípios, conceitos, objetivos, diretrizes, metas e instrumentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 19 – O Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas tem por objetivo promover:

I – a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante a articulação e integração de seus órgãos e entidades com atuação regional e executores de funções públicas de interesse comum, de modo a assegurar o máximo aproveitamento dos recursos públicos a eles destinados, e o equilíbrio do desenvolvimento de unidades regionais urbanas e o bem-estar da população nelas residente;

II – a utilização racional dos territórios de unidades regionais urbanas, de seus recursos naturais e culturais e a proteção do meio ambiente, mediante a execução de planejamento integrado e das funções públicas de interesse comum e o controle da implantação de empreendimentos, públicos e privados, que apresentem impacto regional e urbano;

III – a integração do planejamento de caráter regional e urbano e da execução das funções públicas de interesse comum aos órgãos e entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, atuantes em unidades regionais urbanas;

IV – a promoção do afluxo de recursos financeiros, visando a realização de serviços e obras relacionados com a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum em unidades regionais urbanas;

V – a elaboração, execução, implementação e atualização da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano; e

VI – o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações Georreferenciadas, do planejamento regional urbano.

§ 1º – O Sistema Nacional de Informações Georreferenciadas, referido no inciso VI deste artigo, constitui-se no processo de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações de natureza estatística, físico-territorial, demográfica, financeira, urbanística, social, cultural, ambiental, entre outras, necessários à elaboração da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e dos planos a ela relativos, referidos no art. 13 desta Lei.

§ 2º – O Sistema de Nacional de Informações Georreferenciadas tem por objetivos gerais:

I – estimular, mediante a cooperação e integração de ações entre os diferentes níveis de governo, a criação de base cartográfica digital e de bancos de dados setoriais, conjugados em um sistema georreferenciado para cada unidade regional urbana;

II – promover a descentralização da obtenção e da produção de dados e informações;

III – garantir a toda a sociedade o acesso aos dados e informações;

IV – atualizar permanentemente as informações de qualquer natureza; e

V – fornecer subsídios para a elaboração dos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

§ 3º – Ato do Executivo disporá sobre as atribuições do Sistema Nacional de Informações Georreferenciadas, sua estrutura e composição.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 20 – Integram o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas:

I – unidade coordenadora e operadora: Ministério das Cidades;

II – unidade normativa e deliberativa: Conselho das Cidades;

III – unidade de assessoramento técnico: Grupo de Assessoramento Técnico; e

IV – unidade de captação, investimento e financiamento: Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas.

SEÇÃO I
DA UNIDADE COORDENADORA E OPERADORA – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Art. 21 – O Poder Executivo ampliará as competências do Ministério das Cidades, criado pela Lei nº 10.063, de 28 de maio de 2003, para atribuir-lhe a coordenação e a operação do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, abrangendo :

I – a elaboração e a execução da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano;

II – a elaboração dos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

III – a organização e o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações Georreferenciadas, incluindo os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia, além da produção de uma base cartográfica necessária à elaboração dos diversos tipos de planejamento de âmbito regional-urbano;

IV – ações voltadas à coordenação do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum em unidades regionais urbanas, executadas por órgãos e entidades da Administração Centralizada e Descentralizada da União, observadas as respectivas competências, bem como a proposição de normas para o seu cumprimento e controle;

V – a propositura, aos órgãos e entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, de normas gerais sobre a execução, cumprimento e controle das funções públicas de interesse comum;

VI – a promoção de gestões junto às entidades e órgãos de todos os níveis de Governo, organizações particulares, nacionais, estrangeiras e internacionais, para a obtenção de recursos destinados ao Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, visando a execução de serviços e obras relacionadas às funções públicas de interesse comum;

VII – a propositura de critérios de compensação financeira aos Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum.

Art. 22 – O Ministério das Cidades, mediante regulamentação do Poder Executivo, dará apoio técnico e administrativo para a implantação do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e para o exercício das atribuições do Conselho das Cidades e do Grupo de Assessoramento Técnico, correndo as respectivas despesas à conta das dotações orçamentárias próprias.

SEÇÃO II
DA UNIDADE NORMATIVA E DELIBERATIVA – CONSELHO DAS CIDADES

Art. 23 – O Poder Executivo ampliará a competência do Conselho das Cidades, criado pela Medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001, adaptando-a ao exercício das atribuições normativas e deliberativas do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, incluída a aprovação da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e dos planos a ela relativos mencionados no artigo 13 desta Lei.

SEÇÃO III
DA UNIDADE DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – COMITÊ TÉCNICO

Art. 24 – Fica o Executivo autorizado a criar, no âmbito do Ministério das Cidades, um Grupo de Assessoramento da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, de caráter técnico, com as seguintes atribuições:

I – exercer as atividades de assessoramento técnico do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, mediante suporte ao Ministério das Cidades no desenvolvimento das competências estabelecidas no art. 21 desta Lei;

II – propor agendas para o desenvolvimento da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, do Plano Nacional de Ordenação do Território Regional Urbano e do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Regional Urbano;

III – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos técnicos realizados pelo Ministério das Cidades, no âmbito das competências estabelecidas no art. 21 desta Lei, e propor, mediante a elaboração de parecer técnico, a aceitação e o recebimento dos produtos deles decorrentes;

IV – elaborar seu regimento.

Art. 25 – Ato do Executivo disporá sobre a estrutura do Grupo de Assessoramento Técnico, sua composição e a designação dos membros e suplentes, garantida a participação de representantes:

I – do Ministério das Cidades;

II – do Conselho das Cidades, criado pela Medida Provisória nº 2.220, de 2001;

III – de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento (Rides);

IV – do Fórum Nacional de Entidades Metropolitanas (FNEM), entidade civil representativa de órgãos e entidades públicos executivos das regiões metropolitanas brasileiras;

V – de representantes da sociedade civil organizada nos termos estabelecidos nesta Lei e em resolução do Ministério das Cidades.

§ 1º – O número de representantes dos órgãos e entidades mencionados em cada um dos incisos deste artigo não poderá exceder à metade mais um do total dos membros do Grupo de Assessoramento.

§ 2º – A participação nas atividades do Grupo de Assessoramento, considerada serviço público relevante, não será remunerada;

SEÇÃO IV
DA UNIDADE DE CAPTAÇÃO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO – FUNDO NACIONAL DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES REGIONAIS URBANAS

Art. 26 – Fica o Poder Executivo Federal autorizado a constituir o Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, aqui caracterizado como o instrumento institucional de caráter financeiro, com a finalidade de dar suporte ao planejamento integrado e às ações conjuntas dele decorrentes no que se refere às funções públicas de interesse comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento (Rides).

Parágrafo único – Os programas estabelecidos nos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, que se destinam a promover o desenvolvimento tecnológico, gerencial, institucional e de recursos humanos do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, serão suportados com recursos do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas.

Art. 27 – São objetivos do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas:

I – promover financiamentos e investimentos para a execução de programas e projetos de interesse dos diferentes níveis de governo, com impactos e abrangências supra-regionais;

II – captar e compatibilizar recursos financeiros para a gestão da Política Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas;

III – contribuir com recursos financeiros para a execução de programas estabelecidos nos planos nacional, regionais e setoriais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, conforme previsto no parágrafo único, do art. 26, desta Lei;

IV – contribuir com recursos técnicos e financeiros para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento socioeconômico de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento (Rides).

Art. 28 – Constituirão recursos do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, dentre outros:

I – recursos da União a ele destinados por disposição legal;

II – transferências dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, destinadas à manutenção das estruturas de gestão dessas unidades e à execução de planos, programas e projetos constantes de panos nacionais, regionais ou setoriais;

III – retorno das operações de crédito contratadas com órgãos e entidades das administrações direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios integrantes de unidades regionais urbanas e das respectivas concessionárias de serviços públicos;

IV – empréstimos nacionais e internacionais e outras contribuições financeiras;

V – recursos provenientes da ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;

VI – recursos decorrentes do rateio de custos referentes a obras de interesse comum;

VII – produto de operações de crédito e rendas provenientes da aplicação de seus recursos;

VIII – doações de pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais e outros recursos eventuais.

Parágrafo único – O Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas integrará o orçamento anual da União.

Art. 29 – A aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas será supervisionada por um Conselho de Orientação composto por seis membros, sendo quatro do Grupo de Assessoramento e dois do Ministério das Cidades.

Parágrafo único – O Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas será administrado, quanto ao aspecto financeiro, por instituição financeira oficial da União.

Art. 30 – Os recursos do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas serão aplicados nos programas e projetos dos planos nacional, regionais e setoriais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, vedada a sua utilização para o pagamento de dívidas e coberturas de déficits de órgãos e entidades, de qualquer nível de governo, envolvidas, direta ou indiretamente, na Política Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas.

Art. 31 – O Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas será organizado mediante subcontas, que permitam a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada região do território nacional.

Parágrafo único – A alocação dos recursos financeiros nas diversas subcontas far-se-á em conformidade com as prioridades estabelecidas nos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

Art. 32 – Os Estados e Municípios integrantes de unidades regionais urbanas, que participarem da execução da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano e do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e integrarem a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum terão preferência para o repasse de recursos federais, inclusive sob forma de financiamento e de garantias para operações de crédito.

TÍTULO III
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 33 – Fica assegurada a participação da sociedade civil organizada na formulação da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, na conformidade do disposto no inciso V, do art. 25, sendo consideradas, para os fins desta Lei, organizações civis:

I – consórcios e associações de caráter intermunicipal;

II – associações regionais ou setoriais relacionadas às funções públicas de interesse comum definidas em cada unidade regional urbana;

III – organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse nas áreas de planejamento regional e setorial urbano;

IV – organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

V – outras organizações reconhecidas pelo Ministério das Cidades ou Conselho das Cidades.

Art. 34 – Para os fins do disposto nesta Lei, aplicam-se, no que couber, as disposições constantes do Capítulo IV, da Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta Lei, encaminhará à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a criação do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas, aqui caracterizado como o instrumento institucional de caráter financeiro, conforme estabelecido nos arts. 26 a 32 desta Lei.

Art. 36 – Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos especiais até o limite de R$ 100,00 (cem reais); e

II – proceder à incorporação, no orçamento vigente, das classificações orçamentárias incluídas pelos créditos autorizados no inciso I, promovendo, se necessário, a abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo único – Os valores dos créditos adicionais a que se refere este artigo serão cobertos na forma prevista no § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 37 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 38 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º – O Conselho de Orientação, referido no art. 29 desta Lei, será constituído em até 90 (noventa) dias, contados da data de constituição do Fundo Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e suas atribuições serão definidas em regulamento.

Art. 2° – Para os fins do disposto nesta Lei, as unidades regionais criadas pela União e pelos Estados deverão ter suas denominações adequadas às definições estabelecidas no art. 6°, no prazo de 15 (quinze) anos da publicação desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A Questão Metropolitana

A Questão Metropolitana tem sido intensamente debatida pela sociedade brasileira nos últimos anos, particularmente a partir da criação do Ministério das Cidades e da atividade, em 2003 – 2004, da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados e sua Subcomissão de Ordenamento Territorial e Regiões Metropolitanas.

Com a promulgação do Estatuto da Cidade, mediante a edição da Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 e a conseqüente criação do Conselho das Cidades, por meio da Medida Provisória n° 2.220, de 4 de setembro de 2001, um novo e gigantesco passo foi dado para o planejamento municipal e o uso social da propriedade urbana, seja ela pública ou privada.

O Estatuto da Cidade teve a sabedoria de, ao construir o cenário do desenvolvimento municipal, integrar o urbano com o rural, o executivo com o orçamentário e o operacional com a responsabilidade fiscal e com a probidade administrativa.

Neste quadro, soube ainda articular um amplo e inovador conjunto de instrumentos de planejamento, urbanísticos, tributários e financeiros, jurídicos e políticos, ambientais, institucionais e de gerenciamento, que situam a prática do desenvolvimento urbano brasileiro em antes e depois do Estatuto da Cidade.

A Ausência do Regional Urbano

Se o legislador, ao regulamentar os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, foi pródigo nos acertos, da normatização do desenvolvimento municipal, o mesmo não se deu quanto ao impacto das questões do desenvolvimento regional urbano nas suas diferentes escalas e possibilidades de ocorrência.

Assim, é urgente que uma complementação, voltada para a regulamentação do universo das unidades regionais, de características essencialmente urbanas, dote o País de uma normatização que, de forma dinâmica e continuada, uniformize, articule e organize a ação dos entes federativos naqueles territórios em que funções de interesse comum tenham de ser necessariamente compartilhadas.

Apesar de os debates partirem do tema maior da gestão metropolitana, inevitavelmente ultrapassam esses limites das questões exclusivamente

institucionais e de gestão, para se adentrarem em causas mais profundas, onde se identificam, entre outras, questões de isolamento municipalista, dificuldade em compartilhar interesses comuns, não integração intergovernamental, ausência de planos e projetos regionais gerais e setoriais, falta de recursos financeiros em todos os níveis de governo para as escalas intergovernamentais, ausência de capacitação técnica e material nos Municípios e órgãos regionais de planejamento e, ainda, falta de vontade política de tratamento das escalas de integração intergovernamental.

Ao conjunto de todos esses problemas de expressão essencialmente cultural e comportamental, acrescente-se a absoluta falta de critérios na formalização jurídico-institucional das unidades regionais como hoje concebidas.

A ausência de qualquer critério mais diretamente ligado aos diferentes tipos e escalas do fenômeno da urbanização incontrolada dificulta que a União, Estados e Municípios, por não terem referências uniformizadas, tomem medidas adequadas ao enfrentamento dos problemas das diferentes escalas de aglomerações regionais urbanas.

O Estatuto da Metrópole

Assim, considerando-se que o debate sobre as diferentes formas e experiências da gestão metropolitana opõe-se, em rapidez e eficiência, a medidas mais diretas, objetivas e operacionais para a aplicação do enorme arsenal de instrumentos disponíveis para o planejamento e ação regionalizada, apresentamos este Projeto de Lei, que denominamos **Estatuto da Metrópole**, para viabilizar os meios de produção da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, mediante a criação do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas. Ele tem por finalidade agilizar a execução de ações regionais urbanas, previstas na Constituição Federal, sem necessidade de regulamentações complementares, porém carentes de uma proposta de articulação funcional e operacional no âmbito da União.

Além disso, servirá também para incentivar o exercício das atribuições estaduais e municipais nas unidades regionais urbanas, de forma homogênea, possibilitando adequada avaliação de problemas e soluções, com a conseqüente determinação de prioridades e destinação de recursos financeiros.

O Estatuto da Metrópole e a Constituição Federal

A Constituição Federal, em seu art. 25, § 3º, refere-se à instituição *"mediante lei complementar, de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções de interesse comum"*, delegando-a aos Estados.

Em seu art. 21, inciso IX, a Carta Federal estabelece que à União compete, com exclusividade, *"elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social"* e, ainda, como sendo de

responsabilidade da União, o desenvolvimento de instrumentos para tanto exigidos, de forma a *"organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional"* (cf. inciso XV).
E, por fim, em seu art. 165, a Constituição estabelece que *"Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual; II – as diretrizes orçamentárias; III – os orçamentos anuais"* e no seu § 4º determina que *"os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional"*.

O Estatuto da Metrópole

O projeto de lei relativo ao Estatuto da Metrópole, estabelece:

- os fundamentos e objetivos da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano;
- a conceituação das Unidades Regionais Urbanas, suas identificações, classificações e a atualização periódica desses dados;
- as diretrizes gerais da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano;
- os instrumentos desta Política;
- os Planos da mesma, suas naturezas e conteúdos;
- os fundamentos e objetivos gerais do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas;
- a composição do sistema e a caracterização de seus elementos componentes;
- as disposições gerais e as transitórias.

Destacamos do conjunto do Estatuto da Metrópole:

1. O papel articulador e estimulador da União no desenvolvimento de uma regionalização urbana homogênea, democrática, socialmente representativa, intergovernamental, integradora, estimulante e dirigida à auto-sustentabilidade;

2. A não-intervenção da União nos sistemas de organização e gestão das Unidades Regionais Urbanas existentes e de adesão voluntária, cooperativa, ao Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas;

3. A importância da conceituação das diferentes escalas e tipos de Unidades Regionais Urbanas, as Regiões Metropolitanas (RMs), as Aglomerações Urbanas (AU), as Microrregiões (MR) e as Regiões Integradas de Desenvolvimento Regional (Rides) nas suas diferentes possibilidades de instituição;

4. O caráter organizador do Estatuto da Metrópole na classificação das funções e papéis desempenhados pelas Unidades Regionais Urbanas na rede de cidades do Brasil, particularmente no referente à complementaridade regional, periodicamente aferido, mediante instrumentos técnicos adequados.

5. O papel progressivo da Política Nacional de Planejamento Urbano Regional em implantar o processo permanente de planejamento regional urbano;

6. O papel de integração regional da mesma política ao estimular a articulação dos Planos Municipais, Regionais e Nacionais;

7. O papel da União na consolidação do círculo virtuoso iniciado pelo Estatuto da Cidade e a ser completado pelo Estatuto da Metrópole, na amarração dos Planos Municipais, Regionais e Nacionais aos respectivos orçamentos, à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei da Improbidade Administrativa; e

8. Finalmente, na vinculação da organização operacional da Política e do Sistema proposto à estrutura já existente da União, ao Ministério das Cidades e ao Conselho das Cidades, sem esquecer a representação direta das Unidades Regionais Urbanas e da sociedade civil na luta permanente pela gestão democrática.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2004.

Deputado Walter Feldman – PSDB/SP

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 21. Compete à União:

XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação,

saneamento básico e transportes urbanos;

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que

adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

.....

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger- se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com intersticio mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º - A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º - Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º - Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

.....

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de

responsabilidade do Poder Público;

II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos

por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas

de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 12, IV, a União incentivará a recuperação de

terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o

estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

.....

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público

municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno

desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades

com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento ede expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências

fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa

indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área

incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbanonão edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento,sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de

emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro

imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à

mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

.....

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

.....

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III - cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV - planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V - oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII - integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII - adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X - adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI - recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII - audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV - regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV - simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI - isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

.....

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I - planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II - planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III - planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV - institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V - institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

f) instituição de zonas especiais de interesse social;

g) concessão de direito real de uso;

h) concessão de uso especial para fins de moradia;

i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

j) usucapião especial de imóvel urbano;

l) direito de superfície;

m) direito de preempção;

n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

o) transferência do direito de construir;

p) operações urbanas consorciadas;

q) regularização fundiária;

r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

s) referendo popular e plebiscito;

VI - estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

.....

Art. 34. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial

adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

§ 1º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

§ 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

Seção XI

Da transferência do direito de construir

Art. 35. Lei municipal, baseada no plano diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

.....

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre

outros, os seguintes instrumentos:

I - órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e

municipal;

II - debates, audiências e consultas públicas;

III - conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual

e municipal;

IV - iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de

desenvolvimento urbano;

V - (VETADO)

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e

consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

.....

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2014**, vai às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Maioria/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no mês de fevereiro passado, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) encaminhou expediente ao Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, alinhando várias sugestões de sua Comissão de Acompanhamento do Sistema Carcerário, como alternativas para a crise das penitenciárias do país.

A Ordem dos Advogados do Brasil, como sempre, muito bem posicionada coloca o dedo em uma das principais feridas do Brasil: a questão da segurança pública.

Ora, Sr. Presidente, sem dúvida alguma a questão da segurança pública está, cada vez mais, se tornando uma das principais preocupações do brasileiro, se já não for a principal. O que antes era problema apenas das grandes cidades, já está encontrando lugar nos pequenos municípios pelo país afora.

Sobre segurança pública, o que mais tenho ouvido dizer, em minhas caminhadas junto à população, é que não adianta a polícia prender o criminoso, que no outro dia ele está solto para cometer outro crime, por que não tem mais lugar para colocar gente nas delegacias e nos presídios.

Na prática, Senhor Presidente, infelizmente é isso mesmo o que vemos, o povo tem a sua razão. Daí a importância do sistema prisional brasileiro ser reforçado, ser repensado e quem sabe até mesmo ser reestruturado.

No documento da OAB, são apresentados vários itens visando contribuir para o aperfeiçoamento do sistema prisional brasileiro.

Todavia, gostaria, neste momento, de destacar o item 2 do expediente:

"Defender a construção de unidades prisionais de regime semiaberto em caráter de urgência. Ação necessária para que os detentos que cumprem pena sob esse regime sejam separados dos que a cumprem em regime fechado; além de configurar-se como uma construção mais barata, mais acessível e que responde à necessidade atual".

Em primeiro lugar, vale lembrar que a OAB tem toda razão. A Lei de Execução Penal – LEP (Lei nº 7.210, de 1984) já prevê que os condenados em regime fechado devem estar separados dos que cumprem a pena em regime semiaberto.

Segundo a LEP, os condenados sob o regime fechados devem cumprir a pena em penitenciárias (art. 87) e os condenados em regime semiaberto devem cumprir pena em colônias agrícolas, industriais ou similares (art. 91).

Todavia, em razão da falta de vagas no sistema, há muitos condenados, que deveriam estar nessas colônias, cumprindo suas penas em penitenciárias, no regime fechado. Portanto, o comando legal é ignorado por falta de estrutura e investimento no sistema carcerário.

Como resolver o problema?

A OAB, conforme expediente citado, sugere a construção de mais colônias ou estabelecimentos similares. Os governos poderiam pensar em um modelo de parceria com a iniciativa privada. Hoje já temos instrumento para isso, a chama PPP, Parceria Público Privada.

Em nível legislativo, a Comissão de Juristas encarregada pelo Senado Federal de reformar a LEP – cujo Anteprojeto se transformou no PLS nº 513, de 2013, ora em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também ofereceu algumas propostas, como por exemplo:

a) Realizações obrigatórias de mutirões carcerários pelas corregedorias dos juízos sempre que os estabelecimentos penais ficarem lotados, com a consequente concessão de benefícios aos presos com requisito temporal mais próximo – o que deverá transferir muitos presos que deveriam estar no regime semiaberto para o aberto;

b) Detração da pena para os casos de cumprimento em regime errado. Se o preso estiver cumprindo pena no regime fechado, quando deveria estar no semiaberto, detração de 2 dias de cumprimento de pena para cada dia em que permanecer no regime errado (2 para 1). Se estiver cumprindo pena no semiaberto, quando deveria estar no aberto, detração de 3 para 1.

Como se vê, Sr. Presidente, existem vários caminhos, no âmbito do executivo, do legislativo e até mesmo do judiciário que podem ser tomados. Todos nós precisamos fazer a nossa parte. A Ordem dos Advogados do Brasil está se antecipando e trazendo para o foro adequado essa discussão. Trata-se de uma questão de justiça e bem-estar social que não podemos perder de vista. Como questão de princípio, o texto constitucional brasileiro já estabelece a responsabilidade do Estado para garantir a segurança do cidadão.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar aqui registrado o meu apoio ao documento encaminhado pela OAB ao Ministro da Justiça. Quero, também, reiterar o meu compromisso com a sociedade em geral e, especialmente, com o povo do meu querido estado do Piauí, na luta pela melhoria na segurança pública.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus e com a presença em plenário do Senador Suplicy, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que revoga o inciso Ido art. 49,
acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.
Parecer sob n° 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 34, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que altera os incisos XIX e XX
do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja frita mediante lei complementar.
Parecer n° 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, que apresenta.

3
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 114, DE 1997

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 114, de 1997 (n° 4.800/1998, naquela Casa), do Senador Abdias Nascimento, que altera
a Lei n" 7.347, de 24 de julho de 1985 – Lei da Ação Civil Pública para incluir a proteção à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos
Pareceres favoráveis, sob n°s 38 e 39, de 2014, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Pimentel.

4
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 62, de 2009-Complementar (n° 59/1999, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.
Pareceres favoráveis, sob n°s 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

5
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 315, de 2003 -Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.
Pareceres sob n°s 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de n°s 1 e 2– CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento n° 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas n°s 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda n° 3-CDR.

6
REQUERIMENTO N° 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 418, de 2012, além das Comissões

constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).

7

REQUERIMENTO N° 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado n°237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).

8

REQUERIMENTO N° 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).

9

REQUERIMENTO N° 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).

10

REQUERIMENTO N° 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).

11

REQUERIMENTO N° 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).

12

REQUERIMENTO N° 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).

13

REQUERIMENTO N° 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).

14

REQUERIMENTO N° 1.344, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).

15

REQUERIMENTO N° 1.378, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.378, de 2013, do Senador Alvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado 288, de 2012; e 452, de 2013, por regularem matéria correlata (regimes de planos privados de assistência à saúde).

16

REQUERIMENTO Nº 1.394, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.394, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 336, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (criação do Fundo de Aval para Micro, Pequenas e Médias Empresas).

17

REQUERIMENTO N° 1.413, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.413, de 2013, do Senador Deicídio do Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 326, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre o trabalho exercido a distância).

18

REQUERIMENTO N° 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento n° 84, de 2014, do Senador José Pimentel, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a formação dos professores de educação física).

19

REQUERIMENTO N° 113, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento n° 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Económicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).

20

REQUERIMENTO N° 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento n° 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara n° 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado n°501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).

21

REQUERIMENTO N° 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento n° 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara n° 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado n° 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).

22

REQUERIMENTO N° 130, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento n° 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).

23

REQUERIMENTO N° 225, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento n° 225, de 2014, da Liderança do Bloco da Maioria, solicitando urgência, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2014.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 26 minutos.*)

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

26/02/2014

Quarta-feira

9h	**Seminário "50 anos da Lei Geral dos Orçamentos (Lei 4320 de 17/3/1964)"** Sede do Instituto Brasiliense de Direito Público SGAS Quadra 607 Mód. 49, Via L2 Sul
15h15	**Recebe o desembargador Severino Rodrigues, presidente do TRT/AL acompanhado do desembargador Ilson Alves Pequeno Júnior, presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho -COLEPRECOR e Guilherme Falcão, diretor geral do TRT/AL** Sala de Audiências
15h30	**Recebe a senadora Ana Rita, presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa acompanhada de membros da Comissão e João Vicente Goulart** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB/RJ
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PROS.	1
SDD.	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,100)
Rodrigo Rollemberg (65,99)
Inácio Arruda (91,93,115)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,94)
Anibal Diniz (25,103)
Paulo Paim (102)
Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,90,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (91,93,115)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,81)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Wilder Morais - Bloco (97,112,119)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (97,112,119)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
81. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.

82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
119. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1,8,11)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício n° 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício n° 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
11. Vago, em 17.12.2013, em razão de o Senador Roberto Requião não pertencer mais à Comissão (Of. sn GSRR).

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

4) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. VAGO (12)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (11,13,2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

**********. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que proroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

**********. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:
1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Anibal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:
*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 28/04/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 10/05/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:
1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (17,23,30,35,55,6)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (82,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (32,33,114,115)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. VAGO (13,16,39,50,52,53,63,64,76)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (19,21,34,35,66,67,81,112,113)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 44/2014 - GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. VAGO (41,44,60,87)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) **(64,11)**	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,8,12,35,36)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (76,77,3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) **(33)**	
Romero Jucá (PMDB) (55,13)	1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (55,16,17,34)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (55,17,18)
Valdir Raupp (PMDB) (55,4)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (55,61,68,14)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (57,28,29,31)
Kátia Abreu (PMDB) (55,75,9,10,19,21)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (50,53,5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Cyro Miranda (PSDB) (45,74,23)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) **(40,33)**	
Blairo Maggi (PR) (46,59,65,82,1,22)	1. Gim (PTB) (56,59,65,2)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (4,7,15,1,3)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (81,6,8,25,32,58,75)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (49,41)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (80,63,65,79)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 46/2014 - GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. VAGO (2,4,13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. VAGO (3,4,11)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. VAGO (11,12,24)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (80,82,19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (77,18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (46,47,54,25,32,33)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,25)
Lobão Filho (PMDB) (54,25)	2. VAGO (54,75,10,25,2,3)
Eduardo Braga (PMDB) (54,25)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (54,25)
Valdir Raupp (PMDB) (54,25)	4. Roberto Requião (PMDB) (54,9,25)
Vital do Rêgo (PMDB) (54,58,25)	5. Waldemir Moka (PMDB) (54,11,21,22,25)
Jader Barbalho (PMDB) (54,64,25)	6. Ivo Cassol (PP) (54,25)
Ciro Nogueira (PP) (54,25)	7. Francisco Dornelles (PP) (54,15,16,17,23,25)
Sérgio Petecão (PSD) (38,39,49,50,53,54,26,29)	8. Kátia Abreu (PMDB) (50,53,54,71,5,6,12,14,26,27,29)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (51,1,4)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (51,61,72,4,7)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (37,68,70,74,76,28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (45,57,60,78,79,35)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (60,62,63,69,73,34)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo

Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 45/2014 - GLDBAG).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (49,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (36,29)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (8,3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,37)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (24,41,42,55,56,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (1,19,20,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 47/2014 - GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.
3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (3)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (3)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (4)
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (5)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 006/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes, conforme Of. nº 30/2014-BLUFOR, datado de 17.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (3)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 21/02/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (11)
PRB
VAGO (13,5)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SDD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA) [8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA) [7 e 9]	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)[10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE)[7 e 12]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3. Nelson Padovani (PSC/PR) [14]
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Marcos Montes (PSD/MG) [13]	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Walter Ihoshi (PSD/SP) [13]
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [11]	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Oziel Oliveira (PDT/BA) [10]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.
10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.
11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PDT.
12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.
13- Designados como membro titular, o Deputado Marcos Montes, em substituição ao Deputado Armando Vergílio; e, como membro suplente, o Deputado Walter Ihoshi, em substituição ao Deputado Homero Pereira, em 24-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.512, de 2013, da Liderança do PSD.
14- Designado o Deputado Nelson Padovani (PSC/PR), como membro suplente, em 27-11-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.121/2013, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	[1]
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

Notas:
1- Vago em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.291/2013/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 26 e 37]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 36]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [38]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- - Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Syrkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: [4]
Vice-Presidente: [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-SP) [6]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA**
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** MOZARILDO CAVALCANTE (PTB/RR) [8]

(Atualizada em 06.03.2014)

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.
7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcante é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 42 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
	1.
	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.
4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)**	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)** [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado André Vargas
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:
1- Conforme Ofícios n[os] 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.
7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.
8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.
11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

_____
Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	Geraldo Simões (PT/BA)[14]

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.
13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.
14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 06.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	IARA BERNARDI
FERNANDO MARRONI	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3, 10]
Vago [12]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
VAGO [6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIM	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV / PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PCDOB	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PTDOB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 20.12.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado seu desligamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. N° 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB n° 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of. nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.
12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 512 páginas

(O.S. 10957/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL